



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

Contratante: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.817/0001-09. Objeto: serviços de consultoria para ajudar e capacitar os gestores dos municípios do consórcio na execução e implementação da Lei nº 11.947/2009 que traz a obrigatoriedade aos entes públicos em utilizar, no mínimo 30% dos recursos financeiros

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

da merenda escolar com aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Valor Total R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

São José dos Quatro Marcos, 07 de novembro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente.

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:E55FE042

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DA
AMAZÔNIA"

PRESIDÊNCIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO Nº
001/2014

A Comissão de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, torna público aos interessados o cancelamento do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, por estar em desacordo com a modalidade de Processo Licitatório.

Colider – MT, 27 de Novembro de 2014

GISLENE BANAZESKI

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:15C0257C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”.

Considerando os fundamentos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 045 de 22 de abril de 2009, em consonância com o Inciso XIV do art. 7º da Constituição;

Considerando que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais do Inciso VI do art. 7º, e § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 045/2009 de 22 de abril de 2009;

Considerando ainda, a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Câmara Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao servidor Público, compatibilidade de interesses:

D E C R E T A:

Art. 1º - fica adotada a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em turno único de 06 (seis) horas diárias.

Parágrafo Único – O horário de funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Água Boa/MT a partir de 01 de Dezembro de

2014, será das 12:00 (Doze horas) às 18:00 (Dezoito horas), de segunda às sextas-feiras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 27 de Novembro de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONA
Presidente

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:29AEC45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 169/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 078/2014

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Material Ambulatorial para Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 169/2014, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 078/2014, por razões de interesse público e pela necessidade de adequação nos valores dos itens. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 27 de novembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9BC0EE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 076/2014.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para estruturação da Escola Técnica Estadual, Jaraguá, no Município de Água Boa-MT, conforme Termo de Convênio 107/2014.

REALIZAÇÃO: 12/12/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Cuiabá-MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 27 de novembro de 2.014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:19EAEBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de

Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 076/2014.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para estruturação da Escola Técnica Estadual Jaraguá, no Município de Água Boa-MT, conforme Termo de Convênio 107/2014.

REALIZAÇÃO: 12/12/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Cuiabá-MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 27 de novembro de 2.014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5A3CEB05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 10/12/2014. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D2217E8A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA ACONDICIONAMENTO RESIDUOS. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Início da Sessão:** Dia 11/12/2014. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:46141BEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 144/2014

Sexto termo aditivo ao contrato: 144/2014

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Construção e reforma de diversas obras neste município: lote 01- Serviço de reforma de ponte do córrego da Pontinha na MU-31; lote 02- Serviço de reforma de ponte do córrego Lajeado na MU-31; lote 03- Serviço de reforma de ponte do córrego Monjolo na MU-31; lote 04- Serviço de reforma de ponte do córrego Silvano na MU-45; lote 05- Serviços de construção da ponte do córrego Taperá – MU 04; lote 06- Serviço de reforma de ponte do córrego Gordura na MU-37; lote 07- Serviços de construção da ponte do córrego Gordurinha na MU-37; lote 08- Serviços de construção da ponte do córrego da Formiguinha – MU 04.

Valor: – Fica o presente acrescido o valor de R\$ 14.419,60 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) conforme discriminado: R\$ 7.204,60 (sete mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos) - Lote 05 – Construção de ponte do córrego da Taperá na MU-04; R\$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais) – Lote 08 – Construção de ponte no Córrego da Formiguinha MU 04.

Data: 27/11/2014

Alto Araguaia 27/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F4E676D7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

Objeto: Aquisição de um Caminhão Caçamba 6x4, zero quilometro, para atender serviços de manutenção em geral das estradas rurais do município e transporte de máquinas.

Dia: 12/12/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia 12/12/2014.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **12 de Dezembro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 27 de Novembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8D5190FA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 140/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia n.º 1043 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço global, cujo objeto trata-se

da **Prestação de Serviços de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, da Prefeitura de Alto Araguaia-MT**, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa - **ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda.**, com o valor total de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 27 de Novembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D0A51182

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TREZ MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.063	3390300000000000	3.000,00
2.067	4490520000000000	500,00
TOTAL		3.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.061	3390300000000000	1.500,00
2.071	3903000000000000	500,00
2.071	3390360000000000	500,00
2.071	3690390000000000	400,00
2.071	3390320000000000	600,00
TOTAL		3.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos seis dias do mês de outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:359E8AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.027	33903000000000	10.000,00
2.011	33903000000000	400,00
TOTAL		10.400,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.021	33903900000000	10.000,00
2.011	33903400000000	400,00
TOTAL		10.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e dois dias do mês de outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:65DB7CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 303.330,12 (TREZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 303.330,12 (trezentos e três mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.014	33903000000000	1.602,00
2.030	31900900000000	500,00
2.056	33903000000000	30.000,00
2.014	33903000000000	8.000,00
2.066	44905200000000	10.000,00
2.005	31901100000000	43.727,23
2.006	31901100000000	43.149,98
2.009	31901100000000	32.177,68
2.011	31900400000000	7.966,26
2.021	31901100000000	4.963,91

2.029	31901100000000	23.680,91
2.031	31901100000000	21.054,72
2.033	31901100000000	30.272,17
2.034	31900400000000	30.253,00
2.040	31901100000000	3.930,01
2.039	31900400000000	3.452,25
2.040	31901100000000	8.600,00
TOTAL		303.330,12

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	33903000000000	500,00
1.110	44905200000000	894,00
2.006	31909400000000	2.000,00
2.006	33900300000000	3.000,00
2.006	33901400000000	2.000,00
2.006	33903400000000	900,00
2.006	33903500000000	400,00
2.006	33903600000000	1.000,00
2.009	33903500000000	400,00
2.018	31900900000000	14.000,00
2.018	31901300000000	13.415,97
2.018	31909200000000	9.000,00
2.018	33903400000000	20.000,00
2.021	33903100000000	15.000,00
2.021	33903300000000	20.000,00
2.021	33903900000000	20.000,00
2.022	33901400000000	5.000,00
2.022	33903200000000	10.000,00
2.022	33903900000000	15.000,00
2.025	31901100000000	50.000,00
2.025	33903300000000	10.000,00
2.084	33903900000000	10.000,00
2.035	31900400000000	100,00
2.035	31901100000000	100,00
2.035	31901300000000	100,00
2.036	31900900000000	50,00
2.036	31901100000000	100,00
2.036	31901300000000	450,00
1.037	44905200000000	92,00
2.038	33903400000000	20.000,00
2.038	33903400000000	20.000,00
2.038	33903900000000	29.828,15
2.038	33903900000000	10.000,00
TOTAL		303.330,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e quatro dias do mês de outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:C38DE68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 357.413,72 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 985/14, de 26 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 357.413,72** (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.039	31900400000000	18.475,85
2.056	31901100000000	73.133,79
2.061	31901100000000	15.728,05
2.072	31901100000000	4.977,29
2.074	31901100000000	7.071,71
2.076	31901100000000	22.913,95
2.081	31901100000000	12.119,55
2.006	31900900000000	26,94
2.034	31900900000000	701,97
2.011	31901100000000	75.490,89
2.056	31900400000000	11.371,46
2.038	31901100000000	26.613,29
2.005	31901300000000	8.076,56
2.006	31901300000000	8.621,26
2.009	31901300000000	6.746,43
2.011	31901300000000	14.658,36
2.040	31901300000000	81,79
2.039	31901300000000	695,42
2.056	31901300000000	41.270,04
2.074	31901300000000	1.464,56
2.076	31901300000000	4.638,23
2.081	31901300000000	2.536,33
TOTAL		357.413,72

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrativo de tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:2CE41BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.366,00 (SETENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.366,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.040	31901100000000	366,00
2.056	31901100000000	70.000,00
TOTAL		70.366,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	33903000000000	5.000,00
2.012	33903000000000	9.000,00
2.018	33901400000000	20.000,00
2.018	33903000000000	20.000,00
2.018	33903200000000	16.366,00
TOTAL		70.366,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:964366E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.960,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	33903900000000	2.000,00
2.025	33901400000000	960,00
TOTAL		2.960,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.068	33903200000000	2.960,00
TOTAL		2.960,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta e um dias do mês de outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:97ED4A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o ofício 18/2014 da Secretaria de Infraestrutura e Obras;

Considerando as advertências do servidor;

Considerando as Avaliações de Desempenho Individual do Servidor Público;

Considerando ainda o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Rodrigo Paes do Nascimento.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição.

1. **Dalzirene Ribeiro e Silva**, CPF/MF -317.855.301-00, matrícula nº 186, Presidente;
2. **Sônia Vilela de Almeida**, CPF/MF - 580.574.801-06, matrícula nº 13, Membro
3. **Deucélia Regina da Silva**, CPF/MF-496.096.961-04, matrícula nº 23, Membro;

Art. 3º - A Comissão criada de conformidade com o artigo anterior deverá proceder à instauração de Processo Administrativo, com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Rodrigo Paes do Nascimento.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 14 de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:25A4C736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR e NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o ofício 101/2014 da Promotoria de Justiça - SIMP 000233-045/2014;

Considerando a solicitação através de Comunicação Interna do Setor Jurídico;

Considerando ainda o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Luiz Roberto Zago.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição.

1. **Dalzirene Ribeiro e Silva**, CPF/MF -317.855.301-00, matrícula nº 186, Presidente;
2. **Sônia Vilela de Almeida**, CPF/MF - 580.574.801-06, matrícula nº 13, Membro
3. **Deucélia Regina da Silva**, CPF/MF-496.096.961-04, matrícula nº 23, Membro;

Art. 3º - A Comissão criada de conformidade com o artigo anterior deverá proceder à instauração de Processo Administrativo, com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Luiz Roberto Zago.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 24 de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:96D52015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA,
COMO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE
DADOS NO SISTEMA APLIC PARA O
EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. RG nº 538269-9 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.468.211-08, como responsável pelo envio de dados no **Sistema APLIC**, para o exercício de 2015 a partir de 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em **vigor a partir de 02 de janeiro de 2015**, revogando se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 25 de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:BCFAD90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.132,00 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULT E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.132,00 (oitenta e quatro, cento e trinta e dois reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.080	33903600000000	240,00
2.074	33903600000000	1.270,00
2.080	33903600000000	240,00
2.074	33903600000000	1.270,00
2.056	33903000000000	15.000,00
2.037	44905200000000	9.000,00
2.066	33903000000000	10.000,00
2.065	33903000000000	1.390,00
2.065	33903000000000	718,00
1.029	44905100000000	42.000,00
2.040	33903900000000	1.390,00
2.065	33903000000000	718,00
2.086	33903900000000	896,00
TOTAL		84.132,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	31900900000000	500,00
2.005	33903300000000	900,00
2.005	33909300000000	500,00
2.006	33909200000000	334,45
2.007	33903900000000	1.000,00
2.010	99999900000000	582,19
2.079	33903200000000	2.500,00

2.080	33903000000000	1.500,00
2.076	33909300000000	500,00
2.075	33901400000000	500,00
2.075	33903200000000	1.000,00
2.075	33903600000000	500,00
2.086	33901400000000	2.000,00
1.042	44905200000000	300,00
2.061	33903000000000	3.000,00
2.061	33909300000000	150,00
2.048	31901300000000	417,00
2.072	44905200000000	500,00
2.074	31900400000000	500,00
2.074	33909300000000	100,00
2.057	33901400000000	500,00
2.057	33903000000000	250,00
2.057	33903900000000	400,00
2.058	33903000000000	5.000,00
2.058	33903900000000	5.000,00
2.058	33909200000000	2.000,00
1.028	44905100000000	9.142,36
1.029	44905100000000	9.900,00
1.030	44905100000000	4.000,00
1.031	44905200000000	30.656,00
TOTAL		84.132,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e três dias do outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:661E3FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 44.303,80 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 985/14, de 26 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 44.303,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.052	3.3.71.41.00.00.00.0000	22.181,80
2.013	3.3.90.39.00.00.00.0000	22.122,00
TOTAL		44.303,80

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrativo de tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:3C91B8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 125, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.713,08 (OITENTA MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.713,08 (oitenta mil, setecentos e treze reais e oito centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.014	33903000000000	25.000,00
2.041	33903900000000	15.000,00
2.026	33903000000000	100,00
2.020	33903000000000	6.000,00
2.024	33903000000000	2.000,00
2.019	33903000000000	3.000,00
2.013	33903600000000	22.526,28
2.038	33909300000000	6.400,00
2.052	33714100000000	686,80
TOTAL		80.713,08

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	33901400000000	2.000,00
2.006	33903300000000	1.000,00
2.006	33903400000000	100,00
2.006	33903500000000	50,00
1.009	44905100000000	100,00
1.012	44905100000000	100,00
1.024	44905100000000	50,00
1.024	44905100000000	50,00
1.025	44905100000000	100,00
2.011	31909200000000	100,00
2.011	33901400000000	4.000,00
2.011	33903200000000	2.000,00
2.011	33903400000000	100,00
2.013	31900400000000	438,09
2.018	33903900000000	70.524,99
TOTAL		80.713,08

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e nove dias do mês de outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9D13530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.935,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/14 de 30 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.935,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.065	33903900000000	500,00
2.013	33903900000000	3.910,00
2.008	33904700000000	50.000,00
2.076	31901300000000	525,00
2.066	33903900000000	9.000,00
TOTAL		63.935,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.018	33903900000000	500,00
1.042	44905200000000	385,20
2.061	31901300000000	2.500,00
2.061	33903900000000	3.000,00
2.063	33903000000000	500,00
2.065	33903000000000	1.500,00
2.066	33903000000000	5.000,00
2.072	33903900000000	1.000,00
2.037	33903200000000	10.000,00
2.037	44905200000000	5.000,00
2.040	33903000000000	20.000,00
2.040	31900400000000	10.000,00
2.041	33903000000000	4.549,80
TOTAL		63.935,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta dias do mês de outubro 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:43A4637D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 081/2014 Pregão nº 059/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, REMOÇÃO, CORTE E PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS URBANO, INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO, GERADO PELO SERVIÇO DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. **CONTRATO:** 070/2014. **VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 22.953,08 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Ilmo. Senhor
JOSÉ MALTO DE SOUZA JÚNIOR
Representante Legal
Empresa:
JOSÉ MALTO DE SOUZA JUNIOR,
CNPJ/MF sob o 14.299.278/0001-16.

Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, a cumprir as exigências estabelecidas no contrato nº 070/2014, que tem por Objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Capina, Poda, Remoção, Corte e Plantio de Gramas e Árvores de grande, médio e pequeno porte, em vias, logradouros e demais estabelecimentos públicos urbano, incluindo a retirada e descarte de todo resíduo sólido, gerado pelo serviço de acordo com as determinações e horários estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura e Obras** do Município de Alto Garças/MT conforme **Processo Administrativo nº 081/2014** realizada licitação sob a modalidade **Pregão nº 59/2014** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação para início dos serviços descrito no objeto do certame. Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do contrato acima citado unilateralmente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações descritas na **CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA é obrigada a obedecer rigorosamente o prazo dos fornecimentos dos objetos, em local determinado pela CONTRATANTE, bem como as especificações e quantidade requerida do objeto deste Edital.

A Administração Municipal Alerta, ainda, para as responsabilidades da Contratada:

A CONTRATADA é obrigada a se responsabilizar por todas as despesas e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho em função do fornecimento, objeto deste Edital;

Está evidente para essa Administração que o atraso provocado pela contratada, **JOSÉ MALTO DE SOUZA JUNIOR**, CNPJ/MF sob o 14.299.278/0001-16, até o presente momento, está infringindo o contrato, tanto no seu objeto quanto no prazo, podendo causar prejuízos ao erário público.

Diante do exposto, notificamos V. S.^a que, em virtude do não cumprimento do contrato nº. 070/2014 restou o Município de Alto Garças diante das obrigações assumidas, em que se refere o início da obra que se encontra paralisada, sem qualquer justificativa plausível, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando alternativa senão aplicar as penalidades contratuais estabelecidas na **CLAUSULA XI – DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**, além de todas as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E **CLAUSULA XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art.78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passa a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.**

Por fim, informamos que o não atendimento desta no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento para início imediato da obra e a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a rescisão unilateral do presente contrato, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação das penalidades cabíveis.

Está-se, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Alto Garças, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES

Secretário Municipal de Administração
Alto Garças/MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9729F707

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISAO CONTRATO 099/2014

EXTRATO RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO N. 099/2014

CONTRATADO: ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 15.522.431/0001-95

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI – MT

REPRES. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

OBJETO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de CONCLUSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, COMPREENDENDO REDE, BUEIROS E PVS, NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, OBJETO DO CONVENIO N. 701385/2008 - MI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS, em conformidade com a Tomada de Preço nº 008/2014

CONTRATO RESCINDIDO EM 24/11/2014.

MULTA DA RESCISÃO EM DESFAVOR DA CONTRATADA: R\$ 54.729,77 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), em conformidade com as cláusulas 11ª. E 10ª. Inciso VI do contrato 099/2014 entabulado entre as partes.

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:F732E4B2

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 057/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO

N. CONTRATO 057/2014

II TERMO ADITIVO

CONTRATADO: MARIA HELENA VILASBOAS SOUZA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA AÇÃO SOCIAL

SEC. RESPONSÁVEL ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS

VIGENCIA DO CONTRATO PRORROGADO DE 30/10/2014 P/ 31/12/2014

Publicado por:

Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:02B151C4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 029/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o **RESULTADO** do Pregão 029/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E DEMAIS VESTUÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT**, onde a empresa **HORA H ARTIGO VESTUÁRIO LTDA - ME**, CNPJ: 04.273.854/0001-00 **sagrou-se vencedora nos itens** 01 R\$ 12,70, Item 02 R\$ 14,00, Item 03 R\$ 11,90, Item 04 R\$ 34,00, Item 07 R\$ 44,90 e Item 08 R\$ 44,90, totalizando a proposta em R\$ 10.317,30(Dez Mil Trezentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos) e a Empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, CNPJ: 08.711.005/0001-34 **sagrou-se vencedora nos Itens** 05 R\$ 45,00 e Item 06 R\$ 55,00, totalizando a proposta em R\$ 1.960,00 (Um Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Alto Paraguai - MT, 27 de Novembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B4980DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 030/2014, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA, 4X2, DIESEL, CAPACIDADE PARA 8.500KG.**, onde a Empresa **KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA** CNPJ: 08.440.584/0003-90, sagrou-se vencedora no valor do item em **R\$ 298.623,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais).

Alto Paraguai - MT, 27 de Novembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:454912AB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 028/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM LOCAÇÃO DE VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTES DE PESSOAS NO MUNICÍPIO E ESTADO DO ALTO PARAGUAI – MT**, onde a Empresa **FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES – ME**, CNPJ: 07.593.871/001-05, sagrou-se vencedora em todos os itens no valor total de **R\$ 36.460,00** (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

Alto Paraguai - MT, 27 de Novembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B5847590

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 014/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I e II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços especializados em Clínico Geral do **Dr. EVANDRO COSTA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 016.377.404-46, através da Empresa **EVANDRO COSTA RIBEIRO ME**, CNPJ sob o nº 21.370.701/0001-92. O valor global de **R\$ 81.000,00** (Oitenta e Um Mil Reais), correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, em 27 de Novembro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:69F7CCC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 018/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, da empresa **CASA DAS LINHAS**, CNPJ: **32.932.733/0001-50**, no valor previsto de **R\$ 6.761,48** (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar a compra. A aquisição procede da importância em realizar a decoração natalina nas praças e ruas do município, despertando nas famílias o espírito natalino e proporcionando o lazer. **Aquisição de artigos para decoração natalina de ruas e praças do município de Alto Paraguai – MT.** Correndo tal despesa à dotação: (251) 06 004 13 392 0024 2127 339030 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 26 de Novembro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:4B890287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 792/2014

“Dispõe sobre a criação de cargos e vagas que menciona, altera dispositivos da Lei 390/2004 e Lei Complementar nº 05/2011 dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional do Município, na Lei nº 390/2004, com o enquadramento de cada cargo em seus respectivos anexos, os cargos e vagas, a saber:

NOME DO CARGO	CARGOS EXISTENTES	FICAM CRIADOS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Controlador Interno	00	01	Curso Superior em Contabilidade ou Economia	4.490,48	30 horas
Auxiliar de Desenvolvimento	12	08	Curso de Magistério ou Superior	916,29	40 horas
Monitor de Educação Infantil	51	09	Ensino Médio Completo	890,99	40 horas

Artigo 2º - As atribuições do cargo de Controlador Interno são aquelas disciplinadas na Lei nº 482/2007.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 18 de novembro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Paes Capoci
Código Identificador:33E18005

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 793/2014.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT a proceder com Alienação de Bens Públicos Municipais de Leilão, utilizando o saldo apurado para aquisição de novos veículos e máquinas para uso da Prefeitura e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alienar, por meio de leilão público, os seguintes bens inservíveis ao serviço público:

Qtd.	Descrição	Estado de Conservação	Valor
01	Onibus M.B./M.BENZ 0 371 R - Placa: BTS-7760 / SP - Chassi: 9BM364207JC059744 ANO: 1988 - Cor: Branca - Combustível: Diesel	Sucata	R\$ 2.000,00
01	Onibus M. Benz/O 321 - Placa: BMW-3824 / MT - Chassi: 3212200113008912 ANO: 1969 - Cor: Bege - Combustível: Diesel	Sucata	R\$500,00
01	Caminhão M. Benz/ LK1513 - Placa: CPL-2334 / SP - Chassi: 34503312599372 ANO: 1982 - Cor: Amarela - Combustível: Diesel	Regular	R\$ 26.000,00
01	Dodge Ram 2500 - Placa: NIY-5564 - Chassi: 3D7KS28C58G186712 ANO: 2008 - Cor: Preto - Combustível: Diesel	Regular	R\$ 40.000,00
01	VW/Gol 16V - Placa: KDV-8375 / GO - Chassi: 9BWZZZ373XP0257346 ANO: 1999 - Cor: Prata - Combustível: Gasolina	Regular	R\$ 3.000,00
01	VW Saveiro CL - Placa: JYN-4291 - Chassi: 9BWZZZ308VP000820 ANO: 1997 - Cor: Branca - Combustível: Gasolina	Ruim	R\$ 1.800,00
01	GM/Chevrolet D10 - Placa: KBT-9727 / MS - Chassi: BC14428H18335 ANO: 1978 - Cor: Azul - Combustível: Diesel	Ruim	R\$ 2.000,00
01	VW Gol 16V Power - Placa: KEO-3444 - Chassi: 9BWCA05XX2P070010 ANO: 2002 - Cor: Branca - Combustível: Gasolina	Ruim	R\$ 3.200,00
01	FIAT/ Ducato 15 - Placa: JZI-3785 - Chassi: 93W23113011000994 ANO: 2001 - Cor: Branca - Combustível: Diesel	Ruim	R\$ 5.500,00
01	Onibus M. Benz/LPO 1113 - Placa: JXZ-9845 - Chassi: 34405811585130 ANO: 1982 - Cor: Branca - Combustível: Diesel	Regular	R\$ 12.000,00
01	Onibus M. Benz/O 371 R - Placa: BYC-8367 / MT - Chassi: 9BM364209JC061584 ANO: 1989 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL	Regular	R\$ 10.000,00
01	Onibus Iveco/ Mpolo Fratello Esc - Placa: JZS-4258 - Chassi: 93ZC4980128306293 - Ano: 2002 - Cor: Branca - Combustível: Diesel	Ruim	R\$ 10.000,00
01	Onibus Scania/BR 116 - Placa: AII-1340 - Chassi: 3452268 ANO: 1983 - Cor: Branca - Combustível: Diesel	Regular	R\$ 10.000,00
01	Moto Niveladora Case 845-B - Ano: 2005 - Cor: Amarela - Série 30789138 - Combustível: Diesel	Perfeito Estado	R\$ 140.000,00
01	Máquina Pá Carregadeira 930 - Ano: 1985 - Cor: Amarela	Regular	R\$ 30.000,00
01	Máquina Trator 265 n.º de série 215001966	Regular	R\$ 13.000,00
01	Ônibus Carroceria Nilson	Sucata	R\$ 500,00

Art. 2º - O valor mínimo de alienação deverá atender às avaliações da Comissão Municipal de Avaliação - Laudo de Avaliação, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - O valor apurado com a alienação dos bens acima, será utilizado para a aquisição de veículos, maquinários e equipamentos para uso do município de Alto de Alto Taquari/MT.

Art. 4º - Os procedimentos a serem adotados para a referida hasta pública acompanharão os ditames da Lei 8.666/93, que rege a matéria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

ENG.º MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Paes Capoci
Código Identificador:2AAB18C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 5/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Benones Pereira Filho

Contrato nº 5/2014

Objeto: Acréscimo de valores do Transporte Escolar da Bacaba

Data: 30/10/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A49FDD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo. 1º- Nomear a Sra. Tizza Augusta Nery, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Araguaiana - MT, sem ônus para a Prefeitura.

Artigo. 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº **123/2006** – **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**.

Artigo 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Araguaiana - MT, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:459B4EF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 137/2014

AO CONTRATO Nº 193/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE 172,33 METROS DE MURO EM ALVENARIA E GRADE PARA FECHAMENTO DO TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A NOVA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. M M FARES CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 27/11/2014 A 27/03/2015

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:AFC1D2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 043/2014

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **00.449.484/0003-12**, Inscrição Estadual Nº. **13.387.103-7**, com sede na Rua 13 de Maio, Nº. 857, Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2580 representada pelo Sr. **Elias Krefta**, portador do RG nº. **3.824.753-0 SSP/PR** e CPF nº **513.396.849-34**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 014/2014** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Unidade	Valor unitário	Marca
3	67036	OLEO DIESEL B S-500 NO ATACADO	LITRO	R\$ 2,99	PETROBRAS

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 014/2014**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que

produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 27 de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Comércio de Combustíveis Krupinski Ltda
CNPJ(MF) Nº. 00.449.484/0003-12

ELIAS KREFTA

CPF Nº 513.396.849-34

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:61565C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 130/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 130/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **26/11/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS ITAIPU LTDA-ME e WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.**

Aripuanã - MT, 27 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:61E1F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014 ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a errata do aviso de pregão presencial 147/2014 que tem como objeto aquisição de veículo zero quilometro para atender as necessidades do gabinete do prefeito deste Município de Aripuanã.

Onde se lê: No Item de atribuições e entrega dos produtos no edital o item 11.2., do ANEXO I item 6.3. e no ANEXO VII item 5.2.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto, a entrega devera ser procedida imediatamente pelo Fornecedor, na sede desta Prefeitura Municipal de Aripuanã.

Leia-se:

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto, a entrega devera ser procedida em até 60 (sessenta) dias pelo Fornecedor, na sede desta Prefeitura Municipal de Aripuanã.

Onde se lê: No Item do pagamento no edital o item 13.1., e do ANEXO I item 7.1.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento do objeto solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica discriminativa correspondente a do bem efetivamente entregue atestado pelo Fiscal de Contrato e em conformidade com o discriminado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, através da ordem bancária em favor da contratada que será pago com Recurso Específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã.

Leia-se:

O pagamento será efetuado avista, após a entrega do objeto solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica discriminativa correspondente a do bem efetivamente entregue atestado pelo Fiscal de Contrato e em conformidade com o discriminado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, através da ordem bancária em favor da contratada que será pago com Recurso Específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã.

Aripuanã-MT, 27 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:5EDE82B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 07/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 026/2013, que tem objeto a REFORMA E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA ME inscrita no CNPJ nº.: 08.810.117/0001-42 no valor total de R\$140.963,17 (Cento e quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

Barra do Bugres, 07 de outubro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:06B7CC0B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.155/2014

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os Lotes nº 01 e 03 da Quadra 09 do Distrito Industrial a Empresa MARCO A. MARIANO & CIA LTDA - ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa **MARCO A. MARIANO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.527.741/0001-67, os Lotes de terreno urbano de nº 01 e 03 da Quadra 09, totalizando uma área de 6.176,55m² do Distrito Industrial, deste Município, matriculados respectivamente sob o nº 29.027 e 29.029 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – Os lotes mencionados no caput deste artigo, destinam-se a Instalação da Empresa **MARCO A. MARIANO & CIA LTDA – ME, SUCATAS BARRA FER CICLOVERDE**, para a execução de serviços de recuperação de sucata de alumínio e recuperação de materiais de plásticos.

Art.2º - A doação será feita sob condição:

A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009.

Fica estipulado o prazo de **04 (quatro)** meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de **18 (dezoito)** meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:01C3FA26

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2014

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o Lote nº 06 da Quadra 09 do Distrito Industrial a Empresa FRANCISCO NARCISO DE CAMPOS – VIAÇÃO SÃO FRANCISCO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa **FRANCISCO NARCISO DE CAMPOS – VIAÇÃO SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.150/0001-53, o Lote de terreno urbano de nº 06 da Quadra 09, com uma área de 2.004,66 m2, localizada no Distrito Industrial, deste Município, matriculado sob o nº 29032 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote industrial mencionado no caput deste artigo, destina-se a implantação da Empresa **FRANCISCO NARCISO DE CAMPOS – VIAÇÃO SÃO FRANCISCO** para a Instalação de garagem que tem como atividade principal transporte rodoviário de passageiros..

Art.2º – A doação será feita sob condição:

A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009.

Fica estipulado o prazo de **04 (quatro)** meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de **18 (dezoito)** meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:26AC87E5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.157/2014

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o Lote de terreno urbano de nº 01, com uma área de

20.052,75 m2 no Distrito Industrial a Empresa **GMAX INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa **GMAX INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.820.025/0001-55, o Lote de terreno urbano de nº 01, com uma área de 20.052,75 m2, localizado no Distrito Industrial, deste Município, matriculado sob o nº 30.810 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote industrial mencionado no caput deste artigo, será destinado a instalação da Empresa **GMAX INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - ME** – que tem por finalidade a implantação de Indústria de Desenvolvimento Tecnológico cuja principal atividade econômica e a fabricação de Equipamentos de Informática e Componentes Eletrônicos.

Art.2º – A doação será feita sob condição:
A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009.

Fica estipulado o prazo de **04 (quatro)** meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de **18 (dezoito)** meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.
O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:9B0509E5

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.158/2014**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lote de terreno urbano de propriedade desta Municipalidade a **IEDA LUCIA CAMPOS CORREIA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Sra. **IEDA LUCIA CAMPOS CORREIA**, portadora do RG nº 0941292-1 e CPF nº 616.554.691-49, o Lote de terreno urbano de nº 08 da Quadra 03, com uma área de 210,00 m2, situado nas proximidades da Avenida Felinto Muller no “Residencial Habitacional Rene Barbour II”, matriculado sob o nº 29518 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres, de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote mencionado no caput deste artigo, destina-se a uma construção residencial.

Art.2º – O lote doado objeto desta Lei, não poderá em hipótese alguma ser doado, vendido, emprestado, alugado ou ser objeto de quaisquer negócios, por um período de 10 (dez) anos, contados a partir da data da escrituração do imóvel, restrição esta que constará na Escritura Pública de doação.

Art.3º - As despesas decorrentes com a escrituração do imóvel, tais como ITBI, registros e outras, correrão por conta do donatário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:D06793E7

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.159/2014**

Que dispõe sobre criação do Perímetro Urbano do Distrito do Currupira.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – O Perímetro Urbano do Distrito do Currupira, pertencente ao Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, fica definido de acordo com o seguinte roteiro: Partindo de um marco em comum com a Rodovia – MT. 246, Barra do Bugres – Jangada, da início nos limites e confrontações: Iniciando do P01 ao P02 medindo 526,13 metros, divisando com a Rodovia MT 246 ao Norte nas coordenadas S15°06’30” e W56°51’35”, deste segue do P02 ao P03 medindo 195,16 metros, divisando com área de Ana Benedita Ferreira ao Leste coordenadas S15°06’36” e W56°51’14”; deste segue do P03 ao P04 medindo 122,31 metros, divisando com área de Ana Benedita Ferreira ao Norte coordenadas S15°06’42” e W56°51’13”, deste segue do P04 ao P05 medindo 399,53 metros, divisando com área de Ana Benedita Ferreira ao Leste coordenadas S15°06’44” W56°51’13”, deste segue do P05 ao P06 medindo 507,46 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Sul coordenada S15°06’56” e W56°51’17”, deste segue do P06 ao P07 medindo 67,36 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Oeste coordenada S15°06’48” e W56°51’39”, deste segue do P07 ao P08 medindo 178,68 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Sul coordenada S15°06’47” e W56°51’38”, deste segue do P08 ao P09 medindo 291,95 metros, divisando com área da Fazenda Maiada ao Oeste coordenada S15°06’45” e W56°51’43”, deste segue do P09 ao P10 medindo 31,00 metros, divisando com área do Curtume ao Norte coordenada S15°06’37” e W56°51’38”, deste segue do P10 ate encontrar o P01 medindo 221,80 metros, divisando com área do Curtume ao Oeste, coordenada S15°06’36” e W56°51’39”, até o marco inicial onde encontra a Rodovia MT-246, do ponto inicial ate o ponto final deste roteiro perfazendo uma área total de terreno de 35,451119 hectares ou 354.511,19m². conforme memorial descritivo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:FB12E3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 01 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003_2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 - EDITAL n.º 001/2014 de 25 de novembro de 2014 - Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES-MT. De ordem da Sr. JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto 113/2014 no qual decreta a imediata realização de teste seletivo para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde nomeia como responsável a Sra. IVONE DA ROCHA, Secretária Municipal de Educação e Cultura que nomeia a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado pela Portaria nº 017/SMEC/2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para a função de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Nutrição Escolar (merendeira), Técnico de Informática, Técnico em Administração Escolar, Técnico de Multimeios Didáticos (Inspetor de alunos), Agente de Vigilância, Instrutor de Fanfarra, Agente Operacional e Agente de Serviço Público de ingresso temporário no Quadro de Funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT. Início das Inscrições: dia **05/12/2014**. O Edital completo com todas as informações do Processo Seletivo Simplificado encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico:
<http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/Processo-Seletivo/>.

Barra do Bugres/MT, 25/11/2014.

IVONE DA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OSMAR NEVES SHHWARTZ

Presidente Comissão de Teste Seletivo da SMEC.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:190AF2BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0040/2014**, destinada **Despesas com Prestação de Serviços para realização do Dia de Campo da Bacia Leiteira e Piscicultura no Município de Brasnorte, em atendimento ao Convênio nº 26/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e o Município de Brasnorte.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME** com o valor total de **R\$ 65.800,00**.

Brasnorte-MT, 27 (VINTE E SETE) de novembro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
 Donizete Alves de Souza
Código Identificador:7D0AA8CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014

Comunicamos que a licitante **GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, exerceu seu direito de recurso administrativo contra o resultado proferido pela Subcomissão Técnica, protocolando tempestivamente sua irrisignação. Ficam, pelo presente, intimados os demais licitantes para efeito do disposto no Art. 11, § 4º, VIII, da Lei nº 12.232/2010, Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Item 14.2.6. do Edital norteador. Nada mais.

Cáceres, 25 de novembro de 2014.

RONALDO DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Ronaldo de Lima

Código Identificador:C6480278

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Visando a execução da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde da Família no bairro Santa Izabel, Município de Cáceres – MT.

Resultado: Devido à inabilitação das empresas participantes por falta de documentos, após prazo de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48 da Lei 8.666/2014 para apresentação dos documentos faltantes e não apresentação dos mesmos, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, declara a licitação **FRACASSADA**.

Prefeitura de Cáceres, 27 de novembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:C93E3B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 30554, de 31 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 326 de 06 de agosto de 2012, que designou o servidor **LOURIVAL BENTO RODRIGUES** – Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Engenharia e Tráfego da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos desde 03 de novembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de novembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 05.11.2014.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:990E5EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRONICO Nº 34/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS.**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Ação Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de placas de inauguração em aço inox.

Fonte de Recursos: Próprios e Trans. De Convênio.

Realização: 14 de Novembro 2014, as 09:00 horário de Brasília.

Empresa Vencedora: Emplaca Serviços de Comunicação Visual Ltda., vencedora do item, perfazendo o valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 26 de Novembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:146B7106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de arrecadação no orçamento programa de 2014 do **PREVI CÁCERES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2398 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar, no valor R\$ 1.645.000,00 (Hum milhão seiscentos quarenta cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES:

18	3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadoria, Reserva Remuneração e Reformas	R\$ 1.050.000,00
21	3.3.90.05.99.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 490.000,00
13	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
14	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
10	3.3.90.93.00.00.00.00	Diárias	R\$ 10.000,00
6	3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 30.000,00
8	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
4	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
Total Suplementação			R\$ 1.645.000,00

Art 2.º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2014, subtraído no valor de R\$ 1.645.000,00 (Hum milhão seiscentos quarenta cinco mil reais)

Art 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado: 03/11/2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:B90CF58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 537 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 32447, de 21 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Paritária para Organização do Processo Seletivo 2015 da Secretaria Municipal de Educação.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Fábio Luiz Santos Lourenço

Denis Fernandes Costa Cavalcante

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES

Sebastiana da Silva Magalhães

Claudinei da Silva Lara

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciana de Souza Gattass Crepaldi

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2014

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.11.2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:92261E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 32307, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos desde 18 de novembro de 2014, a Portaria nº 537, de 30 de outubro de 2014, que designou a servidora Aurea Vilasboas para responder pela direção da Escola Municipal Vila Irene em substituição a titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.11.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:4651A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 32312, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE AUGUSTO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, para responder pela Direção da Escola Municipal Vila Irene, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/11/14 à 23/12/2014, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 24.11.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:93413388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 32060, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON ANDRÉ MORALES** – Assistente Administrativo, para responder pela Direção da Escola Municipal Vila Real, pelo período de 10 de novembro de 2014 a 09 de dezembro de 2014, em substituição a titular que encontra-se de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.11.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:AB283822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o

Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 32078, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUELI NATALINA JARA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão Financeira e Acompanhamento de Compras, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 18 de novembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015, em substituição a titular Fernanda de Almeida Gonçalves Oliveira, que encontra-se de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de novembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 24.11.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:E2DEFC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRONICO Nº42- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: **Constitui o objeto do presente Termo de Referência Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I, para atendimento das Secretarias desta Prefeitura**

Realização: 12/12/2014 – HORÁRIO: 09:00 horas BRASILIA

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de Novembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:929C7464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2014-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 017112 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 27/12/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Roça Velha, situada na comunidade rural denominada Roça Velha, localizada na Rodovia MT – BR-070, do município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Roça Velha possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:D5E488A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2014-CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 017814 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 25/06/2014, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Província de Arezzo, situada à Rua Santa Helena s/nº, Bairro Vila Irene, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Província de Arezzo possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:209F6038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2014-CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais,

mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 018014 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 31/07/2014, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, situada à Rua Prefeito Humberto da Costa Garcia s/nº, Bairro Rodeio, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Raquel Ramão da Silva possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:3B1569B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2014 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 017212 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 27/12/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (pré-escola – 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Municipal Roça Velha, situada na comunidade rural denominada Roça Velha, localizada na Rodovia MT – BR-070, do município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014, devendo a direção da instituição de ensino atender a recomendação no parecer nº 006/2014/CMEC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:7E5394DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2014 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 017914 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 25/06/2014, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapa Educação Infantil – creche (2 e 3 anos), da Escola Municipal Província de Arezzo, situada à Rua Santa Helena s/nº, Bairro Vila Irene, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA**

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:86FC8FEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2014 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 018114 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 31/07/2014, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (pré-escola – 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, situada à Rua Prefeito Humberto da Costa Garcia s/nº, Bairro Rodeio, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:645C985F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL 5º BIMESTRE DE 2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 70.096.931-15 SSP/RS e CPF Nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **5º Bimestre de 2014** estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal e no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, Contas Públicas e Portal Transparência.

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:038CFE26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 063/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X M.P. de Oliveira Silva Soluções Web -ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de criação e desenvolvimento do site/portal da prefeitura municipal de Campo Novo do Parecis.

Unidade Orçamentária: 03.003 – Comunicação Social

Função: 04 - Administração

Sub Função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0016 – Gestão e Manutenção da Administração

Projeto Atividade: 2021 – Gestão Informação e da Transparência Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de recurso

Reduzido: 83

Valor Total: R\$ 26.750,00

Data: 18/11/2014

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 140/2014

Secretaria: Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:565AE59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 070/2014 –
DEPTO. R.H.

Aditivo nº 003 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 070/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x André Luciano Meira de Oliveira Martins

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de novembro de 2014 e término em 08 de dezembro de 2014.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 11.025,04

Data: 08/11/2014

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:418A7D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 096/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eunice Heberle

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00

Prazo: 05/11/2014 a 04/11/2015

Data: 05/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1147 datado de 04 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:6D3618FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 091/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gesiani Antonina dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00

Prazo: 03/11/2014 a 02/11/2015

Data: 03/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1125 datado de 31 de Outubro de 2014 expedido pela

Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:C442060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 101/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gilmara da Rocha Mendes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00

Prazo: 10/11/2014 a 09/11/2015

Data: 10/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1173 datado de 07 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:687459D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 098/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Irineia Armentina Lima

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSORA**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.118,80

Prazo: 06/11/2014 a 19/12/2014

Data: 06/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014; memorando nº 933 do dia 10 de novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:4DAE9E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 100/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Joselane Soares do Nascimento Pereira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00

Prazo: 07/11/2014 a 06/11/2015**Data:** 07/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1158 datado de 05 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:BE11FD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 94/2014**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Lucimara Teixeira Moreira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00**Prazo:** 05/11/2014 a 04/11/2015**Data:** 05/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1146 datado de 04 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:F0A383FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 99/2014**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Márcio Nascimento Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00**Prazo:** 07/11/2014 a 06/11/2015**Data:** 07/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1146 datado de 04 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:A87D2F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 95/2014**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Gomes de Souza

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00**Prazo:** 05/11/2014 a 04/11/2015**Data:** 05/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1148 datado de 04 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria

Secretaria: Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:97D9CC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 104/2014**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Simone Azevedo dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00**Prazo:** 10/11/2014 a 09/11/2015**Data:** 10/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1174 datado de 10 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.**Publicado por:**

Sara Castelli

Código Identificador:456FE70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 102/2014**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Thaiana Nascimento da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00**Prazo:** 10/11/2014 a 09/11/2015**Data:** 10/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1178 datado de 10 de Novembro de 2014 expedido

pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli

Código Identificador:40F377AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 103/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valeria Cristina Possenti

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00

Prazo: 11/11/2014 a 10/11/2015

Data: 11/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1179 datado de 10 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli

Código Identificador:B40BBC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 105/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valquiria Cristina Possenti

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00

Prazo: 11/11/2014 a 10/11/2015

Data: 11/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1180 datado de 10 de Novembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli

Código Identificador:1EA1C546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 92/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vanuza Glerian Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação **Orçamentária:** 10.002.10.305.0007.2.109
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.014,00

Prazo: 03/11/2014 a 02/11/2015

Data: 03/11/2014

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2014; e memorando nº 1126 datado de 31 de Outubro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli

Código Identificador:B8ED859F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 080/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Clecia Pereira da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **TECNICO DA SAUDE**, especialidade TECNICA EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.967,99

Data Rescisão: 03/11/2014

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli

Código Identificador:D7439C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 083/2013 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 083/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucimara Teixeira Moreira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 3.212,35

Data Rescisão: 03/11/2014

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli

Código Identificador:6D654B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 013/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Gomes de Souza

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 2.025,97

Data Rescisão: 03/11/2014

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli

Código Identificador:072DEF5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE- MT.

ERRATA TOMADA DE PREÇO 021/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE- MT, COM A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES E ETAPAS INERENTES AO CONCURSO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta Esclarecer que:

Onde se lê: **7. DOS PRAZOS GERAIS**

7.1. A documentação concernente a “Habilitação”, a “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” das licitantes será recebida pela comissão permanente de licitações até as 8:00 horas do dia **11/12/2014**, sem que haja tolerância quanto a horário e data.

Leia sê: **7. DOS PRAZOS GERAIS**

7.1. A documentação concernente a “Habilitação”, a “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” das licitantes será recebida pela comissão permanente de licitações até as 14:00 horas do dia **17/12/2014**, sem que haja tolerância quanto a horário e data.

Campo Verde, 27 de Novembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:D6561870

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA PREGÃO Nº 124/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público NOVA DATA para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO PARA MARACUJÁ, ABACAXI E ACEROLA; KIT IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO PARA ABACAXI, PASTAGEM E MANDIOCA; KIT IRRIGAÇÃO POR MICRO ASPERSÃO PARA BANANA, ACAÍ, MAMÃO, GOIABA, LARANJA E HORTALIÇAS, PARA ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, na modalidade pregão (presencial) nº 124/2014, a se realizar no dia **15 de dezembro de 2014 às 16h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 27 de novembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Leila Gubert

Código Identificador:2C2A07B3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 122/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS**, na modalidade

pregão (presencial) nº 122/2014, a se realizar no dia **11 de dezembro de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 28 de novembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Leila Gubert

Código Identificador:FE01398C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 131/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 131/2014, a se realizar no dia **11 de dezembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 28 de novembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Leila Gubert

Código Identificador:C0485430

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 022/2014, dia 15 de Dezembro de 2014 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de Novembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:C06785A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2014

PORTARIA Nº. 109/2014 DE: 18/11/2014

“INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Acórdão n.º 1382/2014, oriundo do Processo n.º 7.317-2/2013, referente a contas anuais de gestão do

exercício 2013, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para quantificar o montante não recolhido ao INSS pela municipalidade no exercício de 2013, bem como a existência de imposição de multa.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Sra. **NAYARA RESENDE DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº. 1.016, que a presidirá, Sra. **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, Matrícula Funcional nº. 471, que exercerá a função de *desecretária*, pela Sra. **PATRÍCIA SOARES QUEIROZ**, Matrícula Funcional nº. 1.662, que exercerá a função de *devogal*.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta data, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador: C0F67B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Programas de Governo nas Vagas do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas nele estabelecidas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido pelos termos deste Edital será executado pela empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, contratada na forma da Lei 8.666/1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Examinadora, Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, designada através da Portaria Nº 103, de 30 de Outubro de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br**, no período de **24 de Novembro a 03 de Dezembro de 2014**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme especificado nesse instrumento.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

4.1.1. Data: **14 de Dezembro de 2014**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Maiores informações acerca desse Processo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Aurea Tavares de Amorim, Centro, na cidade de Canabrava do Norte ou pelo telefone (66) 3577 1152, das **14h00min às 18h00min**.

5.2. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, mediante Decreto.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Novembro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

JOSIMEIRE DE SOUZA R. RESENDE
Presidente - Comissão de Fiscalização

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Membro

ROBSON MENDES MOREIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador: 74BB4EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos quanto à Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo Nº 001/2014.

II. Divulgar que em virtude de problemas técnicos na validação da Conta Arrecadadora da Taxa de Inscrição, será necessário a alteração da Data de Início das Inscrições passando a ser a partir do dia **27 de Novembro de 2014**.

III. Divulgar que em virtude da Alteração da Data de Início das Inscrições, torna-se necessário a Divulgação do Novo Cronograma de Realização do Certame (Anexo I).

IV. Divulgar que será disponibilizado na Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte um micro computador para que os Candidatos (as) que não possuírem acesso à internet, possam estar realizando as Inscrições. Neste sentido a responsabilidade é somente do Candidato (a).

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Novembro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

JOSIMEIRE DE SOUZA R. RESENDE
Presidente - Comissão de Fiscalização

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Membro

ROBSON MENDES MOREIRA

Membro

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/11/2014 a 04/12/2014	00h00min = 27/11/2014 até 24h00min = 04/12/2014	Período de Inscrições no Endereço Eletrônico: www.sydcon.com.br	www.sydcon.com.br
27/11/2014 a 01/12/2014	13h00min às 18h00min	Período para Requisição de Isenção da Taxa de Inscrição	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
02/12/2014	17h00min	Divulgação dos Requerimentos Deferidos e Indeferidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
05/12/2014	Horário Bancário	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	Rede Bancária
09/12/2014	13h00min às 18h00min	Prazo para Recurso Sobre as Inscrições.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo prefeituracanabradonorte_ adm@hotmail.com
10/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
10/12/2014	17h00min	Divulgação Local de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/12/2014	13h00min às 18h00min	Prazo para Recurso Sobre as Inscrições.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo prefeituracanabradonorte_ adm@hotmail.com
10/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
10/12/2014	17h00min	Divulgação Local de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
14/12/2014	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
15/12/2014	17h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
16/12/2014	13h00min às 18h00min	Prazo para Recurso Sobre os Gabaritos da Prova Objetiva.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo prefeituracanabradonorte_ adm@hotmail.com
19/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br prefeituracanabradonorte_ adm@hotmail.com

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/12/2014	13h00min às 18h00min	Prazo para Recurso Sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo prefeituracanabradonorte_ adm@hotmail.com
23/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
24/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
29/12/2014	13h00min às 18h00min	Prazo para Recurso Sobre o Resultado Final.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo prefeituracanabradonorte_ adm@hotmail.com
30/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre o Resultado Final.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br
31/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.amm.org.br www.sydcon.com.br

Publicado por:

Patricia Soares Queiroz

Código Identificador:104F8FD7
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e mourões de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/12/2014 às 08h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT., 27 de Novembro de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:17AC88D1
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES
PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da licitação Pregão Presencial 011/2014 que tem como objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MONTEIRO LOBATO, MARIA LUIZA E CRECHE IRMA BERTHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, para a Empresa **INDUSTRIA E CONSTRUTORA MENDES GRANDI LTDA - EPP, CNPJ: 16.865.079/0001-53**, com o valor global de R\$ **58.948,14 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e catorze centavos)**.

Chapada dos Guimarães, 24 de Outubro de 2014.

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES

Presidente CPL

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:A6FEC001
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014

DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MONTEIRO LOBATO, MARIA LUIZA E CRECHE IRMA BERTHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 58.948,14 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e catorze centavos).

VIGENCIA: 01 (UM) ANO**LIZU KOBERSTAIN**

Contratante

INDUSTRIA E CONSTRUTORA MENDES GRANDI LTDA - EPP

Contratado

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:72FD6252**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2014**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de Preços nº 008/2014, cujo objeto é a “**Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Quadra Poliesportiva com Vestiários do Município de Cláudia – MT**” por ter sido dada como fracassada. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Cláudia – MT, 26 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDER NATALÍCIO WENTZ

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:5561A542**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 10:30 hrs do dia 08 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 26 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:1A20A96E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2014**

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER
ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR
018/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo incluir no Anexo II - Quadro 04 da Lei Complementar 018/2014, o cargo de Técnico em Meio Ambiente e aumentar as vagas do cargo de Técnico em Contabilidade, conforme especificações e condições mencionadas abaixo:

Quadro 04

Grupo Ocupacional: Técnico de Nível Médio – TNM

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
TNM	18	R\$ 1.749,30	Técnico em Contabilidade	40	3
TNM	12	R\$ 1.131,90	Técnico em Meio Ambiente	40	1

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo alterar o Anexo II - Quadro 05 da Lei Complementar 018/2014, visando promover a ampliação de vagas do cargo de Educador Físico, passando o quadro vigorar conforme exposto abaixo:

Quadro 05

Grupo Ocupacional: Técnico de Nível Superior – TNS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
TNS	17	R\$ 1.646,40	Educador Físico	40	5

Art. 3º - Altera o valor do Vencimento Inicial dos Cargos Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde previsto no Quadro 03 – Serviços de Apoio a Gestão – SAG, do Anexo II, passando a vigorar conforme exposto abaixo:

Quadro 03

Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio a Gestão – SAG

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
SAG	11	R\$ 1.029,00	Agente de Combate a Endemias	40	10
SAG	11	R\$ 1.029,00	Agente Comunitário de Saúde	40	30

Art. 4º - Em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como de adequação aos parâmetros financeiros da administração.

Art. 5º - O Perfil Profissional do Cargo previsto no Anexo X da Lei Complementar 013/2013 do cargo Educador Físico passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 6º - O Perfil Profissional do Cargo Técnico em Meio Ambiente encontra-se previsto no Anexo II da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo I

Perfil Profissional do Cargo de Educador Físico

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

TÍTULO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Conclusão da Graduação/Bacharel em Educação Física inclusive Licenciatura com Atuação Plena; com registro regular no Conselho Regional de Educação Física.

c) Outros requisitos: Conhecimentos na área de atuação.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

Atribuições:

a) Descrição Resumida: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais e nutrição sob a forma de coparticipação e acompanhamento.

Supervisionar discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço dentro de um processo de Educação Permanente;

O Educador Físico exercerá sua atividade em três áreas de atuação: saúde e qualidade de vida, iniciação esportiva/esporte de rendimento e recreação e lazer. Na área de saúde e qualidade de vida o Educador Físico poderá exercer atividade atuar em academias públicas, Unidade de Atendimento Municipal relacionado à saúde, hospitais, e centros de saúde, assessorias de treinamento, instituições e órgãos de saúde, Centro de Convivência e exercer atividades em projeto e programas de atividade física e saúde. Na Iniciação esportiva e no esporte de rendimento os principais locais de trabalho são as escolinhas de iniciação esportiva, centros de treinamento, logradouros públicos, esporte de rendimento universitário e esporte de rendimento paraolímpico.

Já no campo da recreação e lazer os Educadores Físicos Bacharéis podem atuar em centros de lazer, praças, creches, escolas, centro de convivência, parques entre outras unidades do Município.

b) Descrição Detalhada: Atuar profissionalmente de forma ética, responsável e comprometida com a realidade social, nos campos da prevenção, reabilitação funcional, promoção e manutenção da saúde, da reeducação do movimento, da formação cultural, do rendimento técnico-esportivo, da gestão de práticas relacionadas com as atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer.

Planejar, executar, dirigir, supervisionar e avaliar atividades físicas, nas áreas do esporte, da saúde, do lazer e da recreação, intervindo de forma dinâmica nesses contextos.

Potencialize a participação em equipes multiprofissionais, intervindo no planejamento, na supervisão, na coordenação, na implementação, na realização e na avaliação de atividades relacionadas com a prevenção, reabilitação e manutenção da saúde;

Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde;

Articular ações, de forma integrada às Unidades da Administração, seja, na Saúde, Ação Social, Esportes, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos, assim como, prescrever, orientar e dinamizar a ginástica e o exercício físico nas suas diversas formas, manifestações e objetivos; Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade;

aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos usuários do SUAS.

Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.

Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Realizar palestras para veicular informação que visam à prevenção, a minimização dos riscos

e proteção à vulnerabilidade, buscando a estimular a prática do autocuidado. Participar das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social na comunidade. Promoção de ações ligadas à Atividade Física / Práticas Corporais junto a casas de abrigos e outras unidades assistidas pelo Município.

Articular projetos para melhor utilizar os espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos de estímulo e valorização das Atividades Físicas / Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social. Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Organizar registros de observações de alunos. Participar de reuniões e Atividades civis, integrar órgãos complementares, atender a solicitação da unidade de lotação referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito institucional; Realizar atividades Físicas com o grupo de idosos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino, Promover a realização de atividades físicas das crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados, interpretar, de forma diagnosticar a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, participar da elaboração de programas para a comunidade, no campo educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social, realizar atividade de caráter educativo, recreativo e sócio assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social, elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social, emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação, elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos, prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica, atuar em equipe multiprofissional; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho da Instituição e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Exercer demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

Anexo II

Perfil Profissional do Cargo Técnico em Meio Ambiente

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TNM

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Habilitação em Nível de Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio de

acordo com a área de atuação.

c) Outros requisitos: Domínio da legislação referente à sua área de atuação

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, responsabilidade e supervisão sobre equipes de

trabalho; participar de cursos de treinamento e reciclagem.

Atribuições:

Descrição Resumida: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos referente a meio ambiente. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição.

Descrição Detalhada: Compete ao Técnico em Meio Ambiente recuperar áreas degradadas por ações humanas ou naturais; Gerir recursos do solo, hídricos e da atmosfera; Atuar em incidentes envolvendo embarcações comerciais que ocasionaram desastres ou riscos ambientais em áreas costeiras marítimas; Elaborar ou auxiliar em projetos de licenciamento ambiental (LC), estudo de impacto ambiental (EIA) e demais estudos para emissão de documentos estabelecidos pelos sistemas, necessários para o funcionamento de empreendimentos, obras públicas, empresas agroindustriais e demais

estruturas físicas causadoras de possíveis impactos ambientais; Operar ou gerir estações de tratamento de afluentes ou efluentes; Operar ou gerir unidades de conservação integrais ou de uso sustentável; Elaborar ou auxiliar na criação de Sistemas de Gestão Ambiental para empreendimentos e órgãos públicos; Atuar em órgãos públicos executores;

- Atuar em saúde coletiva, vigilância ambiental, epidemiológica e centros de controle de zoonoses; Participar na defesa animal e da flora; Elaborar e atuar em projetos de Educação Ambiental e Sanitária; Elaborar e executar projetos de reflorestamento e Silvicultura; Analisar parâmetros físicos e químicos da água, do solo e do ar; Realizar outras atividades necessárias, em conformidade com a sua atribuição.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:24C09F29

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 090/2014

PROCESSO Nº. 111/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 27 de Novembro de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **GIOVANA ALVES SILVEIRA ME**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de F-4000 para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Colíder – MT.

COLIDER/MT, 27 de Novembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:ABD5F343

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Dezembro de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização Viária para o Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 27 de Novembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:F0554110

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mangueira Hidráulica, capa e conexão, a serem utilizadas em máquinas e veículos do Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 27 de Novembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:D672D917

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 399/GP/2014**

DECRETO Nº. 399/GP/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **GERALDO DE MATOS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1979309 SSP/PR e CPF n.º 603.936.702-44, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria de Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 03 de novembro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 03/11/2014 a 03/02/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:1F9B1AF8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2014**

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 10 de Dezembro às 10:00 o processo nº 112/2014 Pregão Presencial nº 066/2014.

Confresa, 25 de Novembro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B197E8DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2014**

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 11 de Dezembro às 10:30 o processo nº 114/2014 Pregão Presencial nº 068/2014.

Confresa, 26 de Novembro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:01F3F44E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2014 - NOMEAR A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL A SRA. CRISTIANE RODRIGUES LOPES
REZENDE**

Portaria nº 266/2014 de 17 de Novembro de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL
DE NÍVEL SUPERIOR DA VIGILANCIA
SANITARIA

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a servidora Pública Municipal a Sra. CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE, matrícula 012192 - Lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF Vila Veranópolis ocupante do cargo Celetista de Dentista para Fiscal de Nível Superior da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Novembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:958D06DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2014 - FLAVIA SIMONE CINTRA DE
MOARAIS,**

Portaria nº 267/2014 de 17 de Novembro de 2014

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA
DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE
NÍVEL SUPERIOR DA VIGILANCIA
SANITARIA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal a Sra. FLAVIA SIMONE CINTRA DE MOARAIS, matrícula 012023 - Lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Central de Assistência Farmacêutica efetiva no cargo de Farmacêutica para Fiscal de Nível Superior da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Novembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F95DF2D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 006/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme Projeto Básico de Engenharia, que se encontra anexado ao presente edital, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA – EPP por apresentar proposta compatível com o exigido pelo Edital com menor preço global de R\$ 217.266,07(duzentos e dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

Conquista D' Oeste, 27 de novembro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:D6112DB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º **007/2014** – Processo Licitatório n.º 039/2014 objetivando a: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**; sendo a abertura e julgamento no dia **29/12/2014**, às **08:00 horas**, sito a Praça Brasília, n.º. 111, Centro, Denise/MT. Retirada do

editado na sede Prefeitura Municipal de Denise-MT, sito à Praça Brasília n.º 111 – Centro - Denise/MT; informações pelo telefone (65) 3342-1397 - CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 28 do Novembro de 2014.

GESLAN CARLOS LUIZ

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:A129EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 007-14

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA GAMA MARQUES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. n.º. 2.016.641 SSP/AL e CPF n.º 047.428.904-42 aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital n.º. 001/2014, homologado através do Decreto n.º 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação n.º 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 14**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal n.º 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo empossando.

Paço Municipal de Denise – Mato Grosso, 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:C1A1B302

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO 096/2014

DECRETO Nº 000096/2014 de 01 de outubro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal n.º 000993/2014 de 11 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
01.01.01.031.0001.2.001.-.3.3.90.30.00.00.00.00. – Material de Consumo - 12.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.-.3.3.90.39.00.00.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
01.01.01.031.0001.1.002.-.4.4.90.52.00.00.00.00.00. – Aquisição de Veículos - 12.000,00
01.01.01.031.0001.1.003.-.4.4.90.52.00.00.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente - 15.000,00

01.01.01.031.0001.2.001.-.3.3.90.92.00.00.00.00.00. – Despesa de Exercícios Anteriores - 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, de 01 de outubro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:B792478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a Contratação, da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, CNPJ: 11.783.569/0001-97, no valor previsto de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos Reais), Objetivando a **Contratação de Banda para animação do evento Miss e Mister Terceira Idade de 2014**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 26 de Novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:AE1955AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2014 – ASS: 27/11/2014 – Valor global: R\$ **7.900,00** (Sete mil e novecentos Reais). Unidades Orçamentárias: 579 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proj. Ativ.:1.201 Contratado **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**; Objeto: **Contratação de Banda para animação do evento Miss e Mister Terceira Idade de 2014**. Vigência do Contrato: 30/11/2014

DIAMANTINO /MT em 27 de novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:20ED7771

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 220/2014

PORTARIA 220/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade a Servidores Públicos Municipais, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar nº 010/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora **KARINA LOURENCO AUGUSTINHO**, Lotada na secretaria de saúde, no período de 06/11/2014 a 05/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 06 de Novembro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:D8277B5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 002/2014 ao Contrato nº 62/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: SJ Construção, Locação e Pavimentação LTDA-ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 26/11/2014.

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:140B33CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

TERMO ADITIVO Nº: 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2014

VIGÊNCIA: 03/11/2014 a 05/05/2015

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSSIMO DE QUANTIDADES E VALORES DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS.

CONTRATADO: AUTO POSTO BACABA LTDA EPP.

RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA

Presidenta da C.P.L

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:AE4DF78A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2014 DE 12/11/2014

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA ADRIELE PRETTO, DATADO DE 23/09/2014.

RESOLVE:

ARTIGO1º - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **Adriele Pretto**, matrícula funcional nº 2483, brasileira, portadora do RG Nº 1540086-7 SSP/MT e do CPF Nº 023.692.941-08, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2014.

NP 1027/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:B8EF1D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2014 DE 12/11/2014.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA ADRIELE PRETTO, DATADO DE 23/09/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, da função efetiva de Agente Administrativo, constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora **ADRIELE PRETTO**, matrícula funcional nº 2483, brasileira, portadora do RG Nº 1540086-7 SSP/MT e do CPF Nº 023.692.941-08, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, através da Portaria NCº 012/2007 de 26/03/2007.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2014.

NP 1028/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:D1747D31

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2014 DE 19/11/2014**

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E PLANTÕES DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

Considerando finalmente, necessidade do desenvolvimento de uma política de pessoal e de recursos humanos que possibilite ao servidor melhor eficiência e eficácia de suas atividades, além de proporcionar economia de divisas com água, energia elétrica, serviços de telefonia móvel e fixo, transportes, bem como de outras despesas de custeio,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o calendário abaixo relacionado para atendimento pelos órgãos da administração municipal:

I - Secretarias de Atividades-Meio

DATA:	DISCRIMINAÇÃO:
01/12/2014 à 31/01/2015	Serviços internos nos órgãos da Administração Municipal, salvo serviços essenciais e programações realizadas pelos Secretários Municipais.
22/12/2014 à 02/01/2015	Recesso em todos os órgãos da Administração Municipal, salvo serviços essenciais e programações realizadas pelos Secretários Municipais.

§ 1º - Os órgãos ligados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, departamentos administrativos funcionarão conforme descrito abaixo:

DATA:	DISCRIMINAÇÃO:
22/12/2014 à 24/12/2014	Atendimento ao público das 07 horas às 11 horas, salvo serviços essenciais que funcionarão normalmente.
26/12/2014	Recesso, salvo serviços essenciais que funcionarão normalmente.
29/12/2014 à 31/12/2014	Atendimento ao público das 07 horas às 11 horas, salvo serviços essenciais que funcionarão normalmente.
02/01/2015	Recesso, salvo serviços essenciais que funcionarão normalmente.
05/01/2015	Retorno às atividades

§ 2º - O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO funcionará conforme descrito abaixo:

DATA:	DISCRIMINAÇÃO:
24/12/2014 à 23/12/2014	Atendimento ao público das 07 horas às 11 horas.
24/12/2014	Recesso
29/12/2014 à 30/12/2014	Atendimento ao público das 07 horas às 11 horas.
31/12/2014	Recesso
05/01/2015 à 16/01/2015	Não haverá atendimento ao público, somente expediente interno (das 07 horas às 11 horas).

ARTIGO 2º - Os servidores que se encontram no gozo de férias regulamentares e obrigatórias, e ainda, em licença prêmio, não farão jus ao recesso estipulado, sendo computados normalmente os dias do “recesso administrativo”, como dias cumpridos no gozo de férias e ou licença prêmio.

ARTIGO 3º. Os titulares dos órgãos da Administração Direta Poder Executivo Municipal, deverão estabelecer mecanismos para reduzir as despesas com custeio em, no mínimo, 25% (vinte por cento), em relação aos valores praticados nos últimos 06 (seis) meses de 2014, com as seguintes despesas:

I - energia elétrica;

II - cota de combustível; e

III - utilização de telefonia móvel e fixa.

Parágrafo único. Dos veículos oficiais que atuam em atividades administrativas em todos os Órgãos da Administração do Poder Executivo, toda frota, devem ser recolhidos à Garagem Oficial, durante o período do Recesso de final de ano nos termos este Decreto, **exceto** veículos ligados a Saúde para atendimento de emergência e transportes de pacientes a outros municípios.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/11/2014.

NP 1029/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:12A48007

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CARONA PREGÃO 016-2014**

A Prefeitura Municipal de Indivaí/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu carona na Ata de registro de preços nº 039/2014/SAD, do item I dos lotes 23 e 26 da ATA em questão, cujo Fornecedor é a empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 13.976.589/0001-00.

Indivaí - MT, 10 de setembro de 2014.

CLEBER PEREIRA SANTOS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:8E166944

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CARONA PREGÃO 017-2014**

A Prefeitura Municipal de Indaiavá/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu carona na Ata de registro de preços nº 12040/2014 do Pregão SRP/40/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, para aquisição de Veículo 0km descrito no item 1 registrado na Ata, cujo Fornecedor é a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001-13.

Indaiavá - MT, 10 de novembro de 2014.

CLEBER PEREIRA SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:ABB52A93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **M T VELASCO SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº **10.792.866/0001-36**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 037/2014 assinado em 26/08/2014 por mais cento e oitenta dias, cuja vigência será 26/10/2014 a 24/04/2015.

DATA: 24/10/2014.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:562CF572

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.388.693,61	1.757.930,50	1.601.811,65
DEDUÇÕES (II)	14.215.353,20	5.688.173,31	5.272.404,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.244.790,90	5.760.794,92	5.337.314,74
Demais Haveres Financeiros	38.338,71	43.607,09	50.329,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-932.223,59	116.228,70	115.239,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-11.826.659,59	-3.930.242,81	-3.670.593,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-11.826.659,59	-3.930.242,81	-3.670.593,11
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	259.649,70		8.156.066,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.990.346,42
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	23.570.227,40	23.570.227,40	23.570.227,40
DEDUÇÕES (VIII)	12.019.406,18	13.780.775,85	14.365.897,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.019.406,18	13.780.775,85	14.365.897,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	11.550.821,22	9.789.451,55	9.204.329,56
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	11.550.821,22	9.789.451,55	9.204.329,56

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:C180BBA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

“Modifica o artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jangada e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso Vereador **Flavio Lucio de Almeida Rondon**:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jangada Aprovou e Eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jangada passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22º - Para as eleições a que se refere o caput do art.21º, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenha participação da Mesa da legislatura precedente, sendo permitida a reeleição para todos os cargos da Mesa para mandato de mais dois anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Jangada 21 de Novembro de 2014.

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente

ROBERTO TEIXEIRA DAMASCENA
1º Secretário

RODRIGO DE OLIVEIRA MEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:2D24A234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA P. A. RAIZAMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

CONTRATADO: SONDAGUA - SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

PRAZO: 11(ONZE) MESES.

JANGADA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:23E8EC35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Referente ao pregão nº34/2014 da Prefeitura Municipal de Jauru, lançado como ' **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, dentro do sistema Fiorilli**', passa a ler-se ' **PREGÃO PRESENCIAL**'.

Jauru, 27 de novembro 2014.

ANDERSON PAVINI
Secretario de Administração

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3D027728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014

CONTRATO 024/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: MANANCIAL CONSULTORIA,
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
024/2014
VIGENCIA: 180 DIAS

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:719C375E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan**, torna público que estão à disposição na data de 05 de Dezembro de 2014 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2014, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 27 de Novembro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:17955537

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retificação de Extrato do Termo Aditivo Nº 129/2014 . Onde se lê

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº. 129/2014 ao **Contrato n. 124/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 00.564.373/0001-95, com sede na Rua Noemia Evangelista Martins, nº 447, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-555,

Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Luciano Cavalcante Santos, portador do RG de nº. 3914449 SSP-GO e CPF nº. 882.807.481-72.

Processo: Dispensa n. 09/2014.

Objeto: **PRORROGAÇÃO** de vigência contratual, com efeito retroativo à 06 de setembro de 2014, passando a vigorar da data da formalização deste termo até 06 de março de 2015, por se tratar de *Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Licença Ambiental de Estradas Vicinais, Jazidas de Cascalho para Obras, PRADs de Pontes e Jazidas e Licenciamento Ambiental da área pertencente ao Cemitério Municipal "Parque da Saudade"*.

Assinatura em: 18/09/2014.

Se lê

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº. 129/2014 ao **Contrato n. 124/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 00.564.373/0001-95, com sede na Rua Noemia Evangelista Martins, nº 447, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-555, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Luciano Cavalcante Santos, portador do RG de nº. 3914449 SSP-GO e CPF nº. 882.807.481-72.

Processo: Dispensa n. 09/2014.

Objeto: **PRORROGAÇÃO** de vigência contratual, com efeito retroativo à 06 de setembro de 2014, passando a vigorar da data da formalização deste termo até 06 de março de 2015, por se tratar de *Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Licença Ambiental de Estradas Vicinais, Jazidas de Cascalho para Obras, PRADs de Pontes e Jazidas e Licenciamento Ambiental da área pertencente ao Cemitério Municipal "Parque da Saudade"*.

Assinatura em: 18/09/2014.

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:BDF7CC4B

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de sua Presidente e membros designado pela Portaria nº 335/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 05/2014, cuja abertura ocorreu às 08h00 - Local, do dia 11/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL COM ESTUFAS E IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO, CONFORME CONVÊNIO 782485/2013, sagrou-se: FRACASSADA**

Juara-MT, 12 de **NOVEMBRO** de 2014.

MURILO SALLES BARBON
Presidente CPL

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:1D009A98

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO N. 132/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 132/2014****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 131/2014, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 25/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Nebulização, Bicicletas e Informática em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Ambiental, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos**, sagrou-se vencedora a empresa: **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.073.488/0001-01, localizada à Avenida Fernando Correa, 4413, Cep: 78.080-000, Caxipó, no município de Cuiabá/MT, sendo vencedora para os itens 02, valor unitário R\$ 495,000 e item 04, valor unitário R\$ 2.800,00 e a empresa: **ARAÚJO & ARAÚJO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.334.289/0001-36, localizada à Rua Niterói, 65-W, Centro, Cep: 785.575-000, no município de Juara/MT, sendo vencedora para o Item 01, com o valor unitário de R\$ 3.700,00, os demais itens foram fracassados.

Juara-MT, 26 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:59CC0BBC**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 136/2014****AVISO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 136/2014****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 136/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 12/12/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CALÇAMENTO NAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400.

Juara-MT, 27 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:DC0A9997**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2013;

Contratação de empresas da área de saúde para atendimento de serviços especializados essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Juína, conforme disposições constantes no Anexo I - Relação Qualitativa e Quantitativa dos Procedimentos Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais e de Diagnósticos e Anexo II - minutas dos contratos, que são partes integrantes dessa Concorrência;

FORNECEDOR: CEO – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.221.551.0001-24

READEQUAÇÃO DE PREÇO DE ITEM CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2013 ARP 019/2014.

Vistos etc...

Trata-se de Readequação de preço de item da Ata de Registro de Preços 019/2014, oriunda do Processo de Licitação (Concorrência Pública 004/2013), com o objeto Contratação de empresas da área de saúde para atendimento de serviços especializados essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Juína, conforme disposições constantes no Anexo I - Relação Qualitativa e Quantitativa dos Procedimentos Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais e de Diagnósticos e Anexo II - minutas dos contratos, que são partes integrantes dessa Concorrência. O fornecedor acima especificado foi VENCEDOR do LOTE nº 09 Assistência Oftalmológica Ambulatorial e Hospitalar itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19 e 20 do edital do Processo Licitatório acima elencado, sendo que o mesmo solicitou a esta Prefeitura Municipal um reajuste de preço de 25% nos itens nº 05 e 06 do LOTE nº 09 conforme exposto na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR LICITADO	NOVO VALOR
1	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGICA PERIODO MATUTINO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	UNID	1.200	50,00	50,00
2	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGICA PERIODO VESPERTINO SEGUNDA A SEXTA FEIRA	UNID	1.200	50,00	50,00
3	PEQUENA CIRURGIA OFTALMICA PERIODO MATUTINO	UNID	30	550,00	550,00
4	PEQUENA CIRURGIA OFTALMICA PERIODO VESPERTINO	UNID	30	550,00	550,00
5	CIRURGIA DE CATARATA – FASECTOMIA PERIODO MATUTINO	UNID	60	650,00	812,50
6	CIRURGIA DE CATARATA – FASECTOMIA PERIODO VESPERTINO	UNID	60	650,00	812,50
7	CIRURGIA DE PTERÍGIO PERIODO MATUTINO	UNID	50	600,00	600,00
8	CIRURGIA DE PTERÍGIO PERIODO VESPERTINO	UNID	50	600,00	600,00
9	CIRURGIA DE TRAUMA (URGÊNCIA) PERIODO MATUTINO	UNID	10	1.300,00	1.300,00
10	CIRURGIA DE TRAUMA (URGÊNCIA) PERIODO VESPERTINO	UNID	10	1.300,00	1.300,00
17	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA PERIODO MATUTINO	UNID	60	150,00	150,00
18	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA PERIODO VESPERTINO	UNID	60	150,00	150,00
19	ULTRASSONOGRAFIA PERIODO MATUTINO	UNID	60	150,00	150,00
20	ULTRASSONOGRAFIA PERIODO VESPERTINO	UNID	60	150,00	150,00

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, percebe-se que os itens nºs 05 e 06 realmente esta abaixo da pratica do mercado atual desta forma faz se necessário o reajuste pleiteado.

ANTE O EXPOSTO, e levando-se em consideração á aplicação da Lei 8.666/93, Declaro e Decreto a Readequação de Preço pleiteada pelo fornecedor.

Juína-MT, 25 de novembro de 2014.

Registre-se.
 Publique-se.
 Notifique-se.
 Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN

Prefeito Municipal
 Juína - Mato Grosso

Publicado por:
 Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:F6D1D3E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REQUEREU JUNTO A SEMA – SECRETARIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE
INSTALAÇÃO (LP) E (LI)

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, CNPJ nº 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção de bueiro celular, localizado na estrada municipal no Distrito de Fátima de São Lourenço no município de Juscimeira /MT.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27BA894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Genival Aparecido Rosa Dos Santos

OBJETO: “Locação Veículo Automóvel Para Atendimento Gabinete Prefeito”

VALOR: R\$ 26.460,00 (Vinte Seis Mil, Quatrocentos Sessenta Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Genival Aparecido Rosa Dos Santos – CPF: 415.211.371-53

Publicado por:
 David Paulino Filho
Código Identificador:84802D85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, relativas ao exercício de 2013, gestão da Srª. Maria Manea da Cruz, acatando o parecer prévio favorável nº 81/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. **VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, exaradas no inciso IV do art.29 da Lei Orgânica Municipal, combinando com o inciso XVI do art. 28, fazem saber que o Soberano Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste -MT, relativas ao exercício de 2013, gestão da Srª. **MARIA MANEA DA CRUZ**, acatando o parecer prévio favorável nº 81/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, em 24 de Novembro de 2014.

Publique-se,
 Registre-se, e
 Cumpra-se

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:B0DFCDD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 017/2014 - Realização de prestação de serviços como Monitor de Capoeira.

O **CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº 300, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita Sr.ª Maria Manea da Cruz, e o **CONTRATADO** MANOEL SOLIS, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Principal, s/n, Centro, CEP 78.236-000, Caramujo - MT, portador da Cédula de Identidade 1443801-1 SSP/MT e CPF 928.043.061-00, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica **rescindido amigavelmente** o Contrato 017/2014, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT, 25 de Novembro de 2014.

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador:6C2D0A53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
062/2012

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 004/2012

CONTRATADA: M.W.V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO – LTDA - ME

CNPJ: 12.939.813/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para construção de concha acústica no município de Lambari D'Oeste – MT.

PRAZO: Prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de Junho de 2014 até 05 de Dezembro de 2014.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Parágrafo Terceiro do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: A contratada.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 05 de Junho de 2014.
Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador:36944F07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2014 – REGISTRO DE PREÇO
025/2014 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Objeto: Futura aquisição de refeições condicionadas em embalagens de isopor, tipo marmite, para atender os departamento de água e esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.
Entrega dos Envelopes: Até as 08h30Min, do dia 12/12/2014 na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, nº 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08h30Min.
Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaerv.com.br e no site <http://www.saaerv.com.br>.
Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h30min do dia 12/12/2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 27 de Novembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
 Pregoeira.

Publicado por:
 Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:EADAEFA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO 012/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que prorroga a data, do dia **26 de novembro de 2014, às 13h00min para a data de 19 de dezembro de 2014 às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guará nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA OBRA DA ACADEMIA DE SAÚDE BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL, E, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 136583440000113004, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 27 de novembro de 2014.

REINALDO CASTILHOS PAWLAK
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:7AA9AB84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014- EDITAL COMPLEMENTAR 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá-MT e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, tornam público sobre o deferimento das inscrições isentas para o referido concurso, conforme segue.

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá-MT e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014, tornam publico que no prazo legal estabelecido no item 5.1 do Edital do referido Concurso, não houve requerimento de isenção para a taxa de inscrição para os cargos de contador e advogado.
 Art. 2º Garantido o direito de recursos para fase do deferimento das inscrições isentas para o concurso Público nº 01/2014, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da publicação deste Edital complementar nº 01.
 Art. 2º Este Edital Complementar 01 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Matupá-MT, 27 de Novembro de 2014.

CELSE MARTIN COSTIN
 Presidente da Câmara Municipal

ALZENIR OLIVEIRA GOMES
 Presidente da Comissão Examinadora
 Concurso Público nº 001/2014

Publicado por:
 Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:349F7073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1967 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Decreta HOSPEDES OFICIAIS, no Município de Matupá – Estado de Mato Grosso, a ILUSTRES VISITANTES".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a visita do Governador do Rotary Clube do Distrito 4440, e da Coordenadora das ASR, ao nosso Município;

CONSIDERANDO que, o Rotary Clube de Matupá é entidade ativa nas promoções sociais sempre endereçadas ao bem estar comum, recebe o seu ilustre Governador e Coordenadora das ASR, pessoas de alta importância e de enorme valia, cuja visita dignifica o Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado visitantes ilustres, o Senhor **CARLOS GARCETE e SRª. FÁTIMA FLORES**, Governador e Coordenadora das ASR do Distrito 4440, durante sua estadia, a homenagem de **HÓSPEDES OFICIAIS** no Município de Matupá - MT, **no dia 27 de NOVEMBRO de 2014.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:87199962

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1966 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a revogação e alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial ao cumprimento da Lei Municipal nº 706 de 07 de Outubro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada as nomeações feitas nos incisos IX e XIV do Artigo 2º do Decreto municipal nº 1949 de 28 de Outubro de 2014, ficando inalteradas as demais disposições do mesmo decreto.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a Lei Municipal 706/2009:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosângela Aparecida da Silva

Suplente: Geni Teixeira Ferreira

II - representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kelly Lúcia Hinkel

Suplente: Juciane Rodrigues Figueiredo

III - representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janara de Souza Soares

Suplente: Rita de Cássia Andrade

IV – representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Monica Picolo Bertinetti

Suplente: Douglas Aparecido Picotte Batista

V - representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Lelia Laura da Silva

Suplente: Cristiane da Silva Oliveira

VI – representando a Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Ana Carolina Rocha Corrente

Suplente: Maria Angela dos Reis

VII - representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Valdecir Noronha

Suplente: Vanessa Ferreira da Silva

VIII - representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

Titular: Iolanda Lazarotto Jarosky

Suplente: Antonia Fior Daguís Frediani;

IX - representando os usuários (Política de Assistência Social)

Titular: Maria Silvana Domingos

Suplente: Solange Carolino dos Santos

X - representando a Associação da 3ª Idade “Tia Celina”

Titular: Terezinha de Moura Trzinski

Suplente: Zeleide Antonia Z. Giordani

XI - representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Donizete José de Sá

Suplente: Marilei Terezinha Trevisan

XII - representando os Clubes de Serviço

Titular: Janete Martins

Suplente: Celso Martin Costin

XIII - representando os Trabalhadores do Setor de Assistência Social

Titular: Erika Nobre Carneiro

Suplente: Célia Aparecida Matos da Silva

XIV - representando os Psicólogos

Titular: Sandra da Rocha Figueiredo

Suplente: Ana Paula Borges

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:ED5F9977

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1950 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os membros abaixo relacionados nomeados para compor a Comissão de Educação e Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Educação de Matupá, a fim de regulamentar os trabalhos dessa equipe:

SEGUIMENTO	REPRESENTANTE
Representantes do Conselho do FUNDEB	Selma Maria Silvério
	Antônia Sior Daguís Frediani
Representante de Alunos E. M. Jane/Jardim	Thamires Lopes Vasconcelos
	Andressa Sausen
Representante do Conselho Municipal de Educação	Iolanda Lazarotto Jaroski
	Kelly Lúcia Hinkel
Representante do Conselho da Alimentação Escolar	Juciane Rodrigues Figueiredo
	Dayane Laís Ferreira
Representante da Assistência Social	Fernando Pereira dos Santos
	Vania Teodoro Soares Correa
Representante da Secretária de Saúde	Clarisse Maria Sala
	Rosicleia Alves de Souza
Representante do Conselho Tutelar	Sirene Aparecida Fortes Gurski
	Cacilda Marim
Representante da Educação Superior	Henriqueta dos Santos Gomes
	Regiane Bentes Nascimento Guimarães
Representante das Escolas do Campo (Norberto)	Elenice Pereira da Trindade
	Vanice Ribeiro da Silva Roberto
Representante de Professores (estado/C. Criança Feliz)	Laércio Manoel da Silva
	Mariza de Lara Oliveira
Representante de Pais do CDCE/ Estadual e Municipal (EM. Mundo Encantado/ EM. Jane Pereira Lopes	Marcos Icassatti Porte
	Lenita de Fátima Carbone Casanova
Representante dos funcionários Técnico/apoio Estadual e Municipal (M. Encantado/estado)	Iris Oliveira Costa
	Rosemari Batista Dallelaste
Representante do Poder Legislativo	Marimilde Bernardi Dall'acqua
	Alzenir Oliveira Gomes
Representante de Gestores da Rede Municipal	Noeli Silvino dos Santos Caioni

	Marcela Dias dos Santos
Representante de Gestores da Rede Estadual	Alexandra Condoluci
	Gabriela Soares
Representante do Poder Executivo	Ivaine Molina
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Público de MT	Andréia Paula Brasil
	Regielma Bentes Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Marlene Messias Cardoso
	Mariane Rauber

EQUIPE TÉCNICA

Jozeli Cardoso Giazsoni
 Luciano da Silva Pereira
 Neusa Salete Bordignon
 Leonilda Jandra de Oliveira

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

Registre-se;
 Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:48DCD95D**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 4273 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

"Concede RETORNO DE AUXILIO DOENÇA a Servidora JANAINA DEVAQUI NUNES JACOME, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RETORNO DE AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **JANAINA DEVAQUI NUNES JACOME**, Matrícula nº 6501 a partir do dia 24/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
 Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:E01DC20C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 4272 DE 21 DE NOVEMBRO 2014.**

"Concede AUXILIO DOENÇA- INSS a Servidora CRISTIANE BENTO, contratada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Concede **AUXÍLIO DOENÇA-INSS** a servidora **CRISTIANE BENTO**, Matrícula nº 6405, a partir do dia 21/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:69301FE1**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE****MIRASSOL D'OESTE - SAEMI****PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO**

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao Segundo Aditivo do Contrato nº 02/2013 - Data: 26/11/2014. Contratada: JUSSEMAR REBULI PINTO-ME. Valor total do aditivo R\$ 19.374,30. Objeto: Prestação de Serviços Relativos a Orientação, Preenchimento e Envio de Informações do SAEMI de Mirassol D'Oeste junto ao APLIC(Auditoria Pública Informatizada de Contas), que é um Sistema Informatizado onde os jurisdicionados devem transmitir via internet a prestação de contas ao TCE/MT. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 01/12/2014 à 30/10/2015, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

Mirassol d'Oeste- MT 26 de novembro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA

Diretor Geral.

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:498C32CD**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL Nº. 03/2014/SEMEC**

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o processo de seleção de profissionais da Educação Básica a serem designados para a função gratificada de Diretor(a) das Escolas Públicas Municipais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº. 9.394/1996 – LDB, da Lei Municipal nº. 034-2014 e da Portaria nº. 02/2014SEMEC.

1. Das inscrições:

1.1. As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, nos dias 24 a 25 de novembro de 2014, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

1.3. Preencher uma ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando.

1.4. Declarar por escrito que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria nº. 06/2014/SEMEC, apresentando e assinando os seguintes documentos:

Curriculum vitae (documentado);

Cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
 Declaração de efetivo tempo de exercício na unidade escolar;
 Termo de compromisso de dedicação exclusiva;
 Certidão de adimplência emitida pelo departamento financeiro da SEMEC;
 Termo de desistência da cooperação técnica, para candidatos com vínculo com Estado. Em sendo eleito, será excluído da cooperação técnica;

2. Das etapas:

2.1. A seleção de diretores das escolas públicas municipais de Nobres será efetivada em duas etapas:

1ª Etapa: ciclo de estudos no período de 01 a 02/12/2014, sob a coordenação da SEMEC.

2ª Etapa: constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria escola, no dia 19/12/2014, das 08:00h às 17:00h, para o cargo de diretor escolar.

3. Da proposta de Trabalho, para o cargo de diretor:

3.1. A apresentação da proposta e trabalho pelos candidatos à comunidade será no período de 03 a 04/12/2014, no horário estabelecido pelas unidades escolares;

3.2. O candidato eleito encaminhará a proposta de trabalho à SEMEC, no período de 07 a 31/01/2015.

3.3. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembléia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

4. Dos critérios:

4.1. Os critérios e demais normas para eleição de diretores das escolas públicas municipais estão contidas na Lei Municipal nº.037-2014 e na Portaria nº. 06/2014/SEMEC.

5. Da Comissão Eleitoral Escolar, na eleição para o cargo de diretor:

5.1. Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembléia Geral da comunidade, convocada pelo dirigente da escola, conforme Artigo 61 da Lei Municipal nº. 037-2014 e da Portaria nº. 06/2014/SEMEC.

5.2. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar estão fixadas na legislação descrita no item anterior.

5.3. A Comissão Eleitoral Escolar será formada na escola no dia 21/11/2014, sob coordenação da APM e ou conselho escolar.

6. Da posse do cargo de diretor:

6.1. O candidato selecionado tomará posse no dia 06/01/2015, conforme agenda eleitoral.

7. Das disposições gerais:

7.1. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela SEMEC.

7.2. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por procuração.

7.3. As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

7.4. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrição.

7.5. Encerado o prazo, a SEMEC divulgará as listas com as inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6. A inscrição do candidato para ambos os cargos de que trata este Edital implicará no conhecimento da presente instrução e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas em legislação vigente.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

8. Da publicação:

8.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, 18 de novembro de 2014.

EDINEIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:37F3D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2014 SEMEC

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar, Turmas e Matrículas na Creche Municipal Alda Pacheco Serra para o período de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 9.394/96 (LDB), a Resolução 05/2009/CEB/CNE 02/2009/CEE MT e os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que o Calendário Escolar para a Creche Municipal (Unidade Educacional de Educação Infantil) para o período letivo de 2015, com funcionamento de regime integral atendendo a faixa etária de 01 ano e 04 meses até 02 anos e 11 meses e parcial (3 anos e 11 meses), deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e carga horária máxima de 1.200 horas.

Art.2º. Estabelecer o início do período letivo em 09-02-2015 e o término em 18-12-2015 nas Unidades de Educação Infantil.

Art.3º. A partir do dia 27.01.2015, os professores efetivos da Unidade de Educação Infantil Creche Municipal, retornarão as suas unidades e realizarão atividades relacionadas a Semana Pedagógica para planejamento curricular do período de 2015.

Art. 4º. A composição de turmas da Unidade de Educação Infantil, Creche Alda Pacheco Serra, será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

Maternal I – com 15 alunos por turma composto por crianças de 01 ano e 04 meses até 02 anos com professor e monitor em período integral;

Maternal II – com até 16 alunos por turma composto por crianças de 02 anos e 01 mês a 02 anos e 11 meses com professor e monitor em período integral para a creche nova 13 alunos para creche atual;

Maternal III – com até 18 alunos por turma composto por crianças de 03 anos e 11 meses com período parcial com professor e apenas 01 monitor para atender no pátio da creche.

Parágrafo I: As vagas das turmas do Maternal I, II e III terão como referência a idade **completada até 30 de Abril de 2015.**

Parágrafo II: A proporção de alunos por sala foi estabelecida com fundamento no artigo 9º, 1º, alínea “c” da Lei 4.024/61 com a redação dada pela Lei nº 9.131/95, na Lei nº 9.394/96 e tendo em vista o parecer CNE/CEB nº /2012.

Art. 5º. O período de matrícula será nas seguintes datas:

I – Renovação de matrícula no período de **25.11.2014 à 02.12.2014.**

O aluno perderá a vaga caso a matrícula não seja renovada no período proposto e deverá concorrer posteriormente com novos alunos.

A unidade escolar deve atuar com empenho na divulgação no período da renovação de matrícula para não haver transtornos.

II – Matrícula de alunos novos no período de **03.12.2014 à 16.01.2015**

Art.6º. A documentação para matrícula consiste em:

I – Cópia da certidão de nascimento do aluno;

II- Cópia do cartão de vacina atualizado do aluno;

III- 01 Fotografia 3x4 recente;

IV – Fator RH do aluno (Tipo sanguíneo)

V- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do pai, da mãe ou do responsável.

VI – Comprovante de residência dos mesmos (conta de água, luz ou telefone);

VII – Atestado de trabalho do pai e da mãe ou do responsável(não limitador);

VIII- Atestado médico de doenças quando a criança requer atenção especial;

IX-Cópia do cartão do SUS.

Parágrafo único: No caso de renovação de matrícula deverá apresentar os documentos atualizados (incisos II, III, IV, VII, VIII e IX caso não tenham);

Art.7º. Os casos omissos deverão ser encaminhados a SEMEC;

Art.8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Nobres, 18 de Novembro de 2014.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:3F64909F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014 SEMEC**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime da jornada de trabalho no âmbito da Creche Municipal Alda Pacheco Serra.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 9.394/96 (LDB) e 11494/07, as Resoluções 05/2009 CBE/CNE e 02/2009 CEE/MT.

RESOLVE:

Art.1º. Regularizar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/ jornada de trabalho do professor, técnico de desenvolvimento infantil, técnico administrativo educacional e técnico de manutenção e infraestrutura educacional na Creche Municipal de Nobres, Alda Pacheco Serra.

Art.2º. O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, será conduzido por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:

I - SEMEC

II – Diretor(a) escolar;

III- 1 Representante Técnico administrativo;

IV- 1 Representante de Professor (ES)

V- Presidente da APM ou representante;

VI- Representantes do SINTE

VII- 1 Representante do TAE Infraestrutura

Parágrafo único: O processo de atribuição de que trata o caput deste artigo será orientado e acompanhado pela equipe da SEMEC.

Art.3º. Para realizar o processo de atribuição e/ou aulas e do regime de jornada de trabalho dos profissionais da educação a Comissão de atribuição deverá seguir os procedimentos abaixo:

Realizar estudos e portarias, instruções normativas e edital de seleção com os profissionais da unidade escolar;

Afixar, em lugar acessível, o Edital de convocação dos profissionais referidos o art.1º desta portaria, conforme as normativas da SEMEC que regulamentam o período letivo de 2015, divulgando:

Número de vagas existentes para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;

Carga horária e atribuições respectivas a atividade e/ou função;

Local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime de jornada de trabalho dos respectivos profissionais da educação;

Afixar, em local acessível, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência quadro demonstrativo divulgando em ordem decrescente a contagem de pontos dos profissionais inscritos.

Realizar sessão pública para a atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais.

Todos os profissionais candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar ou se fazer legalmente representado nesse ato.

Registrar, em ata, os procedimentos e resultados em cada fase e etapa do processo de atribuição de classe e/ou aulas especificando profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, profissionais efetivos remanescentes e profissionais a contrato temporário que ficaram sem atribuição.

Art.4º O processo de atribuição de classes e/ou aulas de trabalho dos profissionais da educação da Creche Municipal Alda Pacheco Serra, obedecerá as etapas e fases.

Art.5º. A 1 º etapa acontecerá da seguinte maneira:

Primeira Fase – Relatório descritivo: A unidade escolar que tenha passado por problemas de ordem administrativa relacional ou pedagógica que geraram transtornos para a mesma, deverão apresentar até 05.12.2014 um relatório descritivo do profissional (com ciência do mesmo), podendo o mesmo perder o direito de ser atribuída aula naquela unidade.

II- Segunda Fase - Currículo Vitae: para os interessados a contrato temporário, anexando documentos pessoais, acadêmicos e declaração da instituição na qual exerceu atividade e/ou função igual a que apresenta interesse em atuar e/ ou participar profissionalmente na unidade escolar.

As inscrições serão efetuadas nos dias 04 e 05.12.2014 para profissionais efetivos a partir das 08h30mn até as 16h30mn na própria instituição.

Para os candidatos a contrato temporário, as inscrições serão realizadas nos dias 09 e 10.12.2014, das 08h30mn até as 16h30mn na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC.

III- Terceira fase – Entrevista: a equipe gestora dialogará com os candidatos no ato da inscrição (no mesmo dia da inscrição) para fins de análise da identidade profissional em conformidade com o PPP da unidade escolar, de acordo com as categorias e critérios abaixo:

Assiduidade, até 5,0 (cinco) pontos;

Pontualidade, até 5,0 (cinco) pontos;

Zelo pelo patrimônio escolar, até 3,0 (três) pontos;

Capacidade de interação, até 3,0 (três) pontos;

Participação em eventos (reuniões, comemorações cívicas, promovidos pela unidade escolar), até 5,0 (cinco) pontos, desde que houve ciência e convocação.

A formação continuada do profissional da educação será contada em ficha própria construída pela SEMEC, até 5,0 (cinco) pontos (observada a assiduidade, participação e produção);

1º- O candidato que não cumprir as três fases da 1ª etapa será excluído do processo de atribuição de atividade e/ ou função na unidade escolar;

Art.6º. Segunda etapa - 09.12.14 – Os procedimentos para atribuição de atividades e/ou função dos respectivos profissionais efetivos, serão desenvolvidos conforme o Anexo I e Anexo III constantes na Instrução Normativa nº001/2014/SEMEC e para os contratos temporários será conforme os anexos I e II, constantes no Edital de Seleção nº 001/2014/SEMEC.

1º- O contrato temporário dos respectivos profissionais da creche municipal terá início em **09-02-2015**, observando o Edital de Seleção nº 001/2014/SEMEC;

2º- O profissional inscrito para contrato temporário na creche municipal que participar das etapas e ficar sem atribuição irá compor um cadastro único de reserva à disposição na Assessoria Pedagógica da SEMEC, para futura contratação na Creche Municipal (se na avaliação apresentar identidade com a Educação Infantil) ou em outra unidade escolar.

Art.7º- O quadro de profissional da creche municipal será constituído da seguinte forma:

Equipe gestora:

01(um) diretor;

01(um) técnico administrativo educacional;

01(um) coordenador pedagógico;

Corpo docente:

Formação em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia;

Um professor para cada turma, por turno de quatro horas diárias de trabalho para turma de até 02 anos e 11 meses;

Um professor para cada turma de 03 anos e 11 meses.

Equipe de apoio Pedagógico:

01 (um) técnico em desenvolvimento infantil por turma, para cada seis horas diárias de trabalho no período matutino para até 02 anos e 11 meses;

No contraturno: 02 (dois) técnicos em desenvolvimento infantil para cada turma até 02 anos e 11 meses;

01 (um) técnico em desenvolvimento infantil que auxiliará no pátio para as turmas de 03 anos e 11 meses no período que funcionar as turmas;

Parágrafo único: Os profissionais (TDI e professores) efetivos não poderão ser lotados junto com outro profissional efetivo, exceto em havendo sobra de vaga.

Equipe de Apoio Administrativo Educacional: 07(sete) profissionais, para as seguintes funções:

01 (um) para nutrição escolar para cada período/30h semanais;
03 (três) vigilantes seguindo o horário já programado anteriormente junto com a SEMEC, observando a escala do anexo III da Portaria nº04/2014/Semec.

01 (um) limpeza para cada período/30h semanais;

Art.8º- O quadro de docentes para o período letivo de 2014 na Creche municipal será composto de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas.

Art.9º- O processo de atribuição ao candidato que concorrer à função de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI), se pautará nos seguintes critérios:

Ter formação de ensino médio.

Ter disponibilidade para a carga horária proposta.

Art.10º- Havendo necessidade de substituição dos profissionais na Creche Municipal será admitido contrato temporário em conformidade com o Edital de seleção nº 001/2014/SEMEC, priorizando profissional que conste no cadastro único da SEMEC, conforme parágrafo 2º do art.6º desta Portaria.

Parágrafo único: O profissional inscrito para o cargo de professor que não conseguir atribuição, havendo vaga para TDI, poderá ser admitido, ciente das responsabilidades e condições da função.

Art.11º- A matriz curricular da Creche Municipal são organizadas em tempo integral e parcial, de acordo com os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP);

Matriz da Base Nacional Comum

Projetos complementares no decorrer do ano, em consonância com Diretrizes Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil/MEC;

Arte Educação;

Musicalidade;

Teatro;

Dança/ Coreografia;

Saúde;

Educação Física/ recreação;

Meio ambiente;

Étnico racial;

1º A equipe pedagógica juntamente com professores e técnicos, deverá escolher para desenvolver no máximo 04 (quatro) projetos, conforme temas acima, que envolvam todas as turmas, que deverão ser encaminhados à Assessoria Pedagógica da SEMEC para análise e aprovação com antecedência.

Art.12º- O profissional da educação efetivo e contratado temporariamente, lotado na Creche Municipal, não poderão ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize com a função exercida na Creche municipal, com a jornada de trabalho/carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art.13º- Além dos dispositivos desta portaria, aplica-se no que couberem, os critérios estabelecidos na Portaria nº 002/2014/SEMEC, na Instrução Normativa nº 001/2014/SEMEC e Edital de seleção nº 001/2014/SEMEC.

Art.14º- Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC.

Art.15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Nobres, 18 de novembro de 2014.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:D98960DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014**

PORTARIA Nº007/ 2014 SEMEC

Dispõe sobre eleição dos coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Nobres/MT no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de organizar o processo de inscrição, eleição e ciclo de estudos dos candidatos à coordenação pedagógica das escolas municipais do município de Nobres/MT para o ano letivo de 2014.

Considerando a Lei Municipal nº 034/2014 – Gestão Democrática.

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios em consonância com a Lei de Gestão Democrática, para os Professores da Educação Básica, que pleitearem a função de Coordenação Pedagógica nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º. Para o processo de inscrição, eleição e ciclos de estudos para a função de coordenador pedagógico obedecerá as datas constantes nesta portaria;

Art.3º. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas na Lei de Gestão Democrática nº034/2014, sobre as quais o Professor, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

Art.4º. As datas da inscrição, ciclo de estudos e eleição segue a orientação abaixo:

Inscrição – dia 26.01.2015 no período matutino – na unidade escolar;

Ciclo de estudos – dia 28 e 29.01.2015 das 08h00m às 11h00m no Centro de Educação Básica Maria Honorata de Campos;

Eleição para escolha do coordenador pedagógico – dia 28.01.2015 às 08h00m na unidade escolar;

Art.5º A unidade escolar deverá convocar representantes do Conselho Escolar e/ou APM – Associação de Pais e Mestres bem como do Sintep – para fazer parte da eleição;

Art.6º. A unidade escolar deverá acompanhar e lavrar em ata o processo da eleição de escolha dos coordenadores;

Art.7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

Nobres-MT, 18 de novembro de 2014.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:4C15AC22

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014**

PORTARIA N 008 /2014/SEMEC

Dispõe sobre criação da Comissão Eleitoral Municipal para eleição de direção nas escolas da Rede Municipal.

A Secretária Municipal de Educação de Nobres, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº. 9.394/1996 – LDB.

Considerando o processo de escolha de diretores das escolas municipais previsto na Lei Municipal nº034/2014, bem como a necessidade da criação da Comissão Eleitoral Municipal, prevista na Portaria nº06/2014/SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os membros da que deverão compor Comissão Eleitoral Municipal para exercerem suas funções de acordo com a Legislação vigente na eleição para diretores das escolas municipais de Nobres na eleição que ocorrerá no dia 19.12.2014m que escolherá diretores para biênio 2015 e 2016.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores:

Lenes Ferreira da Silva
Ana Simão A. Santos Pessoa
Maria Cargnin Parzianello.
Representantes do SINTEP:
Zuleica Avelino dos Santos
Nubia Avelino dos Santos

Art. 3º. Para a eleição que ocorrerá no ano de 2016 deverá ser baixada nova portaria para compor nova Comissão Eleitoral Municipal, haja vista que a Comissão criada pela presente Portaria atuará somente no processo eleitoral no ano de 2014.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nobres/MT, aos 25 de novembro de 2014.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:2C03C111

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014**

PORTARIA Nº 009 /2014/SEMEC

Dispõe sobre remoção “a pedido” dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Estado de Mato Grosso

A Secretária Municipal de Educação de Nobres, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº. 9.394/1996 – LDB, da Lei Municipal nº. 1.078/2008.

RESOLVE:

Art. 1. Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2015.

Art. 2º. A solicitação de remoção deverá ser através de inscrição da ficha de requerimento anexo a esta portaria.

Art. 3º. O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I – Preenchimento da inscrição de remoção por parte do interessado, via requerimento, informando a escola para onde pretende remover-se.

II – Deferimento do pedido de remoção será de acordo com as vagas disponibilizada no quadro anexo

Art. 4º. As inscrições estarão abertas no período de 20.01.2015 a 23.01.2015

Art. 5º. O professor detentor de 02 (dois) vínculos efetivos só poderá se inscrever para escolas que ofertar mais de uma vaga.

Parágrafo único: Em caso de deferimento de apenas um vínculo a remoção será indeferida automaticamente.

Art. 6º. A classificação para o processo de remoção obedecerá ao TOTAL DE PONTOS obtidos na ficha de contagem de pontos do ano letivo de 2015.

Art. 7º. Em caso de empate no processo de remoção para profissional com a mesma Habilitação ou Cargo/Função concorrendo para a mesma localidade, os critérios de desempate serão:
Tempo de serviço efetivo na rede municipal de educação;
Maior Idade;

Art. 8º. O pedido de remoção do profissional ocupante do cargo de Professor será validado pelo Coordenador Pedagógico imediato, no período de 26.01.2015 a xxxxxxxx desde que o mesmo esteja com todos os lançamentos no sistema/ Diário Eletrônico de todas as informações necessárias para a finalização do ano letivo de 2014.

§ 1º. O coordenador Pedagógico responsável que deixar de validar a remoção na data prevista nesta Portaria, será responsabilizado administrativamente.

§ 2º. O coordenador Pedagógico responsável que validar solicitação de remoção indevidamente, sem observância do disposto no caput deste artigo, será responsabilizado administrativamente.

Art.9º: O pedido de remoção para os Profissionais ocupantes de Cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será validado pelo Secretário Escolar na data prevista no artigo anterior desde que o profissional esteja com todas as obrigações em dias.

Parágrafo único: O Secretário Escolar responsável que deixar de validar a remoção na data prevista nesta Portaria, será responsabilizado administrativamente.

Art. 10º. Os profissionais da Educação Básica, que se inscreveram para o processo de REMOÇÃO/2015, e os responsáveis pela validação do pedido deverão ficar atentos as datas estabelecidas nesta Portaria para não alegar desconhecimento quando da validação.

Parágrafo único: O pedido de remoção que não for validado na data prevista nesta Portaria será automaticamente cancelado.

Art. 11. O profissional que solicitou remoção por motivo de saúde, transferência de cônjuge servidor público estadual ou federal, e que teve seu pedido indeferido deverá encaminhar processo instruído com documentos que comprovem os motivos da solicitação, para análise e parecer, devendo aguardar o deferimento e/ou indeferimento no município/ local de origem.

§ 1º. Em caso de existir mais de um pedido de remoção prevista no caput deste artigo, para a mesma localidade será observada a contagem de pontos e data da entrada do pedido no protocolo desta Secretaria.

§ 2º. A remoção por motivo de saúde deverá ser encaminhada com o Laudo Pericial expedido pela Perícia Médica da Previdência Municipal.

§ 3º. A remoção por motivo de transferência de cônjuge deverá ser comprovada a transferência com “ex officio” (por determinação da administração) do cônjuge (servidor público estadual ou federal).

Art.12º A remoção por permuta poderá ser concedida entre profissionais que exercem a mesma atividade no mesmo nível e grau de habilitação no período estabelecido nesta Portaria.

Art.13º O profissional que tiver interesse na remoção para Unidade Escolar localizada no Campo deverá encaminhar processo, acrescido do termo de compromisso de permanência na localidade e declaração do Coordenador Pedagógico validando o seu pedido de remoção conforme disposto no artigo 8º desta Portaria e aguardar o resultado no município e local de origem.

§ 1º. A remoção prevista no caput deste artigo só será atendida quando houver no mínimo 50% da carga horária na habilitação do requerente.

§ 2º. Em caso de empate na solicitação de remoção para Unidade Escolar Campo, será aplicado o previsto no artigo 6º e 7º alínea a e b, desta Portaria.

§ 3º. O profissional que tiver a remoção deferida para Unidade do Campo, só poderá movimentar para a zona urbana na próxima portaria de remoção, desde que exista vaga livre na habilitação do requerente.

§ 4º. A Assessoria Pedagógica que receber o profissional removido para Unidade do Campo, não deverá lotá-lo na zona urbana, sem a prévia autorização desta secretaria.

Art. 14º. O Profissional que se encontrar em licença ou fora da sala de aula ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, não poderá se inscrever para o processo de remoção, Exceto servidor em usufruto de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 15º Em caso do profissional solicitar desistência da remoção deverá solicitar o cancelamento, impreterivelmente até 24.01.2015.
Parágrafo único: O profissional que desistir da remoção deverá obedecer rigorosamente a data estabelecida no caput deste artigo, para não prejudicar os candidatos concorrentes sob pena de ser impedido de nova solicitação no ano subsequente.

Art. 16º O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de xxxxxxxx através de CI e ou ofício ao interessado ..Caso deferido, o profissional,deverá se apresentar na assessoria pedagógica no dia xxxxxxxx no período matutino para atribuir suas aulas.

Art.18.

Art. 17º O profissional que se encontra em Estágio Probatório, caso tenha sua remoção deferida, deverá apresentar na Unidade onde será lotado a ficha de avaliação do Estágio Probatório.

Art. 18º A remoção para Unidades do mesmo Município acontecerá no momento da atribuição de classes e/ou aulas conforme disponibilidade de vaga.

Art. 19º No decorrer do ano letivo de 2015, somente deverá ser encaminhada a esta Secretaria as remoções previstas nos § 2º e § 3º do Artigo 11, desta portaria.

Art. 20º. Os assessores Pedagógicos e Gestores Escolares não deverão fornecer dados com relação a existência de vagas nos municípios, por ser esta competência da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucional de Pessoal.

Art. 21º. Os casos omissos serão dirimidos pela secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal.

Art. 22º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nobres/MT, aos xxxxxx de novembro de 2014.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:89EAF2A5

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 47/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014, cujo Objeto é a **Contratação De Serviços De Hospedagem De Pessoas No Perímetro Urbano E Rural, Do Município De Nobres – Mt, Por Período De 01(Um) Ano**, sagrou-se vencedora dos Itens 11; 12;13;14 e 15 a empresa **ANTERO DE CAMPOS SANTIAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.165.834/0001-45, com valor global de R\$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Nobres, 19 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:0BB785F2

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 48/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014, cujo Objeto é a **Aquisição De Tubos De Concreto, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras**, sagrou-se vencedora dos Itens a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO JP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.895.101/0001-30, com valor global de R\$ 1.599.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Nobres, 12 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:96A720D4

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 51/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Locação de 03 CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, sagrou-se vencedora dos Itens a empresa **ANDERSON MENDES 96459786100**, CNPJ nº 17.882.062/0001-77, com valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Nobres, 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:54714E67

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 52/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Transporte de Passageiros para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais**, sagrou-se vencedora dos Itens a empresa **WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA- ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.684.650/0001-04, com valor global \$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Nobres, 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:C9D043E0**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 53/2014**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Lavagem da Frota Municipal**, não houve a Acordo nos Preços, sendo declarada **Fracassada** pela pregoeira.

Nobres, 25 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:228BC9C3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. NEURILAN FRAGA, considerando o Decreto Federal nº 5.790, de 25/05/2006 e a Lei Estadual nº 10.097, de 08/05/2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade de Nortelândia, reconhecido pela sigla **CMCN**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Administração Planejamento e Gestão, criado com o objetivo de integrar as políticas setoriais de habitação, fundiária, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana, de forma articulada com a Secretaria de Estado de Cidades, Ministério das Cidades, por meio dos Conselhos Estadual e Nacional das Cidades.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade tem por finalidade assessorar e propor diretrizes para a elaboração e implementação de políticas voltadas para o Desenvolvimento Urbano/Municipal com participação social, respeitado as competências do ente federado.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade será composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, dentre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, obedecendo à seguinte proporcionalidade:

- I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
- a) o Secretário de Administração, na qualidade de Presidente do Conselho, ou seu representante;
 - b) o Secretário de Assistência Social, ou seu representante;
- II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, dentre os servidores deste Poder, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III – 01 (um) representante da entidade empresarial;
- IV – 01 (um) representante de entidade sindical de trabalhadores;

V - 03 (três) representantes das entidades não governamentais ligadas à igreja, APAE e clubes de serviço.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes das entidades indicadas nos incisos de III a VII, serão eleitos por segmento a cada 3 anos, respeitada a representação estabelecida, em eleição convocada pela Presidência do Conselho Municipal da Cidade, exceto o primeiro mandato que será de 02 (dois) anos.

§ 2º Todos os representantes, membros do Conselho, exceto o Secretário-Executivo, terão seus respectivos suplentes.

§ 3º As deliberações do **CMCN** serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade em casos de empate.

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cidade compete:

- I - propor, debater e encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência Municipal das Cidades;
- II - propor, debater e encaminhar diretrizes e normas para a implantação dos programas a serem formulados pela Prefeitura Municipal;
- III - acompanhar e avaliar a execução da política urbana municipal e programas da prefeitura, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- IV - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano no âmbito municipal;
- V - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- VI - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana municipal;
- VII - recomendar critérios para a distribuição regional e setorial do Orçamento Anual e do Plano Plurianual da área de habitação popular e das áreas afetas ao desenvolvimento urbano;
- VIII - propor a criação de mecanismo de articulação entre os programas e os recursos federais, estaduais e municipais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;
- IX - promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- X - promover a integração da política urbana com as políticas socioeconômicas e ambientais do Município de Nortelândia - MT;
- XI - promover a integração dos temas da Conferência Estadual das Cidades com as Conferências Municipais;
- XII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- XIII - convocar e organizar, a cada 03 (três) anos, em concordância com o Conselho Nacional das Cidades-CNC e Conselho Estadual das Cidades - CEC, a Conferência Municipal das Cidades;
- XIV - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política de desenvolvimento urbano;
- XV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e formas de funcionamento de suas instâncias, conforme a sua estrutura básica, disposta no art. 5º desta lei;

Art. 4º Os membros do **CMCN** serão nomeados por portaria do Prefeito e terão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por 02 (dois) mandatos.

Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal da Cidade é considerada atividade de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 5º O Conselho Municipal da Cidade terá uma estrutura básica composta por:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria-Executiva;

IV - Câmaras Setoriais:

- a) Câmara de Habitação;
- b) Câmara de Saneamento Ambiental;
- c) Câmara de Transporte e Mobilidade;
- d) Câmara de Planejamento e Gestão Urbana;
- e) Câmara de Regularização Fundiária.

§ 1º Cada câmara setorial será composta por 3 (três) membros cada uma, e serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos.

§ 2º O funcionamento e as atribuições de cada câmara setorial serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, a ser elaborado e editado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da nomeação dos Conselheiros.

§ 3º O Conselho poderá, em decorrência da relevância do tema para a política de desenvolvimento urbano, criar comitês técnicos, para assuntos específicos, desde que não sejam relacionados com aqueles dispostos no inciso IV deste artigo.

Art. 6º A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão proverá o apoio administrativo e os meios necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 7º A Conferência Municipal da Cidade, em consonância com o disposto no art. 18, do Decreto Federal nº 5.790, de 25/05/2006, deverá ser realizada a cada 03 (três) anos.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27/11/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:286C5B0E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nortelândia - MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica criado no âmbito do Município de Nortelândia - MT, dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, identificado pela sigla **CMDRS**, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I- participar da elaboração e deliberar/aprovar o Plano de Desenvolvimento Rural, com período quadrienal, acompanhar a execução, e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao meio rural, em especial as ações contempladas pelo Plano de Desenvolvimento Rural em vigor;

II- promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

III - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

IV - participar na definição das Políticas para o Desenvolvimento Rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;

V - promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns, inclusive estimulando e propagando as chamadas públicas promovidas em âmbito municipal e dos demais entes da federação, buscando a captação de recursos e a qualificação de agentes, produtores e demais membros interessados nas políticas públicas e nas ações de âmbito que tenham interesses ou finalidades afetas à área de atuação ou interesse deste CMDRS;

VI - incentivar ações no âmbito privado e a instituição de políticas públicas que visem ou possibilitem o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

VII - assegurar que a utilização dos recursos aprovados pelo CMDRS seja realizada naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;

VIII - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

§ 1º O Plenário do CMDRS criará por resolução aprovada por maioria absoluta de seus membros, a Câmara Técnica Municipal composta de no máximo quatro conselheiros, com composição também paritária, que atuará como órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS, dirigida por um conselheiro que a compõe eleito por seus pares, e assessorado por um Secretário que fará as vezes de relator da Câmara Técnica, igualmente eleito pelos seus pares.

§ 2º A Câmara Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF Reforma Agrária (Grupo “A”), aplicados em seu município, juntamente com o INCRA/MT, naquilo que não afetar a competência de outros órgãos de fiscalização e controle social de nível estadual e federal.

§ 3º Quaisquer irregularidades que a Câmara Técnica Municipal observar na aplicação dos recursos deverão ser prontamente comunicadas ao CMDRS, que deverá ser encaminhada ao órgão de controle social competente e aos respectivos órgãos de atuação (INTERMAT, INCRA/MT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Pesca, etc.), conforme o caso.

§ 4º Sempre que for atribuída competência à este CMDRS pela legislação em vigor, em relação aos Projetos de Assentamentos inseridos no Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA – promovidos pelo **INCRA** ou outro órgão equivalente, ou Projetos de Assentamentos Estaduais por este reconhecido, o CMDRS promoverá o cadastramento, para fins de registro, controle e fiscalização, das famílias beneficiárias do Programa de Crédito Fundiário inclusive os beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Cédula da Terra, Projeto Crédito Fundiário e Combate a Pobreza Rural, que devem receber os Financiamentos do **Grupo “A” do PRONAF ou qualquer outra modalidade de financiamento ou captação de recurso ou assistência técnica que exija o parecer deste órgão.**

§ 5º Promover, acompanhar, fiscalizar, orientar no processo de seleção de famílias nos Projetos de Assentamentos promovidos pelo **INCRA** ou Projetos de Assentamentos Estadual dentro do Município de Nortelândia – MT sempre que for estabelecida a competência do CMDRS por lei ou termo de parceria ou convênio.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto de forma paritária entre representantes do Governo Municipal e das entidades representativas dos Agricultores Familiares, sendo composto preferencialmente pelos seguintes órgãos públicos e entidades:

I – Governo:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) EMPAER/MT;
- f) INDEA/MT;

II – Entidades Representativas dos Agricultores:

- a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais do “Assentamento São Francisco”;
- b) Associação de Pequenos Produtores e Produtoras Rurais do P.A. Raimundo da Rocha;
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nortelândia;
- d) Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Vila Rural Santana de Nortelândia-MT (P. A. Nossa Terra, Nossa Gente);
- e) Cooperativa Agropecuária Mista Vale do Rio Santana – COOPERMISA.

§ 1º As instituições poderão ser substituídas automaticamente quando deixarem de atuar efetivamente no Município de Nortelândia, bem como quedarem-se inertes após comunicadas para indicar seus membros na forma prevista nesta lei.

§ 2º A substituição de entidades ou instituições, bem como o seu acréscimo, respeitada a forma paritária na composição do CMDRS será feita de forma motivada, através de resolução aprovada por 2/3 dos membros do Conselho atuantes no momento da deliberação, e nunca por quantidade inferior à maioria absoluta de seus membros, sendo que a impossibilidade de obtenção do referido quórum em decorrência de não participação deliberada ou não por parte dos membros ensejará a dissolução do Conselho e sua reestruturação mediante decreto, vedada a nomeação de membros que ensejaram o bloqueio da deliberação.

§ 3º A substituição de órgãos do Poder Público Municipal em decorrência de extinção, fusão ou modificação de nomenclatura ou competência será feita mediante prévia comunicação por escrito ao CMDRS, e através de portaria que recomporá o Conselho na forma desta lei.

§ 4º O Plenário do CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá sobre suas atribuições, e sobre o funcionamento e atuação da Câmara Técnica Municipal, observados os poderes reservados ao Plenário.

§ 5º O Conselho Municipal se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, que coincidirá sempre com os meses do calendário, em dia e hora a ser fixado em seu Regimento Interno – RI.

Art. 3º Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Parágrafo único. A instituição ou organismo integrante do CMDRS poderá, a qualquer momento, substituir seu representante, desde que o faça por escrito ao Conselho Municipal.

Art. 4º O Prefeito Municipal nomeará, através de Portaria, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil, mediante votação onde esteja presente a maioria absoluta, sendo eleito através de votação nominal aberta para cargo por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes, sendo vedado o acúmulo de funções na Diretoria do CMDRS.

§ 2º A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de um ano, permitido a sua reeleição por mais 01(um) período consecutivo.

§ 3º Não poderão integrar o CMDRS, no mesmo mandato, parentes até o 3º grau na linha reta ou colateral, bem como parentes da

autoridade nomeante ou da chefia do órgão em cuja estrutura este CMDRS estiver inserido.

Art. 6º O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 7º Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes de órgãos e instituições públicas ou privadas para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 8º A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 9º O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta lei ou do Regimento Interno mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 10 O CMDRS elaborará, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei, o seu Regimento Interno que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros em sessão plenária, o qual será homologado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 11 Os recursos já destinados no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, para o exercício corrente, necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deste Município de Nortelândia-MT – CMDRS, advirão de acordo com a previsão de receitas e cronograma de despesa, na forma da lei.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 13 Ficam revogadas a Lei Municipal nº 137, de 12 de setembro de 2003, e a Lei Municipal nº 308, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 27 dias do mês de Novembro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27/11/2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE DEUNER

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:54EC2FC2

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 339, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES QUE TRATA O INCISO I E II DO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 PELO ÍNDICE DO IGP-M, COM FUNDAMENTO NO ART. 120 C/C OS ARTS. 1º E 118 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE CONSULTA DO TCE-MT Nº 17/2014-TP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de

Mercado), calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de junho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 até setembro/2014, perfazendo o índice de correção no período de 3,7002472 e percentual correspondente de 270,0247200%, conforme memória de cálculo obtida eletronicamente junto ao site (site) do Banco Central do Brasil na Rede Mundial de Computadores (internet), cujos produtos formam os valores constantes desta lei.

I – Para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 555.037,08 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e dois centavos);

b) tomada de preços – até R\$ 5.550.370,80 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos);

c) concorrência – acima de R\$ 5.550.370,80 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos);

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 296.019,08 (duzentos e noventa e seis mil, dezenove reais e oito centavos);

b) tomada de preços – até R\$ 2.405.160,68 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos);

c) concorrência – acima de R\$ 2.405.160,68 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos);

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incidirão sobre os limites dos valores atualizados nos incisos I e II do *caput* desta lei.

Art. 2º Os limites previstos nesta lei se aplicam para despesas realizadas exclusivamente com recursos próprios do Município, os recursos financeiros oriundos do ente Estado ou da União não poderão ser licitados considerando os valores acima estipulados.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 27 dias do mês de novembro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27/11/2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:5DEE17F4

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação de Nível Superior (Professores) com habilitação mínima em Licenciatura Plena; Nível Fundamental e Médio (Apoio Administrativo Educacional) mediante processo seletivo simplificado, em razão de se tratar

de serviços essenciais de interesse público municipal e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, e com supedâneo no art. 72, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Nortelândia - MT, a contratação de Profissionais da Educação de Nível Superior (Professores) com habilitação mínima em Licenciatura Plena; Nível Fundamental e Médio (Apoio Administrativo Educacional), mediante processo seletivo simplificado para suprimientos de vagas de substituição temporária de docentes efetivos do magistério municipal e a formação de cadastro de reserva para suprimiento de eventuais vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2015, em razão de se tratar de serviços essenciais de interesse público municipal, que não pode sofrer solução de continuidade.

§ 1º A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, nos casos e circunstâncias em que se efetivar, será para suprir a necessidade de incremento temporário de recursos humanos na seara educacional, e atende ao interesse eminentemente público, e há premente necessidade de se impedir a solução de continuidade dos serviços públicos.

§ 2º O número de vagas de cada cargo e/ou função de substituição temporária, serão definidas no Edital de Abertura do Certame.

§ 3º As contratações serão celebradas para suprimiento das vagas temporárias existentes em decorrência do exercício de cargos específicos (comissionados com dedicação exclusiva) por professores efetivos, e ainda o suprimiento de vagas temporárias em decorrência de licenças, desvios de função, atestados médicos, e/ou afastamentos previstos em lei, para os cargos de professor e apoio administrativo educacional (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Vigia, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista).

§ 4º O requisito de habilitação contido no *caput* deste artigo poderá ser dispensado nos casos de ausência de interesse ou não comparecimento de profissionais com a habilitação exigida no certame, casos em que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer baixará Edital precedido de justificativa, possibilitando o exercício temporário por profissional com bacharelado, tecnólogo, e ainda por portadores de nível médio quando a disciplina assim o permitir.

Art. 2º A forma de remuneração dos profissionais será através de subsídio, conforme previsto no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 155, de 12 de fevereiro de 2010, e suas modificações).

§ 1º A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto na lei de regência do magistério municipal e respeitados os princípios gerais de direito público.

§ 2º A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverão ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso e de cada necessidade, conforme calendário escolar do ano de 2015, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa de ambas as partes;

Parágrafo único. A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Art. 4º O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para os fins e efeitos de aposentaria, da forma e nos casos em que dispuser a lei federal que regulamenta o Regime Geral de Previdência Social ao qual os contratados por esta lei ficam submetidos.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2014, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações e suplementações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e na Lei Municipal que trata da LDO/2015 e na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 27 dias do mês de Novembro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E8F03336

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2014

“Designar servidores municipais para realizar regularização de cadastros de lotes para lançamento do IPTU - 2015.”

Otarcí Nunes da Rosa, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da CI nº 45/2014- Setor de Tributos Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Fernando Jorge Monteiro da Silva** –Assessor Técnico de Engenharia matrícula nº 1415 e **Leidinho José de Barros** – Apoio Municipal matrícula nº 1125, para realizar cadastro de lotes referente regularização da primeira etapa do processo de regularização por imagem, Cohab Edite Maria de Campos no Bairro Morro da Boa Vista e segunda etapa da Cohab Frei Salvador Rouquette, para lançamento do IPTU 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Novembro de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3BCD6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2014

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:
DO OBJETO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº. 10896/2014 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 072/2014

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (três) meses a partir de sua assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 072/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Outubro de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Manancial Const. Planejamento e Projetos LTDA EPP
CNPJ:14.174.848/0001-41
Representada pelo Senhor
DALBERT LUIS FERNANDES DA SILVA GOMES
Portador da cédula de identidade nº 2058838-0 SSP/MT,
CPF nº 030.253.981-67

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4A0AAA15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 038/2014 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – EDITAL Nº.012/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº.012/2014 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, aquisição de **01 (um) Veículo tipo Pick – Up** para o Município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com **abertura dia 09 de Dezembro de 2014 às 09:00 (nove horas) horário** do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07:00 á

11: 00 e das 13: 00 às 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 27 de novembro de 2014.

VÂNIA NOVAIS VENTURA

Portaria nº. 199/2014

Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:1CDABA84

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 016/2014

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1.º - EXONERAR o Sr. **GENIVALDO VITORINO DIAS** no cargo eletivo de **Vereador** na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, para o qual Tomou Posse no dia 07 de Janeiro de 2014, assumindo a vaga do Vereador **FRANCISCO LUIZ DA COSTA** o qual assumia o Cargo de Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, o qual assume automaticamente seu cargo de vereador a partir de 26 de Novembro de 2014.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:77391382

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 017/2014

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1.º - RETORNAR o Sr. **FRANCISCO LUIZ DA COSTA**, ao cargo de vereador que se faz automaticamente a partir de 26 de Novembro de 2014, de acordo com o regimento Interno desta Casa de Leis.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:5214B800

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 081/2014

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT** e do outro a Srª **VALDECY DAVID DOS SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia -MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **VALDECY DAVID DOS SANTOS**, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 3817768 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 810.040.364-34, residente na RUA JOAQUIM ARRAIS, Nº 78 - COHAB, Nova Marilândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **081/2014**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 672/2014** e **Decreto Municipal Nº 002/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público nº. **081/2014**, entre as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, a partir do dia 30 de Novembro de 2014.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **081/2014**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 22 de Dezembro de 2014 o **CONTRATO nº. 081/2014**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de “**TECNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - ACESSUAS**”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo, pelo período de 01 de Outubro de 2014 a 30 de Novembro de 2014.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia

Contratante

Rescidente

VALDECY DAVID DOS SANTOS

Técnico de Programas Assistenciais - ACESSUAS
Contratado
Rescindente

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:C194A9E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2014, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, Centro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0040 – ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	NOME
01º	LUCAS XAVIER RODRIGUES

Nova Maringá - MT, 27 de Novembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:8A582700

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49-2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 49/2014** no dia **09/12/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO COM ENTREGA PARCELADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 27 de novembro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial
Decreto Nº. 68/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:90F8F235

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Revoga a Portaria nº 179/2014 de 3 de outubro de 2014 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 179/2014 de 3 de outubro de 2014, que delega competência para ser Ordenadora de Despesa, a Senhora Aline Duarte Dutra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2014.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BBF5237A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 076, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.920,00 (setecentos e treze mil e novecentos e vinte reais) no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal Lei Nº 1.748, de 24 de março de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante R\$ 713.920,00 (setecentos e treze mil e novecentos e vinte reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR		
05.001.12.361.0111.2024.319011000000	R\$	58.790,00
05.003.13.392.0100.2036.319011000000	R\$	8.160,00
05.003.13.392.0100.2036.319013000000	R\$	6.470,00
05.004.12.361.0113.2030.319011000000	R\$	315.400,00
05.004.12.365.0113.2031.319011000000	R\$	174.200,00
05.004.12.365.0113.2033.319011000000	R\$	140.900,00
05.004.12.361.0113.2030.319013000000	R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	713.920,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:DB410D88

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 077, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente Município de Nova Mutum no valor de R\$ 1.491.527,22 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.727 de 09 de dezembro de 2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.491.527,22 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

02.001.04.122.0100.2002.319013000000	R\$	5.000,00
06.002.10.302.0119.2056.319013000000	R\$	7.700,00
02.001.04.122.0100.2002.319011000000	R\$	25.100,00
06.002.10.122.0117.2045.319011000000	R\$	60.300,00
05.001.12.361.0111.2024.319011000000	R\$	2.100,00
11.002.08.241.0143.2110.339030000000	R\$	5.600,00
11.002.08.243.0143.2107.339030000000	R\$	23.900,00
11.002.08.244.0144.2119.339030000000	R\$	1.300,00
11.001.08.243.0100.2100.339039000000	R\$	500,00
11.002.08.243.0143.2107.339039000000	R\$	8.700,00
11.002.08.244.0143.2113.339039000000	R\$	11.740,00
06.002.10.122.0117.1034.449052000000	R\$	2.000,00
06.002.10.122.0117.1035.449052000000	R\$	4.200,00
05.001.12.365.0111.2025.339036000000	R\$	3.000,00
06.002.10.302.0119.2136.469071000000	R\$	36.000,00
11.002.08.244.0143.2114.339039000000	R\$	8.100,00
11.002.08.244.0143.2103.319013000000	R\$	1.330,00
10.001.27.122.0100.2088.339030000000	R\$	16.000,00
10.001.27.122.0100.2088.339039000000	R\$	6.000,00
06.002.10.303.0120.1110.449052000000	R\$	600,00
06.002.10.302.0119.1042.449052000000	R\$	4.260,00
06.002.10.302.0119.2054.339030000000	R\$	7.000,00
06.002.10.122.0117.2045.319013000000	R\$	15.880,00
06.002.10.302.0119.2057.319004000000	R\$	42.000,00
04.001.15.451.0104.1010.449051000000	R\$	180.000,00
05.001.12.122.0100.2015.339039000000	R\$	1.050,00
02.001.04.122.0100.1002.449052000000	R\$	4.000,00
09.001.04.122.0100.2081.339030000000	R\$	13.500,00
05.004.12.361.0113.2030.319004000000	R\$	18.300,00
11.004.08.243.0145.2125.335041000000	R\$	17.900,00
05.001.12.361.0111.2024.339039000000	R\$	62.000,00
11.004.08.243.0145.2123.449052000000	R\$	2.500,00
05.004.12.361.0113.2032.319004000000	R\$	24.500,00
11.002.08.241.0143.2110.339039000000	R\$	4.200,00
11.002.08.243.0143.2108.339039000000	R\$	1.310,00
11.002.08.244.0144.2121.339039000000	R\$	1.500,00
06.002.10.301.0118.2049.319004000000	R\$	80.500,00
06.002.10.301.0118.2049.319013000000	R\$	75.150,00
10.001.27.122.0100.2088.319011000000	R\$	100.000,00

06.002.10.304.0152.1111.449052000000	R\$	2.900,00
06.002.10.305.0153.1113.449052000000	R\$	150,00
03.001.04.122.0100.2006.339093000000	R\$	125.000,00
05.001.12.122.0100.2012.319004000000	R\$	26.100,00
02.001.04.121.0100.2005.319011000000	R\$	12.200,00
02.001.04.121.0100.2005.319013000000	R\$	2.700,00
02.001.04.131.0100.2003.319011000000	R\$	16.100,00
02.001.04.131.0100.2003.319013000000	R\$	3.600,00
05.003.13.392.0100.2036.319004000000	R\$	20.130,00
05.004.12.365.0113.2033.319004000000	R\$	2.050,00
06.002.10.305.0153.2141.319004000000	R\$	27,22
06.002.10.305.0153.2141.319013000000	R\$	1.760,00
06.002.10.122.0117.2045.319004000000	R\$	15.850,00
06.002.10.301.0118.2049.319011000000	R\$	157.800,00
06.002.10.301.0118.2050.319013000000	R\$	2.400,00
06.002.10.302.0119.2056.319004000000	R\$	4.300,00
06.002.10.302.0119.2057.319013000000	R\$	17.640,00
06.002.10.304.0152.2140.319011000000	R\$	9.700,00
05.004.12.365.0113.2031.319011000000	R\$	1.100,00
04.001.25.452.0105.2009.339039000000	R\$	130.000,00
02.001.04.122.0100.2001.339039000000	R\$	4.200,00
11.002.08.244.0144.2121.339030000000	R\$	7.900,00
06.002.10.305.0153.2143.339039000000	R\$	500,00
11.002.08.244.0144.2121.339036000000	R\$	800,00
06.002.10.122.0117.2045.339039000000	R\$	6.300,00
06.002.10.305.0153.1114.449052000000	R\$	600,00
06.002.10.302.0119.2057.339030000000	R\$	10.000,00
03.001.04.122.0100.2006.339047000000	R\$	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.491.527,22

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de R\$ 1.491.527,22 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) da dotação orçamentária do orçamento vigente ao código:

DOTAÇÃO À REDUZIR

11.002.08.243.0143.2108.339030000000	R\$	3.600,00
11.002.08.244.0143.2113.339030000000	R\$	5.500,00
11.002.08.244.0144.2119.339039000000	R\$	20.900,00
11.002.08.244.0143.2111.339036000000	R\$	800,00
11.002.08.244.0143.2106.339039000000	R\$	600,00
09.001.04.125.0132.1063.449052000000	R\$	89.230,00
11.002.08.244.0144.2119.339036000000	R\$	2.200,00
07.001.04.122.0100.2060.319011000000	R\$	26.100,00
05.001.12.361.0111.2024.319004000000	R\$	112.480,00
10.001.27.813.0142.2096.339030000000	R\$	6.000,00
10.001.27.813.0142.2096.339039000000	R\$	6.000,00
06.002.10.303.0120.2138.339030000000	R\$	600,00
06.002.10.302.0119.2145.337141000000	R\$	14.860,00
09.001.04.122.0100.2081.339036000000	R\$	3.500,00
04.001.15.451.0104.1011.449051000000	R\$	80.000,00
04.001.15.451.0104.1015.449051000000	R\$	100.000,00
05.001.12.122.0100.2012.339030000000	R\$	1.050,00
09.001.04.122.0135.1072.449051000000	R\$	86.329,00
11.002.08.243.0143.2105.339030000000	R\$	3.500,00
11.001.08.122.0100.2098.339036000000	R\$	3.500,00
11.004.08.243.0145.2124.449052000000	R\$	3.400,00
11.004.08.243.0145.2125.335043000000	R\$	17.000,00
05.003.13.392.0100.2036.339036000000	R\$	22.000,00
05.001.12.361.0111.2024.339030000000	R\$	20.000,00
11.002.08.243.0143.2109.339030000000	R\$	500,00
11.002.08.243.0143.2105.339039000000	R\$	2.500,00
11.002.08.244.0144.2120.339030000000	R\$	1.100,00
11.002.08.244.0143.2114.339036000000	R\$	3.000,00
11.002.08.244.0143.2104.339039000000	R\$	2.000,00
11.003.08.244.0100.2101.449052000000	R\$	7.010,00
06.002.10.302.0119.1106.449052000000	R\$	13.500,00
11.002.08.243.0143.2107.339036000000	R\$	4.040,00
11.002.08.244.0144.1086.449052000000	R\$	500,00
10.001.27.812.0139.1079.449051000000	R\$	100.000,00
06.002.10.301.0118.2051.339039000000	R\$	29.700,00
06.002.10.305.0153.1115.449052000000	R\$	3.650,00
09.001.04.122.0135.1073.449052000000	R\$	100.000,00
06.002.10.301.0118.2051.319011000000	R\$	225.500,00
06.002.10.301.0118.2051.319013000000	R\$	75.400,00
06.002.10.302.0119.1105.449052000000	R\$	15.500,00
06.002.10.302.0119.2053.319004000000	R\$	1.400,00
06.002.10.302.0119.2053.319013000000	R\$	7.200,00
06.002.10.302.0119.2058.319004000000	R\$	1.000,00
06.002.10.302.0119.2058.319011000000	R\$	4.300,00
06.002.10.302.0119.2058.319013000000	R\$	13.000,00
06.002.10.305.0153.2144.319011000000	R\$	11.388,00
09.001.04.125.0132.2083.339039000000	R\$	12.200,00
09.001.04.128.0137.2131.339039000000	R\$	2.700,00

09.001.04.125.0132.2083.449052000000	R\$	16.100,00
09.001.04.125.0132.2082.339030000000	R\$	3.500,00
09.001.16.482.0134.1069.449061000000	R\$	19.700,00
10.001.27.812.0139.1082.449052000000	R\$	10.000,00
11.001.08.122.0100.1083.449052000000	R\$	1.000,00
11.003.08.244.0100.2101.339030000000	R\$	3.000,00
11.001.08.122.0100.2099.339036000000	R\$	500,00
11.001.08.122.0100.2099.339039000000	R\$	500,00
11.002.08.122.0143.2116.339039000000	R\$	5.700,00
11.001.08.122.0100.2098.339039000000	R\$	2.000,00
11.001.08.243.0100.2100.339030000000	R\$	1.400,00
11.002.08.122.0143.2115.339030000000	R\$	2.000,00
04.001.26.782.0106.1018.449052000000	R\$	130.000,00
11.002.08.122.0143.2115.339036000000	R\$	1.000,00
11.001.08.243.0100.2100.339036000000	R\$	800,00
06.002.10.122.0117.2045.339033000000	R\$	4.000,00
06.002.10.304.0152.2140.339039000000	R\$	600,00
06.002.10.302.0119.1044.449052000000	R\$	9.400,00
03.001.04.129.0100.2007.319004000000	R\$	14.290,22
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	1.491.527,22

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:0D47F840

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 078, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.942,78 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.758, de 28 de abril de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante de R\$ 3.942,78 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR		
06.002.10.305.0153.2141.319004000000	R\$	3.942,78
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	3.942,78

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:8AE2FF1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 079, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.880,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta reais), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.793, de 01 de setembro de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante de R\$ 115.880,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR		
11.002.08.244.0143.2103.319011000000	R\$	46.610,00
11.002.08.244.0143.2103.319013000000	R\$	16.300,00
11.002.08.244.0144.2118.319011000000	R\$	43.470,00
11.002.08.244.0144.2118.319013000000	R\$	9.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	115.880,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:5FCB7936

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**

O Município de Nova Mutum/MT, comunica que o Sr. Mauro Antônio Manjabosco, Ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Cartório e Registro de Imóveis do Município de Nova Mutum, para contratação de serviços para emissão de certidões de inteiro teor. Fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nova Mutum – MT, 27 de novembro de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. N. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1ABAC084

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de dezembro de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 27 de novembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:D20D820E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 012/2014

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO. HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2014. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços do tipo “Menor Preço Global”, a qual a Empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 10.717.170/0001-45 foi sagrada **VENCEDORA** do objeto que trata **Aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% (cloro líquido) para desinfecção da água, para abastecimento de água potável no Município de Nova Mutum – MT.** Perfazendo o valor Total de **R\$207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais).** Conforme Ata de abertura a empresa renunciou o termo de recurso de acordo com o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Nova Mutum – MT, 27 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:849D64E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

JOVANE BARBOSA ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PÚBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Frei Agustine, s/nº – Centro, Balancete do mês de outubro 2014 para exame e apreciação conforme legislação pertinente.

E para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré - MT aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Uxiliadora Ferreira Coelho
Código Identificador:1254B63B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO,
REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLÍMPIA-MT DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA** por ter ofertado o valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) a empresa citada atendeu os requisitos do processo licitatório.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:E38B7CDE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
049/2014/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2014PMNO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP N.º 049/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETOR PARA PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 11 de DEZEMBRO de 2014**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 HS, ou contatar pelo telefone (65)3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de NOVEMBRO de 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:2186230E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

UBIRATÁ PREVI
LEI ORÇAMNETARIA ANUAL 2015 DE NOVA UBIRATÁ

LEI Nº 667/2014.**DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

SUMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de NOVA UBIRATÃ, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$. 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES DE REAIS)**, sendo **R\$. 36.000.000,00 (TRINTA SEIS MILHÕES DE REAIS)** para a Administração Direta e **R\$. 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)** para Administração Indireta - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã – UBIRATÃ- PREVI, assim distribuído:

NOMECLATURA	VALOR
Orçamento Fiscal	27.957.815,00
Orçamento de Seguridade Social	10.042.185,00
TOTAL	38.000.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 Receita Tributária	3.597.000,00
(-) Dedução da Receita Tributária	34.000,00
1.2 Receita de Contribuições	180.000,00
1.3 Receita Patrimonial	201.428,07
1.4 Receita de Serviços	522.000,00
1.5 Transferências Correntes	35.206.021,93
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	-4.860.000,00
1.7 Outras Receitas Correntes	452.550,00
(1.8) Dedução de Outras Receitas Correntes	75.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Alienações de Bens	10.000,00
2.2 Transferências de Capital	800.000,00
TOTAL	36.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã – UBIRATÃ-PREVI, incluso à presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1.Receita de Contribuição	1.938.500,00
1.2.Receitas Patrimoniais	55.000,00
1.3.Outras Receitas Correntes	6.500,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	1.800.000,000
Judiciária	20.000,00
Administração	4.842.000,00
Assistência Social	2.087.000,00
Saúde	8.042.185,00
Educação	10.237.109,30
Cultura	244.000,00
Urbanismo	4.450.500,00
Habitação	20.000,00
Saneamento	295.000,00
Gestão Ambiental	564.000,00
Agricultura	573.000,00
Indústria	541.000,00
Comércio e Serviços	86.705,70

Transporte	1.304.500,00
Desporto e Lazer	453.000,00
Encargos Especiais	430.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	36.000.000,00

2. POR PROGRAMAS	R\$
PROCESSO LEGISLATIVO	1.800.000,00
DEFESA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO	94.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA	47.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00
APOIO A ENTIDADES GOV. E NÃO GOVERNAMENTAIS	400.000,00
GESTÃO TOTAL	2.355.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.546.000,00
PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	87.000,00
PORTO INCLUSÃO	37.000,00
ATENDIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	417.000,00
MORAR BEM COM QUALIDADE	20.000,00
MERENDA ESCOLAR	450.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	2.536.109,30
EXPANSÃO E MELHORIA NO ENSINO FUNDAMENTAL	6.815.100,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	22.000,00
EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	380.900,00
ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00
PRODUÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL	244.000,00
INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA	1.304.500,00
GESTÃO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DE OBRAS	3.657.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	177.500,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	1.577.799,85
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.652.385,15
ASSISTÊNCIA MÉDICA	587.000,00
REDES DE ÁGUA E ESGOTO	295.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	225.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	564.000,00
INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS	546.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	616.000,00
PLANEJAR PARA MELHOR ADMINISTRAR	1.966.000,00
INCENTIVOS A EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E CULTURAIS	81.705,70
GESTÃO DA CADEIA PRODUTIVA	573.000,00
CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00
INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	453.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL POR PROGRAMAS	36.000.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	34.511.600,00
Despesas de Capital	1.478.400,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	36.000.000,00
4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
001 - Câmara Municipal	1.800.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
001 - Gabinete do Prefeito	795.000,00
003 - Controladoria Interna	92.000,00
004 - UMC, JSM e UECT	25.000,00
005 - Assessoria Jurídica	94.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
001 - Gabinete do Secretário	2.241.000,00
002 - Dpto de Contab. Planejamento e Gestão Financeira	45.000,00
003 - Dpto de Ger. Contas Públicas e Tesouraria	2.000,00
004 - Dpto de Tributação e Fiscalização	7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 - Gabinete do Secretário	1.510.000,00
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	597.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
001 - Gabinete Do Secretário	2.535.109,30
002 - Fundo Municipal de Educação	1.902.000,00
003 - FUNDEB - Fundo Man. Desenv. Educação Básica 40%	805.900,00
004 - FUNDEB - Fundo Man. Desenv. Educação Básica 60%	4.994.100,00
005 - Departamento Municipal de Cultura	244.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP.E SERVIÇOS URBANOS	
001 - Gabinete do Secretário	3.949.500,00
002 - Dpto de Obras e Serviços Urbanos	526.000,00
003 - Dpto Munic. de Trânsito e Rodoviário	1.304.500,00
004 - DAE - Departamento de Água e Esgoto	295.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	8.042.185,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
001 - Gabinete do Secretário	573.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
001 - Gabinete do Secretário	129.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - Gabinete do Secretário	1.827.000,00
002 - Dpto Compras, Patrim. E Rec. Humanos	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	

001 – Gabinete do Secretário	546.000,00
002 – Dpto Munic. de Comercio e Turismo	81.705,70
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
001 – Gabinete do Secretário	564.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001 – Gabinete do Secretário	453.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001 – Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	36.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã – UBIRATÃ- PREVI, anexo à presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	
2.1- Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.000.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	R\$ 1.369.614,85
Despesas de Capital	R\$ 8.000,00
Reserva do RPPS - Remuneração	R\$ 55.000,00
Reserva do RPPS - Livre	R\$ 547.385,15
Reserva do RPPS – Taxa Administrativa	R\$ 20.000,00
TOTAL DA DESPESA:	R\$ 2.000.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. Fundo de Previdência Servidores de Nova Ubiratã	R\$ 2.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, no valor de **R\$ R\$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES DE REAIS)**, ou seja o valor de **R\$ 11.400.000,00 (ONZE MILHÕES E QUATRECENTOS MIL REAIS)**, e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

III - Contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite desde que não ultrapasse o valor das despesas de Capital, ou nos casos previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios.

Art. 5º - As Metas Fiscais estabelecidas na Lei nº 650/2014, passam a vigorar conforme Anexo III, integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2014.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 001/2013

Publicado por:
Francine Oliveira
Código Identificador:51853C85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2014. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2014 e Instalação de Sindicância e, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHORPREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Abrir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2014 e Instaurar Sindicância para apurar denúncia contra os Servidores Públicos Municipais **CLEBER ALAN VICENTE e LUCIA LIDIA DOCIATTI**, e convocar a Comissão de Sindicância e de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 086 de 22/04/2014, que é composta pelos servidores citados abaixo, para dar início aos trabalhos:

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente
Denise Bortolozzo Dalazen - Secretária
Marcos Pereira Cunha - Membro

Art. 2º A presente instauração foi procedida em conformidade com o Art. 218 da Lei Complementar nº 004/2001, que dispõe sobre a Sindicância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:F4DB2360

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RREO 5º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL; ; MUNICIPIO DE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Fundo Mun. Assistência Social					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.580.000,00	1.580.000,00	176.207,51	956.865,15	

RECEITAS CORRENTES	1.580.000,00	1.580.000,00	176.207,51	956.865,15	
Receita de Contribuições Segurados	880.000,00	880.000,00	85.272,61	415.788,68	
Pessoal Civil	880.000,00	880.000,00	85.272,61	415.788,68	
Ativo	880.000,00	880.000,00	85.272,61	415.788,68	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	90.925,19	541.066,76	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	90.925,19	541.066,76	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes			9,71	9,71	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes			9,71	9,71	
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	840.000,00	840.000,00	79.323,67	378.181,46	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.420.000,00	2.420.000,00	255.531,18	1.335.046,61	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.176.000,00	1.176.000,00	38.634,77	187.795,72	
ADMINISTRAÇÃO	1.176.000,00	1.176.000,00	38.634,77	187.795,72	
Despesas Correntes	443.500,00	443.500,00	37.536,77	186.697,72	
Despesas de Capital	732.500,00	732.500,00	1.098,00	1.098,00	
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	34.000,00	34.000,00	341,40	1.631,46	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.210.000,00	1.210.000,00		189.427,18	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.210.000,00	1.210.000,00	216.555,01	1.145.619,43	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					

Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA					19.599,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS			5.864.737,55	5.994.451,38	4.891.757,55
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	840.000,00	840.000,00	79.323,67	378.181,46	
Ativo	840.000,00	840.000,00	79.323,67	378.181,46	
Patronal	840.000,00	840.000,00	79.323,67	378.181,46	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	840.000,00	840.000,00	79.323,67	378.181,46	
Receita de Contribuições	840.000,00	840.000,00	79.323,67	378.181,46	
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	840.000,00	840.000,00	79.323,67	378.181,46	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	341,40	1.631,46	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	34.000,00	34.000,00	341,40	1.631,46	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	34.000,00	34.000,00	341,40	1.631,46	
Fonte:					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:76439864

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VII RREO 5º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.379.000,00	2.843.885,85	14.819.888,40	13.280.150,24
Receitas Tributárias	419.000,00	133.003,82	592.638,37	537.146,48
IPU	70.000,00	6.325,97	100.161,94	82.648,44
ISS	100.000,00	42.298,66	159.203,59	176.972,32
ITBI	40.000,00	7.994,40	63.426,52	39.546,79
IRRF	128.000,00	47.496,92	155.314,71	146.990,24
Outras Receitas Tributárias	81.000,00	28.887,87	114.531,61	90.988,69
Receitas de Contribuições	880.000,00	85.272,61	415.788,68	
Receitas Previdenciárias	880.000,00	85.272,61	415.788,68	
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida				69.763,85
Receita Patrimonial	730.000,00	110.290,98	655.971,27	69.763,85
(-) Aplicações Financeiras	730.000,00	110.290,98	655.971,27	
Transferências Correntes	18.920.000,00	2.583.466,04	13.570.327,04	12.510.783,55
FPM	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	4.025.742,82
ICMS	6.500.000,00	1.221.423,81	5.703.348,17	5.170.075,37
Convenios	2.546.000,00		12.000,00	
Outras Transferências Correntes	4.374.000,00	633.749,61	3.452.502,11	3.314.965,36
Demais Receitas Correntes	160.000,00	42.143,38	241.134,31	162.456,36
Dívida Ativa	60.000,00	16.411,08	138.934,14	75.704,49
Diversas Receitas Correntes	100.000,00	25.732,30	102.200,17	86.751,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.867.000,00	101.379,22	919.618,10	2.245.599,91
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00			
Transferências de Capital	1.857.000,00	101.379,22	919.618,10	2.245.599,91
Convenios	1.857.000,00		80.000,00	2.245.599,91
Outras Transferências de Capital		101.379,22	839.618,10	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.857.000,00	101.379,22	919.618,10	2.245.599,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.236.000,00	2.945.265,07	15.739.506,50	15.525.750,15
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.278.246,00	3.151.963,03	15.168.756,51	11.979.872,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.409.300,00	1.560.852,77	7.473.667,27	6.071.071,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	9.868.946,00	1.591.110,26	7.695.089,24	5.908.801,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.278.246,00	3.151.963,03	15.168.756,51	11.979.872,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.870.937,80	281.964,98	618.001,28	596.776,97
Investimentos	2.847.837,80	281.964,98	618.001,28	596.776,97
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	23.100,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.847.837,80	281.964,98	618.001,28	596.776,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.369.400,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	23.495.483,80	3.433.928,01	15.786.757,79	12.576.649,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.259.483,80	-488.662,94	-47.251,29	2.949.101,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:E42F7CAB

Estabelece critérios para concessão de licença prêmio nas unidades educativas da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 58 a 61 da LC 022 de 29 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar escala de concessão de licença prêmio para o ano letivo de 2014, para servidores investidos em cargo de provimento efetivo do ano de 1998 até o ano de 2007, com base no planejamento da unidade educativa e nas disposições da presente portaria.
Parágrafo único – Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o ano letivo de 2014, para o servidor que durante o período aquisitivo :

- I. Sofreu penalidade disciplinar de suspensão;
- II. Estiver ocupando cargo de direção ou coordenação pedagógica (na escola ou na SME) no ano corrente;
- III. Afastou-se do cargo em virtude de:
 - a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
 - b) Licença para tratar de interesse particular;
 - c) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
 - d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Art. 2º Os períodos para solicitação de usufruto do benefício ficarão a critério do servidor com término em 19/12/2013, desde que referendado pela chefia imediata e que não inviabilize o desenvolvimento das atividades na Unidade Educativa.

§ 1º Para os servidores do magistério, o período para usufruto de 90 (noventa) dias de licença prêmio deverá coincidir com o início e/ou término do ano letivo, conforme segue:

I – 14/03/15 a 11/06/15

II – 21/09/15 a 19/12/15

III – Período seguido de licença gestação e/ou amamentação.

§ 2º Para os demais servidores (técnico Administrativo Educacional e Apoio Pedagógico Educacional), o período para usufruto de 90 (noventa) dias de licença prêmio deverá coincidir com o início e/ou término das férias, conforme segue:

I – 14/03/2015 a 11/06/2015

II – 12/06/2015 a 20/09/2015

III – 21/09/2015 a 19/12/2015

IV – Período seguido de licença gestação e/ou amamentação.

§ 3º O período de gozo da licença-prêmio poderá ser parcelado em partes nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que atenda os requisitos dos § 1º e § 2º do artigo 2º dessa Portaria.

Art. 3º Por conveniência administrativa e pedagógica, bem como, tendo em vista o número de profissionais afastados de suas atividades que necessitam de substituição, a concessão de licença prêmio será limitada a um servidor por área/disciplina por escola.

§ 1º A concessão de licença prêmio que independe de substituição, será liberada, excepcionalmente, a qualquer tempo, quando requerido pelo servidor e deferido pela chefia imediata.

§ 2º Sairá em gozo de Licença Prêmio de cada Unidade Escolar em 2014, 1/3 dos servidores efetivos, respeitando os períodos indicados nos § 1º e § 2º do Art.2º

Art. 4º Recomendam-se como prioridades para liberação, o servidor que justificar os seguintes motivos:

- I. Seguida de licença gestação e/ou amamentação;
- II. Esteja em tratamento de saúde mediante comprovação de documentos médicos (receituário, pedido médico);
- III. Complementação de cursos de pós-graduação na área de atuação e/ou educação;
- IV. Realização de estágios curriculares em cursos regulares de formação profissional;
- V. Tenha Licença Premio acumulada;
- VI. Por data de aquisição do benefício de aposentadoria (dia e mês).

Art. 5º Para a solicitação do benefício deverão ser adotados os seguintes passos:

a) Oficializar solicitação pelo requerente e entregue à Unidade Escolar com o prazo de 21/12/12;

b) A Unidade escolar verificará o histórico funcional do requerente durante o período de aquisição do benefício, conforme os critérios contidos nos Artigos 58 a 61 da Lei Complementar 022 de 29 de dezembro de 11.

c) Feitas as verificações, deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Educação, **RELAÇÃO NOMINAL** contendo os nomes dos DEFERIDOS e as datas para gozo do benefício em conformidade com essa portaria.

§ 1º Caso haja mais servidores do que 1/3 para usufruir da licença prêmio em 2014, a unidade escolar, deverá reunir os profissionais e juntos decidirem quais usufruirão da referida licença.

Art. 6º Compete à chefia imediata, quando para efeito de substituição do servidor em licença, remanejar, reorganizar e adequar o quadro de pessoal, antes de qualquer providência.

§ 1º Na impossibilidade de adequar o quadro de pessoal, a chefia imediata poderá solicitar a contratação de servidor substituto para os servidores do quadro do magistério (grupo docente) no efetivo exercício da função ou ampliar a jornada de trabalho (quando este não exceder carga horária limite), após comprovado o deferimento do requerimento pela SME e divulgado em portaria.

§ 2º Na impossibilidade de adequar o quadro de pessoal para garantir o desenvolvimento das atividades na unidade educativa, a Chefia imediata poderá suspender a autorização para usufruto do benefício, solicitando o retorno do servidor para o exercício da função.

Art. 7º Não será permitido o cancelamento e/ou alteração de período do benefício após publicação da Portaria, excetuando-se os casos previstos no § 2º do Artigo 6º dessa Portaria.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a PORTARIA Nº 011/13/GS/SME/NM.

Novo Mundo, 20 de outubro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH

Secretaria Municipal de Educação

Portaria 090/2014

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:E95AE372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 025/GS/SME/NM

Dispõe sobre remoção dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, Artigo 46 da Lei Complementar municipal Nº 022 de 29 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2013,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para vagas livres ou temporárias.

Art 2º. O profissional que pleitear remoção deverá entrar com o pedido de remoção impreterivelmente, no período de 01.12.14 à 20.01.15.

Parágrafo Único - A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido por meio de ofício, no âmbito do quadro das unidades da SME, condicionada a existência de vaga.

1 vaga livre é aquela oriunda de vacância (professor contratado, aposentadoria, exoneração, falecimento);

2 para efeito de vaga livre, deve ser descontado do cômputo todos os profissionais da educação que não possuem atribuição por motivo de afastamento legal ou por exercer algum tipo de função (exemplo: Disponibilizado para serviço na sede Central de Educação - SME, diretor, coordenador, professor articulador...).

3 vaga temporária será entendida aquela descrita no §2 deste artigo e fica o profissional ocupante informado que no retorno do profissional da educação lotado nessa vaga o ocupante deverá voltar de imediato para sua função conforme seu termo de posse no concurso.

4 Só poderá retornar o ocupante a função de origem conforme §3 e a Secretaria Municipal de Educação tomará providências junto com a Secretaria de Recursos Humanos para garantir o retorno do profissional a suas funções de acordo com o termo de posse do concurso.

Art.3º Determinar que a remoção de que trata o artigo anterior dar-se-á nos casos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998 e, Artigo 46 da Lei Complementar municipal Nº 022 de 29 de dezembro de 2013.

Art. 4º O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

Entrega de ofício solicitando a remoção dentro do prazo estipulado no Artigo 2º desta;

II. A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão, composta por 05 (cinco) membros, que analisará as solicitações de acordo com os preceitos legais;

III. O pedido de remoção será analisado com base na habilitação e existência de vaga livre ou temporária a qual concorre.

IV. O quantitativo de vagas livres a serem ofertadas, será apresentado conforme artigo 10 da Instrução Normativa 001/14/GS/SME/NM estão em conformidade com a disponibilidade existente em cada unidade escolar preservada as vagas para os servidores que ocupam funções, os afastados legalmente e vagas ofertadas no Edital de Concurso,

Para a concessão da remoção será observado, em ordem de prioridade, o seguinte critério:

Total de pontos obtidos na ficha de pontuação, utilizado para atribuição de classe e/ou aulas e/ou jornada de trabalho no ano de 2014;

VI. Em caso de ocorrer empate entre os profissionais, para o desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Tempo de serviço na rede municipal de educação;

b) Maior Idade;

Art. 5º O Profissional da Educação Básica que pedir remoção deverá participar do processo de atribuição da jornada de trabalho na escola de origem e só terá seu pedido deferido no dia 28.01.15. Após o processo de atribuição de que trata o artigo 10 da Instrução Normativa 001/14/GS/SME/NM.

Art. 6º. Compor Comissão com os membros abaixo, para sob a coordenação do primeiro, analisar e emitir parecer no pedido de remoção.

I - secretária municipal de educação;

II - representantes de coordenadores pedagógicos;

III - representantes dos funcionários de apoio e/ou técnicos administrativos escolares.

IV – representante do SINTEP

V- Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 019/13/GS/SME/NM.

Novo Mundo, 20 de outubro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH

Secretaria Municipal de Educação
Port. 090/2014

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:787E590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 026/14/GS/SME/NM

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação. Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º Para o ingresso na primeira fase do primeiro ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 30/04/2015 em que ocorrer a matrícula.

Art. 3º Nas demais fases e ciclos de formação humana, a matrícula deverá observar a idade para a enturmação dos alunos, sendo:

1º Ciclo – 6 a 8 anos;

2º Ciclo – 9 a 11 anos;

3º Ciclo – 12 a 14 anos;

§ 1º - Em se tratando de Educação Especial a idade para a formação de turmas do ensino fundamental deverá ser observada as Regras de Orientação Pedagógica.

§ 2º - Será garantida a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior às fases dos Ciclos estabelecido nos incisos I, II e III devido os mesmos terem ingressado no ensino fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 4º Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental poderão ser atendidos em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos ou em escolas organizadas em ciclos.

Art. 5º A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

I - no Ensino Fundamental:

• Educação Infantil Pré I e ou II - de 20 (vinte) a 23 (vinte e três) alunos

1º Ciclo - de 23 (vinte e três) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;

2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

3º Ciclo - de 30 (trinta) a 40 (quarenta) alunos;

1º Segmento/EJA - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

2º Segmento/EJA - 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

II - nas Escolas Municipais localizadas na zona rural, que possuem número de alunos inferior ao previsto nos incisos I, constituirão suas turmas observando os seguintes critérios:

Ensino fundamental – 1º ciclo – de 15 (quinze) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;

Ensino fundamental – 2º e 3º ciclos – 20 (vinte) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;

Caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior às alíneas *a* e *b* deverão formar turmas únicas.

Caso haja número de alunos por turma inferior ao estabelecido na alínea “**a e b**”, a SME avaliará o contexto para decidir se autorizará o funcionamento da turma com o número reduzido de alunos;

Art. 6º Nas unidades escolares que possuem Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais) para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, desde que autorizados pela SME, deverá admitir o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04 (quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (surdo-cegueira) e de no mínimo 05 (cinco) alunos e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Deficiência Mental, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Transtornos Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades.

Parágrafo único - Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art. 7º. Nas unidades escolares do ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais será no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos e na modalidade EJA a composição da turma será de no máximo 05 (cinco) alunos com deficiência para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos.

Art. 8º. As Unidades Escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme prevê esta Portaria, a composição dessa turma ficará condicionada a análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte da SME principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art.10. Compete à Secretaria Municipal de Educação no município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 11. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e a SME no Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 20 de outubro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH

Secretaria Municipal de Educação
Port. 090/2014

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:5956C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 027/14/GS/SME/NM

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, as Leis Complementares

Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004 e a Lei Estadual 7.040/98, as Leis Complementares Municipais 022/11;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2014 até a data constante no Artigo 5º da Portaria 026/14/GS/SME/NM.

Art. 3º A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizadas pelas Comissões de Atribuição nas escolas que possuem Equipe Gestora da unidade escolar sob coordenação da SME, de acordo com a Instrução Normativa 001/2014.

§ 1º - A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo) deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso.

Art. 4º Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo único - Para o processo de contagem de pontos será necessário inserir ou atualizar todas as informações inerentes a formação do profissional e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma).

Art. 5º Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será apresentado pelo profissional da educação, efetivo/estabilizado, documentos comprobatórios do exercício na rede municipal de ensino, expedido pelo Gestor da unidade de origem.

Art. 6º Para efeito de pontuação quanto a Assiduidade em horas aulas c/alunos, horas atividades, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares e/ou cursos de formação, não deverão ser consideradas as ausências, mesmo aquelas com anuência em Lei Complementar 004/01 e LC 019/10, sendo que, a assiduidade do profissional deverá ser proporcional ao período em que esteve presente.

Art. 7º Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - tempo maior de serviço na unidade escolar;

II - tempo maior de serviço na Rede Municipal de Ensino do município;

III – maior idade.

Art. 8º. Os profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados, mencionados no Art. 2º da Instrução Normativa nº 001/14/GS/SME/NM, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e

regime/jornada de trabalho na própria unidade escolar, na qual se encontra lotado.

Art. 9º. A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à SME, até o dia 02.02.15 o nome dos profissionais efetivos e/ou estabilizados que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade.

Art. 10. A atribuição de classes e ou aulas para professor Educação Religiosa (exceto para o 1º Ciclo e 1ª e 2ª fase do 2º Ciclo do Ensino Fundamental), dar-se-á mediante comprovação de constituição de turmas através da opção dos alunos feita no ato da matrícula escolar.

Parágrafo único - É de caráter obrigatório o preenchimento do campo pela oferta das disciplinas optativas, sendo que o não preenchimento do campo “**opção**” inviabilizará a oferta das mesmas.

Art. 11. Para professores candidatos a contratos temporários aprovados em teste para aulas livres ou em substituição deverá ser observado no ato da atribuição:

I – carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, para o professor;

II - o professor com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

Art. 12. Para professores efetivos e estabilizados candidatos a contrato temporário de aulas adicionais, livres ou em substituição, deverão observar na atribuição:

I - os professores lotados em escola que possuem sala de recurso, não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação;

II – os professores com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo e/ou estabilizado (em sala de aula e horas atividades), na rede municipal de ensino não podendo exceder a 60 (sessenta) horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho, sendo que neste caso a unidade escolar deverá distribuir a jornada de trabalho do professor entre os 03 (três) turnos de funcionamento proporcionando assim, condições de cumprir sua jornada de trabalho (horas aulas e horas atividades) integralmente;

III - o professor articulador só poderá atribuir aulas adicionais no período noturno, com limite de 20 (vinte) horas semanais.

Art.13. Os contratos temporários de professores para: aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão **rescindidos** no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas educacionais;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV – confirmada a prática de **NEPOTISMO**, por parte da equipe gestora da unidade escolar e SME.

Art. 14. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 17 desta Portaria, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela equipe gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e SME.

Art.15. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à SME, da ocorrência das situações que constam no artigo 17 e seus incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 16. Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I - o professor - detentor de dois vínculos empregatícios, seja público ou privado que apresentarem incompatibilidade de horário entre as redes de ensino;

II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que possuem vínculo empregatício seja na rede pública ou privada;

III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerce função em regime de Dedicção Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário Municipal de Educação, Secretário Escolar, em qualquer outra esfera da administração pública ou privada);

IV - o professor, o técnico administrativo e educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional incluso em Termo de Cooperação Técnica;

VIII – o professor ou o técnico administrativo educacional em função relacionada aos Recursos Didáticos, que constam no Art. 24 desta Portaria;

IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;

X – o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenham sido penalizados com enquadramento no Código de Ética do Servidor Público e com suspensão de mais de 30 (trinta) dias pelo Código Disciplinar ou pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, ainda não reabilitado;

XI - os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 13 desta Portaria;

XII - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo.

Art. 17. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem da classificação do profissional que consta em lista de aprovados em teste seletivo, o preenchimento da vaga será feito na unidade escolar em que o profissional da educação inscreveu-se.

Parágrafo único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral de aprovados para o cargo.

Art. 18. Caberá a SME proceder à lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 19. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição caberá recurso a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no "caput" deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/SME, o mesmo prazo para emissão do parecer.

Art. 20. As escolas do Ensino Regular, que atender aluno com necessidades educacionais especiais, poderão atribuir aulas ao professor que possuir cursos de formação continuada na área conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de parecer da SME, para as seguintes formas de atuação:

Sala de recursos multifuncionais;

Professor itinerante;

§ 1º - A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos I e II do caput do Artigo será de 30 (trinta) horas semanais para o professor efetivo e para o professor contratado temporariamente, conforme as atividades relacionadas no anexo VII e VIII desta Portaria;

§ 2º - Para a função de sala de recursos multifuncionais o candidato deverá:

I - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica, de acordo com as áreas de conhecimento e necessidades educativas do educando:

a) comunicação aumentativa e alternativa;

b) sistema Braille;

c) orientação e mobilidade;

d) soroban;

e) atividades de vida diária;

f) ensino da língua brasileira de sinais – libras;

g) ensino da língua portuguesa para surdos;

h) atividades da vida diária;

i) atividades cognitivas;

j) aprofundamento e enriquecimento curricular;

k) estimulação precoce;

l) outros.

Art. 21. **Para unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores e transtornos globais de desenvolvimento – TGD**, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) TAE/AUXILIAR DO PROFESSOR REGENTE de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º - A disponibilidade ou contratação do TAE/AUXILIAR DO PROFESSOR REGENTE, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, apenas se justifica quando **comprovada a necessidade através de laudo médico atestando o grau de comprometimento de deficiência do(s) aluno(s) e está condicionada a análise e parecer SME**.

§ 2º - O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do TAE/AUXILIAR DO PROFESSOR REGENTE para atender alunos deficientes se pautará nos seguintes critérios:

Ter formação mínima de Ensino Médio;

Ter experiência comprovada e /ou comprovar a formação específica para atuar na área.

Art. 22. Para as escolas municipais que atendem ao Ensino Fundamental organizadas em Ciclos de Formação Humana será concedido PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM, para cada 150 alunos matriculados no Ensino Fundamental de 09 anos.

Parágrafo único – O professor candidato a exercer a função descrita no caput do artigo deverá participar inicialmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa nº 001/14/GS/SME/NM.

Art. 23. Para COORDENADOR PEDAGÓGICO exigir-se-á profissional efetivo e/ou estabilizado, com Licenciatura Plena que se predispõe a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência de dois anos letivos.

§ 1º - Caberá ao coordenador pedagógico:

Ser mediador na formação continuada (Sala do Educador);

Assegurar os serviços de apoio especializado existentes na unidade escolar;

Acompanhar cumprimento das horas atividades dos professores efetivos da unidade escolar;

Acompanhar todo o processo ensino aprendizagem;

Acompanhar e coordenar junto com o diretor (a) o Desenvolvimento do Programa Mais Educação para as escolas contempladas com o mesmo.

Garantir apoio pedagógico aos alunos que apresentarem desafios de aprendizagem.

§ 2º - **Em casos de inexistência de profissional efetivo e/ou estabilizado candidato a função, na própria unidade escolar, caberá a SME, remover professor efetivo de outra unidade escolar, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.**

§ 3º - **O coordenador pedagógico deverá cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais.**

§ 4º - A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades escolares será de conformidade ao *Anexo II* desta Portaria.

Art. 24. Para funcionamento e utilização dos *RECURSOS DIDÁTICOS*, a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:

§ 1º - **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:** A unidade escolar provida de Laboratório de Informática instalado e em funcionamento terá direito a 01(um) Técnico Administrativo Educacional, destinado a auxiliar na organização e funcionamento *do mesmo* e demais projetos que envolvam a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), na escola;

I - a escola cujo número de alunos ultrapasse 1500 e/ou laboratório(s) de Informática com mais de 25 (vinte e cinco) computadores em funcionamento com atendimento nos 03 (três) turnos, terá direito a mais 01 (um) Técnico Administrativo Educacional para a função;

II – por ordem de prioridade os critérios para atribuição da função são os seguintes:

- a) ter curso superior;
- b) ter especialização em informática educativa ou disponibilidade para formação nos cursos de Formação Continuada Mídias na Educação, oferecidos pelo CEFAPRO;
- c) possuir capacitação em informática básica;

d) a jornada de trabalho do TAE da Informática Educativa deverá ser dividida de acordo com o número de turnos da escola e horário de aulas, não ultrapassando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

§ 2º - **BIBLIOTECA:** Será designado para atuar na Biblioteca Escolar 01 (um) Técnico Administrativo Educacional, efetivo, preferencialmente profissionalizado em Multimeios Didáticos e na falta deste, professor remanescente no município ou ainda aproveitar o profissional em desvio de função, e ainda na falta deste, profissional contratado temporariamente, observando os critérios abaixo;

I - Para contar com essa atribuição a escola deve ter: espaço físico de no mínimo 48 m², ter acervo de, no mínimo, 500 (quinhentos) títulos de literatura diversificada (histórico/geográfico regional, enciclopédias, entre outros gêneros e temáticas), não sendo incluso nessa quantidade mínima, os livros didáticos, dicionários, periódicos, CDs e DVDs;

II - O profissional designado para a *Biblioteca Escolar* terá jornada de 30 (trinta) horas semanais exercidas especificamente nas atividades da mesma e assumirá as funções de:

Responsabilizar-se pelo acervo bibliográfico e patrimônio material da biblioteca;

Manter organizado e limpo o acervo, de modo a atender alunos e professores com maior agilidade;

Registrar todo o acervo, catalogando;

Conhecer o acervo bibliográfico para orientar os alunos na busca e seleção de obras;

Divulgar à comunidade escolar (alunos e professores) o acervo atual e o recebimento de novos títulos;

Registrar em livro próprio, fichas ou meio eletrônico, todos os empréstimos e devoluções;

Resgatar todos os empréstimos, antes do término do ano letivo, evitando assim, o extravio do acervo por ocasião do afastamento ou transferências de aluno ou professor;

Regulamentar, via Regimento da Biblioteca, mecanismos de uso e reposição do acervo em caso de perda ou dano;

Tornar público os horários de funcionamento da biblioteca de forma que todos os alunos e professores dos turnos de funcionamento da escola possam ter acesso a esse espaço;

Subsidiar os professores na realização de atividades na Biblioteca Escolar;

Participar do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos na biblioteca escolar, levando em conta fatores sociais e culturais que possam influenciar a aprendizagem dos alunos;

Elaborar calendário cultural, que atenda o perfil da comunidade escolar e que seja amplamente divulgado.

Art. 25. O número de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo IV, desta Portaria.

Parágrafo único - Quando um Técnico Administrativo Educacional profissionalizado em Multimeios Didático for designado para a Biblioteca Escolar ou para Laboratório, *não serão computados no quantitativo de cargos* estabelecido no ANEXO IV, para composição da equipe técnica da Secretaria Escolar.

Art. 26. O quantitativo de profissionais para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR será definido de acordo com ANEXO V desta Portaria.

Art. 27. Cada unidade escolar, independente da estrutura física ou número de alunos, terá direito a 03 (três) cargos de Apoio Administrativo Educacional na função de VIGILÂNCIA e poderá ser reduzido quando a SME julgar com o CDCE da escola desnecessário.

Art. 28. A jornada de trabalho dos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILÂNCIA será cumprida intercalando 10 (dez) horas de trabalho e 30 (trinta) horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do ANEXO III, desta Portaria.

Parágrafo único - O Adicional Noturno, só será concedido ao profissional, vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no PERÍODO NOTURNO entre as 22 (vinte e duas) horas e 05 (cinco) horas.

Art. 29. O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas e área construída, número de turnos, conforme ANEXO VI, desta Portaria.

§ 1º- Os dados da área construída de cada escola serão levantados em documentos contidos no setor de engenharia municipal.

Art. 30. O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância) efetivo e/ou estabilizado, na forma que dispõe a LC nº. 50/98, e os regidos pela LC nº. 04/90 e as Leis Complementares Municipais 022/11, 004/01 que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela SME, nas escolas onde houver vaga.

§ 1º - A SME a partir de 29/01/2014, após o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, de posse de informação entregues pelas Comissões de Atribuição de aula, contendo a relação dos remanescentes das unidades escolares, efetuará a redistribuição dos mesmos, exceto nos casos de problemas de saúde comprovados.

Art. 31. Para dar cumprimento a datas e prazos das Etapas e Fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na **Instrução Normativa nº 001/14/GS/SME/NM**, independentemente do período de Férias Coletivas.

Art. 32. Os professores efetivos e/ou estabilizados que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no período de 27.01.15 a 29.01.14 construirão o plano de trabalho docente anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades;

Parágrafo único - à Equipe Gestora, caberá juntamente com o coletivo de professores da unidade escolar, fazer cumprir o estabelecido na Portaria nº 025/GS/SME/NM.

I - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

II - assegurar o registro do processo de participação (presença em atividades internas e externas);

III - encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades SME em ofício de informação de folha até o dia 20 de cada mês para os devidos descontos em folha de pagamento.

Art. 33. Ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidatos a contrato temporário a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será de acordo com o processo seletivo de provas e títulos conforme EDITAL DE SELEÇÃO 004/14 a ser disponibilizado.

Art. 34. Os nomes e funções do pessoal em contratos temporários, juntamente com carga horária, depois de efetivados deverão ser encaminhados em ofício à SME no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

I - Os contratos temporários somente poderão ser efetuados mediante a existência do cargo, seja livre ou substituição em função de afastamento legal do titular.

§ 1º - Não será permitido à unidade escolar:

a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 30 (trinta) dias do período inicial do contrato;

b) investidura de profissionais contratados em cargos onde não exista a vaga.

§ 2º - Os lançamentos de contratos temporários deverão estar dentro do ciclo da folha de pagamento.

§ 3º - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto no caput deste artigo caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

Art. 35. O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da SME.

Art. 36. O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade na inserção e gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela SME.

Art. 37. Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3.º grau com o Diretor da unidade escolar.

Art. 38. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e na SME.

Art.39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo de 2015, revogados as disposições em contrário.

Novo Mundo, 20 de outubro de 2013.

LUCIANA DAUFENBACH

Secretária Municipal de Educação

Port. 090/2014

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:4D07B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 028/2014/GS/SME/NM

Dispõe sobre os critérios para atribuição do professor articulador das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Complementar nº. 22/2011;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas e modalidades da Educação Básica;

Considerando a necessidade de definir critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas funções de professor articulador.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização do processo de seleção e atribuição de classes e/ou aulas para as funções de professor articulador da aprendizagem nas unidades escolares.

Art. 2º O candidato para concorrer à função de professor articulador da aprendizagem deverá ser conhecedor Projeto Político Pedagógico e seguir instruções da coordenação pedagógica da escola.

Art 3º Para candidatar-se à função de professor articulador da aprendizagem, o docente deverá preencher a ficha de inscrição nas unidades escolares, conforme perfil estabelecido nos parágrafos a seguir:

§ 1º - para a função de professor articulador da aprendizagem o candidato deverá:

I - ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 e ou 40 horas/semanais;

II - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou normal superior;

III - ter experiência docente em alfabetização nos últimos 02 anos;

IV - caso tenha outra habilitação, porém seu concurso de ingresso for magistério e optou por continuar atuando nos anos iniciais; atendendo também ao parágrafo 1º, inciso III, esse professor poderá, excepcionalmente, atuar como articulador mediante análise e autorização da SME.

V - elaborar projeto de proposta de apoio à aprendizagem dos alunos com desafios de aprendizagem;

§ 2º - A organização do trabalho da Articulação da Aprendizagem se dará de maneira a atender todos os alunos com desafios de aprendizagens considerando: o 1º ciclo, o 2º ciclo e o 3º ciclo, de acordo com a organização da escola.

§ 3º A escola deverá se organizar pedagogicamente para o atendimento desses alunos seguindo as orientações da proposta político pedagógica da escola organizada por Ciclos de Formação Humana.

§ 4º O articulador atenderá todos os alunos que apresentarem desafios de aprendizagem independente do ciclo em que ele estiver matriculado, conforme organização da escola. Dessa maneira, se a escola tiver apenas um articulador, esse atenderá a todos os ciclos. No caso de a escola ter o número de alunos suficiente para mais de um articulador, haverá a necessidade de a coordenação pedagógica bem como os articuladores organizarem uma proposta de atendimento que relacione as necessidades de aprendizagem com o perfil do articulador, de maneira a garantir a aprendizagem no atendimento desses alunos.

Art. 4º Não poderá concorrer à atribuição na função de professor articulador os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

I- em processo de aposentadoria para o ano de 2015;

II- em readaptação de função;

III- quem não tem disponibilidade no período diurno (matutino e vespertino) para atender uma única escola;

IV- em constantes Licenças para Tratamento de Saúde.

V - estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas;

Art. 5º A escola deverá formar uma comissão conforme artigo 5º da Instrução Normativa 001/12 que terá as seguintes atribuições:

Analisar as fichas de inscrição;

Avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

Apresentar o resultado da avaliação para que o corpo docente escolha do profissional que exercerá a função de professor articulador da aprendizagem.

Art. 6º O processo de atribuição para função de professor articulador da aprendizagem deverá ser observado às etapas previstas da Instrução Normativa 001/2014.

Art. 7º Caso haja disponibilidade de vagas para exercer a função de professor articulador da aprendizagem excepcionalmente, poderá ser

admitido professor de contrato temporário desde que tenha participado do processo de contagem de pontos, observando-se os critérios estabelecidos nesta Portaria e na Instrução Normativa.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 20 de outubro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH

Secretario Municipal de Educação
Port.090/2014

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:20309C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/13/GS/SME/NOVO MUNDO - MT**

Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Calendário Escolar para A Educação Infantil e o Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino a qual deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

§ 1º- As escolas com a matriz curricular prevendo carga horária superior a 800 horas deverão garantir que todos os alunos tenham condições de freqüentar 100% da carga horária diária com aulas distribuídas num só turno.

Art. 2º. Os diretores das unidades escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, deverão observar e cumprir com as datas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º. Determinar que após o término das férias regulamentares 2014/2015, nas unidades escolares municipais que concluíram o ano letivo/2014 em 19.12.14, (de 20.12.14 a 20.01.15), o professor da educação básica, efetivo ou estabilizado, deverá retornar as suas atribuições funcionais, na sua unidade escolar de lotação, a partir de 26.01.15, para planejamento das atividades escolares referentes ano letivo/2015, auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho no processo de composição do quadro de pessoal e demais atividades pertinentes.

Art. 4º. Para a realização da matrícula dos alunos integrantes do quadro da escola a equipe gestora deverá entregar ficha de confirmação da renovação da matrícula, desta Portaria, aos pais ou responsáveis pelo aluno e, ao próprio aluno, quando este for maior de idade, solicitando confirmação da renovação da matrícula, que deverá ser devolvida à escola, devidamente assinada.

§ 1º - Na unidade escolar que encerrou o ano letivo em 19.12.14 – observar os seguintes prazos:

a. prazo máximo para entrega da ficha de renovação de matrícula à escola - até 19.12.14;

§ 3º - No ato da matrícula de novos alunos ou da renovação da matrícula, a escola consultará a opção do aluno para cursar ou não a disciplina Educação Religiosa (p/3º fase do 2º ciclo - em caso de não ser globalizada e 3º ciclo do ensino fundamental)

§ 4º - No ato da matrícula ou da renovação da matrícula o aluno com necessidades educacionais especiais atendidos na sala de recursos multifuncionais contará com duas matrículas sendo uma na sala de origem do ensino regular e outra na Sala de Recursos Multifuncionais, conforme Decreto nº 6.571/2008 de 17.09.2008.

Art 5º O ano letivo de 2015 se iniciará em 90 de março de 2015 e se encerra no dia 18 de dezembro de 2015 conforme calendário em anexo.

Art 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 20 de outubro de 2014

LUCIANA DAUFENBACH

Secretária Municipal de Educação
Portaria 090/2013

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:6CE09135

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

PROCESSO: Nº 047/2014

OBJETO: A PRESENTE TOMADA DE PREÇO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (CRECHE) PARA INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

O Senhor EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à conviência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município e serão empenhadas de acordo com as Medições.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 047/2014 Tomada de Preço nº. 02/2014, que tem por objetivo: A PRESENTE TOMADA DE PREÇO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (CRECHE) PARA INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV-Empresa: **DARCI GOMES DA SILVA, CNPJ: 00.356.891/0001-13**; no valor Global de R\$: 631.000,94 (seiscentos e trinta e um mil e noventa e quatro centavos), para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 26 de Novembro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:9784C6DA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2014**

Novo Santo Antônio – MT, 03 de novembro de 2014.

“ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES
FIXADOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
ALTERADA PELA LEI 9.648/98. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os municípios de todo o Brasil sofrem com a
inércia dos legisladores federais de manterem desatualizados os
valores da Lei 8.666/93 que dispõe sobre normas para licitações e
contratos da Administração Pública;

Considerando que o Poder Público Municipal enfrenta dificuldades na
gestão em razão da burocracia dos procedimentos licitatórios e
contratos públicos, o que acaba por comprometer os serviços públicos
em razão dos valores fixados na referida lei;

Considerando a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso, em resposta à Resolução de Consulta nº 017, de 09 de
setembro de 2014, a qual concluiu pela legalidade dos Chefes do
Poder Executivo em promover a atualização monetária dos valores
fixados pela Lei n. 8.666/93

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados, monetariamente, os valores previstos nos
incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de maio de
1998, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado),
calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”,
disponibilizado pelo Banco Central do Brasil em seu portal eletrônico,
com índice de correção a partir da vigência da lei 9.648/98, qual seja,
junho de 1998 até setembro de 2014, perfazendo, no período, o índice
de correção de 3,7002472 e percentual correspondente de
270,0247200%, conforme memória de cálculo que é parte integrante
dessa lei.

I – Para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
Convite até	\$ 150.000,00	R\$ 555.037,08
Tomada de Preço até	\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80
Concorrência acima de	\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80

II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
Convite até	\$ 80.000,00	R\$ 296.019,68
Tomada de Preço até	\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68
Concorrência acima de	\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68

Parágrafo Único. Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do
artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 incidirão sobre os limites dos
valores atualizados nos incisos I e II dessa lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio/MT, 03 de
novembro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:08B6CEE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de preço nº 02/2014

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, torna público
aos interessados que a Tomada de preço nº 02/2014, cuja abertura
ocorreu às 13h00min do dia 17/10/2014, na sede da Prefeitura
Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/nº, Centro, Novo
Santo Antônio, cujo objeto é a contratação de empresa, em regime de
empreitada global, para a construção de uma escola (creche) para
instalações do centro municipal de educação infantil, no município de
Novo Santo Antônio /MT, de acordo com as especificações do projeto
e memorial descritivo e do edital de licitação.

**Sagrou - se vencedora do certame a empresa: DARCI GOMES
DA SILVA, CNPJ: 00.356.891/0001-13, com a proposta de R\$:
631.000,94 (seiscentos e trinta e um mil e noventa e quatro
centavos),**

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em
vigor.

Em 25 de Novembro de 2014.

ANDERSON COSTA AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:A1B6556E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do
PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014,
publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos
interessados que no Pregão Presencial nº. 58/2014, com o objeto
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA
LUMINOSA, LAMPADAS PISCA-PISCA E FITA
DECORATIVA, NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO
JOAQUIM.**Obteve o seguinte resultado a empresa: **ELETRICA
LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**
sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; ITEM 02; ITEM
03;ITEM 04; ITEM 05. Com o valor total de **R\$ 20.400,00; (vinte
mil e quatrocentos reais).** Foram recebidos os documentos de
Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada
devidamente **HABILITADA** a empresa **ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.** O
Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a
disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura,
localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das
Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à
sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 26 de Novembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo Nº 72/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:3D4F309E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PRESÃO PRESENCIAL Nº 61/2014**

EDITAL DE LICITAÇÃO**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 10 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 10 de Dezembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de Novembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo Nº 75/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:91257B9E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: NEXT ARTES GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 11/06/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 66.236,00 (Sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:3DF19ED3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: GRAFICA DEMA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 11/06/2014 A 31/12/2014
VALOR R\$: 221.418,62 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:700DA72A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: BS LINK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 07/11/2014 A 31/12/2014
VALOR R\$: 4.299,99 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C3AD7E33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: JOVINA ROSA DE OLIVEIRA 00435174126
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 07/11/2014 A 31/12/2014
VALOR R\$: 8.973,00 (OITO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:660E363C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 07/11/2014 A 31/12/2014
VALOR R\$: 31.271,50 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:EB181204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2014.

VIGÊNCIA: 12/11/2014 A 31/12/2014

VALOR R\$: 30.686,74 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:

Regina Biazoto

Código Identificador:82A71EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CLAUDIO BOFFO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2014.

VIGÊNCIA: 12/11/2014 A 31/12/2014

VALOR R\$: 114.230,62 (CENTO E QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Publicado por:

Regina Biazoto

Código Identificador:A6FD3758

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 354/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHOR GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes, do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, que terá a seguinte composição:

Presidente: Agnaldo da Silva Fontes Junior

Vice Presidente: Selma Rodrigues Aragão Rufatto.

I - Dos membros titulares e respectivos suplentes governamentais;

§ Procuradoria Geral do Município

Ø Titular: Alexandre Schavaren.

Ø Suplente: Ancelma Cornettione Nardo de Freitas.

§ Secretaria Municipal de Captação de Recursos

Ø Titular: Sonia Somavilla.

Ø Suplente: Aparecida Glatz.

§ Secretaria Municipal de Assistência Social

Ø Titular: Selma Rodrigues Aragão Rufatto.

Ø Suplente: Francielle da Silva Pereira.

§ Secretaria Municipal de Obras

Ø Titular: Sandra Aparecida dos Santos.

Ø Suplente: Sanley Marcos Alves.

II - Dos membros titulares e respectivos suplentes não governamentais;

§ Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta - SISPMUP

Ø Titular: Claudécir Pereira de Lima

Ø Suplente: José Maria Pereira Luz

§ Casa da Amizade

Ø Titular: Poliana Batista Abreu

Ø Suplente: Marines dos Santos.

§ Associação dos Acadêmicos de Paranaíta;

Ø Titular: Agnaldo da Silva Fontes Junior

Ø Suplente: Regina Biazoto.

§ Igreja Luterana - IECLB

Ø Titular: Erico Helmut Baukat

Ø Suplente: Sonia Odila Eger.

§ Igreja Católica

Ø Titular: Elsa Aparecida Guimarães de Jesus.

Ø Suplente: Clarice Alves de Almeida.

§ Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Ø Titular: Maria da Anunciação Santos Magalhães.

Ø Suplente: Dalila Flor da Cruz Cerioli.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em 04 de novembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:B85DEAFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 325/2014

PORTARIA Nº 325 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT; Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Srª. **QUELLE FURTADO DE FRANÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.612.991-54 e portadora do RG sob o nº 2156962-2SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, 27 de Novembro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:39246898

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1048/2014

DECRETO Nº 01048/2014. FL. 01/05.

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1140/2014, de 30 de setembro de 2014, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 1.375.180,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
06.002.12.361.0009.2028.3390.30.00.00.....R\$ 53.000,00
06.002.12.365.0010.1112.3390.30.00.00.....R\$ 3.500,00
06.002.12.365.0010.1111.3390.30.00.00.....R\$ 2.640,00
09.002.04.122.0002.2062.3390.30.00.00.....R\$ 100.000,00
08.004.08.243.0015.2054.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00
07.002.27.812.0014.1142.3390.30.00.00.....R\$ 47.000,00
04.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.....R\$ 16.500,00
08.002.08.241.0015.2059.3390.39.00.00.....R\$ 4.000,00
10.001.04.122.0002.2064.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
10.002.04.122.0002.2065.3190.04.00.00.....R\$ 1.000,00
07.001.27.812.0014.2042.3190.04.00.00.....R\$ 35.000,00
08.004.08.243.0015.2058.3390.30.00.00.....R\$ 4.500,00
08.001.04.122.0002.2043.3390.39.00.00.....R\$ 8.400,00
09.001.04.122.0002.2061.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00
09.002.04.122.0002.2062.3390.36.00.00.....R\$ 11.000,00
06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R\$ 50.000,00
03.002.04.123.0002.2009.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00
06.002.12.361.0009.2029.3390.30.00.00.....R\$ 90.000,00
08.003.08.242.0015.1159.3390.30.00.00.....R\$ 4.300,00
08.003.08.244.0015.2044.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
02.004.04.122.0002.2007.3390.36.00.00.....R\$ 2.000,00
02.004.04.122.0002.2007.3390.39.00.00.....R\$ 1.500,00
09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
10.001.04.122.0002.2064.3390.14.00.00.....R\$ 3.000,00
08.003.08.244.0015.2044.3191.13.00.00.....R\$ 1.000,00
09.001.04.122.0002.2061.3190.11.00.00.....R\$ 30.000,00
03.001.04.123.0002.2008.3390.39.00.00.....R\$ 50.000,00
03.001.28.123.0002.1027.3290.21.00.00.....R\$ 2.000,00
04.001.04.122.0002.1033.3390.39.00.00.....R\$ 82.400,00
09.002.26.782.0017.1210.3390.39.00.00.....R\$ 96.320,00
Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos – Educação.
06.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.....R\$ 15.200,00
06.002.12.365.0010.1113.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....R\$ 8.000,00
06.002.12.361.0009.2035.3390.36.00.00.....R\$ 12.000,00
Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.
05.001.10.301.0004.2015.3390.39.00.00.....R\$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2022.3390.30.00.00.....R\$ 17.950,00
05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R\$ 10.000,00
05.001.10.301.0004.2015.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS.
05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R\$ 50.000,00
Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Recursos do FNDE.
06.002.12.361.0009.2031.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00
Fonte 0.1.17.000000 – Contribuição p/ o Custeio dos Serv. de Ilum. Publica - COSIP.
09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R\$ 50.000,00
Fonte 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB.
06.002.12.365.0010.2036.3190.11.00.00.....R\$ 110.000,00
06.002.12.365.0010.2036.3191.13.00.00.....R\$ 10.000,00
06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00.....R\$ 80.000,00
Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.
06.002.12.361.0009.2033.3190.04.00.00.....R\$ 246.000,00
06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00.....R\$ 12.000,00
06.002.12.365.0010.2037.3190.13.00.00.....R\$ 2.270,00
Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.003.08.244.0015.1164.4490.52.00.00.....R\$ 2.000,00
08.003.08.244.0015.2111.3390.39.00.00.....R\$ 1.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.375.180,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
06.002.13.392.0013.1127.3390.39.00.00.....R\$ 53.000,00
06.002.13.392.0013.2041.3390.30.00.00.....R\$ 5.700,00
06.002.13.392.0013.2041.3390.14.00.00.....R\$ 3.000,00
06.002.12.367.0011.2038.3191.13.00.00.....R\$ 1.570,00
06.002.13.392.0013.2041.3390.36.00.00.....R\$ 1.070,00
08.004.08.243.0015.2054.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00
06.002.13.392.0013.1127.3390.36.00.00.....R\$ 47.000,00
04.001.04.128.0002.1037.3390.36.00.00.....R\$ 2.000,00
04.002.04.122.0002.1035.3390.36.00.00.....R\$ 2.500,00
04.002.04.122.0002.1035.3390.39.00.00.....R\$ 2.500,00
04.001.04.128.0002.1037.3390.39.00.00.....R\$ 2.500,00
04.001.04.122.0002.1036.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
04.001.04.122.0002.1031.4490.52.00.00.....R\$ 5.000,00
08.001.04.122.0002.2043.3390.36.00.00.....R\$ 4.000,00
10.002.20.122.0018.1220.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00
10.002.20.601.0018.1217.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
07.001.27.812.0014.2042.3191.13.00.00.....R\$ 10.000,00
08.004.08.243.0015.2058.3390.36.00.00.....R\$ 2.500,00
08.004.08.244.0015.1182.4490.52.00.00.....R\$ 2.000,00
08.001.04.122.0002.2043.3390.32.00.00.....R\$ 5.400,00
08.003.08.241.0015.1157.3390.36.00.00.....R\$ 3.000,00
09.001.04.122.0002.2061.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00
02.004.04.122.0002.2006.3390.30.00.00.....R\$ 2.000,00
02.004.04.122.0002.2006.3390.14.00.00.....R\$ 1.000,00
02.003.04.122.0002.2004.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
02.003.04.122.0002.2004.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00
02.002.04.122.0002.2005.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
02.002.04.122.0002.2005.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00
02.002.04.122.0002.2005.3390.14.00.00.....R\$ 4.000,00
05.001.10.302.0005.2021.3390.30.00.00.....R\$ 9.950,00
05.001.10.301.0004.2016.3390.39.00.00.....R\$ 3.000,00
02.001.04.122.0002.2003.3390.32.00.00.....R\$ 1.000,00
08.001.04.122.0002.1148.4490.52.00.00.....R\$ 10.000,00
08.003.08.242.0015.1159.3390.36.00.00.....R\$ 4.300,00
08.003.08.244.0015.2044.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00
02.002.04.122.0002.2005.3390.39.00.00.....R\$ 3.500,00
10.001.04.122.0002.2064.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
05.001.10.302.0005.2022.3390.14.00.00.....R\$ 10.000,00
08.003.08.244.0015.2044.3390.33.00.00.....R\$ 1.000,00
08.002.08.241.0015.2050.3191.13.00.00.....R\$ 2.000,00
08.003.08.241.0015.1158.3390.36.00.00.....R\$ 1.700,00
08.003.08.244.0015.2044.3390.36.00.00.....R\$ 25.000,00
08.003.08.241.0015.1158.3390.30.00.00.....R\$ 20.000,00
07.002.27.812.0014.1142.3390.30.00.00.....R\$ 27.000,00
07.002.27.812.0014.1142.3390.31.00.00.....R\$ 5.000,00

06.002.13.392.0013.1127.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00
 03.001.04.123.0002.1026.4690.71.00.00.....R\$ 96.320,00
 03.001.04.123.0002.2008.3390.93.00.00.....R\$ 400,00
 Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos – Educação.
 06.002.12.365.0010.1109.4490.52.00.00....R\$ 5.000,00
 06.001.04.122.0002.2026.3390.33.00.00.....R\$ 3.000,00
 Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.
 05.001.10.301.0004.2017.3390.30.00.00.....R\$ 10.000,00
 05.001.10.301.0004.2016.3390.14.00.00.....R\$ 5.000,00
 05.001.10.301.0004.2017.3190.11.00.00.....R\$ 50.000,00
 05.001.10.301.0004.2015.3390.32.00.00.....R\$ 5.000,00
 05.001.10.301.0004.2015.3390.30.00.00.....R\$ 90.000,00
 Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS.
 05.001.10.302.0005.2020.3390.39.00.00.....R\$ 50.000,00
 Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. - FNDE.
 06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00
 06.002.12.365.0010.1112.3390.30.00.00.....R\$ 17.000,00
 Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.
 06.002.12.365.0010.2037.3390.39.00.00.....R\$ 1.820,00
 06.002.12.365.0010.2037.3390.36.00.00.....R\$ 450,00
 Fonte 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios – Educação.
 06.002.12.365.0010.1114.4490.51.00.00.....R\$ 366.000,00
 Fonte 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social).
 07.001.27.812.0014.1135.4490.51.00.00.....R\$ 10.000,00
 09.002.15.452.0016.1201.4490.51.00.00.....R\$ 347.000,00
 Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 08.003.08.244.0015.1164.3390.30.00.00.....R\$ 2.000,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.375.180,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de outubro de 2014.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01 / 10 / 2014.

Publicado por:
 Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:A9487733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para implantação da Academia de Saúde modalidades ampliada, provenientes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa **Maria de Fatima Guize - EPP** foi vencedora do certame com valor global de R\$ 77.345,23 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Paranatinga-MT, 24 de Novembro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
 Pregoeira

Publicado por:
 Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AEF1BF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 083/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Maria de Fatima Guizi - EPP**. Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da Academia de Saúde modalidade ampliada provenientes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 77.345,23 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)**. Período: 27/11/2014 a 28/11/2015.

Paranatinga - MT, 27 de Novembro de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:
 Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:C5C7A327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 326//SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O Presente contrato é celebrado, tendo como base legal o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 064/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da Academia de Saúde modalidade ampliada provenientes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 27/11/2014 ATÉ O DIA 28/11/2015

Contratado: **Maria de Fatima Guizi - EPP**

Valor do Contrato: **R\$ 77.345,23 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidora **Azélide Aparecida Borille Garcia**, Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº **083/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando,

assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Benvinda Rodrigues Galdino**, Matrícula nº 1288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 27 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Azélide Aparecida Borille Garcia e **Benvinda Rodrigues Galdino** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Fiscal de Contrato

BENVINDA RODRIGUES GALDINO
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:7D02341B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 024/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **Edgar Jerônimo de Meneses - ME**. Cujo objeto era Prestação de serviços de **Locação de 02 (dois) Caminhões**

Caçamba, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Data da Rescisão: 27/11/2014.

Paranatinga, 27 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:884EC9C5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

Contratante: **Município de Ponte Branca - MT**

Promitente Fornecedor: **E. B. MOURA & CIA LTDA ME**

Objeto: **Acréscimo no preço por litro de Gasolina Comum, Item 02, Óleo Diesel Comum, Item 03**

Valor Registrado Gasolina Comum: **R\$ 3,41 por litro.**

Valor Registrado após reajuste: **R\$ 3,45 por litro.**

Valor Registrado Óleo Diesel Comum: **R\$ 2,88 por litro.**

Valor Registrado após reajuste: **R\$ 2,99 por litro.**

Justificativa e Fundamento Legal: O aumento promovido por este Termo Aditivo se deve em virtude do aumento de preços pela PETROBRÁS, que os previstos na Ata de Registros de Preços inicial. O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e ainda de Acordo com a Ata de Registro de Preços originária, à Cláusula Oitava - Do reajustamento de preços.

Vigência da Ata: 27/06/2015.

Data de assinatura do 1º Termo Aditivo: 27 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:CACA0449

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 036/2014

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2014:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2014 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 001/2014 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25 de abril de 2014, fica convocado abaixo relacionado para comparecer na Administração da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Minas Gerais, nº 1226, Bairro Centro, no período das **07:00h às 13:00h**, no prazo máximo de

30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta **Portaria** para apresentar as documentações conforme edital e posteriormente tomar posse e receber a designação para o respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

SONOPLASTA		
Inscrição	Nome	Classificação
84	JOÃO PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:901C6B48

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF faz saber a quem possa interessar que o anexo do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria do 5º bimestre de 2014 está publicado no Portal de Transparência www.ponteselacerda.mt.gov.br/Transparencia.

Pontes e Lacerda-MT, 27 de novembro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:91918848

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/NOVEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 159/2014, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 25 DE MAIO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
DATA: 25/11/2014
PRAZO: 15/05/2015

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ACC0978B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2014
COOPERANDO: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
COOPERADO: MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

OBJETO: FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE MINERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA EM MATO GROSSO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI MUNICIPAL Nº 1.502 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

VALOR: R\$ 50.000,00

DATA: 18/11/2014

PRAZO: 30/04/2016

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4828A37F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 132/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL WALTER DINIZ NETO 17483379120

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 132/2014, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014, ITEM 01, FACE À EMPRESA INDIVIDUAL WALTER DINIZ NETO 17483379120, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

DATA: 25/11/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A6E66F32

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2014

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Thais Ferreira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Convite nº. 01/2014, cujo o objeto é Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais de consumo elétricos destinados a manutenção da iluminação publica do município de Porto Alegre Do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações no termo de referencia e em conformidade com as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2014, consagrou – se vencedora a empresa Comercial de Materiais Eletricos Luz e Fio LTDA inscrito no CNPJ nº 03.832.084/0001-18 vencedor dos itens 01,02,03 e 04 totalizando o montante de valor R\$ 37.800,00.

Thais Ferreira dos Santos/MT, 26 de Novembro de 2014.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:11705FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO

EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, CONFORME LEI MUNICIPAL 146/1992

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE -MT**, no prédio da Prefeitura, localizado à Av. Piraguassu nº 517 Setor dos Esportes, devidamente representado e assistido pelo seu Prefeito, **Emival Gomes de Freitas**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, portador do RG n. 0354759-0 SSP-MT e CPF n. 405.483.251-20, aqui denominada **DISTRATENTE** e de outro lado **empresa D. DA LUZ SOUSA ME**, pessoa jurídica inscrita no CPF sob o nº 15.008.486/0001-81, localizada na Rua das Palmeiras, nº 100 – Centro – Serra Nova Dourada, - Mato Grosso, representada por sua proprietária **DANIELA DA LUZ SOUSA**, portadora do RG 569.1548, inscrita no CPF sob o nº 043.502.891-00,, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolve rescindir o contrato nº 48/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de serviço para a realização de show artístico em evento de comemoração da emancipação política administrativa de Porto Alegre do Norte-MT, conforme lei municipal 146/1992 – a rescisão contratual se dará na presente data e está embasada no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

Porto Alegre do Norte 26 de Novembro de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Distratante

D. DA LUZ SOUSA ME

Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Thais Ferreira dos Santos

Código Identificador:BAD02B80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2014

De: 27 de Novembro de 2014

“Dispõe sobre o Enquadramento dos servidores nomeados no cargo de Apoio Administrativo Educacional, e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, usando de suas prerrogativas legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 527/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação nomeados no cargo de Apoio Administrativo Educacional, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 527/2014 que passa vigorar conforme o Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA Nº 484/2014

Relação de Enquadramento

Cargo	Matricula - Servidor	Classe-Nível
Apoio Administrativo Educacional “A” – Nutrição Escolar	691 – Alexandra Teixeira da Silva	A-2
	5 – Anair Lazareck Felipetto	B-6
	48 – Maria Aparecida Teodoro	B-6
	50 – Marta Sonia do Nascimento	B-6
	1107 – Monica Elias de Oliveira	A-1
	53 – Nadir Gomes Morais	B-5
	63 – Rosa Aparecida Cardoso	B-5
	1110 – Terezinha Aparecida da Silva	A-1
Apoio Administrativo Educacional “B” – Manutenção de Infraestrutura	69 – Valdelice Bento da Silva	B-6
	1086 – Alexia Poliana Rezer da Silva	A-1
	1121 – Andreia Patricia Rezer da Silva	A-1
	1087 – Edvane de Oliveira	A-1
	129 – Maria de Lourdes de Carvalho Breves	C-5
	120 – Marinalva Avelino de Camargo	C-5
	251 – Marli Albrecht da Silva	A-4
	400 – Nelci Rezer	B-3
	55 – Onicy David Guerra	B-6
	64 – Salete Dal Pozzo	B-6
Apoio Administrativo Educacional “C” – Vigilância e ou Segurança	390 – Sandra Aparecida do Nascimento	B-3
	692 – Belmiro Jose Peixoto	A-2
	693 – Claudemir Bertol	A-2
	394 – Demeson Gomes da Silva	B-3
	393 – Flavio Rezer	C-3
	741 – Jose Carlos de Carvalho	A-2
Apoio Administrativo Educacional “D” – Transporte e Condução de Veículo Escolar	392 – Vanildo Casali	B-3
	1100 – Adão de Campos Melo	B-1
	1097 – Everton Luis Pivato	B-1
	1098 – Luiz Sanches Carpes	B-1
	58 – Paulo Sergio de Souza	B-6
	1099 – Ronaldo da Silva Cupaioli	B-1
Apoio Administrativo Educacional “E” – Auxiliar de Sala	1188 – Beatriz Ramires do Nascimento Celestrino	A-1
	695 – Elizangela Alves Neves	A-2
	697 – Jaqueline Mercadante	A-2
	1189 – Josiane Aparecida Simoes	A-1
	1207 – Juliana Micheli Arend	A-1
	735 – Luciana João de Macedo	A-2
	696 – Luciene Aparecida Martins	C-2
	999 – Marcia Gomes Martins	A-1
	1088 – Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro	A-1
	1000 – Marinalva Gomes Martins Fernzel	A-1
	1002 – Martinez Rezer da Rosa	A-1
	698 – Michelle Stubbe da Costa	A-2
	742 – Neuza Aparecida da Silva	D-2
	1003 – Olívia Correa Lopes	A-1
	694 – Suelyn Elise Eidt Bertol	D-2
	1208 – Poliana Casali Mendes	A-1
	1210 – Fatima Zelinda Boasek	A-1

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepisz

Código Identificador:EBB0CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2014

De: 27 de Novembro de 2014

“Eleva Classe da servidora Vania dos Santos Bernardes e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011 e Lei nº 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe da servidora **Vania dos Santos Bernardes** de (C/B – N/3) para (C/C – N/3) cuja remuneração passará ser R\$ 1.375,24 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nomeada no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:9A78CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 486/2014

De: 27 de Novembro de 2014

“Eleva Classe da servidora Maria de Lourdes da Silva Figueiredo e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011 e Lei nº 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe da servidora **Maria de Lourdes da Silva Figueiredo** de (C/B – N/3) para (C/C – N/3) cuja remuneração passará ser R\$ 1.375,24 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nomeada no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:685A58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 487/2014

De: 27 de Novembro de 2014

“Eleva Classe do servidor Josias Almeida Campinas e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011 e Lei nº 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe do servidor **Josias Almeida Campinas** de (C/A – N/3) para (C/B – N/3) cuja remuneração passará ser R\$ 918,65 (Novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), nomeado no cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:577F771E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2014

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, CONSTANTES NO ANEXO I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2008 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo, passando a integrar os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 015, de 07 de abril de 2008, conforme segue:

CARGOS CRIADOS E VAGAS AMPLIADAS

Cargo	Quantidade Vagas Atual	Quantidade Vagas Criada	Quantidade Total de Vagas	Remuneração Básica (R\$)
Técnico eletrificação em	-	01	01	2.309,66
Técnico informática em	-	01	01	2.309,66
Copeira	-	01	01	697,81
Recepcionista	04	01	05	717,06
Assistente Social	01	01	02	2.804,59
Encanador	01	01	02	989,95
Operador de maquinas pesadas	01	01	02	1237,46

Art. 2º. A série de classes dos cargos criados que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

I - Técnico em eletrificação e Técnico em informática:

- a) Classe A: Ensino Médio Profissionalizante ou Curso Técnico;
- b) Classe B: Ensino Superior Completo;
- c) Classe C: Especialização na área da atuação;

II – Copeira:

- a) Classe A: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Classe B: Ensino Médio Completo;
- c) Classe C: Ensino Médio Completo, mais 400 (quatrocentas) horas de cursos na área de atuação.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I e II, que dispõem sobre Tabela de Remunerações e atribuições dos cargos, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGOS EFETIVOS**

Técnico em Eletroficação – 40 HORAS			
Técnico em Informática – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	2.309,66	2.656,11	3.002,56
2	2.367,40	2.722,51	3.077,62
3	2.402,05	2.762,35	3.122,66
4	2.448,24	2.815,48	3.182,71
5	2.494,43	2.868,60	3.242,76
6	2.540,63	2.921,72	3.302,81
7	2.586,82	2.974,84	3.362,86
8	2.633,01	3.027,96	3.422,92
9	2.679,21	3.081,09	3.482,97
10	2.725,40	3.134,21	3.543,02
11	2.771,59	3.187,33	3.603,07
12	2.817,79	3.240,45	3.663,12
13	2.863,98	3.293,58	3.723,17
14	2.910,17	3.346,70	3.783,22
15	2.956,36	3.399,82	3.843,27
16	3.002,56	3.452,94	3.903,33
17	3.048,75	3.506,06	3.963,38
18	3.094,94	3.559,19	4.023,43
19	3.141,14	3.612,31	4.083,48
20	3.187,33	3.665,43	4.143,53
21	3.233,52	3.718,55	4.203,58
22	3.279,72	3.771,67	4.263,63
23	3.325,91	3.824,80	4.323,68
24	3.372,10	3.877,92	4.383,73
25	3.418,30	3.931,04	4.443,79

Copeira – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	697,81	802,48	907,15
2	715,26	822,54	929,83
3	725,72	834,58	943,44
4	739,68	850,63	961,58
5	753,63	866,68	979,73
6	767,59	882,73	997,87
7	781,55	898,78	1.016,01
8	795,50	914,83	1.034,15
9	809,46	930,88	1.052,30
10	823,42	946,93	1.070,44
11	837,37	962,98	1.088,58
12	851,33	979,03	1.106,73
13	865,28	995,08	1.124,87
14	879,24	1.011,13	1.143,01
15	893,20	1.027,18	1.161,16
16	907,15	1.043,23	1.179,30
17	921,11	1.059,28	1.197,44
18	935,07	1.075,33	1.215,59
19	949,02	1.091,37	1.233,73
20	962,98	1.107,42	1.251,87
21	976,93	1.123,47	1.270,01
22	990,89	1.139,52	1.288,16
23	1.004,85	1.155,57	1.306,30
24	1.018,80	1.171,62	1.324,44
25	1.032,76	1.187,67	1.342,59

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO: Técnico em eletrificação****Requisito:** Ensino Médio Profissionalizante ou Curso Técnico.**Atribuições do Cargo:**

Realizar manutenção e reparos nas redes de distribuição de energias de alta e baixa tensão do município;
 Executar projeto de construção de instalação de redes de distribuição de energia de alta e baixa tensão no município;
 Fazer manutenção e reposição de lâmpadas e acessórios nos postes de iluminação pública;
 Montagem e instalação de painel de distribuição de energia para equipamentos informática e eletrônicos;
 Montagem e instalação de painel de distribuição de energia para bombas d'água;

Fazer manutenção nas instalações elétricas dos poços artesianos do município;

Manutenção e instalação de para raios;

Dirigir veículo público no exercício do cargo;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe imediato;

CARGO: Técnico em informática**Requisito:** Ensino Médio Profissionalizante ou Curso Técnico.**Atribuições do Cargo:**

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico;

Executar atividades junto às Secretarias Municipais do município realizando formatação e instalação, montagem, consertos, manutenção e substituição de peças em microcomputadores e demais equipamentos tecnológicos;

Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares;

Elaborar programas básicos de computador; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;

Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação;

Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;

Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema de informática, sobre qualquer falha ocorrida;

Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;

executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, formatação, configuração e instalação de softwares, partes e componentes;

Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;

Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;

Orientar e zelar pela utilização de equipamentos tecnológicos;

Participar de programa de treinamento quando convocado;

Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;

Ministrar treinamentos em área de seu conhecimento;

Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;

Desenvolver e realizar a manutenção de sistemas de informação para a WEB;

Criar sistemas de informação que atendam as necessidades da prefeitura municipal;

Desenvolver e criar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema especificando sua arquitetura e programas e codificando aplicativos.

Elaborar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação de acordo com os processos de desenvolvimento gestão de projetos gestão de configuração e controle de mudanças e gestão da qualidade adotada na prefeitura municipal;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe imediato;

CARGO: Copeira**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.**Atribuições do Cargo:**

Zelar pela limpeza das áreas internas;

Zelar pela limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios;

Limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene;

Lavagem de louca e arrumação da cozinha;

Preparos de café e lanches para eventos e reuniões quando necessário;

Controlar de material de consumo e de limpeza da copa;

Preparo de café, chá, bem como manutenção das garrafas térmicas disponíveis;

Limpeza dos banheiros localizados no prédio, do depósito e de outras áreas internas do prédio;
 Conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;
 Recolhimento do lixo dos banheiros, dos cestos em geral, colocando-os na área externa de coleta;
 Servir de café, chá e água nas reuniões;
 Conservação das salas de ambientes limpos e organizados;
 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe imediato;

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:A91E9FF5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2014

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006 – INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo, passando a integrar o anexo I, II e III da Lei Complementar nº 003, de 05 de dezembro de 2006, conforme segue:

CARGOS CRIADOS

Cargo	Quantidade Vagas Criada	Quantidade Total de Vagas	Remuneração Básica (R\$)
Técnico em laboratório	01	01	1.310,93
Técnico em farmácia	01	01	1.310,93

Art. 2º. A série de classes dos cargos criados que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

I - Técnico em laboratório; Técnico em farmácia:

- a) Classe A: Curso médio Profissionalizante ou médio completo + curso técnico;
- b) Classe B: Ensino Superior Completo;
- c) Classe C: Especialização na área da atuação;

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I e II, que dispõem sobre Tabela de Remunerações e atribuições dos cargos, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGOS EFETIVOS

Técnico em Laboratório			
Técnico em Farmácia			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	1.310,93	1.507,57	1.704,21
2	1.343,70	1.545,26	1.746,81

3	1.363,37	1.567,87	1.772,38
4	1.389,59	1.598,02	1.806,46
5	1.415,80	1.628,18	1.840,55
6	1.442,02	1.658,33	1.874,63
7	1.468,24	1.688,48	1.908,71
8	1.494,46	1.718,63	1.942,80
9	1.520,68	1.748,78	1.976,88
10	1.546,90	1.778,93	2.010,97
11	1.573,12	1.809,08	2.045,05
12	1.599,33	1.839,23	2.079,13
13	1.625,55	1.869,39	2.113,22
14	1.651,77	1.899,54	2.147,30
15	1.677,99	1.929,69	2.181,39
16	1.704,21	1.959,84	2.215,47
17	1.730,43	1.989,99	2.249,56
18	1.756,65	2.020,14	2.283,64
19	1.782,86	2.050,29	2.317,72
20	1.809,08	2.080,45	2.351,81
21	1.835,30	2.110,60	2.385,89
22	1.861,52	2.140,75	2.419,98
23	1.887,74	2.170,90	2.454,06
24	1.913,96	2.201,05	2.488,15
25	1.940,18	2.231,20	2.522,23

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Técnico em laboratório

Requisito: Curso médio Profissionalizante ou médio completo + curso técnico.

Atribuições do Cargo:

Atender e cadastrar usuários;
 Coleta de material biológico empregando técnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório;
 Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
 Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
 Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
 Manipular substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes;
 Orientar as atividades da equipe auxiliar, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais;
 Proceder à higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
 Documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
 Conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções sob os mais complexos ao seu supervisor;
 Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
 Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
 Proceder o levantamento de material revisando a provisão bem como requisição dos mesmos;
 Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e bio-segurança.
 Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos.
 Utilizar recursos de informática.
 Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: Técnico em farmácia

Requisito: Curso médio Profissionalizante ou médio completo + curso técnico.

Atribuições do Cargo:

Atender e cadastrar usuários;
Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas;
Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
Repor estoques de medicamentos na área de dispensação; conferir embalagens; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.
Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos;
Auxiliar o farmacêutico na dispensação de medicamentos;
Interpretar receitas; dispensar medicamentos; orientar usuários sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos;
carimbar receita na dispensação; realizar farmaco-vigilância;
Utilizar recursos de informática.
Participar de campanhas sanitárias.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:48E4E4DB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2013 QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E AMPLIAÇÃO DE VAGAS, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2008).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 045/2013 que Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas da Lei Complementar nº 015, de 07 de abril de 2008, conforme anexo.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I, que dispõe sobre Tabela de Remunerações dos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

TÉCNICO EDUCACIONAL – 40 HORAS			
SECRETARIO EDUCACIONAL – 40 HORAS			
MONITOR ESCOLAR – 40 HORAS			
MONITOR DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS			
ELETRECISTA PREDIAL – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	989,95	1.138,44	1.286,94
2	1.014,70	1.166,90	1.319,11
3	1.029,55	1.183,98	1.338,41

4	1.049,35	1.206,75	1.364,15
5	1.069,15	1.229,52	1.389,89
6	1.088,95	1.252,29	1.415,63
7	1.108,74	1.275,06	1.441,37
8	1.128,54	1.297,82	1.467,11
9	1.148,34	1.320,59	1.492,84
10	1.168,14	1.343,36	1.518,58
11	1.187,94	1.366,13	1.544,32
12	1.207,74	1.388,90	1.570,06
13	1.227,54	1.411,67	1.595,80
14	1.247,34	1.434,44	1.621,54
15	1.267,14	1.457,21	1.647,28
16	1.286,94	1.479,98	1.673,02
17	1.306,73	1.502,74	1.698,75
18	1.326,53	1.525,51	1.724,49
19	1.346,33	1.548,28	1.750,23
20	1.366,13	1.571,05	1.775,97
21	1.385,93	1.593,82	1.801,71
22	1.405,73	1.616,59	1.827,45
23	1.425,53	1.639,36	1.853,19
24	1.445,33	1.662,13	1.878,93
25	1.465,13	1.684,89	1.904,66

ELETRICISTA DE AUTOS – 40 HORAS			
MECANICO DE VEICULOS LEVES – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	1.548,20	1.780,43	2.012,66
2	1.586,91	1.824,94	2.062,98
3	1.610,13	1.851,65	2.093,17
4	1.641,09	1.887,26	2.133,42
5	1.672,06	1.922,86	2.173,67
6	1.703,02	1.958,47	2.213,93
7	1.733,98	1.994,08	2.254,18
8	1.764,95	2.029,69	2.294,43
9	1.795,91	2.065,30	2.334,69
10	1.826,88	2.100,91	2.374,94
11	1.857,84	2.136,52	2.415,19
12	1.888,80	2.172,12	2.455,45
13	1.919,77	2.207,73	2.495,70
14	1.950,73	2.243,34	2.535,95
15	1.981,70	2.278,95	2.576,20
16	2.012,66	2.314,56	2.616,46
17	2.043,62	2.350,17	2.656,71
18	2.074,59	2.385,78	2.696,96
19	2.105,55	2.421,38	2.737,22
20	2.136,52	2.456,99	2.777,47
21	2.167,48	2.492,60	2.817,72
22	2.198,44	2.528,21	2.857,98
23	2.229,41	2.563,82	2.898,23
24	2.260,37	2.599,43	2.938,48
25	2.291,34	2.635,04	2.978,74

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação e Transformação de Cargos (anexo I da Lei Complementar 015/2008).

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R\$	Percentual
2.013	10.324.631,39	5.096.895,43	49,37
2.014	11.748.463,35	5.789.707,31	49,28
2.015	12.100.917,25	6.134.111,59	50,69
2.016	12.463.944,77	6.379.476,05	51,18

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:A249A97A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 221.318,94 (duzentos e vinte e um mil trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:4048F567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.205,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:3AE07F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.178,00 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:33E28832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.995,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:B6E4979E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.691,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:38EC435E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: MEDK DO BRASIL LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.799,00 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:02D6E51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13 NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.912,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:6ED4141A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2014
REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU
DATA DA ASSINATURA: 13NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.122,00 (OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:60240446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - CNPJ/MF Nº 12.538.397/0001-59
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, ESQUINA COM A RUA SANTO ANTONIO DO LEVERGER, BAIRRO LAGOA II NO MUNICÍPIO DE POXORÉU
VALOR: R\$ 437.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/11/2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:402A1DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - CNPJ/MF Nº 12.538.397/0001-59
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUINA COM A RUA PARAÍBA, CENTRO NO MUNICÍPIO DE POXORÉU.
VALOR: R\$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/11/2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:45073AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - CNPJ/MF Nº 12.538.397/0001-59
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA OLAVO BILAC, ESQUINA COM A RUA L-4, QUADRA I LOTES 5 E 6, LOTEAMENTO JARDIM BRILHANTE, BAIRRO JD. BRILHANTE NO MUNICÍPIO DE POXORÉU.
VALOR: R\$ 437.500,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/11/2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:2B864E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 050

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 - RP Nº 041/2014

A Prefeitura de Poxoréu, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial SRP para **Aquisição Futura de Pães, Salgados, Bolos e Produtos em Geral de Panificadora para Atender as Escolas Municipais, Programas Educacionais, Programas Sociais e Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 10/12/2014, AS 15:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá entregar o **recibo de retirada do edital**, pessoalmente ou encaminhá-lo para o e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, onde será fornecido gratuitamente o programa zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**.

Poxoréu-MT, 26 de novembro de 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA

Sec. de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:20DE757C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Decreto nº 062/2014, de 26 de novembro de 2014.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Público 002/2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI, combinado com o art. 113, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013.

Considerando a apresentação do resultado geral no dia 21 de novembro de 2014.

Considerando o cumprimento dos prazos legais para interposição e julgamento dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Seletivo Público 002/2014, conforme preceitua o art. 38 da lei 905/03 de 21 de novembro de 2003, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente resultado, de forma integral, no Jornal Oficial dos Municípios e no saguão da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 26 de novembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Presidente

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:9BB655AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 187/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE

LICITAÇÃO n. 187/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 187/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 146/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Item para o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação das Receitas Municipais Próprias, para uso da Administração Pública deste Município de Querência- MT.

Vencedora:

• **Motogarças Comercio e Participações Ltda – CNPJ: 04.160.872/0001-78** Foi a vencedora do único item de nº 01 com um Valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Querência - MT, 27 de novembro de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2DEC6532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2014

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e Quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **146/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Item para o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação das Receitas Municipais Próprias, para uso da Administração Pública deste Município de Querência- MT. Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 28 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Motogarças Comércio e Partições LTDA

CNPJ: 04.160.872/0001-78 FONE/FAX: (66) 3402-3500

END.: Av. Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 375, Centro, Cep: 78600-000, Barra do Garças – MT. EMAIL: gerenciabarra@motogarcas.com.br

LOTE: Foi a vencedora do único item de nº 01 com um Valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Quant.	Descrição Produto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	01 unid.	Motocicleta 0 Km de Fabricação Nacional ano 2014, de 125 a 150 cilindradas, ano 2014, combustível etanol/gasolina, partida elétrica, transmissão 5 velocidades, Potência máxima de 12,2 cv/ 7500 rpm a 14,2 a 8500 rpm, Peso seco de 118 a 119 kg, comprimento total de 1988 a 2015 mm, largura de 730 a 735 mm, altura de 1085 a 1098 mm, Distância entre eixos de 1315 a 1330 mm, Bateria 12 V-5Ah, Altura do assentos de 785 a 792 mm, suspensão dianteira garfo telescópico, freio dianteiro disco hidráulico de 240 a 245 mm, freio traseiro a tambor 130 mm, Diâmetro x Curso de 57,3 a 57,9 mm, Cor: Preta.	8.800,00	8.800,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **146/2014** e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

MOTOGARÇAS COMÉRCIO E PARTIÇÕES LTDA

CNPJ: 04.160.872/0001-78

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:BA952205

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 27/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação **ADJUDICOU** e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, **1- WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA-EPP, inscrita pelo CNPJ Nº 37.460.987/0001-37**, A empresa vencedora fica obrigada a fornecer as aquisições do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 27 de Novembro de 2014.

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:E2916CAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇOS Nº 27/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-Mt torna público que realizou no dia 24 de Novembro de 2014, às 14h00min horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com: **REGISTRO DE PREÇOS COM SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL.** Tendo como vencedora a empresa **1- WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA-EPP, inscrita pelo CNPJ Nº 37.460.987/0001-37.**

Reserva do CABAÇAL-MT, 24 Novembro de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:EECBDD71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 039/2014

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

O Município de Rio Branco – MT faz saber que prorrogou a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Nº 039/2014 a ser realizada no dia 28 de novembro de 2014 às 08h30min, fica **PRORROGADA A ABERTURA** para o dia **10 DE DEZEMBRO DE 2014 às 08h30min**, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rio Branco - MT**, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores. A prorrogação deve-se por adequações na Planilha Orçamentária.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura no setor de licitações no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira, ou cópia do Edital completo junto ao setor de Licitação. Maiores informações pelo telefone/fax: 65 32571197/1146. A prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Rio Branco – MT, em 26 de novembro de 2014.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C66ADE5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 197-2014

ERRATA - PORTARIA Nº 197/2014, de 24 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre nomeação de comissão processante permanente para apurar possíveis irregularidades funcionais e possíveis danos ao patrimônio público no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, **DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade da administração pública em apurar “possíveis” irregularidades e “possíveis” danos ao patrimônio público no âmbito da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de transparência e de respeito aos direitos consagrados da ampla defesa e do contraditório;

Considerando os dispositivos legais pertinentes ao tema transcritos nos artigos 200 à 317 da Lei Municipal 1.234/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Álvaro Augusto Lemes de Araújo** (matricula 13), **Wagner Dias de Oliveira** (matricula 1436) e **Anderson Rodrigo de Sá** (matricula 19) para comissão processante permanente para apurar possíveis irregularidades funcionais e possíveis danos ao patrimônio público no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Para cumprimento fiel do disposto no artigo anterior, as notícias de possíveis irregularidades e possíveis danos ao patrimônio público no âmbito da administração pública municipal deverão ser remetidos a Comissão Permanente pelo Chefe do Executivo Municipal para devida análise, sendo a estes atribuídas todas as prerrogativas legais previstas na Lei 1.234/2011 e demais dispositivos legais que regulamentam o tema.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 24 de Novembro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:1C20CCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198 - 2014

PORTARIA 198/2014 de 24 de Novembro de 2014

“Dispõe sobre alteração da Portaria 196/2014, de nova composição do Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - A nova composição do Conselho Municipal do FUNDEB passará a vigorar da seguinte forma:

I - Representantes dos Pais:

Titular: Elenice Beatriz de Sales
Suplente: Zilda Augusta Braga
Titular: Claudeir Aparecida de Oliveira
Suplente: Claudia de Kacia Nolasco

II – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (EJA):

Titular: Pedrosa Lina da Silva
Suplente: Anda Basila da Silva

III - Representantes de Estudantes da Educação Básica (secundarista): Andreia Titular: Lucas Daniel de Arruda Santana
Suplente: Alex Lemes

IV - Representantes dos Professores:

Titular: Iraci Santos da Silva
Suplente: Virginia Aparecida da Silva

V - Representantes dos Diretores:

Titular: Maria Aparecida Toledo
Suplente: Paulo Antônio Correa

VI - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Delma Botelho da Silva
Suplente: Ediane Guimara da Silva

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosemeyer Dias Ferreira de Souza

Suplente: Genésio Nogueira Neponoceno

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Célia Martins Fernandes

Suplente: Dirce Regina Correa Luz

IX- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Dasya Lilian Aguiar

Suplente: Paula Gubert

X- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Paulina A da Silva

Suplente: Lourdeszêr Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 27 de Novembro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:45D1834D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Carne para a Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras”, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 12/12/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 27 de Novembro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:17C48E26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 160 /2014 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 160 /2014 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA Srª FERNANDA KLIMECK

REPINALDO MINGNOTTI DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Srª. **FERNANDA KLIMECK REPINALDO MINGOTTI**, portador do RG nº 7773742-1 SSP/PR e CPF nº 3890379907 do Cargo de ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 40 HORAS.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 27 de NOVEMBRO de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

*Registre-se,**Publique-se.**Afixe-se na data supra.***Publicado por:**

Joyce Suaely Afonso Barbosa

Código Identificador:87A1AFCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 17 de outubro de 2014, pág. 94 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 17 de outubro de 2014, F6, ONDE SE LÊ: **GESTÃO LTDA SE LÊ: PRONTO ENGENHARIA EIRELI – ME.**

São José do Rio Claro-MT, 27 de Novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:E632F734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2014, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO DO PAM-PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a determinação do Conselho Regional de Medicina,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Wilson Nevis Calazans, Médico, CRM nº 5209-MT e CPF nº 786.656.125-72, para a função de Diretor Técnico do PAM – Pronto Atendimento Municipal, a partir de novembro/2014.

Parágrafo Único – Considera-se função gratificada a que trata o caput deste artigo, com a referência FG1, pela qual o ora nomeado perceberá o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com o estabelecido no Anexo VII da Lei Municipal nº 989/2014 (PCCV).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT, 1º de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:47E90D36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2014

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

Processo Licitatório nº 034/2014 – Processo Administrativo nº 1898/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 138/2014, torna público aos interessados que na sessão de processamento da TOMADA DE PREÇO 005/2014 **Tipo: MENOR PREÇO**, A Presente licitação tem por objeto a “**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – 980,40 M² e ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL**, conforme Especificações Constantes no Edital e seus Anexos: que é parte integrante do presente instrumento Convocatória. Em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação e cultura, onde ficou declarada vencedora do certame a empresa **ERICA MASLA DA SILVA FONSCECA – ME CNPJ: 20.802.843/0001-19** que ofertou o valor de **R\$ 507.583,99** (Quinhentos e sete mil Quinhentos e Oitenta três reais e Noventa e nove centavos). O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a sua execução, tomando-se como Final após o parecer técnico do engenheiro da prefeitura ou do fiscal designado pela prefeitura.

São José do Xingu – MT, 27 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:6FF0CC71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 032/2014

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pintura Predial e Outros para Câmara Municipal de Sinop.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 126.000,00

VIGENCIA: 19.11.2014 A 30.12.2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0479/2014 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:20739396

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 SRP 173/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 SRP 173/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicletas e motonetas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal.** ABERTURA da SESSÃO: **10/12/2014 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br** ou **www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 27 de novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:7631ADFE

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014 SRP 174/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014 SRP 174/2014. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO. **Contratação de Empresa Especializada em Locação por Quilômetro Rodado de Veículos do Tipo Ônibus, com Capacidade Mínima de 40 (quarenta) Passageiros Sentados, para Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, em Cumprimento aos Itinerários Estimados em Aproximadamente 835.960 (oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta) Quilômetros ao Ano, Distribuídos em Cerca de 57 (cinquenta e sete) Linhas, Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** ABERTURA da SESSÃO: **11/12/2014 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br** ou **www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 27 de novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira

Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:63CC6821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2014

DATA: 19 de novembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pelo

acompanhamento e fiscalização da Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Medição de Atrito e Macrotextura em Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar o acompanhamento e fiscalização da Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Medição de Atrito e Macrotextura em Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, conforme Ata de Registro de Preço nº. 216/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº. 042/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:3221A102

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 246/2014

DATA: 24 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 252.447,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), e da outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.447,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), para atender a seguinte dotação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00 - 0122000055- Aplicações Diretas R\$ 252.447,30- (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
TOTAL R\$ 252.447,30

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º conforme Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1848/2013, de 09/07/2013, os recursos no montante de R\$ 252.447,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), provenientes da Secretaria de Estado de Educação, previstos a menor na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados ao Transporte Escolar no Município, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:F3C39307

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 247/2014

DATA: 24 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), e da outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
4.4.90.00.00.00 - 0114000000- Aplicações Diretas R\$ 34.690,00- (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa reais)
14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00 - 0114000000- Aplicações Diretas R\$ 122.582,00- (cento e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
4.4.90.00.00.00 - 0114000000- Aplicações Diretas R\$ 74.000,00- (setenta e quatro mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2101 - AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA
3.3.90.00.00.00 - 0114000000- Aplicações Diretas R\$ 23.128,00- (vinte e três mil e cento e vinte e oito reais)
TOTAL R\$ 254.400,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1848/2013, de 09/07/2013, os recursos no montante de R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados á Ações de Saúde no Município, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:6D453F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 240/2014

DATA: 13 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.136.906,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e novecentos e seis reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.136.906,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e novecentos e seis reais), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0014.1023- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R\$ 61.000,00- (sessenta e um mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R\$ 620.000,00- (seiscentos e vinte mil reais)
11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
11.020.0.0.12.361.0029.2064- FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R\$ 225.000,00- (duzentos e vinte e cinco mil reais)
11.020.0.0.12.365.0029.2066- FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R\$ 230.906,00- (duzentos e trinta mil e novecentos e seis reais)
TOTAL R\$ 1.136.906,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.136.906,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e novecentos e seis reais), calculados de acordo com o §3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte do presente Decreto a Planilha Demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de outubro de 2014, disposta no Anexo Único do presente instrumento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 13 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EDUCAÇÃO	
Art. 43, §3º da Lei 4.320/64	
Fonte 0.1.01.000000	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO 2013	R\$ 19.669.155,50
ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2013	R\$ 3.850.290,93
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO 2014	R\$ 22.929.703,11
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R\$ 23.084.077,00
TAXA INCREMENTO ATÉ OUTUBRO 2014/OUTUBRO 2013	16,58%
ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R\$ 638.261,10
ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R\$ 4.488.552,03
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R\$ 23.084.077,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2014	R\$ 22.929.703,11
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2014	R\$ 4.488.552,03
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R\$ 27.418.255,14
Diretoria de Orçamento - 13/11/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 4.334.178,14
Margem de Prudência 15%	R\$ 650.126,72
Excesso Previsto deduzido a margem de prudência	R\$ 3.684.051,42
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.262/2013.	R\$ -2.102.990,36
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014, de 06/06/2014.	R\$ - 65.000,00
Excesso Utilizado Dec. nº 227/2014, de 28/10/2014.	R\$ 0,00
Saldo Excesso	R\$ 1.516.061,06

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDEB

Art. 43, §3º da Lei 4.320/64.

Fonte: 0.1.18.000000 e 0.1.19.000000

ESPECIFICAÇÃO
VALOR R\$

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO 2013
R\$ 27.068.150,99

ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2013
R\$ 5.469.138,55

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO 2014
R\$ 31.400.168,91

RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014
R\$ 34.244.071,00

TAXA INCREMENTO ATÉ OUTUBRO 2014/OUTUBRO 2013
16,00%

ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO
R\$ 875.287,20

ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO
R\$ 6.344.425,75

1. RECEITA PREVISTA PARA 2014
R\$ 34.244.071,00

ARRECAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
R\$ 31.400.168,91

PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2014
R\$ 6.344.425,75

2. PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO TOTAL ANO 2014
R\$ 37.744.594,66

Diretoria de Orçamento - 13/11/2014

3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO (2. - 1.)
R\$ 3.500.523,66

Margem de Prudência 15%
R\$ 525.078,55

Excesso Previsto deduzido a margem de prudência
R\$ 2.975.445,11

Excesso Utilizado Decreto nº 227/2014, de 28/10/2014
R\$ - 1.786.583,00

Saldo Excesso
R\$ 1.188.862,11

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:E79FA229

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00256/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00256/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LEDIR FEYH STEFFEN**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
Carga horária: 30 horas

Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 12.11.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 692,98**

Dotação:

11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12 de Novembro de 2014**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e LEDIR FEYH STEFFEN**

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:1D5DD408

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00272/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.909,56 (salário base)**

Vigência: **10.11.2014 a 09.05.2015**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **10.11.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELEN POLIANA DA SILVA GRACIANO**

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:2DC1E09C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00273/2014.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **JULIANA TIDRE**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2013**

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.909,56(salário base)**

Vigência: **12.11.2014 a 11.05.2015**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.11.2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JULIANA TIDRE**

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:D5A3A2E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00252/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00252 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SELMA LOURDES DE JESUS**

Seletivo: **003/2013**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - 30 horas semanais**

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10.12.2014 e término em 09.06.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **28 de Novembro de 2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SELMA LOURDES DE JESUS**

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:3C70DADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00253/2014** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00253 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARTA FERREIRA DE SOUZA**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10.12.2014 e término em 09.06.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **28 de Novembro de 2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARTA FERREIRA DE SOUZA**

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:C9D1B7C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00249/2014** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00249 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **JANE FRACASSI**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.12.2014 e término em 31.05.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **28 de Novembro de 2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JANE FRACASSI**

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:61EB4655

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00250/2014** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00250 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARISA SOARES CAVAZZINI**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 09.12.2014 e término em 08.06.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **28 de Novembro de 2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARISA SOARES CAVAZZINI**

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:B5E88542

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00251/2014** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00251 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10.12.2014 e término em 09.06.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **28 de Novembro de 2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:6D9E6F6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE - MENOR
PREÇOS GLOBAL Nº 006/2014.

Processo Administrativo Nº 025/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços

Órgão Julgador: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Sessão de Julgamento: 27 DE NOVEMBRO DE 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE - MENOR PREÇOS GLOBAL Nº 006/2014.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, referente à contratação de empresa especializada para pintura do prédio da Câmara Municipal de Sorriso/MT, visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para o ano de 2014, da Câmara Municipal de Sorriso – MT, na qual se sagrou vencedora a seguinte empresa:

<u>Empresas</u>	<u>ITEM</u>
JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - ME , inscrita no CNPJ nº 20.919.857/0001-17	Contratação de empresa especializada para pintura do prédio da Câmara Municipal de Sorriso/MT, "segue descrição anexa no edital da licitação – convite menor preço global". No montante de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), consagrou-se vencedora.

O valor total da empresa vencedora é de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), que serão pagos em moeda corrente nacional no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal e declaração da Secretaria da Fazenda Estadual.

A Comissão verificou e os preços apresentados estão dentro do balizamento e os utilizados no mercado.

Publique-se,

Sorriso - MT, em 27 de novembro de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:AA661D84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
027/2014

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

Contratada: DOCE SABOR EVENTOS LTDA-ME.

Data da Assinatura: 27/11/2014.

Vigência: 27/11/2014 A 31/12/2014.

Objeto: Para a realização e ampliação do evento “Jubileu de Prata”, o qual, evento tradicional e de grande importância para o Município de Sorriso necessário se faz o aditivo de valores ao contrato original, nº 027/2014, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente contratado. Conforme disposto no art. 65, alínea b, parágrafo 1º.

Conforme disposto acima, o presente termo aditivo vigorará até o limite acima disposta para contratação.

Dotação Orçamentária e Valores:

01.001.01.0200.2001.3.3.9.0.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, no valor estimado de R\$ 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARILDA SALETE SAVI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:3D1B2A94

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/AGO/2014 (b)	Em 31/OUT/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	2.795.981,04	2.193.013,32	2.046.333,92
DEDUCOES (II)	5.616.796,31	20.607.965,12	21.917.398,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.681.540,60	20.647.133,12	21.956.566,00
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.064.744,29	39.168,00	39.168,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-2.820.815,27	-18.414.951,80	-19.871.064,08
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.820.815,27	-18.414.951,80	-19.871.064,08
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-1.456.112,28	-17.050.248,81	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 3			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/AGO/2014 (b)	Em 31/OUT/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			

Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:A6FBE9F1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		200.000,00		200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	26.339.769,02	13.125.671,70		13.214.097,32
(-)INCENTIVOS FISCAIS CONTRIBUINTE A				
(-)INCENTIVOS FISCAIS CONTRIBUINTE POR A				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.339.769,02	13.125.671,70		13.214.097,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-26.139.769,02	-13.125.671,70		-13.014.097,32
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
Operação de Crédito - Lei 02282/2013 Decreto 00084				130.804,00
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:37FC4BB1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XIV

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		250.000,00	187.600,00	62.400,00
Alienação de Bens Móveis		200.000,00	187.600,00	12.400,00
Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR

	(d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = (d – (e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIEAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIIfi)	
VALOR (III)		187.600,00	187.600,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:E32FA1D0

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVI**

GOVERNO FEDERAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais				
Da União				
Do Estado				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				

Recursos de Transferências do Sistema Único de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2014 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00		29.801,35	
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:8A7429E7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVIII**

GOVERNO FEDERAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
JANEIRO A OUTUBRO de 2014			
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			205.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita			205.000.000,00
Receitas Atualizadas		34.817.222,67	167.086.104,15
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores			
Despesas			
Dotação Inicial			205.000.000,00
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada			205.000.000,00
Despesas Empenhadas		23.314.610,55	170.976.027,89
Despesas Liquidadas		33.626.383,29	143.636.235,64
Superávit Orçamentário			23.449.868,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.314.610,55	170.976.027,89
Despesas Liquidadas		33.626.383,29	143.636.235,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			161.476.544,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-22.691.879,35	0,00%
Resultado Primário		-3.850.906,57	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
Poder Executivo	1.064.744,29	16.482,55	1.025.576,29
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			

Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.709.431,37	347.654,18	2.335.652,31	26.124,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.774.175,66	364.136,73	3.361.228,60	48.810,33
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.	-29.975.758,41	25,00	-21,78	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	200.000,00		
Despesa de Capital Líquida	13.125.671,70	13.214.097,32		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	187.600,00	62.400,00		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	-29.801,35	0,00	-135,00	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:B9E3DA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 019/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇO N.º 019/2014**, tendo como objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM 06 (SEIS) SALAS AULAS NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNÍPIO DE SORRISO (MT), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO**”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **18 de Dezembro de 2014 às 10:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:9BD7099A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi considerada **INABILITADA** a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A**, CNPJ N. 26.917.005/0001-77, abrindo-se prazalegal para apresentação de nova documentação de habilitação.

CRISTIAN CESAR GIRARDI
Pregoeiro

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0CFF4480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ N. 15.947.641/0001-25, com valor global de **R\$ 1.806.256,24** (Hum milhão e oitocentos e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:3B2300D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELLI ME**, CNPJ N. 15.593.959/0001-55, no Item 01(Desconto de 38%), 02 (Desconto de 23%), 03 (Desconto de 38%), 04 (Desconto de 43%), 05 (Desconto de 20%), 06 (Desconto de 46%), 07 (Desconto de 20%), 08 (Desconto de 48%), 09 (Desconto de 57%), 10 (Desconto de 10%), 11 (Desconto de 42%), 12 (Desconto de 48%), 13 (Desconto de 42%).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D2A4B759

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 001/SC/SAD/2014

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 001/SC/SAD/2014 - O Município de Tangará da Serra/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de quem interessar que **N O T I F I C A** a empresa **ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 10.554.040/0001-39, acerca da **RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO N.º 005/ADM/2014**, que tinha como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios públicos, através do Termo de Rescisão Contratual n.º

00020000005/2014/ADM/2014, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/10/2014.

Tangará da Serra, 24 dias de Novembro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:0925EC77

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **WELITON DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece o Artigo 37, V, da Resolução de n. 182, de 19 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso administrativo da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, no período compreendido entre 24/12/2014 até 02/01/2015.

Art. 2º No período de recesso a comunicação referente ao malote digital será verificada pela Controladoria da Câmara Municipal constantemente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 38º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

WELITON DUARTE

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONÊS

Primeiro Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:4EDC1D67

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0692, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO QUE DECLAROU A EXTINÇÃO DO MANDATO E VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, DO SENHOR FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Em virtude da decisão proferida nos autos da Ação Rescisória, n.º 152039/2014, que tramita na turma de Câmara Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, que concedeu a Antecipação da Tutela, e sustou o cumprimento do acórdão rescidendo na parte em que

condenou o requerente **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, nas penas prescritas de suspensão de direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público e Multa Civil, até o julgamento final da ação rescisória, possibilitando o seu retorno ao cargo de Prefeito Municipal, e diante da regularização da situação da inscrição perante a Justiça Eleitoral, **REVOGO** o Decreto **675**, de vinte um de maio de dois mil e quatorze, conforme ofício 1066/14.VL, da Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º - Deverá ser comunicado o Prefeito Municipal, bem como o Vice-Prefeito, para que tome ciência da revogação do decreto **675/2014**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e quatorze.

WELITON DUARTE

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:774CA6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 047/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, COFFEE BREAK E BEBIDAS)** fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Vigência: 12/11/2013 – 12/12/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:675909AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 050/2013

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 050/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, AS VIATURAS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO.** Vigência:

29/11/2013 – 29/11/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:40C3FD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 062/2013

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para manutenção das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Hospital Municipal. Vigência: 03/02/2014 – 03/02/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:CD37F004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 03/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município. Vigência: 13/02/2014 – 13/02/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores nos itens 037, 038, 039, 040, 041, 055, 056, 057 registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:CDE4D934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS** para atender do programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município. Vigência: 14/02/2014 – 14/02/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:2C6DCA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 06/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES**, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município. Vigência: 20/02/2014 – 20/02/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:202EAF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. Vigência: 20/02/2014 – 20/02/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preços no item: 02 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os

elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:38C3CC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, bem como a coleta dos resíduos produzidos na execução dos serviços**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município. Vigência: **02/05/2014 – 02/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:5A72B532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 023/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, COFFEE BREAK E BEBIDAS)** fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município. Vigência: **02/05/2014 – 02/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:C4B76FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 025/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Vigência: **05/05/2014 – 05/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:D02AA1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 020/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. Vigência: **14/05/2014 – 14/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:AB6CC84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Vigência: **14/05/2014 – 14/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:C6134E68**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 029/2014**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 029/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município. Vigência: **26/05/2014 – 26/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:AD6B0976**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**. Vigência: **26/05/2014 – 26/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:FB11CD72**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 047/2014**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 047/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE**

IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. Vigência: **26/05/2014 – 26/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:777700A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 032/2014**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 032/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIL DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL**. Vigência: **27/05/2014 – 27/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:1855DA8A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 030/2014**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 030/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Vigência: **28/05/2014 – 28/05/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:FBED1631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 046/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para manutenção das Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Centro de Saúde, Unitan, SAMU e Farmácia Judicial, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: **01/08/2014 – 01/08/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Novembro 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:1468E5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 039/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE E VARREDORA COLETORA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: **06/08/2014 – 06/08/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Novembro 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:E74F519E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 049/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 049/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DENTRE OUTROS)**, para atender necessidades das Secretarias deste município. Vigência: **14/08/2014 – 14/08/2015**. O

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Novembro 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:0F877B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 050/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 050/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS)** independente de marca, modelo e categoria, para atendimento da frota de veículos do Município de Tangará da Serra. Vigência: **20/08/2014 – 20/08/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Novembro 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:4EF8515D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 053/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Vigência: **20/08/2014 – 20/08/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 28 de Novembro 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:D71F37E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 055/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Vigência: **28/08/2014 – 28/08/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores no item 01 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 25 de Novembro 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:14CF0185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

AVISO DE RESULTADO E 3ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **3ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **11 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 28 de novembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 27 de Novembro de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ
Pregoeira.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:7CEB9FF8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
022/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 022/2014/SAMAE**, para

seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 11 de Dezembro de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 27 de Novembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:0A37043E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO VI ART 53 - DOMONS
RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS	29.751.202,00	5.948.684,23	27.708.004,68	23.421.601,98
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias	4.246.746,05	942.738,71	5.506.889,81	3.512.004,02
IPTU	800.000,00	28.086,07	1.283.991,30	660.613,82
ISS	893.000,00	236.268,09	1.105.324,59	776.940,30
ITBI	1.700.000,00	500.242,62	2.006.141,33	1.244.383,87
IRRF	457.800,00	157.658,33	751.397,58	464.789,85
Outras Receitas Tributárias	395.946,05	20.483,60	360.035,01	365.276,18
Receitas de Contribuições	218.000,00	42.382,86	77.424,89	144.035,38
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	218.000,00	42.382,86	77.424,89	144.035,38
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	185.400,00	41.631,98	242.678,34	144.878,04
(-) Aplicações Financeiras	185.400,00	41.631,98	242.678,34	144.878,04
Transferências Correntes	23.463.912,00	4.470.128,82	20.594.841,75	18.084.523,72
FPM	7.630.000,00	971.056,80	5.819.269,50	5.367.657,08
ICMS	10.725.000,00	2.035.061,41	9.504.440,49	8.677.997,94
Convênios	134.000,00	44.849,26	310.939,91	50.925,26
Outras Transferências Correntes	4.974.912,00	1.419.161,35	4.960.191,85	3.987.943,44
Demais Receitas Correntes	1.822.543,95	493.433,84	1.528.848,23	1.681.038,86
Dívida Ativa	707.376,07	120.638,53	305.236,32	527.372,70
Diversas Receitas Correntes	1.115.167,88	372.795,31	1.223.611,91	1.153.666,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.353.478,00	208.240,76	3.348.886,90	2.787.391,17
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)		14.310,00	1.750.693,08	144.550,00
Transferências de Capital	6.353.478,00	193.930,76	1.598.193,82	2.642.841,17
Convênios	6.353.478,00	193.930,76	1.598.193,82	2.642.841,17
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.353.478,00	193.930,76	1.598.193,82	2.642.841,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.104.680,00	6.142.614,99	29.306.198,50	26.064.443,15
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.896.415,91	5.497.460,84	26.813.924,73	20.269.697,81
Pessoal e Encargos Sociais	15.251.401,00	2.695.437,79	12.751.542,68	10.277.365,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	54.200,00	8.093,73	46.249,02	63.793,32
Outras Despesas Correntes	16.590.814,91	2.793.929,32	14.016.133,03	9.928.539,30
DESEMPESAS PRIMÁRIAS	31.842.215,91	5.489.367,11	26.767.675,71	20.205.904,49

CORRENTES (X) = (VIII - IX)				
DESEMPESAS DE CAPITAL (XI)	6.373.596,00	381.588,27	2.859.976,53	5.635.883,31
Investimentos	6.123.596,00	339.921,61	2.651.643,23	5.426.953,01
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	41.666,66	208.333,30	208.930,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.123.596,00	339.921,61	2.651.643,23	5.426.953,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	20.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	36.104.680,00	5.829.288,72	29.419.318,94	25.632.857,50
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-1.881.131,91	313.326,27	-113.120,44	431.585,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				

MUNICIPIO DE TAPURAH

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito(a)

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador(a)

LEANDRA RODRIGUES

Tesoureiro(a)

Publicado por:

Jose Luiz Santos

Código Identificador:126CD3DC**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014****TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT.**OBJETO:** Execução de obra de calçamento no Terreno do Prédio da Câmara Municipal, com blocos de concreto hexagonalEmpresa vencedora: **GENIVALDO GOMES ME**

Terra Nova do Norte – MT, 27 de novembro de 2014.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:447BBD92**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO 05/2014****CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CONTRATADA - GENIVALDO GOMES ME****OBJETO -** Execução de obra de calçamento no Terreno do Prédio da Câmara Municipal, com blocos de concreto hexagonal, conforme especificações contidas no edital**VALOR -** 25.449,67**PRAZO - 60 DIAS**

Terra Nova do Norte 28 de novembro de 2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:55D21197**CÂMARA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO**

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Srº. Valdir Rosa dos Santos, Presidente da Mesa Diretora, que no uso de suas atribuições legais, expede a presente Ordem de Serviço:

I - Fica autorizada a empresa **GENIVALDO GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Norberto Schwantes, 750-Centro, inscrita no CNPJ nº 07.233.375/0001-40, vencedora do processo licitatório **“Pregão Presencial nº 01/2014”**, de interesse da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT, que teve como objeto: Execução de obra de calçamento no Terreno do Prédio da Câmara Municipal, com blocos de concreto hexagonal

II - A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e o Pregão nº. 01/2014, sejam efetivamente cumpridos.

III - Critérios: Os da homologação da licitação.

IV - Conjuntamente com esta ordem de serviço, a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT, apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital da Licitação.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de novembro de 2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:B4598891**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 210/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: O. W ZAGO CONSTRUTORA –ME****OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE É EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 126/2013/SECID, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**VALOR: R\$ 128.551,70****VIGÊNCIA 26/11/2014 A 26/03/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:84B50B22**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2014****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 211/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA**

PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,
VALOR: R\$ 1.870,00
VIGÊNCIA 26/11/2014 A 26/07/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:4CE7404D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 212/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 212/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: REOLON & REOLON LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A SER UTILIZADA PELO GABINETE DO PREFEITO.
VALOR: R\$ 326,86
VIGÊNCIA: 17/11/2014 A 05/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:5B354C65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 81-2014

Contratantes: **PMT/RESENDE & DOMINGUES LTDA - EPP**
Objeto:..Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, para manutenção da frota da Secretaria de Transporte e do Gabinete do Município de Tesouro, tipo Menor Preço por item, conforme abaixo especificado:
Vigência: de 07/11/2014 até 31/12/2014
Valor Global: R\$: 44.250,00
Data da Assinatura: 07/11/2014

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:E9D0655C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONT. 81 -2014

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2014
 Contratada: **RESENDE & DOMINGUES LTDA - EPP**
 Motivo de Aditamento: Alinhamento do preço do combustível.
 Valor do Aditivo: **R\$. 46.000,00**
 Data de Assinatura: 12/11/2014.

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:5FF464A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134 /2014

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica), combinado com o disposto nos artigos 27 e 28 da lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, vinculados a Secretaria de Educação e Cultura do Município de União do Sul-MT. Parágrafo Único – Haverá uma Comissão de Avaliação para os profissionais da educação lotados diretamente junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os profissionais lotados na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, e outra Comissão para os profissionais da Educação lotados junto a Creche Municipal Santo Anjo.

Art. 2º - As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta Portaria são assim compostas:

I - Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação lotados diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dos Profissionais da Educação Básica da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem:
 1- Lucimar Gomes Paião - Professora Efetiva;
 2- Jocinéia Jacobouski - Professora Efetiva;
 3- Makelli Bedin Tonial - Secretária Escolar;
 4- Maristela de Carvalho Rezende - Diretora da Unidade Escolar;
 5- Cacildo Paul - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
 6- Salete Maria Zanchetta - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental;
 7- Vera Maria Zanin de Lima - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

II - Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica da Creche Municipal Santo Anjo:

1- Marcelo Correa - Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
 2- Maria Sirley de Oliveira Carvalho - Professora Efetiva;
 3- Vilma Ausec Perez - Professora Efetiva
 4- Luciane Varela de Matia - Diretora da Unidade Escolar;
 5- Cacildo Paul - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Cada Comissão, de posse da relação dos profissionais da Educação a serem avaliados, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o relatório final sobre seus trabalhos.

Art. 4º - Compete às Comissões de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica:

I - Realizar as avaliações no período de 08 a 19 de dezembro de 2014;
 II - Avaliar os Profissionais da Educação com base nos critérios e quesitos estabelecidos na ficha de Avaliação de Desempenho Individual (Anexo I da Lei nº 419, de 16 de dezembro de 2011);
 III - Analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos por Profissionais da Educação quanto à apuração de seu desempenho.

Art. 5º - O Profissional que se sentir lesado quanto a decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da Avaliação de Desempenho, para apresentar recurso perante a Comissão.

Art. 6º - O recurso deverá ser apresentado mediante requerimento devidamente fundamentado, constando justificativas e razões que embasem o recurso, sendo liminarmente indefinido o recurso que não traga argumento e/ou provas consistentes ou se baseie em razões subjetivas.

Art. 7º - As Comissões após efetuarem a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação sob sua atribuição, e depois de analisar e decidir sobre eventuais recursos, emitirão um relatório final sobre seus trabalhos, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Recursos Humanos para as providências administrativas afins.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de novembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E909D325

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Compõe a Comissão de adequação do Plano Municipal de Educação do Município de União do Sul para o Decênio 2015/2024.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso VI, art. 69 da Lei Orgânica do Município e art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Coordenadora para adequação do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2015/2024:

I – **Cacildo Paul**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – **Claudia Regina Armani** - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – **Vera Maria Zanin de Lima**, representante da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem;

IV – **Luciane Varela de Matia**, representante da Creche Municipal Santo Anjo; e

V – **Janice Dalla Líbera Rodrigues**, representante da Escola Estadual Ivaldino Frâncio;

Parágrafo Único - A Comissão prevista no presente artigo será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica autorizada à Comissão Coordenadora prevista no art. 1º deste Decreto, mediante Resoluções, a:

I - organizar as atividades inerentes à coordenação dos trabalhos para adequação do PME;

II - nomear e constituir equipes técnicas para adequação do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2015/2024;

III - Estudar as bases legais do PME, principalmente as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e a Lei do Plano Nacional de Educação (13.005/2014).

IV - Discutir internamente e através de Audiências Públicas e uma Conferência Municipal os problemas educacionais do município, as aspirações da Sociedade e os recursos necessários para eleger as metas e estratégias do PME para o decênio 2015/2024, em regime de colaboração com a União e o Estado.

V - Fazer estudos sobre recursos financeiros públicos do Município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre metas, prazos e fontes dos gastos e investimentos necessários para atingir os objetivos do Plano Municipal de Educação – PME com qualidade, partindo da atual percentagem de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e respeitada a capacidade de atendimento da Rede Municipal.

VI - convocar a Conferência Municipal para aprovação do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2015/2024;

VII - elaborar o regimento ou norma da Conferência Municipal prevista no inciso III deste artigo;

VIII - nomear comissão de redação final do Plano Municipal de Educação - PME;

IX - organizar e executar outras atividades relacionadas à adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - As decisões das comissões coordenadoras, técnicas, redação final e da Conferência Municipal previstas nos incisos II, III e IV do art. 2º do presente Decreto serão tomadas pela maioria simples.

§ 1º - Para as tomadas de decisões da comissão coordenadora, das comissões técnicas e comissão de redação final, deverá haver a presença mínima de 50 % (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

§ 2º - Ocorrendo empate nas decisões das comissões previstas no § 1º deste artigo, o Presidente usará o "voto minerva".

Art. 4º - As despesas pela aplicação do presente Decreto, se houverem, correrão por conta do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica estipulado a data de 02/05/2015 como prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão diretiva do Plano Municipal de Educação, com a apresentação do Termo de Referência e a minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Educação do Município para o decênio 2015/2024, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e a data de 14/05/2015 para encaminhar o projeto de Lei para à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de novembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:993E88BC

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 138/2014.**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE”.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

ARIANE DE OLIVEIRA INACIO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 27/10/2014 até 24/04/2015.

DEUZIMAR PEREIRA PACHECO, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção lotada na sec. De Educação, de 03/10/2014 até 31/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Diretor Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:28EE8A7A**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 139 /2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA FILHO, efetivo no cargo de médico, lotado na Sec. de Saúde, de 01/10/2014 até 29/12/2014.

ABIGAIL RITA PEREIRA DE PAULA CORREA, efetiva no cargo de professora, lotado na Sec. de Educação, de 04/11/2014 até 01/01/2015.

ANDREI DUARTE DESUITA, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 31/10/2014 até 29/11/2014.

ANA GISELA ARRUDA SANTOS, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. de Saúde, de 29/10/2014 até 27/11/2014.

ALENIR MARIA DA COSTA, efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Da Educação, 17/10/2014 até 15/12/2014.

ALZIRA MARIA BOTELHO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Administrativo, de 06/11/2014 até 03/02/2015.

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Administrador, lotada na Sec. de Saúde, de 14/10/2014 até 12/12/2014.

CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Transporte, de 05/11/2014 até 26/11/2014.

CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 31/10/2014 até 29/11/2014.

CATARINA AUXILIADORA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 24/10/2014 até 18/12/2014.

CLAUDIA MENDES BOIÇA, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. Saúde, de 29/10/2014 até 27/12/2014.

CLIMEIA CAMPOS DUCA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de educação, de 28/09/2014 até 06/03/2015.

CATARINA RODRIGUES DE SALES MOREIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 20/10/2014 até 13/01/2015.

CAMILA ERCILIA BORGES, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Saúde, de 04/11/2014 até 01/02/2015.

CARLOS NOGUEIRA NEVES, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. do PREVIVAG, de 21/10/2014 até 19/11/2014.

CARLOS NOGUEIRA NEVES, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. do PREVIVAG, de 20/11/2014 até 18/01/2015.

DILMA RIZALDE, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 13/11/2014 até 27/12/2014.

DANILO ARRUDA NADAF, efetiva no cargo de Advogado, lotada na Sec. de saúde, de 15/10/2014 até 13/12/2014.

DEBORA PAULA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação de 13/10/2014 até 11/12/2014.

ELEDI MATOS DE MOURA SODRE, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 01/11/2014 até 15/12/2014.

EETLVANIA REIS ANDRADE, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 24/09/2014 até 30/12/2014.

ELZA SOARES DA COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 12/11/2014 até 27/04/2015.

ESTEVINA VIRGINIA DE ARAUJO, efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Sec. de educação, de 05/11/2014 até 03/01/2015.

ELIANA SILVA ALVES BARBOSA, efetiva no cargo de T.D.E, lotada na Sec. de Educação, de 14/11/2014 até 12/01/2015.

ETNA FELIPE DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 26/10/2014 até 08/12/2014.

FRANCISCA DA SILVA DUARTE, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/10/2014 até 22/10/2014.

FATIMA GONÇALINA AUXILIADORA M. DE SIGUEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 06/11/2014 até 04/03/2015.

GONÇALINA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 20/10/2014 até 18/12/2014.

HILDA MARIA DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 14/10/2014 até 12/11/2014.

HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 14/10/2014 até 12/11/2014.

IOLANDA MARIA FERREIRA RIBEIRO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 06/11/2014 até 20/12/2014.

IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 21/10/2014 até 09/11/2014.

IZABEL VIEIRA DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 29/10/2014 até 26/01/2015.

IVO QUINTINO DA SILVA, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Saúde, de 23/10/2014 até 21/11/2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C0F55ADC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140 /2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

JACINTA DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 15/10/2014 até 11/11/2014.

• JÚLIO CESAR LEITE DOS REIS, efetivo no cargo Agente Segurança e Manutenção, lotado na Sec. de Saúde, de 27/10/2014 até 25/12/2014.

• JULIANNE DOS SANTOS SILVA, efetiva no cargo Professora, lotada na Sec. de Educação, de 10/11/2014 até 09/12/2014.

• JANETE RODRIGUES DE SOUSA FRANCISCO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 06/11/2014 até 18/12/2014.

• JUCILENE PINTO DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 13/11/2014 até 27/11/2014.

• JUCILENE PINTO DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 13/11/2014 até 27/11/2014.

• JACKSON MERCADO FEITAS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação de 13/11/2014 até 10/02/2015.

• JOÃO JOAQUIM DE JESUS, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Saúde, de 30/10/2014 até 28/11/2014.

• JUCINET DA SILVA ARRUDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 21/10/2014 até 19/11/2014.

• JULIA HELENA MACIEL, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 26/10/2014 até 19/01/2015.

JOANA GORETTE DA SILVA BONFIM, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. de Educação, de 04/11/2014 até 01/02/2015.

• JOILCI RODRIGUES SILVA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. Saúde, de 07/10/2014 até 05/11/2014.

• JOILCI RODRIGUES SILVA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. Saúde, de 06/11/2014 até 23/11/2014.

• JALDACIR ABERCIO ARINOS, efetivo no cargo de Agente de Segurança e manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 13/11/2014 até 10/02/2015.

• KEILA MAGALHÃES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 22/10/2014 até 20/11/2014.

• LINETE GLORIA SOUZA NEVES, efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 13/11/2014 até 10/01/2015.

LICINIO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Horticultor, lotada na Sec. de Educação, de 11/11/2014 até 09/01/2015.

• LOACIR MARIA DE MORAES OLIVEIRA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 25/09/2014 até 23/12/2014.

• LUCIANA MARIA BEE, efetiva no cargo de Supervisor Escolar, lotada na Sec. de Educação, de 03/11/2014 até 02/12/2014.

• LOURDES BUENO ALMEIDA BARROS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 18/10/2014 até 12/12/2014.

LUCIENE DA SILVA TAVARES efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 04/11/2014 até 02/01/2015.

• LUIZ MARIO OJEDA, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Administração, de 27/10/2014 até 24/01/2015.

LUCIMARA MARQUES TOSO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 07/11/2014 até 18/12/2014.

LUCINDA MARIA DE SOUZA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Governo, de 13/11/2014 até 04/02/2015.

• LUZIA JULIO DE ANDRADE, efetiva no cargo de Professora., lotada na Sec. de Educação, de 23/10/2014 até 19/01/2015.

• MARIA EVANGELINA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 16/10/2014 até 13/01/2015.

• MARIA DE LOURDES SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais., lotada na Sec. de Saúde, de 07/11/2014 até 26/11/2014.

MARLENE MARIA MOREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais., lotada na Sec. de Saúde, de 03/11/2014 até 02/12/2014.

• MARIA DE FATIMA BARROS FAVA, efetiva no cargo de Professora., lotada na Sec. de Educação, de 20/10/2014 até 18/12/2014.

• MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais., lotada na Sec. de Saúde, de 15/10/2014 até 13/11/2014.

• MOURA ROMOALDA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora., lotada na Sec. de Educação, de 17/10/2014 até 13/11/2014.

• MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de educação, de 09/10/2014 até 06/01/2015.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FEB60A90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141 /2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - **PREVIVAG**, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Sec. de Saúde, de 13/10/2014 até 11/11/2014.

MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA, efetiva no cargo de Assistente Social, lotado na Sec. de Saúde, de 13/11/2014 até 12/12/2014.

MARLEY BORGES DOS SANTOS RODRIGUES, efetiva no cargo de Merendeira, lotado na Sec. de Educação, de 06/11/2014 até 04/01/2015.

MARIA JOSE DE CAMPOS OLIVEIRA, efetiva no cargo Professora, lotada na Sec. de Educação, de 05/11/2014 até 03/01/2015.

MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 05/11/2014 até 03/01/2015.

MARILENE GOMES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Sec. De Saúde, 31/10/2014 até 29/11/2014.

MARIA EDIENE DE SOUZA VALERIO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, 12/11/2014 até 26/12/2014.

MARGARETH DA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. do SINE de 18/11/2014 até 09/02/2015.

MIGUEL DE QUEIROZ NETO, efetivo no cargo de Agente de Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 27/11/2014 até 03/01/2015.

MARINES PEREIRA CARDOSO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 22/10/2014 até 05/11/2014.

MARINES PEREIRA CARDOSO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 05/11/2014 até 04/12/2014.

NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 07/10/2014 até 04/01/2015.

NEUZI CRUZ PEREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Receita, de 21/10/2014 até 19/11/2014.

NADIA BENEDITA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Educação, de 23/10/2014 até 06/12/2014.

ODERLINO RODRIGUES DE GODOY, efetivo no cargo de Médico, lotada na Sec. Saúde, de 14/10/2014 até 12/11/2014.

PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. de Educação, de 15/10/2014 até 13/12/2014.

RENATA MONTEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de Procuradora, lotada na Sec. de Procuradoria do Município, de 30/10/2014 até 28/12/2014

ROBERTO YUTAKA TAKANO, efetiva no cargo de Médico, lotada na Sec. da Saúde, de 20/10/2014 até 18/12/2014.

ROBERTO YUTAKA TAKANO, efetiva no cargo de Médico, lotada na Sec. da Saúde, de 20/10/2014 até 18/12/2014.

ROSIMERY CORREA FERREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Desenvolvimento Urbano, de 27/10/2014 até 24/04/2015.

REGINA CÉLIA GODOY DE CAMPOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 07/11/2014 até 04/02/2015.

ROSIMAR DORAZIO DA COSTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 13/11/2014 até 11/01/2015.

ROSILENE RAMOS DA SILVA DE SOUZA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, de 17/10/2014 até 15/12/2014.

ROSIMAR TEIXEIRA efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 10/11/2014 até 05/12/2014.

ROSICLEIDE MORAES PEREIRA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 31/10/2014 até 27/02/2015.

SANDRA OLIVEIRA SANTOS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 12/11/2014 até 26/12/2014.

SERVINO SANTOS DA SILVA, efetivo no cargo de Agente Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 12/11/2014 até 10/01/2015.

SELMA SILVA MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 23/10/2014 até 20/01/2015.

TATIANE DA COSTA CORREA, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Saúde, de 29/10/2014 até 12/12/2014.

VILMA GONÇALVES DE MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais., lotada na Sec. de Educação, de 03/10/2014 até 01/11/2014.

VILMA GONÇALVES DE MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais., lotada na Sec. de Educação, de 02/11/2014 até 29/11/2014.

VASTI DOS ANJOS VERA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 03/11/2014 até 26/12/2014.

VANUZA QUARESMA RIBEIRO, efetiva no cargo de Guarda Municipal., lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 21/10/2014 até 19/11/2014..

WANDER LUIZ DOS REIS, efetiva no cargo de Professor, lotada na Sec. de Educação, de 13/10/2014 até 10/01/2015.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:934251B5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 142 /2014

“Retifica a portaria nº110/2014 que, dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença á Sra. “MARCILENE MORAES VIEIRA.”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 110/2014, que dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a Sra. **MARCILENE MORAES VIEIRA**, a fim de correção de mero erro material onde se lê: A licença concebida a partir de “25/08/2014 até 23/09/2014” leia-se “24/09/2014 até 31/10/2014”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria nº 110/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4641A3C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 084/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e o Sr. ALLYRIO SLEIMAN ALI ZEITOUN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº. 8666/93, alterada pela Lei n.8.883/94, Art. 24, Inciso X, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n.8245/91, alterada pela Lei n.12.112/09, pelo Ato de Dispensa n.20/14 oriundo do Processo Gespro n.269466/2014. OBJETO: Locação do imóvel situado à Travessa Benedito Monteiro, 304, Bairro Centro Norte, Várzea Grande/MT, local utilizado exclusivamente, para o funcionamento do CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL – CAPS II de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 52.851,72 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.10.301.0004. PROJETO/ATIVIDADE: 2.105. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – O.S.T. – PF. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 25 de Novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde - PMVG/MT

ALLYRIO SLEIMAN ALI ZEITOUN
Locador

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7632789F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO) PREGÃO
ELETRÔNICO N. 14/2014

Processo. n. 258489/2014. O Município de Várzea Grande-MT, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público aos

interessados que, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 14/2014, do tipo menor preço por lote, cujo objeto “Contratação de empresa especializada em fornecimento de material que serão utilizados na execução de parte das obras pertinentes ao Termo de compromisso n. 408736067/2013 composto de: tubo de concreto armado, tubos flanges e conexões, tampão de ferro fundido dúctil, mancal para haste de prolongamento e acessórios e comporta com duplo sentido de fluxo CQUAW para atender a execução das obras (1º etapa – PAC 2) sendo: Estações elevatórias de esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto, Ligação domiciliares, Linhas de Recalque Redes de Esgoto e Ramais Condominiais dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das sub-bacias 02, 08 e 10 no município de Várzea Grande-MT”, que na sessão do dia 24 de outubro de 2014 foi declarada FRACASSADA, em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações na sede da Superintendência de Licitação, situada na Avenida Castelo Branco, 2.500 – bairro Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 27 de novembro de 2014.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

LANDOLFO L. VILELA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D032BA28

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO) PREGÃO
ELETRÔNICO N. 19/2014

Processo. n. 265000/2014. O Município de Várzea Grande-MT, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público aos interessados que, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 19/2014, do tipo menor preço por item, cujo objeto “Aquisição de materiais elétricos para instalação de transformadores nos padrões CEMAT e instalações elétricas em baixa tensão das instalações prediais da estação de tratamento de água e da captação – sistema de abastecimento de água no município de Várzea Grande-MT, conforme Edital e Anexos”, que na sessão do dia 28 de outubro de 2014 foi declarada FRACASSADA, em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações na sede da Superintendência de Licitação, situada na Avenida Castelo Branco, 2.500 – bairro Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 27 de novembro de 2014.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

LANDOLFO L. VILELA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4102F16C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
22/2014

No processo n. 276279/2013, Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de folhas de salários dos servidores municipais, bem como dos fornecedores e ao recebimento da arrecadação dos tributos municipais. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor global total: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.22/2014 datado de 26 de novembro de 2014 por

WALTER KLAUS RIEGER
Secretário de Receita Substituto

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração.

Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 22/2014, por

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES

Prefeito.

Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:19136B61

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.07/2014

Por meio do Termo de Referência n. 007/2014 a Secretaria demandante a contratação de serviços de publicação de diário oficial da União para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração. Instada a manifestar-se opina favoravelmente a D. Procuradoria Municipal quanto a contratação, designando a modalidade de inexigibilidade de licitação, ex vi do artigo 25, inciso II c/c com artigo 13, inciso VI da lei n. 8666/93, as fls. 46/52. Observa-se no caso concreto que a Contratada detém exclusividade do serviço em todo o território nacional, relativamente a todos as publicações de atos do Governo Federal, e aqueles oriundos dos Estados e Municípios que obrigatoriamente tem que ser publicados na Imprensa Nacional. O artigo 25 da lei n. 8666/93 assinala que: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Desta forma, presentes os requisitos do artigo 26 da lei n. 8666/93 e havendo parecer favorável da D. Procuradoria Municipal, RATIFICO o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 07/2014 emitido pela Secretaria de Administração para contratação da empresa Imprensa Nacional, CNPJ N.04.196.645/0001-00,. No valor global de R\$ 100.221,00 (cem mil, duzentos e vinte e um reais).

Empenhem-se os recursos necessários.
Dê-se publicidade.
Cumpra-se, com urgência.

Várzea Grande/MT, 24 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES,
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:499321E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.º.028/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, inscrito no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, inscrito no CNPJ nº 01.367.770/0001-30 / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ n.01.226.320/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado no inciso XIII do art. 24 c/c arts. 116 e 117 da Lei nº.8.666/93, no Decreto Municipal nº.065/11, no Termo de Cooperação Técnica nº.02/13 e o 1º Termo Aditivo e decorre do Processo Administrativo nº. 248266/14. OBJETO: Celebrar CONVÊNIO com a com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, tendo como Interveniante/Anuente a Fundação de apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, para a prestação de serviços de assessoramento técnico especializado de apoio ao

fortalecimento das políticas públicas, realizando atividades voltadas ao aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão com prioridade nas diretrizes emanadas do Plano Estratégico em consonância com o Plano de Desenvolvimento Interinstitucional Integrado – PDI, nas Secretarias das áreas finalísticas e das áreas meios, de acordo com o PLANO DE TRABALHO aprovado pelos partícipes e que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição (Anexo I). O presente CONVÊNIO tem por finalidade contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos relativos à efetividade das políticas públicas municipais, mediante o assessoramento metodológico, desenvolvimento de pesquisas, diagnósticos, consultorias, cursos, seminários e outros eventos em especial as atividades de apoio aos processos de trabalho para atender a Prefeitura de Várzea Grande, bem como a realização de projetos envolvendo parcerias na área de desenvolvimento institucional, visando garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação e avaliação de resultados, contribuindo para a qualidade e efetividade dos serviços, no interesse da sociedade. VALOR: Os recursos repassados pelo CONCEDENTE à INTERVENIENTE ANUENTE são da ordem mensal estimada em R\$ 3.294.619,68 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 04.01.04.128.0101. Projeto/Atividade: 1011. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00-O.S.T-PJ. Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0101. Projeto/Atividade: 2203. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 25 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Conveniente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO
ESTADUAL
Interveniante Anuente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E242959B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.38 /2014

Processo. n. **2430342014**. O Município de Várzea Grande-MT, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial n. 38/2014, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento a MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, RACHÃO, AREIA GROSSA, BRITA 0 E BRITA 1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, com realização prevista para o dia **11 de Dezembro de 2014 às 09h** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 27 de Novembro de 2014.

GONÇALO APARECIDO BARROS

Secretário Viação Obras e Urbanismo

ROLDÃO LIMA JUNIOR

Secretário de Serviços Públicos e Transportes

LANDOLFO VILELA GARCIA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C6794228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA DE VILA BELA. Abertura dia **15 de dezembro de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de novembro de 2014

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:9D97C97C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO SIMÃO. Abertura dia **15 de dezembro de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de novembro de 2014

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:1D43BB4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. Abertura dia **16 de dezembro de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. Vila Bela da Ss.

Trindade - MT, 27 de novembro de 2014

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:B414F120

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.460.000,00	104.460.000,00	13.674.305,71	13,09	78.866.455,25	75,50	25.593.544,75
2	RECEITAS CORRENTES	91.860.000,00	91.860.000,00	13.674.305,71	14,89	75.922.273,49	82,65	15.937.726,51
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.448.000,00	9.448.000,00	1.856.429,17	19,65	11.403.376,57	120,70	-1.955.376,57
4	Impostos	7.693.000,00	7.693.000,00	1.682.982,40	21,88	9.460.908,95	122,98	-1.767.908,95
5	Taxas	775.000,00	775.000,00	173.446,77	22,38	1.939.818,54	250,30	-1.164.818,54
6	Contribuição de Melhoria	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	2.649,08	0,27	977.350,92
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.520.000,00	4.520.000,00	1.140.564,07	25,23	4.424.751,91	97,89	95.248,09
8	Contribuições Sociais	2.520.000,00	2.520.000,00	524.078,64	20,80	2.496.429,98	99,06	23.570,02
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação	2.000.000,00	2.000.000,00	616.485,43	30,82	1.928.321,93	96,42	71.678,07

	Pública							
11	RECEITA PATRIMONIAL	10.236.000,00	10.236.000,00	880.904,08	8,61	8.157.707,47	79,70	2.078.292,53
12	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	525,00	17,50	5.200,00	173,33	-2.200,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	10.163.000,00	10.163.000,00	880.379,08	8,66	8.146.152,79	80,16	2.016.847,21
14	Receitas de Concessões e Permissões	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	6.354,68	9,08	63.645,32
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	120.880,06	22,59	464.309,75	86,79	70.690,25
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.137.000,00	63.137.000,00	9.027.214,57	14,30	48.807.961,83	77,30	14.329.038,17
30	Transferências Intergovernamentais	58.352.000,00	58.352.000,00	8.819.851,03	15,11	45.115.329,75	77,32	13.236.670,25
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	4.785.000,00	4.785.000,00	207.363,54	4,33	3.692.632,08	77,17	1.092.367,92
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.984.000,00	3.984.000,00	648.313,76	16,27	2.664.165,96	66,87	1.319.834,04
37	Multas e Juros de Mora	1.819.000,00	1.819.000,00	160.758,13	8,84	833.850,63	45,84	985.149,37
38	Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	245.896,25	245,90	779.160,83	779,16	-679.160,83
39	Receita da Dívida Ativa	1.765.000,00	1.765.000,00	205.586,30	11,65	915.660,01	51,88	849.339,99
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	36.073,08	12,02	135.494,49	45,16	164.505,51
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.600.000,00	12.600.000,00	0,00	0,00	2.944.181,76	23,37	9.655.818,24
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.600.000,00	11.600.000,00	0,00	0,00	2.944.181,76	25,38	8.655.818,24
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.004.653,76	100,47	-4.653,76
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	10.600.000,00	10.600.000,00	0,00	0,00	1.939.528,00	18,30	8.660.472,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.000,00	3.040.000,00	721.022,37	0,00	3.328.560,28	0,00	-288.560,28
63	RPPS	3.040.000,00	3.040.000,00	721.022,37	23,72	3.328.560,28	109,49	-288.560,28
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	107.500.000,00	107.500.000,00	14.395.328,08	13,39	82.195.015,53	76,46	25.304.984,47
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	107.500.000,00	107.500.000,00	14.395.328,08	13,39	82.195.015,53	76,46	25.304.984,47
73	DÉFICIT (VI) -	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	107.500.000,00	107.500.000,00	14.395.328,08	13,39	82.195.015,53	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.033.550,00	0,00	104.033.550,00	13.229.416,73	82.481.353,29	15.379.811,06	73.771.886,11	70,91	30.261.663,89
79	DESPESAS CORRENTES	77.674.550,00	3.302.201,40	80.976.751,40	12.517.313,79	72.025.110,75	13.908.742,39	68.229.540,72	84,26	12.747.210,68
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.950.000,00	4.921.051,51	47.871.051,51	9.257.675,12	44.516.261,12	9.257.675,12	44.516.261,12	92,99	3.354.790,39
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	-345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.379.550,00	-1.273.850,11	33.105.699,89	3.259.638,67	27.508.849,63	4.651.067,27	23.713.279,60	71,63	9.392.420,29
83	DESPESAS DE CAPITAL	14.079.000,00	-3.200.751,40	10.878.248,60	712.102,94	10.456.242,54	1.471.068,67	5.542.345,39	50,95	5.335.903,21
84	INVESTIMENTOS	11.649.000,00	-2.013.285,65	9.635.714,35	712.102,94	9.213.708,29	1.301.862,57	4.505.308,75	46,76	5.130.405,60
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.430.000,00	-1.187.465,75	1.242.534,25	0,00	1.242.534,25	169.206,10	1.037.036,64	83,46	205.497,61
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	-101.450,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	12.178.550,00	0,00	12.178.550,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	476.690,15	2.316.075,85	490.932,15	2.293.689,85	66,17	1.172.760,15
90	RPPS	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	476.690,15	2.316.075,85	490.932,15	2.293.689,85	66,17	1.172.760,15
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	13.706.106,88	84.797.429,14	15.870.743,21	76.065.575,96	70,76	31.434.424,04
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	13.706.106,88	84.797.429,14	15.870.743,21	76.065.575,96	70,76	31.434.424,04
100	SUPERÁVIT (XIII) -	-	-	-	-	-	-	6.129.439,57	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	13.706.106,88	84.797.429,14	15.870.743,21	82.195.015,53	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	25/11/2014	MURAL DA UG
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO			
Nota:			

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.098.000,00	103.935.548,65	13.019.408,15	81.613.048,88	15.184.044,48	72.881.195,70	95,81	70,12	31.054.352,95
2	00001	Legislativa	3.230.000,00	3.458.300,00	476.591,03	2.752.078,61	625.763,65	2.696.156,69	3,54	77,96	762.143,31
3	01031	Ação Legislativa	3.230.000,00	3.458.300,00	476.591,03	2.752.078,61	625.763,65	2.696.156,69	3,54	77,96	762.143,31
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	381.000,00	372.688,00	75.269,80	342.865,12	76.768,90	340.092,82	0,45	91,25	32.595,18
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	381.000,00	372.688,00	75.269,80	342.865,12	76.768,90	340.092,82	0,45	91,25	32.595,18
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	12.135.000,00	9.494.360,84	1.597.418,90	8.543.049,23	1.613.008,76	8.107.386,52	10,66	85,39	1.386.974,32
12	04121	Planejamento e Orçamento	120.000,00	96.319,00	12.204,72	72.744,23	12.304,72	72.270,73	0,10	75,03	24.048,27
13	04122	Administração Geral	7.767.000,00	6.354.906,29	1.144.765,16	5.848.284,39	1.090.054,49	5.538.886,11	7,28	87,16	816.020,18
14	04123	Administração Financeira	2.420.000,00	2.009.073,81	274.288,16	1.844.091,44	355.323,22	1.755.437,49	2,31	87,38	253.636,32
15	04124	Controle Interno	225.000,00	215.280,00	45.790,45	191.915,04	45.487,25	191.552,94	0,25	88,98	23.727,06
16	04125	Normatização e Fiscalização	403.000,00	459.720,00	91.600,36	452.668,23	91.069,03	450.893,35	0,59	98,08	8.826,65
17	04126	Tecnologia da Informação	140.000,00	20.211,52	20.000,00	20.211,52	0,00	211,52	0,00	1,05	20.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	75.000,00	960,00	0,00	960,00	0,00	960,00	0,00	100,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	985.000,00	337.890,22	8.770,05	112.174,38	18.770,05	97.174,38	0,13	28,76	240.715,84
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	1.380.000,00	1.050.000,00	142.253,55	774.649,13	161.227,67	692.737,51	0,91	65,98	357.262,49
28	06181	Policiamento	1.380.000,00	1.050.000,00	142.253,55	774.649,13	161.227,67	692.737,51	0,91	65,98	357.262,49
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	4.010.000,00	4.795.600,00	696.484,18	4.364.063,29	765.247,72	3.992.433,95	5,25	83,25	803.166,05
35	08241	Assistência ao Idoso	190.000,00	156.957,46	0,00	156.957,46	0,00	0,00	0,00	0,00	156.957,46
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	133.400,00	18.614,30	101.220,84	19.447,43	100.157,00	0,13	75,08	33.243,00
38	08244	Assistência Comunitária	3.540.000,00	4.505.242,54	677.869,88	4.105.884,99	745.800,29	3.892.276,95	5,12	86,39	612.965,59
39	00009	Previdência Social	3.466.450,00	3.466.450,00	476.690,15	2.316.075,85	490.932,15	2.293.689,85	3,02	66,17	1.172.760,15
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	3.466.450,00	3.466.450,00	476.690,15	2.316.075,85	490.932,15	2.293.689,85	3,02	66,17	1.172.760,15
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	19.622.000,00	22.321.593,27	2.702.481,38	20.919.843,58	2.998.747,99	17.067.822,01	22,44	76,46	5.253.771,26
45	10301	Atenção Básica	10.625.000,00	16.130.097,88	2.010.862,45	15.305.859,80	2.176.687,02	12.516.636,80	16,46	77,60	3.613.461,08
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.354.000,00	4.295.645,26	442.512,21	4.015.583,77	492.502,76	2.981.697,52	3,92	69,41	1.313.947,74
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	590.000,00	384.162,00	-67.392,70	192.931,72	5.206,00	184.141,22	0,24	47,93	200.020,78
48	10304	Vigilância Sanitária	103.000,00	170.500,00	29.273,71	150.778,32	28.021,28	147.888,30	0,19	86,74	22.611,70
49	10305	Vigilância Epidemiológica	950.000,00	1.341.188,13	287.225,71	1.254.689,97	296.330,93	1.237.458,17	1,63	92,27	103.729,96
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	1.018.550,00	1.012.000,00	302.202,42	982.415,02	171.097,94	724.543,85	0,95	71,60	287.456,15
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	908.550,00	954.000,00	300.000,00	952.446,21	164.725,52	695.430,04	0,91	72,90	258.569,96
53	11332	Relações de Trabalho	100.000,00	40.000,00	2.202,42	11.968,81	2.772,42	11.113,81	0,01	27,78	28.886,19
54	11333	Empregabilidade	10.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	3.600,00	18.000,00	0,02	100,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	22.350.000,00	21.903.796,16	3.554.885,57	19.226.982,48	3.676.067,14	17.619.206,64	23,16	80,44	4.284.589,52
57	12361	Ensino Fundamental	16.528.000,00	14.993.173,00	2.327.126,21	12.474.345,92	2.342.362,65	11.574.519,62	15,22	77,20	3.418.653,38
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12365	Educação Infantil	5.450.000,00	6.908.623,16	1.227.266,34	6.751.169,41	1.333.486,05	6.044.253,98	7,95	87,49	864.369,18
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	493,02	1.467,15	218,44	433,04	0,00	21,65	1.566,96
63	12367	Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	00013	Cultura	1.420.000,00	1.420.000,00	137.156,01	705.466,55	136.722,11	669.358,66	0,88	47,14	750.641,34
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	1.420.000,00	1.420.000,00	137.156,01	705.466,55	136.722,11	669.358,66	0,88	47,14	750.641,34
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

71	00015	Urbanismo	2.335.000,00	3.125.874,59	544.844,76	2.954.032,26	1.083.248,75	2.644.079,61	3,48	84,59	481.794,98
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.900.000,00	2.185.823,59	326.404,52	2.125.536,53	844.965,51	1.868.327,68	2,46	85,47	317.495,91
73	15452	Serviços Urbanos	285.000,00	874.000,00	218.440,24	772.444,73	228.535,24	766.003,93	1,01	87,64	107.996,07
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	150.000,00	66.051,00	0,00	56.051,00	9.748,00	9.748,00	0,01	14,76	56.303,00
75	00016	Habitação	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00018	Gestão Ambiental	2.815.000,00	5.366.584,00	538.629,69	5.182.665,39	740.783,06	4.310.794,27	5,67	80,33	1.055.789,73
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.115.000,00	5.338.584,00	531.943,05	5.175.978,75	734.096,42	4.304.107,63	5,66	80,62	1.034.476,37
83	18542	Controle Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	28.000,00	6.686,64	6.686,64	6.686,64	6.686,64	0,01	23,88	21.313,36
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	1.750.000,00	1.265.416,00	167.962,81	953.169,84	156.648,68	934.489,89	1,23	73,85	330.926,11
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20608	Promoção da Produção Agropecuária	1.750.000,00	1.265.416,00	167.962,81	953.169,84	156.648,68	934.489,89	1,23	73,85	330.926,11
100	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00022	Indústria	1.110.000,00	714.000,00	60.453,45	511.566,01	72.511,39	509.479,83	0,67	71,36	204.520,17
104	22661	Promoção Industrial	1.110.000,00	714.000,00	60.453,45	511.566,01	72.511,39	509.479,83	0,67	71,36	204.520,17
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00023	Comércio e Serviços	270.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
110	23691	Promoção Comercial	85.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
111	23692	Comercialização	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00025	Energia	1.095.000,00	1.151.196,42	403.943,63	1.105.703,80	234.867,16	921.833,61	1,21	80,08	229.362,81
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	1.095.000,00	1.151.196,42	403.943,63	1.105.703,80	234.867,16	921.833,61	1,21	80,08	229.362,81
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00026	Transporte	8.480.000,00	8.131.076,41	933.218,93	7.596.459,52	1.807.137,44	7.208.391,17	9,48	88,65	922.685,24
124	26781	Transporte Aéreo	450.000,00	159.176,41	9.858,21	134.986,01	9.922,80	62.323,42	0,08	39,15	96.852,99
125	26782	Transporte Rodoviário	8.030.000,00	7.971.900,00	923.360,72	7.461.473,51	1.797.214,64	7.146.067,75	9,39	89,64	825.832,25
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	1.920.000,00	1.459.528,71	208.921,89	1.139.428,95	204.057,87	1.111.662,18	1,46	76,17	347.866,53
130	27811	Desporto de Rendimento	35.000,00	10.000,00	0,00	1.932,50	0,00	1.932,50	0,00	19,33	8.067,50
131	27812	Desporto Comunitário	1.885.000,00	1.449.528,71	208.921,89	1.137.496,45	204.057,87	1.109.729,68	1,46	76,56	339.799,03
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00028	Encargos Especiais	2.600.000,00	1.242.534,25	0,00	1.242.534,25	169.206,10	1.037.036,64	1,36	83,46	205.497,61
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	1.242.534,25	0,00	1.242.534,25	169.206,10	1.037.036,64	1,36	83,46	205.497,61
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		RESERVA DO RPPS	12.178.550,00	12.178.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.178.550,00
143		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.402.000,00	3.564.451,35	686.698,73	3.184.380,26	686.698,73	3.184.380,26	4,19	89,34	380.071,09
144	00001	Legislativa	70.000,00	81.700,00	14.857,03	65.719,18	14.857,03	65.719,18	2,37	80,43	15.980,82
145	01031	Ação Legislativa	70.000,00	81.700,00	14.857,03	65.719,18	14.857,03	65.719,18	2,37	80,43	15.980,82
146	00002	Judiciária	19.000,00	30.996,49	7.141,30	26.523,50	7.141,30	26.523,50	0,04	85,57	4.472,99
147	02062	Defesa do Interesse Público no Processo	19.000,00	30.996,49	7.141,30	26.523,50	7.141,30	26.523,50	0,04	85,57	4.472,99
148	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00004	Administração	475.000,00	467.000,00	102.719,42	442.386,13	102.719,42	442.386,13	0,62	367,70	24.613,87
150	04122	Administração Geral	288.000,00	283.000,00	64.267,06	267.796,46	64.267,06	267.796,46	0,38	94,63	15.203,54

151	04123	Administração Financeira	100.000,00	102.000,00	22.217,39	101.272,40	22.217,39	101.272,40	0,14	99,29	727,60
152	04124	Controle Interno	25.000,00	25.000,00	4.939,05	20.107,05	4.939,05	20.107,05	0,03	80,43	4.892,95
153	04125	Normatização e Fiscalização	47.000,00	57.000,00	11.295,92	53.210,22	11.295,92	53.210,22	0,07	93,35	3.789,78
154	04131	Comunicação Social	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00006	Segurança Pública	60.000,00	70.000,00	13.422,19	58.498,49	13.422,19	58.498,49	0,08	83,57	11.501,51
157	06181	Policiamento	60.000,00	70.000,00	13.422,19	58.498,49	13.422,19	58.498,49	0,08	83,57	11.501,51
158	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00008	Assistência Social	130.000,00	221.600,00	47.374,58	219.117,55	47.374,58	219.117,55	0,31	98,88	2.482,45
160	08244	Assistência Comunitária	130.000,00	221.600,00	47.374,58	219.117,55	47.374,58	219.117,55	0,31	98,88	2.482,45
161	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00010	Saúde	963.000,00	1.058.154,86	202.419,27	955.155,24	202.419,27	955.155,24	1,35	345,79	102.999,62
163	10301	Atenção Básica	560.000,00	735.856,97	146.010,66	693.272,56	146.010,66	693.272,56	0,98	94,21	42.584,41
164	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.000,00	242.300,00	40.725,45	193.168,18	40.725,45	193.168,18	0,27	79,72	49.131,82
165	10304	Vigilância Sanitária	5.000,00	17.000,00	3.227,76	14.612,31	3.227,76	14.612,31	0,02	85,98	2.387,69
166	10305	Vigilância Epidemiológica	70.000,00	62.997,89	12.455,40	54.102,19	12.455,40	54.102,19	0,08	85,88	8.895,70
167	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00012	Educação	1.200.000,00	1.159.000,00	218.169,42	1.041.005,92	218.169,42	1.041.005,92	1,46	180,99	117.994,08
169	12361	Ensino Fundamental	800.000,00	780.000,00	142.630,75	690.606,84	142.630,75	690.606,84	0,97	88,54	89.393,16
170	12365	Educação Infantil	400.000,00	379.000,00	75.538,67	350.399,08	75.538,67	350.399,08	0,49	92,45	28.600,92
171	00013	Cultura	35.000,00	35.000,00	7.383,21	30.631,51	7.383,21	30.631,51	0,04	87,52	4.368,49
172	13392	Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	7.383,21	30.631,51	7.383,21	30.631,51	0,04	87,52	4.368,49
173	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00015	Urbanismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	15451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00018	Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	9.110,41	38.628,80	9.110,41	38.628,80	0,05	85,84	6.371,20
179	18541	Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	9.110,41	38.628,80	9.110,41	38.628,80	0,05	85,84	6.371,20
180	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00020	Agricultura	70.000,00	70.000,00	11.740,61	56.841,46	11.740,61	56.841,46	0,08	81,20	13.158,54
182	20608	Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	11.740,61	56.841,46	11.740,61	56.841,46	0,08	81,20	13.158,54
183	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00022	Indústria	50.000,00	50.000,00	5.808,77	32.943,24	5.808,77	32.943,24	0,05	65,89	17.056,76
185	22661	Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	5.808,77	32.943,24	5.808,77	32.943,24	0,05	65,89	17.056,76
186	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00025	Energia	5.000,00	6.000,00	1.111,13	5.301,05	1.111,13	5.301,05	0,01	88,35	698,95
189	25752	Energia Elétrica	5.000,00	6.000,00	1.111,13	5.301,05	1.111,13	5.301,05	0,01	88,35	698,95
190	00026	Transporte	180.000,00	180.000,00	29.720,98	141.609,16	29.720,98	141.609,16	0,20	78,67	38.390,84
191	26782	Transporte Rodoviário	180.000,00	180.000,00	29.720,98	141.609,16	29.720,98	141.609,16	0,20	78,67	38.390,84
192	00027	Desporto e Lazer	90.000,00	90.000,00	15.720,41	70.019,03	15.720,41	70.019,03	0,10	77,80	19.980,97
193	27812	Desporto Comunitário	90.000,00	90.000,00	15.720,41	70.019,03	15.720,41	70.019,03	0,10	77,80	19.980,97
194	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195		TOTAL (III) = (I + II)	107.500.000,00	107.500.000,00	13.706.106,88	84.797.429,14	15.870.743,21	76.065.575,96	100,00	159,46	31.434.424,04

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO

Nota:

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período

de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.

CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	7.992.439,92	10.519.150,59	6.277.828,80	6.465.227,25	7.071.052,14	9.132.915,66	10.950.494,04
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	800.001,99	157.089,38	659.408,49	908.939,64	1.263.571,03	1.590.345,74	1.654.775,47
3	IPTU	25.900,58	-506.015,01	0,00	954,03	155.279,76	672.063,22	737.884,69
4	ISS	393.091,75	416.025,02	392.052,24	280.336,95	382.263,22	315.218,06	342.857,02

5	ITBI	196.449,90	101.087,62	54.774,28	303.359,96	110.375,87	81.319,79	76.039,02
6	IRRF	114.991,58	63.577,70	140.300,46	170.431,56	157.888,89	147.503,21	176.698,68
7	Outras Receitas Tributárias	69.568,18	82.414,05	72.281,51	153.857,14	457.763,29	374.241,46	321.296,06
8	Receita de Contribuições	383.620,95	454.949,87	160.698,57	90.150,20	554.173,68	860.846,76	392.814,23
9	Receita Patrimonial	44.213,35	626.489,67	28.876,51	33.664,87	285.858,05	850.867,09	1.502.865,39
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	34.446,97	24.802,94	42.714,42	28.521,50	27.799,28	26.583,19	19.244,97
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	5.917.860,07	8.487.965,60	5.255.253,05	5.240.303,82	4.768.140,66	5.588.138,64	7.226.917,40
14	Cota-Parte do FPM	1.538.737,94	3.325.166,56	884.851,59	2.016.803,08	1.196.357,63	1.365.440,81	1.819.617,77
15	Cota-Parte do ICMS	1.236.415,96	1.583.109,94	1.247.777,64	1.018.161,20	1.147.242,72	1.457.610,30	1.206.981,44
16	Cota-Parte do IPVA	96.526,43	117.455,05	173.878,63	441.119,91	465.412,43	504.908,28	501.223,70
17	Cota-Parte do ITR	66.706,13	56.808,15	86.307,32	5.447,47	801,86	962,89	1.526,82
18	Transferências da LC 87/1996	7.611,30	7.611,30	7.274,30	7.274,30	0,00	7.274,30	7.274,30
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	933.268,03	1.143.708,63	1.150.287,80	981.505,54	883.054,13	1.089.134,32	1.044.937,12
21	Outras Transferências Correntes	2.038.594,28	2.254.105,97	1.704.875,77	769.992,32	1.075.271,89	1.162.807,74	2.645.356,25
22	Outras Receitas Correntes	812.296,59	767.853,13	130.877,76	163.647,22	171.509,44	216.134,24	153.876,58
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	812.296,59	1.099.996,48	719.456,31	920.045,03	793.291,74	913.773,13	2.421.486,50
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	223.097,12	228.820,34	239.438,47	222.283,93	231.328,89	246.533,91	1.714.161,78
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	589.199,47	871.176,14	480.017,84	697.761,10	561.962,85	667.239,22	707.324,72
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	7.180.143,33	9.419.154,11	5.558.372,49	5.545.182,22	6.277.760,40	8.219.142,53	8.529.007,54
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	6.833.507,92	8.085.495,44	10.555.138,78	6.866.028,39	8.043.825,22	98.793.104,15	101.879.500,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.593.295,41	1.031.554,92	852.549,75	890.652,32	965.776,85	12.367.960,99	10.825.000,00
30	IPU	108.573,35	96.903,13	47.283,21	28.702,77	34.973,50	1.402.503,23	4.000.000,00
31	ISS	402.572,58	518.109,83	437.911,23	452.366,58	581.162,88	4.913.967,36	2.600.000,00
32	ITBI	807.429,59	104.334,61	106.150,70	158.607,04	127.400,67	2.227.329,05	1.000.000,00
33	IRRF	162.343,11	150.531,06	142.540,34	151.549,49	148.219,47	1.726.575,55	1.000.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	112.376,78	161.676,29	118.664,27	99.426,44	74.020,33	2.097.585,80	2.225.000,00
35	Receita de Contribuições	262.769,84	616.634,99	351.406,21	634.625,89	505.938,18	5.268.629,37	4.520.000,00
36	Receita Patrimonial	85.258,87	477.720,15	2.175.503,54	110.591,34	770.312,74	6.992.221,57	10.236.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	48.992,17	40.836,72	110.414,14	76.133,35	44.746,71	525.236,36	535.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	4.680.815,55	5.145.044,83	6.819.238,78	4.923.012,32	5.339.750,15	69.392.440,87	70.952.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.364.595,87	1.172.015,20	1.423.799,07	1.248.078,93	1.179.563,11	18.535.027,56	19.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.108.141,96	1.625.068,02	1.373.344,18	1.430.883,43	1.416.152,22	15.850.889,01	15.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	426.947,82	329.170,31	275.490,17	155.862,59	175.876,90	3.663.872,22	4.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	17.326,31	3.059,74	6.319,37	45.440,16	511.334,42	802.040,64	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	7.274,30	7.274,30	7.274,30	7.274,30	7.274,30	80.691,30	100.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
47	Transferências do FUNDEB	895.065,83	918.065,83	1.196.062,33	979.465,99	1.125.860,96	12.340.416,51	12.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	861.463,46	1.090.391,43	2.536.949,36	1.056.006,92	923.688,24	18.119.503,63	19.952.000,00
49	Outras Receitas Correntes	162.376,08	773.703,83	246.026,36	231.013,17	417.300,59	4.246.614,99	4.811.500,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	885.666,24	655.581,56	597.580,80	836.227,31	923.399,23	11.578.800,92	10.260.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	301.038,16	258.845,55	259.945,45	258.719,50	265.359,14	4.449.572,24	2.520.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	584.628,08	396.736,01	337.635,35	577.507,81	658.040,09	7.129.228,68	7.740.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	5.947.841,68	7.429.913,88	9.957.557,98	6.029.801,08	7.120.425,99	87.214.303,23	91.619.500,00
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO								
Nota:								

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	12.605.000,00	12.605.000,00	1.586.911,58	11.014.715,65	2.522.459,07
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	12.605.000,00	12.605.000,00	1.586.911,58	11.014.715,65	2.522.459,07
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	2.520.000,00	2.520.000,00	524.078,64	2.496.429,98	2.094.454,14
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	2.520.000,00	2.520.000,00	524.078,64	2.496.429,98	2.094.454,14
5	Ativo	2.515.000,00	2.515.000,00	523.032,92	2.491.965,59	2.092.912,94
6	Inativo	3.000,00	3.000,00	1.045,72	4.464,39	1.541,20
7	Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	10.010.000,00	10.010.000,00	815.485,71	7.810.190,98	321.739,91
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	10.010.000,00	10.010.000,00	815.485,71	7.810.190,98	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	321.739,91
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	3.056,00	3.056,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	75.000,00	75.000,00	244.291,23	705.038,69	106.265,02
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	60.000,00	244.291,23	705.038,69	0,00
20	Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	106.265,02
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.000,00	3.040.000,00	721.022,37	3.328.560,28	2.536.778,82
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	15.645.000,00	15.645.000,00	2.307.933,95	14.343.275,93	5.059.237,89
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	3.466.450,00	3.466.450,00	490.932,15	2.293.689,85	1.587.844,02
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	1.266.450,00	1.151.450,00	105.489,07	500.029,51	328.383,00
30	Despesas Correntes	1.066.450,00	951.450,00	104.491,07	499.031,51	320.343,00
31	Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	998,00	998,00	8.040,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.200.000,00	2.315.000,00	385.443,08	1.793.660,34	1.259.461,02
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	2.200.000,00	2.315.000,00	385.443,08	1.793.660,34	1.259.461,02
34	Aposentadorias	1.500.000,00	1.790.000,00	305.048,94	1.414.841,99	933.363,34
35	Pensões	600.000,00	520.000,00	80.394,14	378.818,35	326.097,68
36	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	3.466.450,00	3.466.450,00	490.932,15	2.293.689,85	1.587.844,02
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) =(27-45)	12.178.550,00	12.178.550,00	1.817.001,80	12.049.586,08	3.471.393,87

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	12.178.550,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em 31 Out/2014	Em. /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.803,82	27.762,09	192.269,78
59	INVESTIMENTOS	57.330.632,80	58.657.379,16	48.778.475,14
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	3.040.000,00	3.040.000,00	721.022,37	3.328.560,28	2.536.778,82
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	2.870.000,00	2.870.000,00	699.301,04	3.221.289,10	2.536.778,82
63	Patronal = (64+68)	2.800.000,00	2.800.000,00	689.133,68	3.170.452,30	2.485.942,02
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	2.800.000,00	2.800.000,00	689.133,68	3.170.452,30	2.485.942,02
65	Ativo	2.800.000,00	2.800.000,00	689.133,68	3.170.452,30	2.485.942,02
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	70.000,00	70.000,00	10.167,36	50.836,80	50.836,80
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	21.721,33	107.271,18	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(61+77-81)	3.040.000,00	3.040.000,00	721.022,37	3.328.560,28	2.536.778,82

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados =(90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em Set/2014	Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) =(148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO						
Nota:						

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE
SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.660.255,97	25.704.365,91	25.567.048,50
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	57.529.469,64	60.113.913,93	57.446.480,99
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.754.928,70	66.116.549,35	64.421.030,15
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	225.459,06	6.002.635,42	6.974.549,16
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-29.869.213,67	-34.409.548,02	-31.879.432,49
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.538.541,77	19.713.521,17	19.595.046,50
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-50.407.755,44	-54.123.069,19	-51.474.478,99

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	2.648.590,20	-1.066.723,55

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013	Em 31/Ago/2014	Em. 31/Out/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	48.970.744,92	58.071.736,57	58.685.141,25
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	192.269,78	33.499,80	27.762,09
17	Investimentos	48.778.475,14	58.038.236,77	58.657.379,16
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-48.970.744,92	-58.071.736,57	-58.685.141,25
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-48.970.744,92	-58.071.736,57	-58.685.141,25
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO				
Nota:				

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) =(2+8+11+14+19)	76.912.000,00	12.586.563,09	64.083.488,62	63.460.431,66
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	9.448.000,00	1.856.429,17	11.403.376,57	8.506.356,53

3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	192.918,40	3.288.265,19	3.230.694,70	0,00	250.488,89	207.490,32	1.281.396,62	1.140.134,97	1.117.413,06	7.250,00	364.223,88	
2	EXECUTIVO	192.918,40	3.288.265,19	3.230.694,70	0,00	250.488,89	207.490,32	1.038.066,41	904.054,76	881.332,85	0,00	364.223,88	
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	192.918,40	3.288.265,19	3.230.694,70	0,00	250.488,89	207.490,32	1.038.066,41	904.054,76	881.332,85	0,00	364.223,88	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	236.080,21	236.080,21	7.250,00	0,00	
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	236.080,21	236.080,21	7.250,00	0,00	
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	TOTAL (III) = (I +II)	192.918,40	3.288.265,19	3.230.694,70	0,00	250.488,89	207.490,32	1.281.396,62	1.140.134,97	1.117.413,06	7.250,00	364.223,88	
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO													
Nota:													

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	75.435.436,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO						
Nota:						

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador

CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 15.023.906/0001-07
 Exercício: 2014
 Período
 de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 CVA: 2014112517165900505559

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			RS 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	107.500.000,00
3	Previsão Atualizada	-	107.500.000,00
4	Receitas Realizadas	14.395.328,08	82.195.015,53
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	107.500.000,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	107.500.000,00
11	Despesas Empenhadas	13.706.106,88	84.797.429,14
12	Despesas Liquidadas	15.870.743,21	76.065.575,96
13	Superávit Orçamentário	-	6.129.439,57

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	13.706.106,88	84.797.429,14
15	Despesas Liquidadas	15.870.743,21	76.065.575,96
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		87.214.303,23

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	- -	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	- -	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	- -	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	- -	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	- -	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	- -	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	2.307.933,95	14.343.275,93
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	490.932,15	2.293.689,85
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	1.817.001,80	12.049.586,08
26	PLANO FINANCEIRO	- -	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-1.066.723,55	0,00
31	Resultado Primário	1.905.000,00	-8.000.868,94	-419,99

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.481.183,59	0,00	3.230.694,70	250.488,89
33	Poder Executivo	3.481.183,59	0,00	3.230.694,70	250.488,89
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.488.886,94	7.250,00	1.117.413,06	364.223,88
36	Poder Executivo.	1.245.556,73	0,00	881.332,85	364.223,88
37	Poder Legislativo.	243.330,21	7.250,00	236.080,21	0,00
38	TOTAL	4.970.070,53	7.250,00	4.348.107,76	614.712,77

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.722.174,11	25%	28,44	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.091.305,19	60%	78,83	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.370.561,98	15,00	22,81

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
*Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUINTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO		
Nota:		

ALTA FLORESTA, 25/11/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA

Contador
CRC.: 014661/O-3

Publicado por:
Valdeti Aparecida Heinzen
Código Identificador:AF9A6BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna pública a relação final dos aprovados após prazo de recurso conforme item 12 do edital de concurso, para os cargos: Contínuo(a) Comunidade do Rio do Peixe – Escola Manoel Martins (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade do Rio do Peixe – Escola Manoel Martins (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade da Colônia do Ariranha – Escola Joaquim Estevão de Melo (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Júnior (zona rural), Professor de Matemática e Ciências Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Júnior (zona rural), Professor de História e Geografia Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Júnior (zona rural), Professor de Pedagogia Comunidade do Paraíso – Escola Patrocínio Joaquim Dias (zona rural), Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa Comunidade do Paraíso – Escola Patrocínio Joaquim Dias (zona rural), classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 002/2014, de 16 de setembro de 2014, a saber:

Contínuo(A)-Comunid.do Rio do Peixe-Escola Manoel Martinz (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	70,00	Luzia de Fatima Severino da Rocha	20066	32,500	20,000	17,500
2º	65,00	Eufaina Luiza Candida Araujo	20150	32,500	17,500	15,000
3º	65,00	Hernane Rafael Bezerra de Rezende	20131	30,000	17,500	17,500
4º	62,50	Maria Ferraz Pinheiro	20035	35,000	12,500	15,000
5º	62,50	Geverson Luis Madalosso	20051	30,000	20,000	12,500
6º	57,50	Laurentina Paes do Nascimento	20027	30,000	15,000	12,500
7º	55,00	Marilza Ribeiro de Rezende	20145	25,000	15,000	15,000
8º	52,50	Ademilda Maria de Souza Silva	20184	25,000	15,000	12,500
9º	52,50	Laura Inez de Rezende	20031	27,500	10,000	15,000
10º	52,50	Marleide Rosa Maia	20086	25,000	17,500	10,000
11º	52,50	Juliana Alves Rezende	20144	30,000	15,000	7,500
12º	50,00	Helio Chagas Monteiro	20217	22,500	10,000	17,500

Prof. de Pedagogia-Comunid. do Rio do Peixe-Escola Manoel Martins(Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	C. Esp.	L. Port.	C.Educ	Titulo
1º	55,00	Ione Paula Gomes Benites	20058	35,000	10,000	10,000	0,000
2º	52,50	Carlene Leite Costa Rezende	20003	30,000	10,000	12,500	0,500
3º	52,50	Erika Neire da Silva	20177	27,500	12,500	12,500	0,500

Prof.de Pedagogia-Comunid.Colônia Ariranha-Escola Joaquim Estevão Melo (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	C. Esp.	L. Port.	C.Educ.	Titulo
1º	52,50	Alessandra Silveira de Oliveira	20135	27,500	12,500	12,500	0,000

Prof.de Pedagogia-Comunid. do Gato Preto-Escola Aníbal Pereira Junior (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	C. Esp.	L. Port.	C.Educ.	Titulo
1º	70,00	Alana Marcia Ferro de Almeida	20162	40,000	10,000	15,000	5,000
2º	67,50	Aparecida Karina Martins Augusto	20114	40,000	10,000	17,500	0,000
3º	62,50	Virgolino Paes da Silva	20012	32,500	10,000	15,000	5,000
4º	57,50	Nely Silva Alves Guariz	20153	35,000	7,500	10,000	5,000
5º	55,00	Neuman Pereira Rezende da Silva	20078	32,500	10,000	12,500	0,000
6º	55,00	Marta Soares Gomes Damaceno	20088	30,000	10,000	10,000	5,000
7º	55,00	Marcela Souza Barbosa	20079	30,000	7,500	17,500	0,000
8º	55,00	Eva Maria da Silva	20130	27,500	12,500	10,000	5,000

Prof. Matemática e Ciências-Comunid. Gato Preto-Escola Aníbal Pereira Junior (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	C. Esp.	L. Port.	C.Educ.	Titulo
1º	60,00	Claudia Maria da Silva	20071	25,000	12,500	17,500	5,000
2º	57,50	Alexandre Manzale de Macedo	20069	20,000	12,500	20,000	5,000
3º	52,50	Aurea Valeria Pereira da silva	20017	27,500	12,500	12,500	0,000

Prof. História e Geografia-Comunid. Gato Preto-Escola Aníbal Pereira Junior (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	C. Esp.	L. Port.	C.Educ.	Titulo
1º	65,00	Efigenia Janisch	20032	30,000	10,000	20,000	5,000
2º	57,50	Luline Silva Carvalho	20160	35,000	12,500	10,000	0,000
3º	57,50	Rodrigo Ferreira da Costa	20005	32,500	10,000	15,000	0,000
4º	57,50	Odenir Sousa Rodrigues	20030	30,000	10,000	17,500	0,000
5º	52,50	Lilian Novack Silva	20117	37,500	10,000	5,000	0,000
6º	50,00	Danilo Paranhos Batista	20216	30,000	5,000	15,000	0,000

Prof.de Pedagogia-Comunid.do Paraíso-Escola Patrocínio Joaquim dias (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	C. Esp.	L. Port.	C.Educ.	Titulo
1º	72,50	Hellen Tania Rodrigues da Silva	20041	45,000	10,000	17,500	0,000
2º	72,50	Silvia Maria do Nascimento Borges	20087	32,500	17,500	17,500	5,000
3º	70,00	Sandra Leite Fraga Pereira	20158	32,500	15,000	17,500	5,000
4º	67,50	Jesse Pessoa da Silva	20228	42,500	7,500	17,500	0,000
5º	62,50	Ivandina Pereira de Melo	20146	27,500	10,000	20,000	5,000
6º	60,00	Patricia de Souza Moreira da Silva	20038	27,500	17,500	10,000	5,000
7º	57,50	Elzenira Nunes de Araujo	20110	35,000	12,500	10,000	0,000
8º	57,50	Ana Paula do Nascimento	20073	30,000	10,000	12,500	5,000
9º	55,00	Kelia Moraes Barreto	20166	32,500	12,500	10,000	0,000
10º	52,50	Luceni da Cruz Sousa	20085	27,500	5,000	20,000	0,000

11º	50,00	Adriana da Costa Anicesio	20061	30,000	10,000	10,000	0,000
12º	50,00	Eliane Cristina de Souza Beserra	20103	27,500	7,500	15,000	0,000

Prof. L.Portuguesa e L.Inglesa-Comunid. Paraíso-Escola Patrocínio Joaquim dias (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr	C. Esp.	C.Educ.	Titulo
1º	82,50	Paulo Sergio Borges David	20002	70,000	12,500	0,000
2º	72,50	Simone Cícera de Freitas Santos	20132	55,000	12,500	5,000
3º	65,00	Ricardo da Silva Santos	20187	60,000	5,000	0,000
4º	62,50	Eliete Barbosa Andrade	20173	47,500	10,000	5,000
5º	62,50	Cecília Gabriela Benevides Fraga	20001	47,500	15,000	0,000
6º	57,50	Jheneffer Franca de Moraes Oliveira	20227	47,500	10,000	0,000
7º	57,50	Claudia Sílvia Gonçalves Vieira	20091	40,000	12,500	5,000

Para o cargo de Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglesa Comunidade do Gato Preto – Escola Aníbal Pereira Júnior (zona rural), não houve candidato classificado.

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT e site www.consepp.com.br

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Alto Araguaia – MT, 26 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:B53748CF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE

SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.380.000,00	22.380.000,00	3.983.533,23	17,80	19.925.321,52	89,03	2.454.678,48
2	RECEITAS CORRENTES	20.095.000,00	20.095.000,00	3.775.695,75	18,79	18.568.970,14	92,41	1.526.029,86
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	628.000,00	628.000,00	273.003,73	43,47	870.947,73	138,69	-242.947,73
4	Impostos	563.000,00	563.000,00	268.153,53	47,63	755.714,06	134,23	-192.714,06
5	Taxas	64.000,00	64.000,00	4.850,20	7,58	115.233,67	180,05	-51.233,67
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	810.000,00	810.000,00	147.209,61	18,17	649.270,77	80,16	160.729,23
8	Contribuições Sociais	660.000,00	660.000,00	126.825,37	19,22	563.721,40	85,41	96.278,60
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	20.384,24	13,59	85.549,37	57,03	64.450,63
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.112.000,00	1.112.000,00	191.943,40	17,26	1.492.542,96	134,22	-380.542,96
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.420,00	14,20	11.063,90	110,64	-1.063,90
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.101.000,00	1.101.000,00	190.523,40	17,30	1.481.479,06	134,56	-380.479,06
14	Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	52.330,53	24,80	209.486,97	99,28	1.513,03
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.143.000,00	17.143.000,00	3.059.147,31	17,84	15.018.167,54	87,61	2.124.832,46
30	Transferências Intergovernamentais	16.603.000,00	16.603.000,00	2.971.303,55	17,90	14.714.464,55	88,63	1.888.535,45
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	87.843,76	16,27	303.702,99	56,24	236.297,01
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	52.061,17	27,26	328.554,17	172,02	-137.554,17
37	Multas e Juros de Mora	23.500,00	23.500,00	17.576,37	74,79	66.915,70	284,75	-43.415,70
38	Indenizações e Restituições	110.000,00	110.000,00	17.293,38	15,72	88.856,46	80,78	21.143,54
39	Receita da Dívida Ativa	55.500,00	55.500,00	4.705,61	8,48	40.868,64	73,64	14.631,36
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	12.485,81	624,29	131.913,37	6.595,67	-129.913,37
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.285.000,00	2.285.000,00	207.837,48	9,10	1.356.351,38	59,36	928.648,62
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.015.000,00	1.015.000,00	207.837,48	20,48	1.356.351,38	133,63	-341.351,38
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.015.000,00	1.015.000,00	207.837,48	20,48	1.356.351,38	133,63	-341.351,38
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	0,00	767.334,99	0,00	0,00
63	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	900.000,00	900.000,00	139.038,32	0,00	767.334,99	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	23.280.000,00	23.280.000,00	4.122.571,55	17,71	20.692.656,51	88,89	2.587.343,49
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.280.000,00	23.280.000,00	4.122.571,55	17,71	20.692.656,51	88,89	2.587.343,49
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	23.280.000,00	23.280.000,00	4.122.571,55	17,71	20.692.656,51	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.179.000,00	3.982.173,96	25.161.173,96	3.701.406,11	19.002.721,14	3.189.054,85	16.597.508,54	65,96	8.563.665,42
79	DESPESAS CORRENTES	17.684.281,23	-180.998,76	17.503.282,47	2.921.113,67	14.791.362,78	3.004.590,00	15.322.070,73	87,54	2.181.211,74
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.035.462,37	10.171,96	9.045.634,33	1.634.168,47	8.647.502,49	1.637.658,02	8.647.502,49	95,60	398.131,84
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	21.500,00	31.500,00	7.065,58	31.427,78	7.065,58	31.427,78	99,77	72,22
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.638.818,86	-212.670,72	8.426.148,14	1.279.879,62	6.112.432,51	1.359.866,40	6.643.140,46	78,84	1.783.007,68
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.218.218,77	4.170.969,45	5.389.188,22	780.292,44	4.211.358,36	184.464,85	1.275.437,81	23,67	4.113.750,41
84	INVESTIMENTOS	1.058.218,77	4.013.469,45	5.071.688,22	751.916,51	3.904.660,88	156.088,92	968.740,33	19,10	4.102.947,89
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	157.500,00	317.500,00	28.375,93	306.697,48	28.375,93	306.697,48	96,60	10.802,52
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	2.176.500,00	-7.796,73	2.168.703,27	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	851.000,00	68.802,00	919.802,00	151.792,65	770.055,24	151.792,65	770.055,24	0,00	137.282,70
90	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	851.000,00	68.802,00	919.802,00	151.792,65	770.055,24	151.792,65	770.055,24	0,00	137.282,70
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	22.030.000,00	4.050.975,96	26.080.975,96	3.853.198,76	19.772.776,38	3.340.847,50	17.367.563,78	66,59	8.713.412,18
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.030.000,00	4.050.975,96	26.080.975,96	3.853.198,76	19.772.776,38	3.340.847,50	17.367.563,78	66,59	8.713.412,18
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.325.092,73	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	22.030.000,00	4.050.975,96	26.080.975,96	3.853.198,76	19.772.776,38	3.340.847,50	20.692.656,51	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO					DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)		
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir 26/11/2014					MURAL DA UNIDADE		GESTORA, SITE, DIÁRIO AMM		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										

Nota:

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.179.000,00	26.168.198,00	3.701.406,11	20.002.721,14	3.189.054,85	16.597.508,54	95,57	63,43	9.570.689,46
2	00001	Legislativa	958.000,00	958.000,00	163.417,56	802.421,17	147.313,56	781.317,17	4,50	81,56	176.682,83
3	01031	Ação Legislativa	958.000,00	958.000,00	163.417,56	802.421,17	147.313,56	781.317,17	4,50	81,56	176.682,83
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	92.500,00	69.400,00	13.754,40	68.863,20	13.754,40	61.894,80	0,36	89,19	7.505,20
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	92.500,00	69.400,00	13.754,40	68.863,20	13.754,40	61.894,80	0,36	89,19	7.505,20
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.420.500,00	2.487.892,00	380.169,98	2.253.522,99	420.820,31	2.227.726,61	12,83	89,54	260.165,39
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.356.500,00	2.435.991,00	380.169,98	2.252.242,99	420.820,31	2.226.446,61	12,82	91,40	209.544,39
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	1.901,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00	0,01	67,33	621,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	1.346.500,00	1.426.595,00	178.639,03	1.002.166,72	195.368,42	997.838,90	5,75	69,95	428.756,10
36	08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	274.000,00	241.500,00	29.066,72	131.667,34	29.066,72	131.667,34	0,76	54,52	109.832,66
39	08244	Assistência Comunitária	734.000,00	470.785,00	54.262,08	246.910,37	55.845,32	245.713,93	1,41	52,19	225.071,07
40	08122	Administração Geral	282.500,00	695.806,00	88.993,32	612.748,25	104.139,47	609.616,87	3,51	87,61	86.189,13
41	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	46.000,00	18.502,00	6.316,91	10.840,76	6.316,91	10.840,76	0,06	58,59	7.661,24
42	00009	Previdência Social	544.500,00	552.296,73	75.492,02	332.866,35	86.284,59	326.854,72	1,88	59,18	225.442,01
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	544.500,00	552.296,73	75.492,02	332.866,35	86.284,59	326.854,72	1,88	59,18	225.442,01
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	4.854.000,00	6.609.010,00	767.543,25	5.546.464,59	799.517,43	4.497.077,28	25,89	68,04	2.111.932,72
48	10301	Atenção Básica	2.144.500,00	2.469.700,00	392.383,75	1.842.911,80	390.866,92	1.779.412,87	10,25	72,05	690.287,13
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.197.500,00	3.762.300,00	332.091,00	3.425.197,79	365.875,50	2.450.811,23	14,11	65,14	1.311.488,77
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	166.500,00	101.400,00	1.750,00	47.409,30	0,00	38.716,42	0,22	38,18	62.683,58
51	10304	Vigilância Sanitária	113.500,00	103.700,00	16.600,65	92.903,40	16.600,65	92.121,00	0,53	88,83	11.579,00
52	10305	Vigilância Epidemiológica	185.000,00	147.810,00	24.717,85	130.594,30	26.174,36	128.567,76	0,74	86,98	19.242,24
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	36.000,00	21.100,00	0,00	7.448,00	0,00	7.448,00	0,04	35,30	13.652,00
55	10241	Assistência ao Idoso	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

56	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	4.305.000,00	5.320.094,00	796.218,39	4.933.471,49	851.954,69	3.876.717,69	22,32	72,87	1.443.376,31
62	12361	Ensino Fundamental	3.554.000,00	4.244.893,00	692.902,63	3.903.366,52	748.638,93	3.273.946,08	18,85	77,13	970.946,92
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12365	Educação Infantil	731.000,00	1.075.200,00	103.315,76	1.030.104,97	103.315,76	602.771,61	3,47	56,06	472.428,39
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12122	Administração Geral	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
70	00013	Cultura	33.000,00	179.901,00	1.688,00	175.134,85	57.532,00	175.134,85	1,01	97,35	4.766,15
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	33.000,00	179.901,00	1.688,00	175.134,85	57.532,00	175.134,85	1,01	97,35	4.766,15
73	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	834.000,00	1.129.502,00	118.995,61	971.385,45	118.237,40	965.988,24	5,56	85,52	163.513,76
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	407.500,00	0,00	307.491,13	0,00	307.491,13	1,77	75,46	100.008,87
79	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	15122	Administração Geral	784.000,00	722.002,00	118.995,61	663.894,32	118.237,40	658.497,11	3,79	91,20	63.504,89
82	00016	Habitação	175.000,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00
83	16481	Habitação Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
84	16482	Habitação Urbana	150.000,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00
85	00017	Saneamento	377.500,00	348.200,00	64.697,73	246.907,32	52.347,73	234.557,32	1,35	67,36	113.642,68
86	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	377.500,00	348.200,00	64.697,73	246.907,32	52.347,73	234.557,32	1,35	67,36	113.642,68
88	00018	Gestão Ambiental	78.000,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
89	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18122	Administração Geral	78.000,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
95	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00020	Agricultura	386.000,00	799.700,00	32.640,80	545.320,88	32.640,80	174.738,88	1,01	21,85	624.961,12
100	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
101	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20606	Extensão Rural	35.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
106	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20122	Administração Geral	341.000,00	637.700,00	32.640,80	545.320,88	32.640,80	174.738,88	1,01	27,40	462.961,12
108	20608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
109	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00023	Comércio e Serviços	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
119	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23695	Turismo	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
124	23782	Transporte Rodoviário	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
125	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00025	Energia	235.000,00	45.003,00	6.000,00	9.219,60	0,00	3.219,60	0,02	7,15	41.783,40
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	235.000,00	45.003,00	6.000,00	9.219,60	0,00	3.219,60	0,02	7,15	41.783,40
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00026	Transporte	1.671.000,00	3.089.700,00	1.012.153,28	2.402.485,16	308.359,18	1.563.332,56	9,00	50,60	1.526.367,44
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	1.671.000,00	3.089.700,00	1.012.153,28	2.402.485,16	308.359,18	1.563.332,56	9,00	50,60	1.526.367,44
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00027	Desporto e Lazer	229.000,00	253.300,00	44.554,55	225.192,72	45.103,05	225.192,72	1,30	88,90	28.107,28
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	229.000,00	253.300,00	44.554,55	225.192,72	45.103,05	225.192,72	1,30	88,90	28.107,28
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00028	Encargos Especiais	363.000,00	527.500,00	45.441,51	487.298,65	59.821,29	485.917,20	2,80	92,12	41.582,80
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	349.000,00	35.441,51	338.125,26	35.441,51	338.125,26	1,95	96,88	10.874,74

145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	193.000,00	178.500,00	10.000,00	149.173,39	24.379,78	147.791,94	0,85	82,80
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
152		RESERVA DO RPPS	2.176.500,00	2.168.703,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.703,27
153		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	851.000,00	919.802,00	151.792,65	770.055,24	151.792,65	770.055,24	4,43	83,72
154	00001	Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.053,14	10.723,66	2.053,14	10.723,66	0,00	0,00
155	01031	Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.053,14	10.723,66	2.053,14	10.723,66	0,00	0,00
156	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00004	Administração	99.000,00	116.201,00	19.349,15	105.074,36	19.349,15	105.074,36	0,00	0,00
159	04122	Administração Geral	91.000,00	116.200,00	19.349,15	105.074,36	19.349,15	105.074,36	0,00	0,00
160	04124	Controle Interno	8.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00008	Assistência Social	60.000,00	58.501,00	7.658,75	42.078,07	7.658,75	42.078,07	0,00	0,00
165	08122	Administração Geral	6.000,00	36.900,00	6.555,87	36.825,03	6.555,87	36.825,03	0,00	0,00
166	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	08244	Assistência Comunitária	44.500,00	12.101,00	1.102,88	5.253,04	1.102,88	5.253,04	0,00	0,00
168	00009	Previdência Social	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	1.070,76	5.812,28	0,00	0,00
169	09272	Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	1.070,76	5.812,28	0,00	0,00
170	00010	Saúde	215.000,00	258.400,00	37.738,43	176.513,41	37.738,43	176.513,41	0,00	0,00
171	10301	Atenção Básica	80.000,00	123.400,00	14.243,09	76.369,60	14.243,09	76.369,60	0,00	0,00
172	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	98.000,00	18.787,41	78.643,90	18.787,41	78.643,90	0,00	0,00
173	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	10304	Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.105,83	9.615,83	2.105,83	9.615,83	0,00	0,00
175	10305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	2.602,10	11.884,08	2.602,10	11.884,08	0,00	0,00
176	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00012	Educação	325.000,00	339.000,00	61.317,22	320.912,16	61.317,22	320.912,16	0,00	0,00
178	12361	Ensino Fundamental	240.000,00	242.400,00	48.910,70	228.102,65	48.910,70	228.102,65	0,00	0,00
179	12365	Educação Infantil	85.000,00	96.600,00	12.406,52	92.809,51	12.406,52	92.809,51	0,00	0,00
180	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00015	Urbanismo	40.000,00	38.900,00	6.191,19	32.992,29	6.191,19	32.992,29	0,00	0,00
183	15122	Administração Geral	40.000,00	38.900,00	6.191,19	32.992,29	6.191,19	32.992,29	0,00	0,00
184	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00017	Saneamento	12.000,00	8.200,00	2.196,20	7.491,63	2.196,20	7.491,63	0,00	0,00
186	17512	Saneamento Básico Urbano	12.000,00	8.200,00	2.196,20	7.491,63	2.196,20	7.491,63	0,00	0,00
187	00018	Gestão Ambiental	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	18122	Administração Geral	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	10.000,00	9.000,00	1.379,24	7.160,73	1.379,24	7.160,73	0,00	0,00
191	20122	Administração Geral	10.000,00	9.000,00	1.379,24	7.160,73	1.379,24	7.160,73	0,00	0,00
192	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00026	Transporte	50.000,00	50.800,00	9.651,71	50.558,27	9.651,71	50.558,27	0,00	0,00
198	26782	Transporte Rodoviário	50.000,00	50.800,00	9.651,71	50.558,27	9.651,71	50.558,27	0,00	0,00
199	00027	Desporto e Lazer	7.000,00	10.800,00	3.186,86	10.738,38	3.186,86	10.738,38	0,00	0,00
200	27812	Desporto Comunitário	7.000,00	10.800,00	3.186,86	10.738,38	3.186,86	10.738,38	0,00	0,00
201	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202		TOTAL (III) = (I + II)	22.030.000,00	27.088.000,00	3.853.198,76	20.772.776,38	3.340.847,50	17.367.563,78	100,00	147,15

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014

Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.

CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.815.262,29	2.054.983,53	1.814.392,06	1.729.993,86	1.440.026,47	1.776.401,57	1.920.862,16
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	67.628,31	10.268,84	43.797,34	22.209,64	85.705,08	52.019,36	112.868,55
3	IPITU	500,06	0,00	70,99	30,42	7.863,83	15.635,77	57.251,01
4	ISS	3.891,90	10.268,84	6.244,84	4.943,57	3.438,46	7.418,52	18.449,54
5	ITBI	20.725,20	0,00	22.836,70	2.758,93	39.348,02	8.587,96	9.025,95
6	IRRF	0,00	0,00	3.204,65	3.536,16	4.144,39	3.632,89	3.839,64
7	Outras Receitas Tributárias	42.511,15	0,00	11.440,16	10.940,56	30.910,38	16.744,22	24.302,41
8	Receita de Contribuições	55.266,71	64.532,30	48.964,24	61.531,50	53.727,91	55.280,31	53.761,80
9	Receita Patrimonial	17.003,88	9.345,91	27.404,99	258.947,22	71.767,09	167.762,84	276.169,79
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	16.476,48	17.084,09	24.987,57	21.776,59	16.244,29	16.753,09	19.844,57
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.628.682,01	1.940.045,95	1.648.532,58	1.321.939,64	1.177.697,69	1.449.825,00	1.424.693,02
14	Cota-Parte do FPM	461.621,39	0,00	453.276,27	477.982,39	285.600,15	326.230,37	436.708,29
15	Cota-Parte do ICMS	637.685,09	0,00	787.580,00	524.933,95	591.484,58	751.500,97	622.284,10
16	Cota-Parte do IPVA	9.080,38	16.584,60	13.892,45	26.088,66	29.286,49	33.983,94	33.641,56
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	8.437,49	2.061,77	950,36	3.872,95	1.215,26
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	3.750,41	3.750,41	0,00	3.750,41	3.750,41
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	233.372,55	250.846,00	314.615,11	238.258,30	214.359,51	264.384,96	253.656,25
21	Outras Transferências Correntes	286.922,60	1.672.615,35	66.980,85	48.864,16	56.016,60	66.101,40	73.437,15
22	Outras Receitas Correntes	30.204,90	13.706,44	20.705,34	43.589,27	34.884,41	34.760,97	33.524,43
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	280.156,69	299.976,86	211.696,26	1.172.915,98	178.079,72	210.899,22	186.140,29
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	53.645,38	64.532,30	48.964,24	61.351,50	53.727,91	52.280,31	53.761,80
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.511,31	235.444,56	162.732,02	1.111.564,48	124.351,81	158.618,91	132.378,49
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.535.105,60	1.755.006,67	1.602.695,80	557.077,88	1.261.946,75	1.565.502,35	1.734.721,87
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.438.525,35	1.962.280,35	2.005.242,83	1.853.584,42	2.184.104,28	21.995.659,17	19.376.500,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	64.765,16	170.656,03	45.972,70	87.676,79	185.326,94	948.894,74	654.000,00
30	IPITU	8.047,03	10.027,81	2.326,54	728,53	61,80	102.543,79	80.000,00
31	ISS	17.638,62	24.400,85	22.570,53	24.746,48	20.447,48	164.459,63	95.000,00
32	ITBI	28.468,22	77.154,06	15.702,47	54.847,05	20.746,11	300.200,67	220.000,00
33	IRRF	2.965,52	53.472,86	2.573,64	3.980,82	142.595,26	223.945,83	178.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	7.645,77	5.600,45	2.799,52	3.373,91	1.476,29	157.744,82	81.000,00
35	Receita de Contribuições	56.128,75	55.412,11	52.089,41	54.642,98	72.182,39	683.520,41	1.720.000,00
36	Receita Patrimonial	38.154,56	114.364,67	343.923,39	42.114,47	150.753,93	1.517.712,74	51.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	16.488,44	21.178,50	19.883,39	24.194,50	28.136,03	243.047,54	211.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.203.280,47	1.571.264,93	1.524.726,61	1.539.662,45	1.712.105,29	18.142.455,64	16.558.500,00
41	Cota-Parte do FPM	325.329,90	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	4.273.785,67	4.200.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	571.325,38	837.837,34	708.055,83	737.721,37	730.126,40	7.500.535,01	8.250.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	36.148,17	33.886,11	36.358,18	25.294,43	13.997,70	308.242,67	220.000,00
44	Cota-Parte do ITR	479,31	3.267,56	6.995,13	7.035,71	159.606,57	193.922,11	120.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	33.753,69	50.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	5.496,10	6.532,64	6.727,31	11.742,09	30.498,14	30.000,00
47	Transferências do FUNDEB	217.275,31	222.953,68	290.341,54	237.763,23	275.736,88	3.013.563,32	3.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	48.971,99	112.469,16	45.553,16	146.946,30	163.276,31	2.788.155,03	688.500,00
49	Outras Receitas Correntes	59.707,97	29.404,11	18.647,33	105.293,23	35.599,70	460.028,10	182.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	178.480,71	231.160,84	203.581,20	209.403,30	253.678,54	3.616.169,61	2.334.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	56.128,75	55.412,11	52.089,41	54.642,98	72.182,39	678.719,08	600.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	122.351,96	175.748,73	151.491,79	154.760,32	181.496,15	2.937.450,53	1.734.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.260.044,64	1.731.119,51	1.801.661,63	1.644.181,12	1.930.425,74	18.379.489,56	17.042.500,00
Fonte:								
Nota:								

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00		
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.830.000,00	1.830.000,00	397.475,40	2.084.120,39	763.601,56	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.830.000,00	1.830.000,00	397.475,40	2.084.120,39	763.601,56	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	600.000,00	600.000,00	126.825,37	563.721,40	606.358,74	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	600.000,00	600.000,00	126.825,37	563.721,40	606.358,74	
5	Ativo	600.000,00	600.000,00	126.825,37	563.721,40	606.358,74	
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.060.000,00	1.060.000,00	157.247,82	1.310.587,54	56.089,30	
14	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.420,00	7.100,00	2.500,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	155.827,82	1.303.487,54	53.589,30	
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	110.000,00	110.000,00	113.402,21	209.811,45	101.153,52	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	113.402,21	209.811,45	101.153,52	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.730.000,00	2.730.000,00	536.513,72	2.851.455,38	1.375.248,86	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.721.000,00	2.721.000,00	86.284,59	326.854,72	254.367,26	
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.496.000,00	2.496.000,00	62.835,81	230.513,50	180.190,09	
30	Despesas Correntes	304.500,00	323.296,73	62.835,81	230.513,50	180.190,09	
31	Despesas de Capital	2.191.500,00	2.172.703,27	0,00	0,00	0,00	
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	225.000,00	225.000,00	23.448,78	96.341,22	74.177,17	
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	225.000,00	225.000,00	23.448,78	96.341,22	74.177,17	
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	Pensões	225.000,00	225.000,00	23.448,78	96.341,22	74.177,17	
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61	
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.730.000,00	2.730.000,00	87.355,35	332.667,00	258.160,87	
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	449.158,37	2.518.788,38	1.117.087,99	
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
56	Valor						0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
					Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013	
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00	
59	INVESTIMENTOS			8.642.010,52	8.867.643,49	6.684.708,95	
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30	
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30	
63	Patronal = (64+68)	900.000,00	900.000,00	131.561,50	737.665,74	602.051,77	
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	900.000,00	900.000,00	131.561,50	737.665,74	602.051,77	

65	Ativo	900.000,00	900.000,00	131.561,50	737.665,74	602.051,77
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	7.476,82	29.669,25	9.595,53
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61
84	Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61
CAMPO	PLANO FINANCEIRO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	RECEITAS				No Bimestre	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
142	Valor					0,00		
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS				Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013	
143	CAIXA				0,00	0,00	0,00	
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO				0,00	0,00	0,00	
145	INVESTIMENTOS				0,00	0,00	0,00	
146	OUTROS BENS E DIREITOS				0,00	0,00	0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
						No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:								
Nota:								

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG

Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)					R\$ 1,00	
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)		
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.050.510,53	133.953,43	126.379,91		
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	7.862.218,89	2.256.881,47	2.584.260,36		
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.930.064,20	3.481.350,52	3.265.597,34		
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.067.845,31	1.224.469,05	681.336,98		
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.811.708,36	-2.122.928,04	-2.457.880,45		
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	797.404,61	0,00	0,00		
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.609.112,97	-2.122.928,04	-2.457.880,45		
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)		
10	VALOR	-334.952,41		5.151.232,52		

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	160.000,00		
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2013	Em 31/Ago/2014	Em 31/Out/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	6.684.708,95	10.577.743,25	10.577.743,25
13	Passivo Atuarial	6.684.708,95	10.577.743,25	10.577.743,25
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	6.683.859,95	8.641.588,01	8.867.643,49
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.684.708,95	8.641.588,01	8.867.643,49
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	849,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	849,00	1.936.155,24	1.710.099,76
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	849,00	1.936.155,24	1.710.099,76
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	19.984.900,00	3.676.763,37	17.180.798,46	15.525.737,87
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	628.000,00	273.003,73	870.947,73	714.021,96
3	IPU	70.000,00	790,33	102.013,73	76.337,11
4	ISS	95.000,00	45.193,96	150.279,03	76.216,14
5	ITBI	220.000,00	75.593,16	279.475,47	339.282,76
6	IRRF	178.000,00	146.576,08	223.945,83	153.512,44
7	Outras Receitas Tributárias	65.000,00	4.850,20	115.233,67	68.673,51
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	810.000,00	147.209,61	649.270,77	758.279,20
9	Receitas Previdenciárias	660.000,00	126.825,37	563.721,40	662.271,66
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	20.384,24	85.549,37	96.007,54
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	1.001.900,00	2.345,00	11.063,90	7.758,00
12	Receita Patrimonial	1.112.000,00	192.868,40	1.492.542,96	172.882,37
13	(-) Aplicações Financeiras	110.100,00	190.523,40	1.481.479,06	165.124,37
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	17.143.000,00	3.059.147,31	15.018.167,54	13.594.109,96
15	FPM	4.200.000,00	582.634,15	3.510.757,00	0,00
16	ICMS	6.600.000,00	1.174.278,25	5.490.280,07	5.230.612,94
17	Convênios	540.000,00	87.843,76	303.702,99	243.482,93
18	Outras Transferências Correntes	5.803.000,00	1.214.391,15	5.713.427,48	8.120.014,09
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	402.000,00	195.057,72	631.348,52	451.568,75
20	Dívida Ativa	55.500,00	4.705,61	40.868,04	31.538,85
21	Diversas Receitas Correntes	346.500,00	190.352,11	590.480,48	420.029,90
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	2.285.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
23	Operações de Crédito (III)	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.015.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
27	Convênios.	1.015.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.015.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	20.999.900,00	3.884.600,85	18.537.149,84	16.070.636,08
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	19.430.108,51	3.156.382,65	15.807.804,42	13.453.438,95
33	Pessoal e Encargos Sociais	10.972.460,37	1.789.450,67	9.417.557,73	7.884.284,05

34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.500,00	7.065,58	31.427,78	14.491,14
35	Outras Despesas Correntes	8.426.148,14	1.359.866,40	6.358.818,91	5.554.663,76
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	19.398.608,51	3.149.317,07	15.776.376,64	13.438.947,81
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.389.188,22	184.464,88	1.275.437,81	515.686,11
38	Investimentos	5.071.688,22	156.088,95	968.740,33	197.554,83
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	317.500,00	28.375,93	306.697,48	318.131,28
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	5.071.688,22	156.088,95	968.740,33	197.554,83
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	2.168.703,27	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	26.739.000,00	3.305.406,02	16.745.116,97	13.636.502,64
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-5.739.100,00	579.194,83	1.792.032,87	2.434.133,44
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				126.000,00
Fonte:					
Nota:					

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG

Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.592,86	201.781,04	183.634,38	0,00	21.739,52	295.433,53	463.775,12	345.614,06	345.614,06	0,00	413.594,59
2	EXECUTIVO	3.592,86	201.781,04	183.634,38	0,00	21.739,52	295.433,53	422.918,86	304.757,80	304.757,80	0,00	413.594,59
3	PODER EXECUTIVO	3.592,86	201.781,04	183.634,38	0,00	21.739,52	295.433,53	422.918,86	304.757,80	304.757,80	0,00	413.594,59
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.856,26	40.856,26	40.856,26	0,00	0,00
5	poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.856,26	40.856,26	40.856,26	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	3.592,86	267.577,17	249.359,29	0,00	21.810,74	295.433,53	463.775,12	345.614,06	345.614,06	0,00	413.594,59
Fonte:												
Nota:												

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito
CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG

Contador
CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	18.380.050,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
CVA: 2014112519190000505758

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
		No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS			
2	Previsão Inicial		-	23.280.000,00
3	Previsão Atualizada		-	23.280.000,00
4	Receitas Realizadas		4.122.571,55	20.692.656,51
5	Déficit Orçamentário		-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	0,00
7	DESPESAS		-	-
8	Dotação Inicial		-	22.030.000,00
9	Créditos Adicionais		-	4.050.975,96
10	Dotação Atualizada		-	26.080.975,96
11	Despesas Empenhadas		3.853.198,76	19.772.776,38

12	Despesas Liquidadas			3.340.847,50	17.367.563,78
13	Superávit Orçamentário			-	3.325.092,73
CAMPO	DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			3.853.198,76	20.772.776,38
15	Despesas Liquidadas			3.340.847,50	17.367.563,78
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				18.379.489,56
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			536.513,72	2.851.455,38
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			87.355,35	332.667,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			449.158,37	2.518.788,38
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	160.000,00	5.151.232,52	3.219,52	
31	Resultado Primário	126.000,00	1.792.032,87	1.422,25	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.170,03	0,00	249.359,29	21.810,74
33	Poder Executivo	271.170,03	0,00	249.359,29	21.810,74
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	759.208,65	0,00	345.614,06	413.594,59
36	Poder Executivo.	718.352,39	0,00	304.757,80	413.594,59
37	Poder Legislativo.	40.856,26	0,00	40.856,26	0,00
38	TOTAL	1.030.378,68	0,00	594.973,35	435.405,33
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.279.167,23	25%	25,82	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.802.892,40	60%	71,28	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.972.287,20	15,00	23,46	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte:					
Nota:					

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito

CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG

Contador

CRC.: 013784-MT

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:23B48A76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2014**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **APIACÁS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA -ME**, CNPJ nº 14.962277/0001-06, situada a Rua Canoinhas nº 50, Bairro Bom Jesus, Apiacás, MT., neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Valter Benante, portador do RG 1980725-2 SSP/MT, e do CPF Nº 019.075.211-43, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 039/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 039/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: APIACÁS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA –ME

CNPJ: 14.962277/0001-06

ITENS:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	2-01-1118	EXAME ALBUMINA	SRV	120,00	14,67	1.760,40
2	2-01-0032	EXAME AMILASE	UN	120,00	14,67	1.760,40
3	2-01-0046	EXAME CALCIO	UN	120,00	15,00	1.800,00
4	2-01-1116	EXAME COLESTEROL E FRACOES	SRV	360,00	51,00	18.360,00
5	2-01-0894	EXAME DE FERRO SERICO	SRV	120,00	19,83	2.379,60
6	2-01-0055	EXAME DE LEISHIMANIOSE	UN	240,00	46,67	11.200,80
7	2-01-1109	EXAME FIBRINOGENIO E FATORES DE COAGULACAO	SRV	120,00	54,67	6.560,40
8	2-01-1117	EXAME FOSFATASE ALCALINA E ACIDA	SRV	120,00	41,50	4.980,00
9	2-01-1112	EXAME FOSFORO	SRV	120,00	22,67	2.720,40
10	2-01-1119	EXAME GLOBULINA	SRV	120,00	15,00	1.800,00
11	2-01-0892	EXAME HEMOGLOBINA GLICADA	SRV	120,00	32,67	3.920,40
12	2-01-1115	EXAME LIPIDEOS PLASMATICOS	SRV	120,00	18,00	2.160,00
13	2-01-1111	EXAME MAGNESIO	SRV	120,00	16,33	1.959,60
14	2-01-1114	EXAME POTASSIO	SRV	240,00	23,00	5.520,00
15	2-01-1110	EXAME PROTEINAS PLASMATICAS	SRV	120,00	19,67	2.360,40
16	2-01-1113	EXAME SODIO	SRV	240,00	22,67	5.440,80
17	2-01-1106	EXAME TP	SRV	120,00	19,00	2.280,00
18	2-01-1104	EXAME TRANSAMINASE OXALOACETICA TGO	SRV	360,00	14,83	5.338,80
19	2-01-1105	EXAME TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	SRV	360,00	14,83	5.338,80
20	2-01-1120	EXAME TRANSFERRINA E FERRITINA	SRV	120,00	64,33	7.719,60
21	2-01-1108	EXAME TROMBINA	SRV	120,00	31,33	3.759,60
22	2-01-1107	EXAME TTPA	SRV	120,00	19,67	2.360,40
23	2-01-1121	EXAME URINA DE 24 HORAS	SRV	120,00	15,00	1.800,00
24	2-01-1122	EXAME UROCULTURA	SRV	120,00	36,67	4.400,40
Valor total do fornecedor R\$ 107.680,80 (cento e sete mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).						

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os exames a serem realizados deverão ser colhidos e entregues os resultados na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.

- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14. Colher os materiais e entregar os resultados dos exames quando os mesmos forem solicitados na sede do Município de Apiacás sem ônus adicional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0132 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 039/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 26 de novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

APIACÁS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

CNPJ: 14.962277/0001-06

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8C9C187D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) JOVINA ROSA DE OLIVEIRA(MEI), CNPJ nº 19.902.419/0001-67, situada à Rua 102, nº 140, Setor Sul, Paranaíta-MT, CEP 78.590-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 042/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 042/2014.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JOVINA ROSA DE OLIVEIRA(MEI)

CNPJ: 19.902.419/0001-67

ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1-24-0055	ABACO ALUNO	UN	CARLU	2,00	16,90	33,80
3	1-24-0061	BALDE CRIATIVO PECAS DE ENCAIXE	UN	CARLU	4,00	148,50	594,00
4	1-12-0030	BAMBOLES COLORIDO	UN	CARLU	25,00	5,87	146,75
5	1-24-0058	BARBIE, BONECA E SAPATILHAS MAGICAS, MEDINDO APROX 30 CM. UN	UN	MATTEL	6,00	97,27	583,62
6	1-24-0056	BEBE CHAMEGO EM BORRACHA	UN	SIDERAL	6,00	69,33	415,98
7	1-24-0057	BONECA PEQUENA VESTIDA, MEDE APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTUR	UN	ADJOMAN	6,00	16,53	99,18
8	1-24-0062	BRINQUEDOTECA.	UN	CARLU	1,00	1.354,50	1.354,50
9	1-24-0063	CARRINHO CACAMBA BASCULANTE TRUCK 484	UN	DEBRINQ	6,00	14,67	88,02
10	1-24-0064	CARRINHO CORRIDA, MEDIDA APROXIMADA 7 CM, CORES SORTIDAS.	UN	DEBRINQ	6,00	11,60	69,60
11	1-24-0066	CARRINHO GAIOLA COM CAVALO, MATERIAL PLASTICO, CORES SORTIDA	UN	DEBRINQ	6,00	10,90	65,40
12	1-24-0065	CARRINHO GAIOLA COM GADO, MATERIAL PLASTICO	UN	DEBRINQ	6,00	14,60	87,60
13	1-24-0069	CASINHA 3 ANDARES EM MDF COM MOBILHA	UN	CARLU	1,00	794,00	794,00
14	1-24-0067	CASINHA ENCANTADA	UN	CARLU	4,00	222,00	888,00
15	1-24-0071	COLECAO CONTA FATOS	UN	CARLU	1,00	34,27	34,27
16	1-24-0072	COLECAO ENCANTO DAS FABULAS	UN	CARLU	1,00	111,68	111,68
17	1-24-0073	DOMINO DE PLASTICO TRADICIONAL, CONTENDO 28 PECAS	UN	SANDRI	4,00	4,80	19,20
18	1-24-0075	FAMILIA DE INCLUSAO	UN	CARLU	1,00	188,00	188,00
19	1-24-0074	FAMILIA TERAPEUTICA	UN	CARLU	1,00	171,00	171,00
20	1-24-0078	JOGO DA MEMORIA	UN	CARLU	4,00	12,00	48,00
21	1-24-0059	JOGO DE BOZO	UN	CARLU	4,00	27,08	108,32
22	1-24-0079	JOGO DE ENCAIXE	UN	CARLU	4,00	211,00	844,00
23	1-24-0076	JOGO DE PANELINHAS	UN	CARLU	6,00	33,97	203,82
24	1-24-0077	JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1	UN	CARLU	4,00	29,00	116,00
25	1-24-0080	JOGO SORTIDO PARA CASINHA	UN	MIELLI	10,00	23,13	231,30
26	1-24-0082	PALAVRA CRUZADA EM MDF	UN	CARLU	2,00	30,00	60,00
27	1-24-0081	PEGA VARETAS	UN	ONOTCHA	6,00	4,88	29,28
28	1-24-0083	PEQUENA CIDADE EM MDF	UN	CARLU	1,00	38,00	38,00
29	1-24-0084	PULA CORDA EMBORRACHADO	UN	CARLU	20,00	8,40	168,00
31	1-24-0087	SEQUENCIA LOGICA POLUICAO/AQUECIMENTO GLOBAL	UN	CARLU	4,00	13,00	52,00
32	1-24-0086	SEQUENCIA LOGICA SEPARANDO O LIXO	UN	CARLU	4,00	13,00	52,00
33	1-24-0095	SUPER BLOCOS PARA PINTAR 110 PECAS	UN	CARLU	3,00	286,00	858,00
34	1-24-0092	TANGRAM	UN	CARLU	1,00	38,00	38,00
35	1-24-0094	TAPETE AMARELINHA GRANDE CEU E TERRA	UN	CARLU	2,00	182,00	364,00
36	1-24-0093	TAPETE DE BICHINHOS COM BORDA	UN	CARLU	1,00	138,00	138,00
38	1-24-0090	TORRE DE EQUILIBRIO EM MDF	UN	CARLU	1,00	132,00	132,00
39	1-24-0091	TORRE INTELIGENTE	UN	CARLU	1,00	48,00	48,00
40	1-24-0088	TRATORE EM MATERIAL PLASTICO, CORES SORTIDAS, 39 CM. UNIDAD	UN	DEBRINQ	6,00	24,28	145,68
41	1-24-0096	URSO DE PELUCIA	UN	CHINA	6,00	38,33	229,98
Valor total do fornecedor R\$ 9.648,98 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).							9.648,98

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIV E FORTAL. DE VINCULOS

339030.00000-0283 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 042/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 26 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

JOVINA ROSA DE OLIVEIRA(MEI)

CNPJ-19.902.419/0001-67

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) LUIS GUILHERME PELIN MARTINS, CNPJ-19.281.578/0001-91; situada à Rua São Paulo, nº 1701, BAIRRO santo Antônio, Divinópolis-MG- CEP- 35.502-025, neste ato representada por LUIS GUILHERME PELIN MARTINS, portador do RG nº 18.048.801 PC/MG e do CPF Nº 080.233.756-28, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 042/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 042/2014.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: LUIS GUILHERME PELIN MARTINS

CNPJ: 19.281.578/0001-91

ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
30	1-24-0085	QUEBRA CABECA	UN	ECOBRIK	6,000	4,3000	25,80
37	1-24-0089	TAPETE PEDAGOGICO ALFABETO	UN	ECOBRIK	1,000	99,0000	99,00
							124,80
Valor total da empresa R\$ 124,80,00 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)							
Valor total do fornecedor R\$ 9.648,98 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).							

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**002. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIV E FORTAL. DE VINCULOS****339030.00000-0283 - MATERIAL DE CONSUMO****13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 042/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 26 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME PELIN MARTINS-ME

CNPJ-19.281.578/0001-91

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:6A3EDED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ 09.227.993/0001-03, situada à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 3000-A, Jardim Panorama, Várzea Grande, MT., CEP 78.140-215, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Anderson Cleiton Nascimento, portador do RG 2383033-6 SSP/MT, e do CPF Nº 025.957.549-63, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 043/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS PESADAS PRIMEIRA LINHA OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DA MÁQUINA**, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 043/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ - 09.227.993/0001-03

ITENS:

item	código	Descrição		marca	quant.	Vlr. unit	Vlr. total
1	6-01-0635	ACOPLAMENTO CARDAM PA 930	UN	CG	1,00	250,00	250,00
2	6-01-2703	ADAPTADOR VOLANTE TRATOR 7630	UN	NOR	1,00	1.150,00	1.150,00
3	6-01-2748	ALAVANCA 4D4699 120B	UN	PATROLPECAS	2,00	95,00	190,00
4	6-01-2749	ALOJAMENTO 4D2229 120B	UM	PATROLPECAS	1,00	178,75	178,75
5	6-01-2750	ANEL 4D6069 120B	UN	S.FRANCISCO	1,00	20,50	20,50
6	6-01-2751	ANEL 5F3106 120B	UN	CG	3,00	1,00	3,00
7	6-01-0636	ANEL ANTICAMARA PA 930	UN	CG	6,00	2,50	15,00
8	6-01-0637	ANEL DA BOMBA HIDRAULICA PA 930	UN	CG	3,00	9,00	27,00
9	6-01-3127	ANEL DA BORDA DO FILTRO HIDRAULICO PC 160	PÇ	TTO	2,00	15,00	30,00
10	6-01-2877	ANEL DE ENCOSTO P/M TRATOR 785	UN	DELLAROSA	2,00	85,00	170,00
11	6-01-0638	ANEL DO BICO INJETOR PA 930	UN	CG	6,00	9,00	54,00
12	6-01-0639	ANEL DO CUBO EXTERNO PA 930	UN	CG	1,00	50,00	50,00
13	6-01-0640	ANEL DO CUBO INTERNO PA 930	UN	CG	1,00	50,00	50,00
14	6-01-0695	ANEL DO CUBO TRAZEIRO PATROL 120 B	UN	CG	4,00	15,00	60,00
15	6-01-0696	ANEL DO TANDER PATROL 120 B	UN	CG	8,00	15,00	120,00
16	6-01-2820	ANEL ORIGINAL DA CARCACA TZ RD 406	UN	RCB	4,00	110,00	440,00
17	6-01-2821	ANEL ORIGINAL DO CILINDRO DE FREIO RD 406	UN	RCB	2,00	100,00	200,00
18	6-01-0778	ANEL ORIGINAL DO PINO DA CONCHA PC 160	UN	RCB	8,00	50,00	400,00
19	6-01-2752	ANEL 5H8848 120B	UN	INTERTEC	1,00	0,70	0,70
20	6-01-2878	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO TRATOR 785	UN	NOR	4,00	95,00	380,00
21	6-01-2850	ARO DA RODA PA FL 936F	UN	ARCARO	2,00	1.145,00	2.290,00
22	6-01-2753	ARRUELA 1/2 PRESSAO 120B	UN	CG	5,00	0,85	4,25
23	6-01-0697	ARRUELA 8F8050 120B	UN	CG	10,00	8,50	85,00
24	6-01-0698	ARRUELA ANTICAMARA 120B	UN	CG	10,00	5,00	50,00
25	4-01-0503	ARRUELA DE COBRE DA ANTICAMARA PA 930	UN	CG	6,00	5,00	30,00
26	6-01-0642	ARRUELA DE COBRE DO BICO INJETOR PA 930	UN	CG	6,00	5,00	30,00
27	6-01-2704	BARRA DE DIRECAO TRATOR 7630	UN	NAKATA	1,00	590,00	590,00
28	6-01-0699	BICO INJETOR 120B	UN	CG	12,00	90,00	1.080,00
29	6-01-2754	BIELA 120B	UN	MAHLE	6,00	680,00	4.080,00
30	6-01-2755	BLOCO DE MOTOR 120B	UN	FORTRACTOR	1,00	15.000,00	15.000,00
31	6-01-1208	BOMBA ALIMENTADORA 785	UN	MWM	1,00	500,00	500,00
32	6-01-0700	BOMBA D'AGUA MOTOR GRADER 120B	UN	CTP	1,00	1.200,00	1.200,00
33	6-01-3125	BOMBA D'AGUA PC 160	PÇ	MECMOBIL	1,00	500,00	500,00
34	6-01-2880	BOMBA DE AGUA DO MOTOR TRATOR 785	UN	MECMOBIL	1,00	350,00	350,00
35	6-01-2732	BOMBA DE AGUA GD 555	UN	MECMOBIL	2,00	285,00	570,00
36	6-01-2851	BOMBA DE AGUA PA FL 936F	UN	FOTON	1,00	1.090,00	1.090,00
37	6-01-2841	BOMBA DE COMBUSTIVEL FG 140	UN	CNH	1,00	1.750,00	1.750,00
38	6-01-2756	BOMBA DE OLEO 120B	UN	GHINASSI	1,00	3.500,00	3.500,00
39	6-01-0643	BOMBA DE OLEO DO MOTOR PA 930	UN	MWM	1,00	2.482,50	2.482,50
40	6-01-2879	BOMBA DE OLEO DO MOTOR TRATOR 785	UN	MWM	1,00	1.273,75	1.273,75
41	6-01-3072	BOMBA DE TRANSMISSAO GD 555	PÇ	HIDRODINAMICA	1,00	4.100,00	4.100,00
42	6-01-0739	BOMBA FG140	UN	HIDRODINAMICA	1,00	3.097,50	3.097,50
43	6-01-2842	BOMBA HIDRAULICA FG 140	UN	FUNK	1,00	7.195,00	7.195,00
44	6-01-3071	BOMBA HIDRAULICA GD 555	PÇ	HIDRODINAMICA	1,00	5.074,25	5.074,25
45	6-01-3117	BOMBA HIDRAULICA PC 160	PÇ	MEDAL	1,00	4.862,50	4.862,50
46	6-01-2705	BOMBA HIDRAULICA TRATOR 7630	UN	MEDAL	1,00	2.417,50	2.417,50
47	6-01-2757	BRACADEIRA 2F5152 D4/12E 120B	UN	BRASCON	2,00	8,00	16,00
48	6-01-2881	BRONZINA BIELA STD TRATOR 785	UN	MWM	6,00	35,00	210,00
49	6-01-2706	BRONZINA BIELA TRATOR 7630	UN	MWM	1,00	140,88	140,88
50	6-01-2882	BRONZINA DE MANCAL TRATOR 785	UN	MWM	7,00	74,25	519,75
51	6-01-2707	BRONZINA MANCAL TRATOR 7630	UN	MWM	1,00	235,75	235,75
52	6-01-2758	BRONZINA STD 120B	UN	MALLE	13,00	35,00	455,00
53	6-01-2759	BUCHA 3F8120 120B	UN	CTP	1,00	28,00	28,00
54	6-01-2760	BUCHA 4D3408 120B	UN	CTP	1,00	40,00	40,00
55	6-01-2761	BUCHA 6F5674 120B	UN	CTP	1,00	40,00	40,00
56	6-01-2883	BUCHA DE BIELA TRATOR 785	UN	MWM	6,00	40,00	240,00
57	6-01-2743	BUCHA DO PINO PC 160	UN	PALMARES	4,00	150,00	600,00
58	6-01-2744	BUCHA INTERNA DO BRACO QUE FIXA A CONCHA PC 160	UN	PALMARES	4,00	150,00	600,00
59	6-01-0701	BUCHA STD 8N0702 120B	UN	METALLEVE	6,00	13,50	81,00
60	6-01-2762	CABECOTE 120B	UN	MARINGA	1,00	3.850,00	3.850,00
61	6-01-0740	CABEÇOTE BOMBA INJETORA FG 140	UN	BOSCH	1,00	1.100,00	1.100,00
62	6-01-2852	CABO DE ACIONAMENTO DO HIDRAULICO PA FL 936F	UN	CURTI	2,00	438,75	877,50
63	6-01-2853	CAIXA SATELITE PA FL 936F	UN	FOTON	2,00	4.500,00	9.000,00
64	6-01-3087	CALCO DO CIRCULO PATROL 120 K	PÇ	PC	8,00	50,00	400,00
65	6-01-0793	CALÇO DO GIRO DA LAMINA GD555	UN	UN	8,00	35,00	280,00
66	6-01-2745	CALCO DO PINO DA CONCHA PC 160	UN	UN	4,00	30,00	120,00
67	6-01-0780	CANTO CACAMBA PC 160 DIREITO	UN	UN	8,00	220,00	1.760,00
68	6-01-0781	CANTO CACAMBA PC 160 ESQUERDO	UN	RTB	8,00	220,00	1.760,00
69	6-01-0702	CANTO CURVO 120B LAMINA	UN	RTB	6,00	145,00	870,00
70	6-01-3088	CANTO DA LAMINA PATROL 120 K	SRV	RTB	6,00	160,00	960,00
71	6-01-0741	CANTO DE LAMINA FG 140	UN	RTB	4,00	260,00	1.040,00
72	6-01-0794	CANTO DE LAMINA GD 555	UN	RTB	4,00	275,00	1.100,00
73	6-01-0703	CAPA 64700 120B	CAN	NTN	4,00	180,00	720,00
74	6-01-0704	CAPA 742 120B	UN	NTN	8,00	150,00	1.200,00
75	6-01-0644	CAPA DO CAPO PA 930	UN	CTP	1,00	1.000,00	1.000,00
76	6-01-3120	CARCACA DO CUBO DO COMANDO FINAL PC 160	PÇ	TEMTRATORES	2,00	5.950,00	11.900,00
77	6-01-0645	CHAVE GERAL PA 930	UN	TEM TRATORES	4,00	95,00	380,00
78	6-01-0705	CHAVETA 0T0217 120 B	UN	CG	10,00	2,50	25,00
79	6-01-2822	CILINDRO DE FREIO AUXILIAR RD 406	UN	GENAL	2,00	2.850,00	5.700,00
80	6-01-2708	CILINDRO DO FREIO TRATOR 7630	UN	GENAL	2,00	385,75	771,50
81	6-01-2884	CILINDRO DO FREIO TRATOR 785	UN	GENAL	2,00	206,00	412,00
82	6-01-2823	CILINDRO MESTRE DO FREIO RD 406	UN	GENAL	2,00	2.850,00	5.700,00
83	6-01-2843	CILINDRO MESTRE FG 140	UN	GENAL	2,00	2.173,75	4.347,50

84	6-01-2763	COLAR 2F5970 120B	UN	ENROLEIXON	1,00	350,00	350,00
85	6-01-3116	COLAR DO COMANDO FINAL RODA MATRIZ PC 160	PC	ITM	2,00	7.500,00	15.000,00
86	6-01-3144	COLAR DO RODANTE COMPLETO (LINK) PC 160	PC	ITM	2,00	7.500,00	15.000,00
87	6-01-0706	COLETOR ESCAPE 120B	UN	CTP	1,00	650,00	650,00
88	6-01-3119	COMANDO FINAL COMPLETO PC 160	PC	KOMATSU	1,00	18.500,00	18.500,00
89	6-01-2854	COMPRESSOR DE AR PA FL 936F	UN	BIAGIO	1,00	2.850,00	2.850,00
90	6-01-2855	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PA FL 936F	UN	SANDEN	1,00	2.500,00	2.500,00
91	6-01-1037	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PC 160	UN	SANDEN	1,00	2.500,00	2.500,00
92	6-01-3110	CONDENCADOR DO AR CONDICIONADO PA FL 936F	PC	SANDEN	1,00	2.500,00	2.500,00
93	6-01-3070	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO GD 555	PC	SANDEN	1,00	3.950,00	3.950,00
94	6-01-3112	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO PC 160	PC	SANDEN	1,00	2.800,00	2.800,00
95	6-01-0646	CONE DE TRANSMISSAO PA 930	UN	NTN	1,00	350,00	350,00
96	6-01-0647	CONE DO CARDAM PA 930	UN	NTN	1,00	320,00	320,00
97	6-01-0707	CONE DO CUBO DIANTEIRO INTERNO 120 B	UN	NTN	4,00	150,00	600,00
98	6-01-0648	CONE DO CUBO PA 930	UN	NTN	1,00	150,00	150,00
99	6-01-2709	CONJ. DE ACOPLAMENTO DAS MANGUEIRAS HIDRAULICAS TRATOR 7630	UN	CNH	1,00	2.186,25	2.186,25
100	6-01-2844	CONJUNTO DE CORREIA FG 140	UN	GATES	1,00	285,00	285,00
101	6-01-0649	CONVERSOR DA TRANSMISSAO PA 930	UN	CTP	1,00	12.500,00	12.500,00
102	6-01-0650	COROA DO DIFERENCIAL PA 930	UN	ENROLEIXON	1,00	3.500,00	3.500,00
103	6-01-2856	COROA DO DIFERENCIAL PA FL 936F	UN	FOTON	2,00	2.850,00	5.700,00
104	6-01-2885	COROA DO DIFERENCIAL TRATOR 785	UN	ENROLEIXOS	1,00	2.150,00	2.150,00
105	6-01-2886	CORREIA 1180S TRATOR 785	UN	GATES	1,00	71,75	71,75
106	6-01-0795	CORREIA DO ALTERNADOR GD555	UN	GATES	2,00	85,00	170,00
107	6-01-0742	CORRENTE DO TANDER FG 140	UN	TX	2,00	750,00	1.500,00
108	6-01-2733	CORRENTE DO TANDEM LARGA GD 555	UN	TX	4,00	1.200,00	4.800,00
109	6-01-2857	CRUZETA DO CARDAN PA FL 936F	UN	TX	4,00	350,00	1.400,00
110	6-01-2824	CRUZETA DO CARDAN RD 406	UN	TX	2,00	75,00	150,00
111	6-01-0651	CRUZETA PA 930	UN	TX	8,00	120,00	960,00
112	6-01-2764	CUBA 1M7250 120B	UN	CTP	1,00	25,00	25,00
113	6-01-2765	CUBO 120B	UN	CTP	1,00	1.200,00	1.200,00
114	6-01-0652	CUBO DE RODA PA 930	UN	CTP	1,00	1.200,00	1.200,00
115	6-01-2858	DENTE DA CONCHA (DENTE DA PA MICHIGAN 5/8) PA FL 936F	UN	ITR	28,00	150,00	4.200,00
116	6-01-0653	DENTE DA CONCHA 3/4 PA 930	UN	ITR	27,00	167,00	4.509,00
117	6-01-2825	DENTE DA CONCHA RD 406	UN	ITR	30,00	70,00	2.100,00
118	6-01-0621	DISCO DE CORTE DA GRADE ROMA DE 28 POLEGADAS 6MM TRATOR 785	UN	METISA	28,00	285,00	7.980,00
119	6-01-0620	DISCO DE CORTE GRADE NIVELADORA DE 24 POLEGADAS TRATOR 785	UN	METISA	25,00	285,00	7.125,00
120	6-01-2710	DISCO DE CORTE TRATOR 7630	UN	METISA	15,00	285,00	4.275,00
121	6-01-0612	DISCO DE EMBREAGEM 7630	UN	LUK	1,00	1.250,00	1.250,00
122	6-01-0654	DISCO DE FREIO PA 930	UN	MIBA	4,00	295,00	1.180,00
123	6-01-2859	DISCO DE FREIO PA FL 936F	UN	MIBA	4,00	385,00	1.540,00
124	6-01-2826	DISCO DE FREIO RD 406	UN	RANDON	6,00	400,00	2.400,00
125	6-01-2711	DISCO DE FREIO TRATOR 7630	UN	NOR	8,00	200,00	1.600,00
126	6-01-2887	DISCO DE FREIO TRATOR 785	UN	NOR	8,00	150,00	1.200,00
127	6-01-0655	DISCO DE TRANSMISSAO PA 930	UN	MIBA	6,00	320,00	1.920,00
128	6-01-0622	DISCO EMBREAGEM VALTRA 785	UN	LUK	1,00	821,75	821,75
129	6-01-0623	DISCO LISO DE GRADE NIVELADORA DE 24" TRATOR 785	UN	METISA	25,00	212,00	5.300,00
130	6-01-0656	DUO CONE DIFERENCIAL PA 930	UN	DUOMAG	2,00	200,00	400,00
131	6-01-2766	EIXO 4D2184 120B	UN	ENROLIXOS	1,00	1.950,00	1.950,00
132	6-01-2767	EIXO 4D2224 120B	UN	NAFEN	2,00	1.950,00	3.900,00
133	6-01-2712	EIXO DA TRACAO TRATOR 7630	UN	TRACAO	1,00	2.100,00	2.100,00
134	6-01-0624	EIXO DE GRADE DE ROMA GROSSURA 01 3/4 TRATOR 785	UN	TRACAO	4,00	500,00	2.000,00
135	6-01-0625	EIXO DE GRADE NIVELADORA DE 1.5M DE COMPRIMENTO 1 1/4	UN	TRACAO	4,00	380,00	1.520,00
136	6-01-0657	EIXO DO CUBO PA 930	UN	TRACAO	9,00	700,00	6.300,00
137	6-01-0708	EIXO DO CUBO TRAZEIRO 120B	UN	TRACAO	4,00	1.100,00	4.400,00
138	6-01-2888	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO DA REDUZIDA TRATOR 785	UN	NOR	1,00	950,00	950,00
139	6-01-0743	ELEMENTO DE BICO INJETOR FG140	UN	BOSCH	6,00	295,00	1.770,00
140	6-01-2889	ELEMENTO DE SEGURANCA TRATOR 785	UN	NOR	1,00	350,00	350,00
141	6-01-2890	ELEMENTO FILTRANTE TRATOR 785	UN	CNH	1,00	121,25	121,25
142	6-01-0658	EMBUCHAMENTO ARTICULACAO PA 930	UN	PIN	1,00	3.500,00	3.500,00
143	6-01-0659	EMBUCHAMENTO DA BALANCA PA 930	UN	PIN	1,00	2.500,00	2.500,00
144	6-01-2768	ENGRENAGEM 2F5967 120B	UN	ENROLEIXOS	1,00	90,00	90,00
145	6-01-2769	ENGRENAGEM 2F5969 120B	UN	ENROLIEXOS	1,00	400,00	400,00
146	6-01-2770	ENGRENAGEM 2F6051 120B	UN	ENROLEIXOS	1,00	570,00	570,00
147	6-01-2771	ENGRENAGEM 2F6053 120B	UN	ENROLEIXOS	1,00	985,00	985,00
148	6-01-2772	ENGRENAGEM 3D6672 120B	UN	ENROLEIXOS	1,00	650,00	650,00
149	6-01-2773	ENGRENAGEM 3F0019 120B	UN	ENROLEIXOS	1,00	450,00	450,00
150	6-01-2774	ENGRENAGEM 4D4188 120B	UN	ENROLEIXOS	1,00	1.350,00	1.350,00
151	4-01-0633	ENGRENAGEM DA 1ª MARCHA TRATOR 785	UN	TRACAO	1,00	700,00	700,00
152	4-01-0635	ENGRENAGEM DA 3ª MARCHA TRATOR 785	UN	TRACAO	1,00	650,00	650,00
153	6-01-0709	ENGRENAGEM DA MANOPLA 1G 1504 120B	UN	PATROLPECAS	12,00	120,00	1.440,00
154	6-01-0710	ENGRENAGEM DA MANOPLA 1G 1506 120B	UN	PATROLPE CAS	12,00	150,00	1.800,00
155	6-01-0711	ENGRENAGEM DA MANOPLA CENTRAL 120B	UN	PATROLPECAS	2,00	950,00	1.900,00
156	6-01-0660	ENGRENAGEM DA PONTA DO EIXO PA 930	UN	PATROLPECAS	3,00	700,00	2.100,00
157	6-01-0616	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO TRATOR 7630	UN	DELLAROSA	1,00	1.200,00	1.200,00
158	6-01-0796	ENGRENAGEM DO CIRCULO GD555	UN	TEM	1,00	3.825,00	3.825,00
159	6-01-3121	ENGRENAGEM DO CIRCULO PC 160	PC	TEM	1,00	3.812,50	3.812,50
160	6-01-0661	ENGRENAGEM DO CUBO PLANETARIA PA 930	UN	ENROLEIXOS	6,00	500,00	3.000,00
161	6-01-0662	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL PA 930	UN	ENROLEIXOS	3,00	500,00	1.500,00
162	6-01-0744	ENGRENAGEM DO GIRO FG 140	UN	TRACAO	1,00	1.950,00	1.950,00
163	6-01-2845	ENGRENAGEM FG 140	UN	TRACAO	1,00	1.950,00	1.950,00
164	6-01-2775	ESPACADOR 2F5890 120B	UN	MOGI	1,00	110,00	110,00
165	6-01-2776	ESPACADOR 2F5945 120B	UN	MOGI	1,00	50,00	50,00
166	6-01-2777	ESPACADOR 4D2152 120B	UN	MOGI	1,00	70,00	70,00
167	6-01-2778	ESPACADOR 4D2189 120B	UN	MOGI	1,00	90,00	90,00
168	6-01-2779	ESPACADOR 4D2226 120B	UN	MOGI	1,00	240,00	240,00
169	6-01-2780	ESPACADOR 7D2391 120B	UN	MOGI	1,00	104,50	104,50
170	6-01-2860	FACA DA CONCHA PA FL 936F	UN	PATROLPOMAX	1,00	2.880,00	2.880,00

171	6-01-0712	FILTRO /1R0739/2Y8670 DO COMBUSTIVEL 120B	UN	VOX	20,00	20,00	400,00
172	4-01-0674	FILTRO /1R0750/1R0740/2Y8096 HIDRAULICO	UN	BALDIW	1,00	35,00	35,00
173	6-01-2781	FILTRO 120B	UN	TURBO	6,00	62,00	372,00
174	6-01-0713	FILTRO 7W5317 120B	UN	TURBO	6,00	122,18	733,08
175	6-01-0663	FILTRO AR 1° PA 930 CATERPILLAR	UN	TURBO	2,00	85,00	170,00
176	6-01-0784	FILTRO AR COND INTERNO PC 160	UN	BALDIW	2,00	110,00	220,00
177	6-01-0783	FILTRO AR COND. EXTERNO PC 160	UN	BALDIW	2,00	164,75	329,50
178	6-01-0785	FILTRO AR PC 160	UN	BALDIW	4,00	105,00	420,00
179	6-01-2891	FILTRO CARTER MOTOR TRATOR 785	UN	MANN	1,00	70,00	70,00
180	6-01-0782	FILTRO COMBUSTIVEL PC 160	UN	MANN	10,00	60,00	600,00
181	6-01-2915	FILTRO COMBUSTIVEL GD 555	UN	FLETEGUARD	6,00	50,00	300,00
182	6-01-0664	FILTRO COMBUSTIVEL PA 930	UN	VOX	6,00	35,00	210,00
183	6-01-2827	FILTRO COMBUSTIVEL RD 406	UN	RANDON	4,00	115,00	460,00
184	6-01-2892	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR 785	UN	MANN	2,00	32,50	65,00
185	6-01-3083	FILTRO DA TRANSMISSAO GD 555	PC	KOMATSU	2,00	450,00	900,00
186	6-01-3089	FILTRO DA TRANSMISSAO PATROL 120 K	PC	ITR	2,00	600,00	1.200,00
187	6-01-0800	FILTRO DE AR EXTERNO GD555	UN	FLETEGUARD	4,00	120,00	480,00
188	6-01-2862	FILTRO DE AR EXTERNO PA FL 936F	UN	FOTON	4,00	210,00	840,00
189	6-01-2828	FILTRO DE AR EXTERNO RD 406	UN	MANN	2,00	150,00	300,00
190	6-01-0801	FILTRO DE AR INTERNO GD555	UN	FLETEGUARD	4,00	50,00	200,00
191	6-01-2863	FILTRO DE AR INTERNO PA FL 936F	UN	FOTON	4,00	150,00	600,00
192	6-01-2829	FILTRO DE AR INTERNO RD 406	UN	MANN	2,00	75,00	150,00
193	6-01-0745	FILTRO DE AR PATROL FG140	UN	FLETEGUARD	4,00	110,00	440,00
194	6-01-2713	FILTRO DE AR TRATOR 7630	UN	MANN	2,00	95,00	190,00
195	6-01-2861	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA FL 936F	UN	FOTON	8,00	129,10	1.032,80
196	6-01-3090	FILTRO DO COMBUSTIVEL SEGUNDARIO PATROL 120K	PC	BALDIW	4,00	95,00	380,00
197	6-01-2746	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL PC 160	UN	DONALDSON	4,00	50,00	200,00
198	6-01-0665	FILTRO DE TRANSMISSAO PA 930	UN	BALDIW	2,00	110,00	220,00
199	6-01-0617	FILTRO DIESEL COMBUSTIVEL TRATOR 7630	UN	MANN	6,00	50,00	300,00
200	6-01-2734	FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO GD 555	UN	KOMATSU	2,00	673,75	1.347,50
201	6-01-3091	FILTRO DO AR CONDICIONADO EXTERNO PATROL 120K	PC	BALDIWM	4,00	300,00	1.200,00
202	6-01-2735	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO GD 555	UN	KOMATSU	2,00	596,25	1.192,50
203	6-01-3092	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO PATROL 120K	PC	TURBO	2,00	300,00	600,00
204	6-01-3093	FILTRO DO AR EXTERNO PATROL 120K	PC	TURBO	2,00	300,00	600,00
205	6-01-3094	FILTRO DO AR INTERNO PATROL 120K	PC	TURBO	2,00	150,00	300,00
206	6-01-3095	FILTRO DO COMBUSTIVEL PRIMARIO PATROL 120K	PC	BALDIW	4,00	200,00	800,00
207	6-01-3096	FILTRO DO HIDRAULICO PATROL 120K	PC	BALDWIM	2,00	198,00	396,00
208	6-01-3097	FILTRO DO LUBRIFICANTE DO MOTOR PATROL 120K	PC	BALDWIM	4,00	95,00	380,00
209	6-01-2736	FILTRO HIDRAULICO GD 555	UN	BALDWIM	2,00	100,00	200,00
210	6-01-3126	FILTRO HIDRAULICO PC 160	PC	BALDWIM	2,00	100,00	200,00
211	6-01-2830	FILTRO HIDRAULICO RD 406	UN	RANDON	2,00	950,00	1.900,00
212	6-01-2714	FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630	UN	BALDWIM	2,00	124,00	248,00
213	6-01-0666	FILTRO LUB PA 930 CATERPILLAR	UN	BALDWIM	6,00	35,00	210,00
214	6-01-0746	FILTRO LUB PATROL FG140	UN	FLETEGUARD	8,00	60,00	480,00
215	6-01-0768	FILTRO LUBRIFICANTE FL 936	UN	FLETEGUARD	6,00	75,00	450,00
216	6-01-0802	FILTRO LUBRIFICANTE PATROLA GD555	UN	FLETEGUARD	4,00	80,00	320,00
217	6-01-2831	FILTRO LUBRIFICANTE RD 406	UN	FLETEGUARD	2,00	95,00	190,00
218	6-01-3141	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR 7630	PC	MWM	4,00	50,00	200,00
219	6-01-0714	FILTRO OLEO MOTOR 120B	UN	BALDWIM	6,00	40,00	240,00
220	6-01-2832	FILTRO TRANSMISSAO RD 406	UN	RANDOM	2,00	150,00	300,00
221	6-01-2783	FIXO 120B	UN	CG	1,00	171,25	171,25
222	6-01-2846	FLANGE FG 140	UN	RCB	1,00	550,00	550,00
223	6-01-0715	GARFO DA MANUPLA 120B	UN	BISA	20,00	110,00	2.200,00
224	6-01-2784	GARFO DA REDUZIDA 4D2698 120B	UN	PATROLPECAS	1,00	92,50	92,50
225	6-01-2893	GARFO DA REDUZIDA TRATOR 785	UN	NOR	1,00	300,00	300,00
226	6-01-0747	GUIA DE VALVULA FG 140	UN	MALLE	4,00	15,00	60,00
227	6-01-3122	HELICE DO MOTOR PC 160	PC	TEMTRAORPECAS	1,00	420,00	420,00
228	6-01-2785	JOGO DE JUNTA 3306 120B	UN	MOGI	1,00	585,00	585,00
229	6-01-2847	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FG 140	UN	MV GASKET	1,00	700,00	700,00
230	6-01-2865	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PA FL 936F	UN	FOTON	1,00	1.225,00	1.225,00
231	4-01-0733	JOGO DE JUNTA MOTOR PA 930	UN	MOGI	1,00	700,00	700,00
232	6-01-2715	JOGO DE JUNTA MOTOR TRATOR 7630	UN	MV GASKET	1,00	950,00	950,00
233	6-01-2894	JOGO DE JUNTAS COMPLE. MOTOR TRATOR 785	UN	MV GASKET	1,00	950,00	950,00
234	6-01-0668	JOGO DE PASTILHA DO FREIO PA 930	UN	BRUNASSI	2,00	150,00	300,00
235	6-01-2866	JOGO DE PASTILHA PA FL 936F	UN	FOTON	2,00	400,00	800,00
236	6-01-2848	JOGO DE REPARO DO COMANDO HIDRAULICO FG 140	UN	APC	1,00	276,25	276,25
237	6-01-0786	JOGO DE REPARO PISTAO LEVANTE PC 160	UN	WORD	2,00	350,00	700,00
238	6-01-0748	JOGO REPARO PISTAO DA LAMINA FG 140	UN	APC	4,00	75,00	300,00
239	6-01-2786	JUNTA 3D4604 120B	UN	MOGI	2,00	1,80	3,60
240	6-01-2787	JUNTA 4B3142 120B	UN	MOGI	1,00	5,00	5,00
241	6-01-2788	JUNTA 4B8939 120B	UN	MOGI	1,00	4,00	4,00
242	6-01-2789	JUNTA 4D2692 120B	UN	MOGI	1,00	12,50	12,50
243	6-01-2790	JUNTA 4D3145 120B	UN	MOGI	1,00	15,00	15,00
244	6-01-2791	JUNTA 4D9936 120B	UN	MOGI	1,00	4,50	4,50
245	6-01-2792	JUNTA 689277 120B	UN	MOGI	2,00	2,50	5,00
246	6-01-0716	JUNTA COLETOR ESCAPE 120B	UN	CG	12,00	5,00	60,00
247	6-01-0669	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR PA 930	UN	SABO	1,00	100,00	100,00
248	4-01-0755	JUNTA DO CAMBIO 120B	UN	MOGI	8,00	9,50	76,00
249	6-01-2793	JUNTA EMBREAGEM 120 B* G/W	UN	CG	1,00	30,00	30,00
250	6-01-2716	JUNTA ESCAPAMENTO TRATOR 7630	UN	MV GASKET	1,00	45,00	45,00
251	4-01-0756	JUNTA MONUPLA 120B	UN	MV GASKET	4,00	85,00	340,00
252	6-01-0719	JUNTA TANDER 120B	UN	MV GASKET	2,00	65,00	130,00
253	6-01-0670	KIT CAIXA SATELITE DIFERENCIAL PA 930	UN	FORTRACTOR	2,00	2.100,00	4.200,00
254	6-01-2895	KIT CAIXA SATELITE TRATOR 785	UN	FORTRACTOR	1,00	3.320,00	3.320,00
255	6-01-0671	KIT DO MOTOR PA 930	UN	MALLE	4,00	395,00	1.580,00
256	6-01-2867	KIT DO MOTOR PA FL 936F	UN	FOTON	6,00	1.270,00	7.620,00
257	6-01-0720	KIT MOTOR 5Y 1933 120B	UN	MAHLE	6,00	485,00	2.910,00
258	6-01-2849	KIT MOTOR FG 140	UN	MAHLE	6,00	550,00	3.300,00
259	6-01-2717	KIT MOTOR TRATOR 7630	UN	MWM	4,00	800,00	3.200,00

260	6-01-2896	KIT VALTRA TURBO P2 TRATOR 785	UN	MWM	2,00	3.575,00	7.150,00
261	6-01-0750	LAMINA 13 FUIROS RETA FG 140	UN	ITR	20,00	580,00	11.600,00
262	6-01-3098	LAMINA CURVA 13 FUIROS 3/4 PATROL 120K	PC	ITR	40,00	445,00	17.800,00
263	6-01-0803	LAMINA CURVA 13 FUIROS GD555	UN	ITR	40,00	580,00	23.200,00
264	6-01-0721	LAMINA RETA 13 FUIROS 120B	UN	ITR	20,00	580,00	11.600,00
265	6-01-3084	LIMPADOR DE PARA BRISA (PALHETA) GD 555	PC	KOMATSU	2,00	500,00	1.000,00
266	6-01-0672	LUVIA DO CARDAN PA 930	UN	CTP	1,00	580,00	580,00
267	6-01-2897	MANCAL DE DISCO COMPRIMENTO 23 CM TRATOR 785	UN	METISA	4,00	320,00	1.280,00
268	6-01-2898	MANCAL DE GRADE COM ESPACAMENTO DE 26 CM TRATOR 785	UN	METISA	4,00	320,00	1.280,00
269	6-01-2899	MANCAL GRADE NIVELADORA C/ ESPACAMENTO 16,5 CM TRATOR 785	UN	METISA	4,00	320,00	1.280,00
270	6-01-2794	MANGOTE 2-1/2 5P1262 120B	UN	FLEXMANG	1,00	26,00	26,00
271	6-01-0722	MANGUEIRA RADIADOR 120B	UN	FLEXMANG	2,00	115,50	231,00
272	6-01-0723	MOLA DA MANOPLA 120B	UN	CG	150,00	2,00	300,00
273	6-01-3135	MOTOR DO ACELERADOR PC 160	PC	HIDRODINAMICA	1,00	3.013,75	3.013,75
274	6-01-3069	MOTOR DO AR CONDICIONADO GD 555	PC	KOMATSU	1,00	6.833,75	6.833,75
275	6-01-2737	MOTOR HIDRAULICO DO CIRCULO GD 555	UN	HIDRODINAMICA	1,00	7.500,00	7.500,00
276	6-01-0751	MOTOR HIDRAULICO DO GIRO FG 140	UN	HIDRODINAMICA	1,00	7.500,00	7.500,00
277	6-01-2738	MOTOR HIDRAULICO DO GIRO GD 555	UN	HIDRODINAMICA	1,00	7.500,00	7.500,00
278	6-01-3085	ORBITROL DA DIRECAO GD 555	PC	HMC	1,00	4.900,00	4.900,00
279	6-01-0673	ORBITROL DE DIREÇÃO PA 930	UN	VENTURI	1,00	3.000,00	3.000,00
280	6-01-3136	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA PC 160	PC	KOMATSU	2,00	668,75	1.337,50
281	6-01-3079	PARA BRISA DIANTEIRO INFERIOR GD 555	PC	KOMATSU	2,00	950,00	1.900,00
282	6-01-3107	PARA BRISA DIANTEIRO PA FL 936F	PC	ITAUPRATES	1,00	1.552,50	1.552,50
283	6-01-3099	PARA BRISA DIANTEIRO PATROL 120K	PC	ITAUPRATES	1,00	1.083,33	1.083,33
284	6-01-3128	PARA BRISA DIANTEIRO PC 160	PC	ITAUPRATES	1,00	1.500,00	1.500,00
285	6-01-3078	PARA BRISA DIANTEIRO SUPERIOR GD 555	PC	ITAUPRATES	1,00	1.300,00	1.300,00
286	6-01-2795	PARAFUSO 1/2X1.1/4 NF OS1593 120B	UN	REX	6,00	1,00	6,00
287	6-01-2796	PARAFUSO 1/2X2 1/2 NF 120B	UN	REX	2,00	1,85	3,70
288	6-01-0674	PARAFUSO 3/4 X 3" PA 930	UN	REX	54,00	1,85	99,90
289	6-01-0675	PARAFUSO 3/4 X 4" PA 930	UN	REX	8,00	1,95	15,60
290	6-01-0724	PARAFUSO 5/8 X 2" 1,4 120B	UN	REX	1.000,00	1,95	1.950,00
291	6-01-3100	PARAFUSO DA LAMINA 3/4 X 2 1/2 PATROL 120K	PC	REX	200,00	5,00	1.000,00
292	6-01-2739	PARAFUSO DE LAMINA GD 555	UN	REX	104,00	1,95	202,80
293	6-01-0676	PASTILHA DE FREIO PA 930	UN	REX	5,00	85,00	425,00
294	6-01-0677	PINHAO DO DIFERENCIAL PA 930	UN	ENROLEIXOS	1,00	2.100,00	2.100,00
295	6-01-2868	PINHAO DO DIFERENCIAL PA FL 936F	UN	ENROLEIXOS	2,00	3.200,00	6.400,00
296	6-01-2900	PINHAO DO DIFERENCIAL TRATOR 785	UN	TRACAO	1,00	2.000,00	2.000,00
297	6-01-0752	PINHAO DO GIRA CIRCULO FG 140	UN	TRACAO	1,00	1.250,00	1.250,00
298	6-01-2797	PINO 4D4683 120B	UN	PANEGOSSO	1,00	10,00	10,00
299	6-01-2798	PINO 6D2203 120B	UN	PANEGOSSO	2,00	12,00	24,00
300	6-01-0787	PINO C/ TRAVA PC 160	UN	ITR	100,00	8,50	850,00
301	6-01-0678	PINO CENTRAL PA 930	UN	ITR	6,00	150,00	900,00
302	6-01-0788	PINO DA CONCHA PC 160	UN	PANEGOSSO	2,00	200,00	400,00
303	6-01-3101	PINO DA UNHA DO ESCARIFICADOR PATROL 120K	PC	ITR	100,00	32,00	3.200,00
304	6-01-0753	PINO ESFERICO FG 140	UN	RCB	3,00	177,50	532,50
305	6-01-2799	PISTA 2F5959 120 B	UN	NTN	1,00	95,00	95,00
306	6-01-0679	PISTAO DE ALIMENTAÇÃO PA 930	UN	MSU	8,00	793,75	6.350,00
307	6-01-2740	PISTAO DE DIRECAO GD 555	UN	MSU	2,00	4.860,00	9.720,00
308	6-01-3114	PISTAO DO ESTICADOR DA RODANTE PC 160,	PC	MSU	2,00	2.945,00	5.890,00
309	6-01-0754	PLACA DA BOMBA HIDRAULICA FG 140	UN	RCU	8,00	1.000,00	8.000,00
310	6-01-0680	PLACA DE TRANSMISSAO PA 930	UN	CTP	1,00	501,25	501,25
311	6-01-0725	PLACA DO TANDER 120B	UN	CTP	2,00	1.050,00	2.100,00
312	6-01-0755	PLACA DO TANDER DIREITO FG 140	UN	CTP	8,00	531,25	4.250,00
313	6-01-0756	PLACA DO TANDER ESQUERDO FG140	UN	RCB	8,00	707,50	5.660,00
314	6-01-2869	PLANETARIA DO CUBO PA FL 936F	UN	FOTON	4,00	1.157,50	4.630,00
315	6-01-0615	PLATO DA EMBREAGEM TRATOR 7630	UN	PTATORDIESEL	1,00	615,00	615,00
316	6-01-2901	PLATO EMBREAGEM SIMPLES TRATOR 785	UN	PLATORDIESEL	1,00	950,00	950,00
317	6-01-0726	POLIA 2P2406 120B	UN	QUALITY	1,00	250,00	250,00
318	6-01-0727	POLIA 7N1152 120B	UN	QUALITY	1,00	230,00	230,00
319	6-01-2718	PONTA DE EIXO DA TRACAO TRATOR 7630	UN	NOR	1,00	1.500,00	1.500,00
320	6-01-2833	PONTA DE EIXO DT RD 406	UN	RANDON	1,00	1.382,50	1.382,50
321	6-01-2800	PONTEIRA =2Y5150 120B	UN	BRASCON	1,00	25,00	25,00
322	6-01-2801	PORCA 1/2 NC 1B5357 120B	UN	CG	5,00	0,30	1,50
323	6-01-0681	PORCA 3/4 PA 930	UN	CG	54,00	1,80	97,20
324	6-01-0728	PORCA DO CUBO TRAZEIRO 120B	UN	CG	4,00	40,00	160,00
325	6-01-3102	PORCA DO PARAFUSO 3/4 PATROL 120K	PC	REX	200,00	1,20	240,00
326	6-01-0729	PORCA LAMINA 5/8 UNC 120B	UN	REX	1.000,00	0,80	800,00
327	6-01-0730	PRE CAMARA ANTICAMARA 120B	UN	GUINASSI	12,00	115,00	1.380,00
328	6-01-0682	PROTECTOR PISTAO DIREÇÃO PA 930	UN	ITR	4,00	120,00	480,00
329	6-01-3133	RADIADOR DA AGUA PC 160	PC	IZAGO	1,00	4.213,75	4.213,75
330	6-01-3134	RADIADOR DO OLEO HIDRAULICO PC 160	PC	IZAGO	1,00	4.041,25	4.041,25
331	6-01-0683	REPARO DA PINÇA DO FREIO PA 930	UN	AGEL	4,00	50,00	200,00
332	6-01-2870	REPARO DA PINÇA DO FREIO PA FL 936F	UN	AGEL	4,00	250,00	1.000,00
333	6-01-3115	REPARO DA RODA GUIA PC 160	PC	AGEL	2,00	250,00	500,00
334	6-01-2871	REPARO DO LEVANTE DA CONCHA PA FL 936F	UN	AGEL	2,00	250,00	500,00
335	6-01-3132	REPARO DO MOTOR GIRA CIRCULO PC 160	PC	AGEL	1,00	300,00	300,00
336	6-01-3436	REPARO DO PISTAO DA LAMINA GD 555	UN	WORD	4,00	150,00	600,00
337	6-01-0806	REPARO DO PISTAO LAMINA GD 555	UN	WORD	2,00	150,00	300,00
338	6-01-0789	REPARO DO PISTAO QUE ABRE A CONCHA 160	UN	WORD	2,00	300,00	600,00
339	6-01-0684	REPARO PISTAO DE LEVANTE PA 930	UN	AGEL	1,00	85,00	85,00
340	6-01-0805	REPARO PISTAO DIREÇÃO GD555	UN	AGEL	2,00	110,00	220,00
341	6-01-0685	REPARO PISTAO HID. PA 930	UN	AGEL	8,00	85,00	680,00
342	6-01-2802	RETENTOR 1B0936 120B	UN	SABO	2,00	18,00	36,00
343	6-01-2803	RETENTOR 2H9298 120B	UN	SABO	1,00	20,00	20,00
344	6-01-2804	RETENTOR 4D1608 120B	UN	SAV	2,00	13,50	27,00
345	6-01-2805	RETENTOR 4K4114/7S3029 120B	UN	CTP	1,00	12,00	12,00
346	6-01-2806	RETENTOR 5H0033 120B	UN	CTP	1,00	30,00	30,00
347	6-01-0731	RETENTOR 75213501 DO CUBO DIANTEIRO 120B	UN	AGEL	2,00	51,25	102,50

348	6-01-3082	RETENTOR DA TRANSMISSAO SAIDA CARDAN GD 555	PÇ	TTO	2,00	250,00	500,00
349	6-01-2834	RETENTOR DE TRANSMISSAO RD 406	UN	TTO	2,00	182,50	365,00
350	6-01-2902	RETENTOR DO CAMBIO TRATOR 785	UN	CNH	2,00	86,50	173,00
351	6-01-3077	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GD 555	PÇ	TTO	4,00	300,00	1.200,00
352	6-01-2719	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO TRATOR 7630	UN	NOR	2,00	75,00	150,00
353	6-01-2835	RETENTOR DO CUBO DT RD 406	UN	RANDON	2,00	200,00	400,00
354	6-01-0686	RETENTOR DO CUBO PA 930	UN	CG	2,00	50,00	100,00
355	6-01-2872	RETENTOR DO CUBO PA FL 936F	UN	FOTON	4,00	300,00	1.200,00
356	6-01-3076	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO GD 555	PÇ	TTO	4,00	250,00	1.000,00
357	6-01-2807	RETENTOR DO CUBO TZ 120B	UN	CTP	4,00	51,75	207,00
358	6-01-2836	RETENTOR DO CUBO TZ RD 406	UN	RANDON	2,00	195,00	390,00
359	6-01-2837	RETENTOR DO PINHAO DT RD 406	UN	RANDON	1,00	95,00	95,00
360	6-01-2838	RETENTOR DO PINHAO TZ RD 406	UN	RANDON	1,00	95,00	95,00
361	6-01-3140	RETENTOR OBS: CAIXA DE TRANSFERENCIA DA TRACAO TRATOR 76320	PÇ	NOR	1,00	295,00	295,00
362	6-01-2810	ROLAMENTO =6312 3H1996 120B	UN	NTN	1,00	160,00	160,00
363	6-01-2809	ROLAMENTO 4D2156 120B	UN	NTN	8,00	350,00	2.800,00
364	6-01-0732	ROLAMENTO 750A 4D3848 DO CUBO TRAZEIRO 120 B	UN	NTN	4,00	190,00	760,00
365	6-01-2873	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN PA FL 936F	UN	TIMKEN	1,00	250,00	250,00
366	6-01-0687	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN PA930	UN	TIMKEN	1,00	95,00	95,00
367	6-01-2722	ROLAMENTO DA EMBREAGEM TRATOR 7630	UN	NOR	1,00	200,00	200,00
368	6-01-2723	ROLAMENTO DA PONTA DO PILOTO TRATOR 7630	UN	NOR	1,00	200,00	200,00
369	6-01-0807	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA GD555	UN	TTO	2,00	300,00	600,00
370	6-01-0808	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA GD555	UN	TTO	2,00	300,00	600,00
371	6-01-3143	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 120B	PÇ	NTN	2,00	150,00	300,00
372	6-01-0757	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FG 140	UN	NTN	2,00	250,00	500,00
373	6-01-2724	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO TRATOR 7630	UN	NTN	2,00	210,00	420,00
374	6-01-2839	ROLAMENTO DO CUBO DT RD 406	UN	TIMKEN	2,00	250,00	500,00
375	6-01-2874	ROLAMENTO DO CUBO PA FL 936F	UN	TIMKEN	4,00	300,00	1.200,00
376	6-01-0758	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO FG 140	UN	TIMKEN	2,00	300,00	600,00
377	6-01-2904	ROLAMENTO DO EIXO SEGUNDARIO TRATOR 785	UN	TIMKEN	2,00	200,00	400,00
378	6-01-0688	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL PA 930	UN	TIMKEN	2,00	250,00	500,00
379	6-01-2875	ROLAMENTO DO PINHAO PA FL 936F	UN	TIMKEN	4,00	350,00	1.400,00
380	6-01-0733	ROLAMENTO DO TANDER 120B	UN	NTN	2,00	250,00	500,00
381	6-01-2905	ROLAMENTO EMBREAGEM TRATOR 785	UN	TIMKEM	1,00	303,50	303,50
382	6-01-0689	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIFERENCIAL PA 930	UN	NTN	2,00	250,00	500,00
383	6-01-2876	ROLAMENTO LATERAL DA COROA PA FL 936F	UN	INA	4,00	250,00	1.000,00
384	6-01-2906	ROLAMENTO LATERAL DA COROA TRATOR 785	UN	CNH	2,00	300,00	600,00
385	6-01-2721	ROLAMENTO TRACAO TRATOR 7630	UN	CNH	2,00	200,00	400,00
386	6-01-0690	ROLAMENTO TRANSMISSAO PA 930	UN	NTN	6,00	250,00	1.500,00
387	6-01-2903	ROLAMENTO TRATOR 785	UN	NTN	1,00	100,50	100,50
388	6-01-3146	ROLETE DO RODANTE INFERIOR PC 160	UN	ITM	14,00	900,00	12.600,00
389	6-01-3145	ROLETE DO RODANTE SUPERIOR PC 160	UN	ITM	8,00	560,00	4.480,00
390	6-01-2811	SANGRIA 1A6766 120B	UN	CG	1,00	18,00	18,00
391	6-01-0809	SAPATA DO CIRCULO DE BRONZE GD 555	UN	ITR	4,00	520,00	2.080,00
392	6-01-3113	SAPATA DO RODANTE PC 160	PÇ	ITR	88,00	196,25	17.270,00
393	6-01-3086	SENSOR DO PEDAL DE APROXIMACAO (EMBLEAGEM) GD 555	PÇ	KOMATSU	1,00	1.927,50	1.927,50
394	6-01-2907	SEPARADOR DE DISCO COMPRIMENTO 26 CM TRATOR 785	UN	TATU	7,00	322,50	2.257,50
395	6-01-0691	SEPARADOR DE PISTAO DE LEVANTE PA 930	UN	CTP	6,00	210,00	1.260,00
396	6-01-2840	SEPARADOR DO FREIO RD 406	UN	RANDON	4,00	410,00	1.640,00
397	6-01-2725	SEPARADOR DO FREIO TRATOR 7630	UN	CNH	4,00	260,00	1.040,00
398	6-01-2908	SEPARADOR DO FREIO TRATOR 785	UN	RCB	4,00	220,00	880,00
399	6-01-2812	SILENCIOSO =2Y3114=7S8301 12 120B	UN	SILENMAK	1,00	85,00	85,00
400	6-01-0759	SILENCIOSO FG 85 FG 140	UN	SILENMAK	1,00	230,00	230,00
401	6-01-3075	SILENCIOSO GD 555	PÇ	KOMATSU	1,00	868,50	868,50
402	6-01-3124	SILENCIOSO PC 160	PÇ	SILENMAK	1,00	400,00	400,00
403	6-01-2813	SUPORTE 120B	UN	TURBO	24,00	100,00	2.400,00
404	6-01-0734	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 120B	UN	TURBO	10,00	100,00	1.000,00
405	6-01-0735	TAMPA DO MOTOR GRADER 120 B	UN	FORTRACTOR	1,00	1.557,50	1.557,50
406	6-01-2726	TAMPA TRATOR 7630	UN	NOR	1,00	789,25	789,25
407	6-01-2727	TELA DE FRENTE DO TRATOR 7630	UN	NOR	1,00	500,00	500,00
408	6-01-0810	TENSOR DA CORREIA GD555	UN	CUMMINS	2,00	350,00	700,00
409	6-01-3137	TERMINAL DIANTEIRO 7630	PÇ	TANAKA	2,00	214,00	428,00
410	4-01-0926	TERMINAL DO ACELERADOR PA 930	UN	TX	1,00	108,75	108,75
411	6-01-2814	TRAVA 4B8383 120B	UN	CG	1,00	2,00	2,00
412	6-01-2815	TRAVA 4F2039 120B	UN	CG	1,00	1,50	1,50
413	6-01-2816	TRAVA 5H0033 120B	UN	CG	1,00	27,00	27,00
414	6-01-2817	TRAVA 7D0758 120B	UN	CG	3,00	1,00	3,00
415	6-01-0736	TRAVA SCARIFICADOR 120B	UN	CG	30,00	6,00	180,00
416	6-01-2818	TROCADOR DE CALOR =2P6215-7NO 120B	UN	CG	1,00	600,00	600,00
417	6-01-0737	TUBO DO DIFERENCIAL 120B	UN	CG	1,00	2.495,00	2.495,00
418	6-01-3074	TUBO DO ESCAPAMENTO (SAIDA) GD 555	PÇ	KOMATSU	1,00	1.900,00	1.900,00
419	6-01-0688	TURBINA FG 140	UN	BIAGIO	1,00	3.000,00	3.000,00
420	6-01-3073	TURBINA GD 555	PÇ	BIAGIO	1,00	3.000,00	3.000,00
421	6-01-3123	TURBINA PC 160	PÇ	BIAGIO	1,00	3.000,00	3.000,00
422	6-01-0811	UNHA DO ESCARIFICADOR GD 555	UN	ECOPLAN	24,00	160,00	3.840,00
423	6-01-3103	UNHA DO ESCARIFICADOR PATROL 120K	PÇ	ITR	100,00	32,00	3.200,00
424	6-01-0738	UNHA MOTONIV 12H 120G 140B 12 120B	UN	ITR	100,00	32,00	3.200,00
425	6-01-0791	UNHA PC 200 PC 160	UN	ITR	100,00	70,00	7.000,00
426	6-01-3138	VALVULA 7630	PÇ	NOR	1,00	450,00	450,00
427	6-01-2909	VALVULA DE ADMISSAO TRATOR 785	UN	CNH	6,00	69,85	419,10
428	6-01-0693	VALVULA DE ALIVIO PA 930	UN	CNH	1,00	110,00	110,00
429	6-01-2910	VALVULA DE ESCAPE TRATOR 785	UN	CNH	6,00	102,58	615,48
430	6-01-0694	VALVULA DE FREIO PA 930	UN	CTP	1,00	104,17	104,17
431	6-01-3118	VALVULA DO ACELERADOR PC 160	PÇ	TRATORPECAS	1,00	455,00	455,00
432	6-01-2730	VALVULA SOLENOIDE TRATOR 7630	UN	CNH	1,00	1.500,00	1.500,00
433	6-01-2911	VALVULA TERMOSTATICA TRATOR 785	UN	CNH	1,00	100,00	100,00
434	6-01-3106	VELA 120B	PÇ	ITR	4,00	40,00	160,00
435	6-01-3111	VELA PA 930	PÇ	ITR	4,00	40,00	160,00

436	6-01-3139	VELA TRATOR 7630	PÇ	CNH	4,00	135,00	540,00
437	6-01-3142	VELA TRATOR 785	UN	CNH	4,00	135,00	540,00
438	6-01-3081	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO GD 555	PÇ	KOMATSU	1,00	800,00	800,00
439	6-01-3080	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO GD 555	PÇ	KOMATSU	1,00	800,00	800,00
440	6-01-3131	VIDRO LATERAL DA GABINE LADO DIREITO PC 160	PÇ	KOMATSU	1,00	750,00	750,00
441	6-01-3104	VIDRO LATERAL DA PORTA DIREITO PATROL 120K	PÇ	ITAUPRATES	1,00	1.000,00	1.000,00
442	6-01-3105	VIDRO LATERAL DA PORTA ESQUERDO PATROL 120K	PÇ	ITAUPRATES	1,00	850,00	850,00
443	6-01-3109	VIDRO LATERAL DA PORTA LADO ESQUERDO PA FL 936 F	PÇ	ITAUPRATES	1,00	850,00	850,00
444	6-01-3129	VIDRO LATERAL DA PORTA PC 160	PÇ	ITAUPRATES	1,00	850,00	850,00
445	6-01-3108	VIDRO LATERAL PORTA LADO DIREITO PA FL 936F	PÇ	ITAUPRATES	1,00	1.000,00	1.000,00
446	6-01-3130	VIDRO TRAZEIRO DA GABINE PC 160	PÇ	ITAUPRATES	1,00	1.131,50	1.131,50
447	6-01-2819	VIRABREQUIM 120B	UN	SUSIN	1,00	4.285,00	4.285,00
448	6-01-2731	VIRABREQUIM MOTOR TRATOR 7630	UN	MWM	1,00	4.500,00	4.500,00
449	6-01-2912	VIRABREQUIM MOTOR TRATOR 785	UN	MWM	1,00	3.650,00	3.650,00
450	6-01-3437	CORRENTE DO TANDEM ESTREITA GD 555	UN	DAYDO	2,00	1.550,00	3.100,00
Valor total do fornecedor R\$ 759.770,09 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e nove centavos).							

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e o restante em mais duas parcelas mensais e subsequentes, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.7. No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido com atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais esportivos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 043/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 26 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ - 09.227.993/0001-03

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:AD57FB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BENILDO MARTINS PEREIRA 577425969-20(MEI)**, CNPJ nº 20.799.819/0001-78, situada na Av. Mato Grosso nº 177, Bairro Primavera, Apiacás-MT., neste ato representada pelo proprietário Sr. **BENILDO MARTINS PEREIRA**, portador do CPF 577425969-20 e do RG nº 4.175.503-3-SSP-MT, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 044/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 044/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR BENILDO MARTINS PEREIRA 577425969-20(MEI)

CNPJ nº 20.799.819/0001-78

ITENS:

item	código	Descrição	Un	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	4-01-0389	CONSERTO PNEU 1000 X20 CAMINHAO	SRV	100,00	20,67	2.067,00
2	4-01-0399	CONSERTO PNEU 1000 X20 CARRETA TRATOR	UN	30,00	20,67	620,10
3	4-01-0435	CONSERTO PNEU 1000/20	UN	100,00	20,67	2.067,00
6	4-01-0436	CONSERTO PNEU 1300	UN	50,00	50,00	2.500,00
7	4-01-0390	CONSERTO PNEU 1300 PATROLA	SRV	50,00	50,00	2.500,00
8	4-01-0391	CONSERTO PNEU 1400 PATROLA	SRV	50,00	50,00	2.500,00
9	4-01-0437	CONSERTO PNEU 17-5/25	UN	80,00	70,00	5.600,00
10	4-01-0392	CONSERTO PNEU 17-5/25 PA CARREGADEIRA	UN	80,00	70,00	5.600,00
12	4-01-0393	CONSERTO PNEU 750/16 TOYOTA BANDEIRANTES	UN	50,00	12,67	633,50
15	4-01-0410	CONSERTO PNEU ARO 16	UN	100,00	12,67	1.267,00
18	4-01-1233	CONSERTO PNEU BORR. 900X20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	20,67	620,10
19	4-01-1239	CONSERTO PNEU CAMINHÃO AGRAL 8500	UN	30,00	16,67	500,10
21	4-01-0400	CONSERTO PNEU DT TRATOR 7630	UN	30,00	51,67	1.550,10
22	4-01-0401	CONSERTO PNEU DT TRATOR 785	UN	30,00	51,67	1.550,10
28	2-01-1042	CONSERTO PNEU L 200 TRITON	SRV	200,00	12,67	2.534,00
30	4-01-1234	CONSERTO PNEU LISO 900X20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	20,67	620,10
34	4-01-1238	CONSERTO PNEU RETRO RD 406	UN	30,00	55,00	1.650,00
37	4-01-0402	CONSERTO PNEU TZ TRATOR 7630	UN	30,00	78,33	2.349,90
38	4-01-0403	CONSERTO PNEU TZ TRATOR 785	UN	30,00	78,33	2.349,90
42	4-01-0394	MONTAGEM PNEU 1000 X20 CAMINHAO	UN	100,00	20,00	2.000,00
43	4-01-0404	MONTAGEM PNEU 1000 X20 CARRETA TRATOR	UN	300,00	20,00	600,00

44	4-01-0440	MONTAGEM PNEU 1000/20	UN	100,00	20,00	2.000,00
45	4-01-0441	MONTAGEM PNEU 1300	UN	50,00	49,33	2.466,50
46	4-01-0395	MONTAGEM PNEU 1300 PATROLA	UN	50,00	49,33	2.466,50
47	4-01-0396	MONTAGEM PNEU 1400 PATROLA	UN	50,00	49,33	2.466,50
48	4-01-0397	MONTAGEM PNEU 17-5 /25 PARA PA CARREGADEIRA	UN	80,00	69,33	5.546,40
49	4-01-0442	MONTAGEM PNEU 17-5/25	UN	80,00	69,33	5.546,40
51	4-01-0398	MONTAGEM PNEU 750/16 TOYOTA BANDEIRANTES	UN	50,00	11,67	583,50
57	2-01-1051	MONTAGEM PNEU BORRACHUDO 900 X 20 ARO 12 LONAS	SRV	30,00	20,00	600,00
58	2-01-1047	MONTAGEM PNEU CAMINHAO AGRAL 8500	SRV	30,00	16,00	480,00
60	4-01-0405	MONTAGEM PNEU DT TRATOR 7630	UN	30,00	53,33	1.599,90
61	4-01-0406	MONTAGEM PNEU DT TRATOR 785	UN	30,00	53,33	1.599,90
69	2-01-1052	MONTAGEM PNEU LISO 900 X 20 ARO 12 LONAS	SRV	30,00	20,00	600,00
73	2-01-1046	MONTAGEM PNEU RETRO RD 406	SRV	30,00	50,00	1.500,00
76	4-01-0407	MONTAGEM PNEU TZ TRATOR 7630	UN	30,00	75,00	2.250,00
77	4-01-0408	MONTAGEM PNEU TZ TRATOR 785	UN	30,00	75,00	2.250,00
Valor total do fornecedor R\$ 73.634,50 (setenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)						73.634,50

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os serviços a serem realizados deverão ser realizados e entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14. Realizar os serviços de conserto e entrega dos mesmos quando forem solicitados, na sede do Município de Apiacás sem ônus adicional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.000000-0046- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

339039.000000-0074 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

3.3.90.39.000000-0132- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.000000-0258 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA

339039.00000-0370 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339039.00000-0381 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001.- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0399- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 044/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 26 de novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

BENILDO MARTINS PEREIRA 577425969-20(MEI)

CNPJ nº 20.799.819/0001-78

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) VALDOMIRO NUNES BERNANRDES (MEI), CNPJ- 13.570.238/0001-02, situada à Av. Julio Campos, Centro, Apiacás-MT., neste ato representada pelo proprietário Sr. Valdomiro Nunes Bernardes, portador do CPF nº 955.198239-87 e do RG nº 0915322-5 SSP/MT., residente e domiciliado no mesmo endereço acima, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 044/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 044/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.DAVIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VALDOMIRO NUNES BERNANRDES (MEI)
CNPJ- 13.570.238/0001-02

ITENS:

item	código	Descrição	Un	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
4	4-01-1230	CONCERTO PNEU 1000X20 BORRACHUDO P/ ONIBUS	UN	30,00	20,65	619,50
5	4-01-1231	CONCERTO PNEU 1000X20 INT. P/ ONIBUS	UN	30,00	20,65	619,50
11	4-01-1229	CONCERTO PNEU 215/75 ARO 17.5 FG85 INT. MICRO ONIBUS	UN	20,00	16,65	333,00
13	2-01-1044	CONCERTO PNEU AMBULANCIA S 10	SRV	150,00	12,65	1.897,50
14	4-01-0409	CONCERTO PNEU ARO 13	UN	100,00	10,90	1.090,00
16	4-01-0415	CONCERTO PNEU BIZ 125 CC	UN	20,00	9,90	198,00
17	4-01-1232	CONCERTO PNEU BORR. 215/75 ARO 17.5	UN	30,00	14,90	447,00
20	4-01-1235	CONCERTO PNEU DT ARO 19 INT. P/ BROZ	UN	30,00	10,65	319,50
23	4-01-0417	CONCERTO PNEU FIAT UNO FLEX	UN	220,00	10,90	2.398,00
24	4-01-0438	CONCERTO PNEU GOL	UN	50,00	10,90	545,00
25	4-01-0423	CONCERTO PNEU GOL SPECIAL	UN	120,00	10,90	1.308,00
26	4-01-0416	CONCERTO PNEU JIPE	UN	30,00	12,65	379,50
27	4-01-0424	CONCERTO PNEU KOMBI	UN	150,00	10,90	1.635,00
29	2-01-0160	CONCERTO PNEU L200 OUTDOOR	UN	150,00	12,65	1.897,50
31	4-01-0439	CONCERTO PNEU MOTO TITAN	UN	100,00	10,65	1.065,00
32	4-01-0425	CONCERTO PNEU MOTO XLR	UN	50,00	10,90	545,00
33	4-01-0426	CONCERTO PNEU MOTO XTZ	UN	50,00	10,90	545,00
35	4-01-0428	CONCERTO PNEU S/10 FLEX	UN	150,00	11,65	1.747,50
36	4-01-1236	CONCERTO PNEU TZ ARO 17 INT. P/ BROZ	UN	30,00	10,90	327,00
39	4-01-0418	CONCERTO PNEU VAN SPRINTER	UN	50,00	12,65	632,50
40	2-01-1048	MONTAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO PARA ONIBUS	SRV	30,00	19,95	598,50
41	2-01-1049	MONTAGEM PNEU 1000 X 20 INTERMEDIARIO PARA ONIBUS	SRV	30,00	19,95	598,50
50	4-01-1242	MONTAGEM PNEU 215/75 ARO 17.5 FG85 INT. MICRO ONIBUS	UN	20,00	15,95	319,00
52	2-01-1045	MONTAGEM PNEU AMBULANCIA S 10	SRV	150,00	11,65	1.747,50
53	4-01-0412	MONTAGEM PNEU ARO 13	UN	100,00	10,65	1.065,00
54	4-01-0413	MONTAGEM PNEU ARO 16	UN	100,00	11,65	1.165,00
55	4-01-0419	MONTAGEM PNEU BIZ 125 CC	UN	20,00	9,90	198,00
56	2-01-1050	MONTAGEM PNEU BORRACHUDO 215/75 ARO 17.5	SRV	30,00	15,95	478,50
59	4-01-0414	MONTAGEM PNEU DT MOTO BROS 150 CC	UN	30,00	10,65	319,50
62	4-01-0420	MONTAGEM PNEU FIAT UNO FLEX	UN	220,00	10,65	2.343,00
63	4-01-0443	MONTAGEM PNEU GOL	UN	50,00	10,65	532,50
64	4-01-0429	MONTAGEM PNEU GOL SPECIAL	UN	120,00	10,65	1.278,00
65	4-01-0421	MONTAGEM PNEU JIPE	UN	30,00	10,65	319,50
66	4-01-0430	MONTAGEM PNEU KOMBI	UN	150,00	10,65	1.597,50
67	2-01-1043	MONTAGEM PNEU L 200 TRITON	SRV	200,00	11,65	2.330,00
68	2-01-0161	MONTAGEM PNEU L200 OUTDOOR	UN	150,00	11,65	1.747,50
70	4-01-0444	MONTAGEM PNEU MOTO TITAN	UN	100,00	9,90	990,00
71	4-01-0431	MONTAGEM PNEU MOTO XLR	UN	50,00	9,90	495,00
72	4-01-0432	MONTAGEM PNEU MOTO XTZ	UN	50,00	9,90	495,00
74	4-01-0434	MONTAGEM PNEU S/10 FLEX	UN	150,00	11,65	1.747,50
75	2-01-1053	MONTAGEM PNEU TZ ARO 17 INTERM. PARA BROS	SRV	30,00	10,65	319,50
78	4-01-0422	MONTAGEM PNEU VAN SPRINTER	UN	50,00	11,65	582,50
Valor total do fornecedor R\$ 39.816,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais).						39.816,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços a serem realizados deverão ser realizados e entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Realizar os serviços de conserto e entrega dos mesmos quando forem solicitados, na sede do Município de Apiacás sem ônus adicional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.000000-0046- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

339039.00000-0074 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

3.3.90.39.000000-0132- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000-0258 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA

339039.00000-0370 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339039.00000-0381 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001.- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0399- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 044/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 26 de novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

VALDOMIRO NUNES BERNANDES (MEI)

CNPJ- 13.570.238/0001-02

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:46093D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2014-PREGÃO ELETRONICO Nº34 /2014. COM REGISTRO DE PREÇOS-
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Para atendimento do disposto no §2ºArtigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, sob decreto nº7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Ação Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de placas de inauguração em aço inox.

Fonte de Recursos: Próprio e trans. De Recursos

Realização; 14 de Novembro de 2014 às 09:00 horas.

Empresa Vencedora: Emplaca Serviços de Comunicação Visual Ltda., vencedora do item, perfazendo o valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Un	PLACAS DE INAUGURAÇÃO FORMATO 65 cm X 63 CM PLACAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, QUALIDADE ASI 3042- COMESPESURA 22 (1,2MM). LAYOUT GRAVADO EM BAIXO RELEVO PELO PROCESSO DE CORROSÃO QUÍMICA E APLICADO DE UMA COR, PINTURA TINTA SINTÉTICA FIXAÇÃO COM 4 (QUATRO) PARAFUSOS CASTELO. OBS: AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO LAYOUT SERÃO FORNECIDAS PELAS SECRETARIAS ANTES DA CONFECCÃO DA PLACA.	EMP	R\$ 445,00	R\$ 26.700,00

Prefeitura de Cáceres/ MT, 26 de Novembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:73F200E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA, RESIDENCIAL
PARECIS

527	TANIA RODRIGUES DE FRANÇA	SOLTEIRA	28	3	132.356.454-02 / COMP. RESERVA	
125	TANIA DOMINGOS DA SILVA	SOLTEIRA	40	1	166.983.502-74/	INCOMPATIVEL

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:523D18DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014 DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 434/2014, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições , **DIVULGA** o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para a contagem de pontos dos candidatos classificados na Prova Escrita, conforme item 15.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2014, relacionados por ordem alfabética, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
086	DÉBORA ABDALLAH VAZ	000806168 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
171	ELISABETE MARIA RENA	9524107-7 SSP/PR	31,66
295	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
043	KARINE MARTINHÃO PINHEIRO CASANOVA	1653315-1 SSP/MT	10,00
309	LUANA FERREIRA BATISTA	19507763 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
188	MICHELE LIMA DA MATA	1577353-1 SSP/MT	24,67

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
119	DAIANE ZANELLA	1760855-4 SSP/MT	20,00
312	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 SSP/MT	12,20

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – HISTÓRIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
114	RHAISSA MARQUES BOTELHO LOBO	17832063 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			

PROFESSOR LETRAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
314	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	1593381-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
351	DANDARA DE FREITAS RODRIGUES	2064585-6 SSP/AM	0,00
49	DEMerval PIRES GASPAR	7714051-5 SSP/SP	10,67
51	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1452192-0 SSP/MT	5,97
267	JOVANICE CECILIA DA SILVA	1597915-6 SSP/MT	6,85

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – MATEMÁTICA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
213	ADALTO DE MIRANDA	1520128-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
109	BRUNO RIBEIRO DE CAMPOS	2055492-3 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
319	EDIMARA JOVINA DOS SANTOS	1451449-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
162	RAYAN ARRUDA SANTOS	2115906-8 SSP/MT	1,40

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR - PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
044	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	3101491466 SJS/RS	NÃO COMPARECEU
153	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 SSP/GO	10,00
130	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	001335325 SSP/MS	2,62
075	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14535327 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
001	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	0264786 SJS/AC	4,25
072	CARMEM PEREIRA BORGES	000903310 SSP/MS	20,91
136	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	1317015-5 SSP/MT	2,00
325	CLÁUDIA DALLA VECCHIA	0828885-2 SSP/MT	31,00
343	CLAUDIANE CAMPREGHER	7105185-4 SSP/PR	26,00
302	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
070	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1542086-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
144	DANIELE DE PAULA E SILVA	2008815-9 SSP/MT	7,50
103	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	1315012-0 SSP/MT	18,50
068	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	0319658 SSP/AC	35,00
147	ELIETE XAVIER QUADROS	12829854 SSP/MT	25,33
102	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	685061 SSP/RO	20,50
040	EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	001801719 SSP/MS	9,37
031	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	1732261-8 SSP/MT	6,50
003	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	2422962-8 SSP/MT	22,00
046	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	13555375 SSP/MT	21,67
175	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	1250027-5 SSP/MT	13,17
232	GESSY PADILHA DA LUZ	1378398-0 SSP/MT	24,33
073	GEUSA CARMEM DA SILVA	17385504 SSP/MT	16,00
261	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	7007742-6 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
330	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	0913901-0 SSP/MT	21,37
301	JACKELINE SILVA VEZETIV	18229646 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
316	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	1095442-2 SJ/MT	10,00

PROFESSOR - PEDAGOGIA – ÁREA URBANA

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 434/2014, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições , **DIVULGA** o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para a contagem de pontos dos candidatos classificados na Prova Escrita, conforme item 15.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2014, relacionados por ordem alfabética, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
086	DÉBORA ABDALLAH VAZ	000806168 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
171	ELISABETE MARIA RENA	9524107-7 SSP/PR	31,66
295	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
043	KARINE MARTINHÃO PINHEIRO CASANOVA	1653315-1 SSP/MT	10,00
309	LUANA FERREIRA BATISTA	19507763 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
188	MICHELE LIMA DA MATA	1577353-1 SSP/MT	24,67

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
119	DAIANE ZANELLA	1760855-4 SSP/MT	20,00
312	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 SSP/MT	12,20

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – HISTÓRIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
114	RHAISSA MARQUES BOTELHO LOBO	17832063 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR LETRAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
314	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	1593381-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

351	DANDARA DE FREITAS RODRIGUES	2064585-6 SSP/AM	0,00
49	DEMerval PIRES GASPAR	7714051-5 SSP/SP	10,67
51	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1452192-0 SSP/MT	5,97
267	JOVANICE CECILIA DA SILVA	1597915-6 SSP/MT	6,85

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – MATEMÁTICA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
213	ADALTO DE MIRANDA	1520128-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
109	BRUNO RIBEIRO DE CAMPOS	2055492-3 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
319	EDIMARA JOVINA DOS SANTOS	1451449-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
162	RAYAN ARRUDA SANTOS	2115906-8 SSP/MT	1,40

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR - PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
044	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	3101491466 SJS/RS	NÃO COMPARECEU
153	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 SSP/GO	10,00
130	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	001335325 SSP/MS	2,62
075	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14535327 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
001	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	0264786 SJS/AC	4,25
072	CARMEM PEREIRA BORGES	000903310 SSP/MS	20,91
136	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	1317015-5 SSP/MT	2,00
325	CLÁUDIA DALLA VECCHIA	0828885-2 SSP/MT	31,00
343	CLAUDIANE CAMPREGHER	7105185-4 SSP/PR	26,00
302	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
070	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1542086-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
144	DANIELE DE PAULA E SILVA	2008815-9 SSP/MT	7,50
103	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	1315012-0 SSP/MT	18,50
068	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	0319658 SSP/AC	35,00
147	ELIETE XAVIER QUADROS	12829854 SSP/MT	25,33
102	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	685061 SSP/RO	20,50
040	EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	001801719 SSP/MS	9,37
031	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	1732261-8 SSP/MT	6,50
003	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	2422962-8 SSP/MT	22,00
046	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	13555375 SSP/MT	21,67
175	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	1250027-5 SSP/MT	13,17
232	GESSY PADILHA DA LUZ	1378398-0 SSP/MT	24,33
073	GEUSA CARMEM DA SILVA	17385504 SSP/MT	16,00
261	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	7007742-6 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
330	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	0913901-0 SSP/MT	21,37
301	JACKELINE SILVA VEZETIV	18229646 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
316	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	1095442-2 SJ/MT	10,00

PROFESSOR - PEDAGOGIA – ÁREA URBANA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
275	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	1968163-1 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
176	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	2061336-9 SSP/MT	9,70
231	KATIUSCIA FERREIRA VARGAS	771646 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
045	LÉIA DELISE	14385260 SSP/MT	5,75
311	LEILA DELISE	1393174-1 SSP/MT	0,65
210	LEONOR VIEIRA LEITE	887451 SSP/MT	24,23
124	MACARIS VERÔNICA ROHDEN	7083300868 SJS/RS	27,50
225	MARIA DE FÁTIMA EVANETE DE LIMA MENDES	0904234-2 SSP/MT	24,50
164	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	2383867 SSP/GO	14,50
088	MARIA EDILEUSA DA SILVA	1399106-0 SSP/MT	7,48
138	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	2620133-0 SEJUSP/MT	18,06
108	MARIA LUIZA DOS SANTOS	4634549 SSP/SC	28,37
098	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	2493571-9 SSP/MT	14,41
263	MARICI REQUEL DOS SANTOS	95550762 SSP/PR	0,00
187	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA	6078860381 SJS/RS	3,10
223	MARLEIDE BRITO DA SILVA	1309044-5 SSP/MT	2,00
272	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13255479 SSP/MT	16,26
012	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870 SSP/MS	2,00
011	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	2354614-0 SSP/MT	10,50
204	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	102109498-3 SSP/MA	5,37
095	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 SSP/GO	22,15
240	RENILDA NUNES SANTANA	0916230902 SSP/BA	12,55
002	ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	77874763 SSP/PR	2,00
252	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	789894-0 SSP/MT	33,50
146	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	2787533-4 SSP/MT	0,50

PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
342	SILVIO GUERRA DEL BARCO	340412 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
016	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	1915124-1 SSP/MT	4,25
082	TATIANE GEBAUER	1577228-4 SSP/MT	13,50
189	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	0722579-2 SSJ/MT	7,12
191	VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA	61500278 SSP/PR	1,30
091	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	1324653-4 SSP/MT	22,00
214	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	1254882-6 SESP/PR	16,50
127	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	2215854-5 SSP/MT	1,50
039	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	27861367-6 SSP/SP	26,00
279	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	531548 SSP/RO	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
41	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	1128531-1 SSP/MT	4,00
320	AEWELIS NADJA DA SILVA	1448785-3 SSP/MT	3,50
174	ALEXANDRA APARECIDA SANCHES MOSCARDI	5856361-7 SSP/PR	1,00
7	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2034778 SSP/PI	5,63
93	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	2061576-0 SSP/MT	2,00
159	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	1458825-0 SSP/MT	1,60
347	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	6376794 SSP/PE	NÃO COMPARECEU
185	BRUNA JULIANA BASTIANI	1815310-0 SSP/MT	4,50
90	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	1853386-8 SSP/MT	2,50

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
84	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	1384064-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
217	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	13875272 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
65	CRISTIANE ANDRÉIA PINTO PAZ	1690005-7 SSP/MT	11,56
324	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	1224529-1 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
111	CRISTIANE MORAIS	6491930-0 SSP/PR	1,50
278	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	2542007-0 SJSP/MA	NÃO COMPARECEU
168	DEJANIRA ALVES PEREIRA	1830480-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
207	DENISE GONÇALVES ARCANJO	1848665-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
5	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	1474552-6 SSP/MT	6,37
269	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	761190 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
268	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	5194155-1 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
34	EDINÉIA CARDIAS GOMES	1074706506 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
149	ELEN CARLA ALMEIDA RODRIGUES	27058052003-6 SSP/MA	12,15
165	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	6228223-1 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
276	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	114678499-3 SJSC/MA	NÃO COMPARECEU
350	ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA	1418009-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
256	EMELLI CAROLINE SEIDEL	10094523-1 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
257	ESTER MONTEIRO	2145221-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
222	FERNANDA CARLA CARMINATTI	17422167 SSP/MT	2,60
288	FLÁVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	2626373-4 SEJSP/MT	1,25
335	FRANCIELLY GLEICY DE ALMEIDA MULLER	2799133-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
313	FRANCISCA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	3268301 SSP/PI	NÃO COMPARECEU
96	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	16153897-50 SSP/BA	4,25
336	GIULIA JESSICA SANTANA SCHNEIDER	001385356 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
341	GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA	2139944-1 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
327	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	028981572005-4 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
126	IVANIR SAUD	13837706-7 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
209	IVONE ALVES DE ANDRADE	17153999 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
29	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	18087965 SSP/MT	10,47
133	JANAINA DE LIMA FIRMO	2081090-3 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
305	JANAIR APARECIDA DA SILVA	1713994-5 SSP/MT	0,00
151	JANETE OLIVEIRA ROSSI	001556275 SSP/MS	2,25
194	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 SEJSP/MT	5,25
76	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	1919905-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
170	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	031214912006-7 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
234	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS	2001001075980 SSP/AL	7,32
55	JUCELIA DOS SANTOS ALVES	1596431-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
74	JULIANA BRUNA DA CRUZ	1598173-8 SSP/MT	2,72
53	JULIANA MATOS DIAS	17610222 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
334	JULIANA MULLER	1073800748 SJ/RS	NÃO COMPARECEU
30	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	2140197-7 SSP/MT	10,03
48	JUSSARA APARECIDA TORALES ROCHA	1454566-7 SSP/MT	1,00
306	KATIA KARINE KNOB PAULINO	1704517-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
329	KÉLITA EUNICE DE OLIVEIRA	4600024 DGPC/GO	NÃO COMPARECEU
177	LAIANA PAULA JERÔNIMO	2405600-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
290	LEANDRA ALVES BARBOSA	1433130-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
251	LEONARDO PATRICK TORQUATO DELUQUE	2568876-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
128	LIDIANE CAMILA DE OLIVEIRA	1848564-2 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
328	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	2036870885 SSP/RS	21,07
224	LUCIENE TIMM TORQUATO	774641 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
323	LUCIMAR DA SILVA GOI	1429019-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
134	LUZINETE RODRIGUES DA CRUZ	1433238-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
227	MÁRCIA GONÇALVES DE MORAES	2217165-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
237	MÁRCIA LUIZA DA SILVA LAURENTI	1955547-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
104	MARIA APARECIDA DE SOUZA	0720494-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
15	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	80070900 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
265	MARIA DA PENHA DE JESUS DA SILVA	738582-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
235	MARIA DE FÁTIMA MATOS	1008764 SSP/SE	NÃO COMPARECEU
89	MARIA DEUSILENE DA SILVA	1382167-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
179	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	1411260-4 SSP/MT	10,07
135	MARIA FERREIRA DE FARIAS SILVA	0903961-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
303	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	1651423-8 SSP/MT	1,02
35	MARILENE ZAWASKI DEMENIGHI	1011341193 SSP/RS	NÃO COMPARECEU

353	MARIZA SANTANA SCHNEIDER	3146764 SSP/SC	NÃO COMPARECEU
121	MARLI APARECIDA LUVIZETO	47260400 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
254	MAYARA BRITO CORDEIRO	1968469-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
38	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	11145347-06 SSP/BA	2,00
25	MIRIA LIMA GOMES	2303473-4 SSP/MT	1,00
218	NAIR DOS SANTOS GOMES GOULART	1050704-3 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
285	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	2501921-0 SSP/MT	2,00
248	NILVA CRISTINA ROSA BARBOSA	13198092 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
172	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORIÇA	4296649-5 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
182	PATRICIA PEREIRA ALVES	1909948-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
258	PAULA DE CASTRO BORGES	8595938-7 SSP/PR	5,87
220	QUELI DA COSTA E SILVA	1484505-9 SSP/MT	2,00
211	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	2069830-5 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
37	RAQUEL ANDRADE	57042788 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
6	REGINA CELIA PEDROZO GOULART OLIVEIRA	1651441-6 SSP/MT	21,03
226	RENATA GEHLEN	1286398-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
115	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	17831946 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
140	RIVANA RAQUEL PEIXOTO	1392857 SESP/RJ	NÃO COMPARECEU
106	RIVÂNIA BRITO DOS SANTOS	3462154-7 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
22	ROANGELA APARECIDA BARBOSA	13615084 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
14	ROSELEY CORREIA LIMA DE OLIVEIRA RAMOS	9118040162 SJS/RS	NÃO COMPARECEU
47	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	1561934-6 SSP/MT	9,08
110	ROSIMEIRE CÂNDIDO DE LIMA	2002001004004 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
20	SANDRA CRISTINA FARIA	14042975 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
145	SANDRALESSIA NUBIA GOMES ALMEIDA SILVA	8025166 SSP/PE	NÃO COMPARECEU
18	SANDRELY ALVES DE MOURA MELO	1642741-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
356	SILMARA MARTINS DA SILVA	23081058 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
338	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 SSP/GO	NÃO COMPARECEU
167	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	2422999-7 SSP/MT	10,00
229	SÔNIA HELENA RIBEIRO	52220627-X SSP/SP	NÃO COMPARECEU
36	SUENE DE SOUSA ROCHA GONÇALVES	3914390 SSP/GO	NÃO COMPARECEU
94	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	1684789-0 SSP/MT	6,67
228	TATIANE MARIA MOREIRA DE SOUZA	2158903-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
247	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	07436017 SJS/MT	NÃO COMPARECEU
322	TIELI ELIZA BRAMBILA FAI	1454612-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
287	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9119264-0 SSP/PR	1,12
199	VANESSA CRISTINA PILLON	2031505-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
105	VANEZA DE SOUZA SILVA	2027847-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
274	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	1953862-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
201	VERA LUCIA TOMASI	01508957 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
23	VILMA SILVA PEREIRA	1649593-4 SSP/MT	0,75
113	VIVIANE TUNI	1565914-3 SSP/MT	2,00
59	ZELINDA ANDRADE CORREA	16963679 SSP/MT	1,87

ÁREA RURAL			
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
080	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	1410433-4 SSP/MT	10,00
081	GEZISBEL SIMÃO PEREIRA	000887984 SSP/RO	1,12

ÁREA RURAL			
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
169	JANETE DA SILVA AGRA DE OLIVEIRA	2844084-6 SSP/MT	0,25
253	LUCILENE VIEIRA	1569890-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
331	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	1315807-4 SJS/MT	3,80
339	PETRÚCIA MARIA DA SILVA	2002002007040 SSP/AL	NÃO COMPARECEU

ÁREA RURAL			
(Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
321	ELEOMAR SOARES DOS SANTOS	0891635-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

SILVANA DO CARMO GOMES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014

Portaria Nº 434/2014

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
275	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	1968163-1 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
176	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	2061336-9 SSP/MT	9,70
231	KATIUSCIA FERREIRA VARGAS	771646 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
045	LEIA DELISE	14385260 SSP/MT	5,75

311	LEILA DELISE	1393174-1 SSP/MT	0,65
210	LEONOR VIEIRA LEITE	887451 SSP/MT	24,23
124	MACARIS VERÔNICA ROHDEN	7083300868 SJS/RS	27,50
225	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	0904234-2 SSP/MT	24,50
164	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	2383867 SSP/GO	14,50
088	MARIA EDILEUSA DA SILVA	1399106-0 SSP/MT	7,48
138	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	2620133-0 SEJUSP/MT	18,06
108	MARIA LUIZA DOS SANTOS	4634549 SSP/SC	28,37
098	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	2493571-9 SSP/MT	14,41
263	MARICI REQUEL DOS SANTOS	95550762 SSP/PR	0,00
187	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA	6078860381 SJS/RS	3,10
223	MARLEIDE BRITO DA SILVA	1309044-5 SSP/MT	2,00
272	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13255479 SSP/MT	16,26
012	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870 SSP/MS	2,00
011	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	2354614-0 SSP/MT	10,50
204	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	102109498-3 SSP/MA	5,37
095	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 SSP/GO	22,15
240	RENILDA NUNES SANTANA	0916230902 SSP/BA	12,55
002	ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	77874763 SSP/PR	2,00
252	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	789894-0 SSP/MT	33,50
146	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	2787533-4 SSP/MT	0,50

PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
342	SILVIO GUERRA DEL BARCO	340412 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
016	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	1915124-1 SSP/MT	4,25
082	TATIANE GEBAUER	1577228-4 SSP/MT	13,50
189	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	0722579-2 SSJ/MT	7,12
191	VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA	61500278 SSP/PR	1,30
091	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	1324653-4 SSP/MT	22,00
214	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	1254882-6 SESP/PR	16,50
127	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	2215854-5 SSP/MT	1,50
039	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	27861367-6 SSP/SP	26,00
279	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	531548 SSP/RO	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA

NÍVEL MÉDIO

AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
41	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	1128531-1 SSP/MT	4,00
320	AEWELIS NADJA DA SILVA	1448785-3 SSP/MT	3,50
174	ALEXANDRA APARECIDA SANCHES MOSCARDI	5856361-7 SSP/PR	1,00
7	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2034778 SSP/PI	5,63
93	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	2061576-0 SSP/MT	2,00
159	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	1458825-0 SSP/MT	1,60
347	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	6376794 SSP/PE	NÃO COMPARECEU
185	BRUNA JULIANA BASTIANI	1815310-0 SSP/MT	4,50
90	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	1853386-8 SSP/MT	2,50

ÁREA URBANA

AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
84	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	1384064-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
217	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	13875272 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
65	CRISTIANE ANDRÉIA PINTO PAZ	1690005-7 SSP/MT	11,56
324	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	1224529-1 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
111	CRISTIANE MORAIS	6491930-0 SSP/PR	1,50
278	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	2542007-0 SJSP/MA	NÃO COMPARECEU
168	DEJANIRA ALVES PEREIRA	1830480-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
207	DENISE GONÇALVES ARCANJO	1848665-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
5	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	1474552-6 SSP/MT	6,37
269	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	761190 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
268	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	5194155-1 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
34	EDINÉIA CARDIAS GOMES	1074706506 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
149	ELEN CARLA ALMEIDA RODRIGUES	27058052003-6 SSP/MA	12,15
165	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	6228223-1 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
276	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	114678499-3 SJSC/MA	NÃO COMPARECEU
350	ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA	1418009-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
256	EMELLI CAROLINE SEIDEL	10094523-1 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
257	ESTER MONTEIRO	2145221-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
222	FERNANDA CARLA CARMINATTI	17422167 SSP/MT	2,60
288	FLÁVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	2626373-4 SEJSP/MT	1,25
335	FRANCIELLY GLEICY DE ALMEIDA MULLER	2799133-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
313	FRANCISCA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	3268301 SSP/PI	NÃO COMPARECEU
96	GESSICA DE ALMEIDA SANTOS	16153897-50 SSP/BA	4,25
336	GIULIA JESSICA SANTANA SCHNEIDER	001385356 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
341	GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA	2139944-1 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA

AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
327	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	028981572005-4 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
126	IVANIR SAUD	13837706-7 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
209	IVONE ALVES DE ANDRADE	17153999 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
29	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	18087965 SSP/MT	10,47
133	JANAINA DE LIMA FIRMO	2081090-3 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
305	JANAIR APARECIDA DA SILVA	1713994-5 SSP/MT	0,00
151	JANETE OLIVEIRA ROSSI	001556275 SSP/MS	2,25

194	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 SEJSP/MT	5,25
76	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	1919905-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
170	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	031214912006-7 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
234	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS	2001001075980 SSP/AL	7,32
55	JUCELIA DOS SANTOS ALVES	1596431-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
74	JULIANA BRUNA DA CRUZ	1598173-8 SSP/MT	2,72
53	JULIANA MATOS DIAS	17610222 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
334	JULIANA MULLER	1073800748 SJ/RS	NÃO COMPARECEU
30	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	2140197-7 SSP/MT	10,03
48	JUSSARA APARECIDA TORALES ROCHA	1454566-7 SSP/MT	1,00
306	KATIA KARINE KNOB PAULINO	1704517-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
329	KÉLITA EUNICE DE OLIVEIRA	4600024 DGPC/GO	NÃO COMPARECEU
177	LAIANA PAULA JERÔNIMO	2405600-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
290	LEANDRA ALVES BARBOSA	1433130-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
251	LEONARDO PATRICK TORQUATO DELUQUE	2568876-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
128	LIDIANE CAMILA DE OLIVEIRA	1848564-2 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
328	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	2036870885 SSP/RS	21,07
224	LUCIENE TIMM TORQUATO	774641 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
323	LUCIMAR DA SILVA GOI	1429019-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
134	LUZINETE RODRIGUES DA CRUZ	1433238-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
227	MÁRCIA GONÇALVES DE MORAES	2217165-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
237	MÁRCIA LUIZA DA SILVA LAURENTI	1955547-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
104	MARIA APARECIDA DE SOUZA	0720494-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
15	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	80070900 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
265	MARIA DA PENHA DE JESUS DA SILVA	738582-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
235	MARIA DE FÁTIMA MATOS	1008764 SSP/SE	NÃO COMPARECEU
89	MARIA DEUSILENE DA SILVA	1382167-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
179	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	1411260-4 SSP/MT	10,07
135	MARIA FERREIRA DE FÁRIA SILVA	0903961-9 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
303	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	1651423-8 SSP/MT	1,02
35	MARILENE ZAWASKI DEMENIGHI	1011341193 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
353	MARIZA SANTANA SCHNEIDER	3146764 SSP/SC	NÃO COMPARECEU
121	MARLI APARECIDA LUVIZETO	47260400 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
254	MAYARA BRITO CORDEIRO	1968469-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
38	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	11145347-06 SSP/BA	2,00
25	MIRIA LIMA GOMES	2303473-4 SSP/MT	1,00
218	NAIR DOS SANTOS GOMES GOULART	1050704-3 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
285	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	2501921-0 SSP/MT	2,00
248	NILVA CRISTINA ROSA BARBOSA	13198092 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
172	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORICA	4296649-5 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
182	PATRICIA PEREIRA ALVES	1909948-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
258	PAULA DE CASTRO BORGES	8595938-7 SSP/PR	5,87
220	QUELI DA COSTA E SILVA	1484505-9 SSP/MT	2,00
211	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	2069830-5 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
37	RAQUEL ANDRADE	57042788 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
6	REGINA CELIA PEDROZO GOULART OLIVEIRA	1651441-6 SSP/MT	21,03
226	RENATA GEHLEN	1286398-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
115	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	17831946 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
140	RIVANA RAQUEL PEIXOTO	1392857 SESP/RJ	NÃO COMPARECEU
106	RIVÂNIA BRITO DOS SANTOS	3462154-7 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
22	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	13615084 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
14	ROSELEY CORREIA LIMA DE OLIVEIRA RAMOS	9118040162 SJS/RS	NÃO COMPARECEU
47	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	1561934-6 SSP/MT	9,08
110	ROSIMEIRE CÂNDIDO DE LIMA	2002001004004 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
20	SANDRA CRISTINA FÁRIA	14042975 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
145	SANDRALESSIA NUBIA GOMES ALMEIDA SILVA	8025166 SSP/PE	NÃO COMPARECEU
18	SANDRELY ALVES DE MOURA MELO	1642741-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
356	SILMARA MARTINS DA SILVA	23081058 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
338	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 SSP/GO	NÃO COMPARECEU
167	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	2422999-7 SSP/MT	10,00
229	SÔNIA HELENA RIBEIRO	52220627-X SSP/SP	NÃO COMPARECEU
36	SUENE DE SOUSA ROCHA GONÇALVES	3914390 SSP/GO	NÃO COMPARECEU
94	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	1684789-0 SSP/MT	6,67
228	TATIANE MARIA MOREIRA DE SOUZA	2158903-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
247	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	07436017 SJS/MT	NÃO COMPARECEU
322	TIELI ELIZA BRAMBILA FAI	1454612-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
287	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9119264-0 SSP/PR	1,12
199	VANESSA CRISTINA PILLON	2031505-8 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
105	VANEZA DE SOUZA SILVA	2027847-0 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
274	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	1953862-6 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
201	VERA LUCIA TOMASI	01508957 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
23	VILMA SILVA PEREIRA	1649593-4 SSP/MT	0,75
113	VIVIANE TUNI	1565914-3 SSP/MT	2,00
59	ZELINDA ANDRADE CORREA	16963679 SSP/MT	1,87

ÁREA RURAL			
------------	--	--	--

(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
080	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	1410433-4 SSP/MT	10,00
081	GEZISBEL SIMÃO PEREIRA	000887984 SSP/RO	1,12

ÁREA RURAL			
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
169	JANETE DA SILVA AGRA DE OLIVEIRA	2844084-6 SSP/MT	0,25
253	LUCILENE VIEIRA	1569890-4 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
331	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	1315807-4 SJSP/MT	3,80
339	PETRÚCIA MARIA DA SILVA	2002002007040 SSP/AL	NÃO COMPARECEU

ÁREA RURAL			
(Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)			
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE EDUCACIONAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
321	ELEOMAR SOARES DOS SANTOS	0891635-7 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

SILVANA DO CARMO GOMES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014
Portaria Nº 434/2014

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:98BA57A5

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA, RESIDENCIAL
PARECIS

Exclusão da beneficiária da lista de incompatíveis e a inclusão na lista de compatíveis, pois a mesma passou pela análise da Caixa Econômica Federal e esta apta a ser beneficiada.

528	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	SOLTEIRA	31	2	200.839.916-32	COMPATÍVEL
-----	---------------------------------	----------	----	---	----------------	------------

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F5E8EA65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.805.572,47	11,80	10.264.945,04	67,09	5.035.054,96
RECEITAS CORRENTES	13.380.000,00	13.380.000,00	1.911.783,74	14,29	9.963.945,04	74,47	3.416.054,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.073.720,00	1.073.720,00	100.670,63	9,38	802.917,55	74,78	270.802,45
Impostos	1.057.720,00	1.057.720,00	98.916,33	9,35	786.639,81	74,37	271.080,19
Taxas	16.000,00	16.000,00	1.754,30	10,96	16.277,74	101,74	-277,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	44.815,67	0,00	104.836,21	0,00	-104.836,21
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	44.815,67	0,00	104.836,21	0,00	-104.836,21
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	54.000,00	19.530,00	36,17	96.160,76	178,08	-42.160,76
Receitas de Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	19.530,00	36,17	96.160,76	178,08	-42.160,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.132.280,00	12.132.280,00	1.732.248,27	14,28	8.914.679,03	73,48	3.217.600,97
Transferências Intergovernamentais	11.502.280,00	11.502.280,00	1.702.749,74	14,80	8.435.638,10	73,34	3.066.641,90
Transf. de Conv.	630.000,00	630.000,00	29.498,53	4,68	479.040,93	76,04	150.959,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	14.519,17	12,10	45.351,49	37,79	74.648,51
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	9.802,66	0,00	11.388,00	0,00	-11.388,00
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	3.945,73	19,73	27.250,97	136,25	-7.250,97
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	770,78	0,77	6.712,52	6,71	93.287,48
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	-106.211,27	0,00	301.000,00	15,68	1.619.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	100,00	1,00	3.000,00	30,00	7.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	100,00	1,00	3.000,00	30,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.910.000,00	1.910.000,00	-106.311,27	0,00	298.000,00	15,60	1.612.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	-106.311,27	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências de Convênios	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	298.000,00	34,65	562.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		—		—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.805.572,47	11,80	10.264.945,04	67,09	5.035.054,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.805.572,47	11,80	10.264.945,04	67,09	5.035.054,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	148.301,09	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.805.572,47	11,80	10.413.246,13	67,09	5.035.054,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.300.000,00	1.616.781,19	16.916.781,19	2.066.103,22	11.989.434,16	2.128.637,65	10.413.246,13	61,56	6.503.535,06
DESPESAS CORRENTES	13.143.242,00	1.203.805,13	14.347.047,13	1.851.018,84	10.773.346,41	1.974.843,38	9.826.959,76	68,49	4.520.087,37
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	4.886.442,00	1.893.897,75	6.780.339,75	1.096.084,20	5.313.931,46	1.096.084,20	5.313.931,46	78,37	1.466.408,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.248.300,00	-690.092,62	7.558.207,38	754.934,64	5.459.414,95	878.759,18	4.513.028,30	59,71	3.045.179,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.025.458,00	412.976,06	2.438.434,06	215.084,38	1.216.087,75	153.794,27	586.286,37	24,04	1.852.147,69
INVESTIMENTOS	1.794.958,00	342.218,47	2.137.176,47	145.487,91	915.330,29	84.197,80	285.528,91	13,36	1.851.647,56
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	230.500,00	70.757,59	301.257,59	69.596,47	300.757,46	69.596,47	300.757,46	99,83	500,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.300,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.300.000,00	1.616.781,19	16.916.781,19	2.066.103,22	11.989.434,16	2.128.637,65	10.413.246,13	61,56	6.503.535,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.300.000,00	1.616.781,19	16.916.781,19	2.066.103,22	11.989.434,16	2.128.637,65	10.413.246,13	61,56	6.503.535,06
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.300.000,00	1.616.781,19	16.916.781,19	2.066.103,22	11.989.434,16	2.128.637,65	10.413.246,13	61,56	6.503.535,06
FONTE:									

Canabrava do Norte, 26/11/2014

MARISANGELA JUNKER JARDIM

Contador
CRC/MT 009136/O-2

VEALDEZ VIANA NUNES

Prefeito

LUANA RESENDE NUNES

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:8CAD2212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	16.127.781,19	1.970.093,04	11.457.532,55	2.024.753,84	9.886.998,48	100,00	61,30	6.240.782,71
Administração	4.883.500,00	4.415.885,39	585.107,25	3.667.172,47	603.983,36	3.378.505,69	34,17	76,51	1.037.379,70
Administração Geral	3.941.500,00	3.420.384,40	508.153,35	2.921.725,41	470.139,11	2.683.282,92	27,14	78,45	737.101,48
Administração Financeira	562.000,00	637.011,59	65.950,97	439.508,09	99.379,19	412.330,36	4,17	64,73	224.681,23
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	189,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,40
Administração de Receitas	155.000,00	155.000,00	11.002,93	123.340,02	17.879,51	100.293,46	1,01	64,71	54.706,54
Ensino Fundamental	20.000,00	3.300,00	0,00	2.599,00	1.030,00	2.599,00	0,03	78,76	701,00

Serviços Financeiros	200.000,00	200.000,00	0,00	179.999,95	15.555,55	179.999,95	1,82	90,00	20.000,05
Assistência Social	565.000,00	838.244,23	142.237,60	590.341,93	144.123,73	571.239,12	5,78	68,15	267.005,11
Administração Geral	222.000,00	441.978,04	94.964,95	436.043,92	94.789,22	419.149,20	4,24	94,83	22.828,84
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	138.710,69	14.071,15	80.198,26	16.133,01	79.020,17	0,80	56,97	59.690,52
Assistência Comunitária	205.000,00	242.555,50	33.201,50	74.099,75	33.201,50	73.069,75	0,74	30,12	169.485,75
Saúde	2.516.500,00	4.717.961,80	615.938,60	3.443.176,70	699.573,18	2.878.165,78	29,11	61,00	1.839.796,02
Atenção Básica	2.263.500,00	4.672.947,61	615.938,60	3.443.176,70	699.573,18	2.878.165,78	29,11	61,59	1.794.781,83
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	43.014,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.014,19
Educação	5.044.200,00	3.483.704,48	550.636,85	2.606.729,85	493.873,53	2.440.316,16	24,68	70,05	1.043.388,32
Administração Geral	483.700,00	1.089.657,08	208.315,95	1.017.568,63	196.948,76	978.838,72	9,90	89,83	110.818,36
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	17,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,23
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.000,00	20.525,80	67.829,65	15.722,47	59.196,20	0,60	37,00	100.803,80
Ensino Fundamental	2.470.000,00	687.330,48	124.155,80	628.064,50	83.563,00	509.014,17	5,15	74,06	178.316,31
Ensino Superior	10.000,00	2.118,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,97
Educação Infantil	761.000,00	679.888,73	52.001,62	246.843,26	52.001,62	246.843,26	2,50	36,31	433.045,47
Educação Especial	100.000,00	84,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,42
Educação Básica	1.057.500,00	864.282,78	145.637,68	646.423,81	145.637,68	646.423,81	6,54	74,79	217.858,97
Desporto Comunitário	1.000,00	324,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,79
Cultura	18.000,00	1.320,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,74
Difusão Cultural	17.000,00	1.252,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	16.127.781,19	1.970.093,04	11.457.532,55	2.024.753,84	9.886.998,48	100,00	61,30	6.240.782,71
Cultura	18.000,00	1.320,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,74
Desporto Comunitário	1.000,00	68,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,52
Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	609.000,00	1.138.878,28	0,00	184.894,20	0,00	53.672,72	0,54	4,71	1.085.205,56
Saneamento Básico Urbano	608.000,00	953.029,08	0,00	184.894,20	0,00	53.672,72	0,54	5,63	899.356,36
Abastecimento	1.000,00	185.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.849,20
Gestão Ambiental	40.000,00	423.898,49	0,00	385.678,49	0,00	780,00	0,01	0,18	423.118,49
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	389.898,49	0,00	385.678,49	0,00	780,00	0,01	0,20	389.118,49
Controle Ambiental	25.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	36.000,00	24.634,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.634,24
Extensão Rural	36.000,00	24.634,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.634,24
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	3.000,00	1.073,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,07
Telecomunicações	3.000,00	1.073,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,07
Energia	20.000,00	8.667,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.667,19
Energia Elétrica	20.000,00	8.667,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.667,19
Transporte	340.000,00	335.007,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.007,07
Transporte Rodoviário	340.000,00	335.007,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.007,07
Desporto e Lazer	63.500,00	295.448,62	6.576,27	278.781,45	13.603,57	263.561,55	2,67	89,21	31.887,07
Desporto Comunitário	63.500,00	295.448,62	6.576,27	278.781,45	13.603,57	263.561,55	2,67	89,21	31.887,07
Encargos Especiais	238.000,00	308.757,59	69.596,47	300.757,46	69.596,47	300.757,46	3,04	97,41	8.000,13
Serviço da Dívida Interna	238.000,00	308.757,59	69.596,47	300.757,46	69.596,47	300.757,46	3,04	97,41	8.000,13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.511.000,00	16.127.781,19	1.970.093,04	11.457.532,55	2.024.753,84	9.886.998,48	100,00	61,30	6.240.782,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.300,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.511.000,00	16.127.781,19	1.970.093,04	11.457.532,55	2.024.753,84	9.886.998,48	100,00	61,30	6.240.782,71
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Canabrava do Norte, 26/11/2014

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito

MARISANGELA JUNKER JARDIM
Contador
CRC/MT 009136/O-2

BLEULALNEA RESENDE NUNES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:6CC602C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 5º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014,
ANEXO I RECEITAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.956.000,00	20.956.000,00	3.058.152,81	14,59	18.547.685,09	88,50	2.408.314,91
RECEITAS CORRENTES	20.901.000,00	20.901.000,00	2.958.652,81	14,15	17.783.529,03	85,08	3.117.470,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.341.000,00	1.341.000,00	245.506,13	18,30	942.430,54	70,27	398.569,46
Impostos	1.213.000,00	1.213.000,00	239.442,51	19,73	871.635,42	71,85	341.364,58
Taxas	128.000,00	128.000,00	6.063,62	4,73	70.795,12	55,30	57.204,88
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	128.878,97	20,13	538.596,27	84,15	101.403,73
Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	94.012,47	17,40	439.338,95	81,35	100.661,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	34.866,50	34,86	99.257,32	99,25	742,68
RECEITA PATRIMONIAL	891.000,00	891.000,00	259.765,85	29,15	2.097.608,15	235,42	-1.206.608,15
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	460,00	15,33	1.040,00	34,66	1.960,00
Receitas de Valores Mobiliários	888.000,00	888.000,00	259.165,85	29,18	2.095.868,15	236,02	-1.207.868,15
Receitas de Concessões e Permissões			140,00		700,00		-700,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	3.351,36	4,18	33.573,48	41,96	46.426,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.756.600,00	17.756.600,00	2.300.024,96	12,95	14.073.312,33	79,25	3.683.287,67
Transferências Intergovernamentais	17.173.600,00	17.173.600,00	2.272.019,28	13,22	13.716.030,51	79,86	3.457.569,49
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	577.000,00	577.000,00	28.005,68	4,85	357.281,82	61,92	219.718,18
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	21.125,54	10,98	98.008,26	50,93	94.391,74
Multa de Juros de Mora	72.000,00	72.000,00	4.598,98	6,38	25.446,57	35,34	46.553,43
Indenizações e Restituições	400,00	400,00	11.862,63	965,65	37.182,00	295,50	-36.782,00
Receita da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	4.663,93	3,88	35.379,69	29,48	84.620,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	99.500,00	180,90	764.156,06	389,37	-709.156,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	2.000,00	3,63	118.350,00	215,18	-63.350,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00			108.350,00	216,70	-58.350,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00	10.000,00	200,00	-5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			97.500,00		645.760,00		-645.760,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios			97.500,00		645.760,00		-645.760,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					46,06		-46,06
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas					46,06		-46,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	154.000,77	19,25	764.987,42	95,62	35.012,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.756.000,00	21.756.000,00	3.212.153,58	14,76	19.312.672,51	88,76	2.443.327,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.756.000,00	21.756.000,00	3.212.153,58	14,76	19.312.672,51	88,76	2.443.327,49
DÉFICIT (VI)		823.750,00					823.750,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.756.000,00	22.579.750,00	3.212.153,58	14,22	19.312.672,51	85,53	3.267.077,49
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Crédito Provisório (Avanço)	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	154.000,77	19,25	764.987,42	95,62	35.012,58
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	154.000,77	19,25	764.987,42	95,62	35.012,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	154.000,77	19,25	764.987,42	95,62	35.012,58

Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	154.000,77	19,25	764.987,42	95,62	35.012,58
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	154.000,77	19,25	764.987,42	95,62	35.012,58

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:651B6604

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.455.000,00	28.455.000,00	4.465.978,98	15,69	21.301.898,74	74,86	7.153.101,26
2	RECEITAS CORRENTES	24.035.700,00	24.035.700,00	4.253.300,92	17,70	20.899.037,61	86,95	3.136.662,39
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.185.000,00	2.185.000,00	468.980,89	21,46	2.037.357,95	93,24	147.642,05
4	Impostos	1.980.000,00	1.980.000,00	458.197,02	23,14	1.878.234,63	94,86	101.765,37
5	Taxas	201.000,00	201.000,00	10.708,87	5,33	158.523,32	78,87	42.476,68
6	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	75,00	1,88	600,00	15,00	3.400,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	964.000,00	964.000,00	126.064,34	13,08	584.789,97	60,66	379.210,03
8	Contribuições Sociais	764.000,00	764.000,00	103.709,26	13,57	497.540,21	65,12	266.459,79
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	22.355,08	11,18	87.249,76	43,62	112.750,24
11	RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	250.443,44	39,13	1.990.134,69	310,96	-1.350.134,69
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	225,00	2,25	9.775,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	629.000,00	629.000,00	250.443,44	39,82	1.989.909,69	316,36	-1.360.909,69
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	6.799,57	52,30	25.576,43	196,74	-12.576,43
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.894.700,00	19.894.700,00	3.345.222,29	16,81	15.854.365,18	79,69	4.040.334,82
30	Transferências Intergovernamentais	19.244.700,00	19.244.700,00	3.173.354,50	16,49	15.283.341,39	79,42	3.961.358,61
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	171.867,79	26,44	571.023,79	87,85	78.976,21
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.000,00	339.000,00	55.790,39	16,46	406.813,39	120,00	-67.813,39
37	Multas e Juros de Mora	90.500,00	90.500,00	11.553,91	12,77	75.075,64	82,96	15.424,36
38	Indenizações e Restituições	24.500,00	24.500,00	2.878,46	11,75	56.913,75	232,30	-32.413,75
39	Receita da Dívida Ativa	214.000,00	214.000,00	29.128,51	13,61	227.308,79	106,22	-13.308,79
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	12.229,51	122,30	47.515,21	475,15	-37.515,21
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.419.300,00	4.419.300,00	212.678,06	4,81	402.861,13	9,12	4.016.438,87
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
44	Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	123.247,36	616,24	-103.247,36
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	123.247,36	616,24	-103.247,36
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.364.300,00	4.364.300,00	212.678,06	4,87	279.476,62	6,40	4.084.823,38
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Rec. Capital							
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.364.300,00	4.364.300,00	212.678,06	4,87	279.476,62	6,40	4.084.823,38
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	137,15	2,74	4.862,85
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	137,15	2,74	4.862,85
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	166.616,22	0,00	770.234,56	0,00	0,00
63	Receita Intra-Orçamentária	985.000,00	985.000,00	166.616,22	0,00	770.234,56	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.632.595,20	15,74	22.072.133,30	74,97	7.367.866,70
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.632.595,20	15,74	22.072.133,30	74,97	7.367.866,70
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.632.595,20	15,74	22.072.133,30	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.734.000,00	2.843.664,88	31.577.664,88	3.895.188,29	21.380.325,97	4.054.952,44	19.620.875,81	62,14	11.956.789,07
79	DESPESAS CORRENTES	23.243.520,00	886.665,00	24.130.185,00	3.749.049,81	17.799.361,50	3.801.149,27	17.118.604,76	70,94	7.011.580,24
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.554.157,00	-71.160,00	12.482.997,00	1.867.845,89	9.088.271,23	1.899.800,33	9.030.996,20	72,35	3.452.000,80
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	-31.080,00	18.920,00	1.077,10	15.917,10	3.667,71	14.746,94	77,94	4.173,06
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.639.363,00	988.905,00	11.628.268,00	1.880.126,82	8.695.173,17	1.897.681,23	8.072.861,62	69,42	3.555.406,38
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.258.480,00	1.956.999,88	6.215.479,88	146.138,48	3.580.964,47	253.803,17	2.502.271,05	40,26	3.713.208,83
84	INVESTIMENTOS	4.030.480,00	1.966.484,88	5.996.964,88	110.777,44	3.423.758,79	234.218,69	2.366.852,23	39,47	3.630.112,65
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	-9.485,00	218.515,00	35.361,04	157.205,68	19.584,48	135.418,82	61,97	83.096,18
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	706.000,00	114.250,00	0,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00
90	Despesa Intra-Orçamentária	706.000,00	114.250,00	0,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	20.198.710,55	62,35	12.199.204,33
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	20.198.710,55	62,35	12.199.204,33
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.873.422,75	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	22.072.133,30	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112608484700505550

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre.	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.764.000,00	31.577.664,88	3.895.188,29	21.380.325,97	4.054.952,44	19.620.875,81	97,14	62,14	11.956.789,07
2	00001	Legislativa	1.050.000,00	1.029.250,00	121.381,90	732.244,33	139.312,30	711.562,25	3,52	69,13	317.687,75
3	01031	Ação Legislativa	1.050.000,00	1.029.250,00	121.381,90	732.244,33	139.312,30	711.562,25	3,52	69,13	317.687,75
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.372.600,00	2.814.205,00	385.286,36	2.154.038,62	420.151,06	2.027.685,42	10,04	72,05	786.519,58
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.923.600,00	2.583.830,00	356.135,74	2.014.533,29	359.384,73	1.888.795,99	9,35	73,10	695.034,01
14	04123	Administração Financeira	45.000,00	32.000,00	0,00	1.679,00	0,00	1.679,00	0,01	5,25	30.321,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	48.000,00	800,00	13.113,66	825,51	12.497,76	0,06	26,04	35.502,24
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	14.000,00	0,00	6.345,00	0,00	6.345,00	0,03	45,32	7.655,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	265.000,00	129.375,00	28.350,62	118.367,67	59.940,82	118.367,67	0,59	91,49	11.007,33
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.363.000,00	1.436.760,00	184.549,23	944.025,05	190.056,63	915.726,43	4,53	63,74	521.033,57
35	08241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	800,00	8.057,88	486,99	7.522,81	0,04	41,79	10.477,19
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	2.672,00	2.672,00	2.672,00	2.672,00	0,01	29,69	6.328,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	122.000,00	7.156,98	70.816,07	10.654,14	67.883,06	0,34	55,64	54.116,94
38	08244	Assistência Comunitária	1.144.000,00	1.194.760,00	173.920,25	862.479,10	176.243,50	837.648,56	4,15	70,11	357.111,44
39	08482	Habitação Urbana	98.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
40	00009	Previdência Social	2.243.000,00	2.233.000,00	82.039,81	517.560,56	98.364,79	492.096,49	2,44	22,04	1.740.903,51
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.243.000,00	2.233.000,00	82.039,81	517.560,56	98.364,79	492.096,49	2,44	22,04	1.740.903,51
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	5.837.000,00	6.373.820,00	1.022.091,10	4.831.446,85	951.894,63	4.684.187,89	23,19	73,49	1.689.632,11
46	10301	Atenção Básica	4.297.000,00	4.629.220,00	801.929,66	3.627.873,48	785.648,11	3.553.846,44	17,59	76,77	1.075.373,56
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.000,00	1.503.600,00	214.875,68	1.066.187,44	154.143,76	992.955,52	4,92	66,04	510.644,48
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	183.000,00	228.000,00	5.285,76	137.385,93	12.102,76	137.385,93	0,68	60,26	90.614,07
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
53	10128	Formação de Recursos Humanos	137.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	7.839.000,00	8.668.749,88	1.122.298,51	5.933.094,78	1.144.670,15	4.851.199,34	24,02	55,96	3.817.550,54
60	12361	Ensino Fundamental	5.544.000,00	5.420.796,70	809.846,43	3.455.600,99	820.187,59	3.375.992,57	16,71	62,28	2.044.804,13
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	91.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.038.000,00	2.868.953,18	250.795,85	2.135.546,36	249.114,93	1.182.642,94	5,86	41,22	1.686.310,24
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	74.000,00	96.000,00	11.276,23	80.092,43	17.177,63	73.993,83	0,37	77,08	22.006,17
67	12122	Administração Geral	92.000,00	267.000,00	50.380,00	261.855,00	58.190,00	218.570,00	1,08	81,86	48.430,00
68	00013	Cultura	802.000,00	263.200,00	15.100,00	163.816,46	15.700,43	162.923,13	0,81	61,90	100.276,87
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
70	13392	Difusão Cultural	413.000,00	172.200,00	7.400,00	125.450,00	7.400,00	125.450,00	0,62	72,85	46.750,00

71	13122	Administração Geral	381.000,00	90.000,00	7.700,00	38.366,46	8.300,43	37.473,13	0,19	41,64	52.526,87
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	3.715.000,00	6.302.870,00	699.740,61	4.645.518,85	745.279,93	4.504.082,46	22,30	71,46	1.798.787,54
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.309.000,00	1.582.850,00	49.681,95	853.607,01	91.328,66	780.924,30	3,87	49,34	801.925,70
78	15452	Serviços Urbanos	1.844.000,00	4.228.020,00	650.058,66	3.315.146,90	653.951,27	3.246.393,22	16,07	76,78	981.626,78
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	562.000,00	492.000,00	0,00	476.764,94	0,00	476.764,94	2,36	96,90	15.235,06
81	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
87	00018	Gestão Ambiental	480.000,00	391.350,00	48.794,51	165.098,96	52.479,57	160.212,51	0,79	40,94	231.137,49
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	17.000,00	26,50	565,50	26,50	565,50	0,00	3,33	16.434,50
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18122	Administração Geral	457.000,00	374.350,00	48.768,01	164.533,46	52.453,07	159.647,01	0,79	42,65	214.702,99
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	548.000,00	631.600,00	45.867,84	475.379,33	72.179,28	412.753,02	2,04	65,35	218.846,98
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	106.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	402.000,00	621.600,00	45.867,84	475.379,33	72.179,28	412.753,02	2,04	66,40	208.846,98
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22661	Promoção Industrial	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	788.000,00	755.540,00	131.600,28	444.979,40	167.975,20	406.282,53	2,01	53,77	349.257,47
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	788.000,00	755.540,00	131.600,28	444.979,40	167.975,20	406.282,53	2,01	53,77	349.257,47
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	491.400,00	494.320,00	36.438,14	373.122,78	56.888,47	292.164,34	1,45	59,10	202.155,66
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	184.000,00	199.920,00	36.438,14	173.122,78	23.252,19	150.165,76	0,74	75,11	49.754,24
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	307.400,00	294.400,00	0,00	200.000,00	33.636,28	141.998,58	0,70	48,23	152.401,42
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
148		RESERVA DO RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	676.000,00	820.250,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	2,86	70,45	242.415,26
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	676.000,00	820.250,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00	0,00
159	09272	Previdência do Regime Estatutário	676.000,00	820.250,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00	0,00

160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		TOTAL (III) = (I + II)	29.440.000,00	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	20.198.710,55	100,00	132,59	12.199.204,33

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.455.000,00	28.455.000,00	4.465.978,98	15,69	21.301.898,74	74,86	7.153.101,26
2	RECEITAS CORRENTES	24.035.700,00	24.035.700,00	4.253.300,92	17,70	20.899.037,61	86,95	3.136.662,39
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.185.000,00	2.185.000,00	468.980,89	21,46	2.037.357,95	93,24	147.642,05
4	Impostos	1.980.000,00	1.980.000,00	458.197,02	23,14	1.878.234,63	94,86	101.765,37
5	Taxas	201.000,00	201.000,00	10.708,87	5,33	158.523,32	78,87	42.476,68
6	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	75,00	1,88	600,00	15,00	3.400,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	964.000,00	964.000,00	126.064,34	13,08	584.789,97	60,66	379.210,03
8	Contribuições Sociais	764.000,00	764.000,00	103.709,26	13,57	497.540,21	65,12	266.459,79
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	22.355,08	11,18	87.249,76	43,62	112.750,24
11	RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	250.443,44	39,13	1.990.134,69	310,96	-1.350.134,69
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	225,00	2,25	9.775,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	629.000,00	629.000,00	250.443,44	39,82	1.989.909,69	316,36	-1.360.909,69
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	6.799,57	52,30	25.576,43	196,74	-12.576,43
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.894.700,00	19.894.700,00	3.345.222,29	16,81	15.854.365,18	79,69	4.040.334,82

30	Transferências Intergovernamentais	19.244.700,00	19.244.700,00	3.173.354,50	16,49	15.283.341,39	79,42	3.961.358,61
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	171.867,79	26,44	571.023,79	87,85	78.976,21
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.000,00	339.000,00	55.790,39	16,46	406.813,39	120,00	-67.813,39
37	Multas e Juros de Mora	90.500,00	90.500,00	11.553,91	12,77	75.075,64	82,96	15.424,36
38	Indenizações e Restituições	24.500,00	24.500,00	2.878,46	11,75	56.913,75	232,30	-32.413,75
39	Receita da Dívida Ativa	214.000,00	214.000,00	29.128,51	13,61	227.308,79	106,22	-13.308,79
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	12.229,51	122,30	47.515,21	475,15	-37.515,21
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.419.300,00	4.419.300,00	212.678,06	4,81	402.861,13	9,12	4.016.438,87
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
44	Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	123.247,36	616,24	-103.247,36
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	123.247,36	616,24	-103.247,36
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.364.300,00	4.364.300,00	212.678,06	4,87	279.476,62	6,40	4.084.823,38
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.364.300,00	4.364.300,00	212.678,06	4,87	279.476,62	6,40	4.084.823,38
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	137,15	2,74	4.862,85
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	137,15	2,74	4.862,85
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	166.616,22	0,00	770.234,56	0,00	0,00
63	Receita Intra-Orçamentária	985.000,00	985.000,00	166.616,22	0,00	770.234,56	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.632.595,20	15,74	22.072.133,30	74,97	7.367.866,70
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.632.595,20	15,74	22.072.133,30	74,97	7.367.866,70
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.632.595,20	15,74	22.072.133,30	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.734.000,00	2.843.664,88	31.577.664,88	3.895.188,29	21.380.325,97	4.054.952,44	19.620.875,81	62,14	11.956.789,07
79	DESPESAS CORRENTES	23.243.520,00	886.665,00	24.130.185,00	3.749.049,81	17.799.361,50	3.801.149,27	17.118.604,76	70,94	7.011.580,24
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.554.157,00	-71.160,00	12.482.997,00	1.867.845,89	9.088.271,23	1.899.800,33	9.030.996,20	72,35	3.452.000,80
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	-31.080,00	18.920,00	1.077,10	15.917,10	3.667,71	14.746,94	77,94	4.173,06
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.639.363,00	988.905,00	11.628.268,00	1.880.126,82	8.695.173,17	1.897.681,23	8.072.861,62	69,42	3.555.406,38
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.258.480,00	1.956.999,88	6.215.479,88	146.138,48	3.580.964,47	253.803,17	2.502.271,05	40,26	3.713.208,83
84	INVESTIMENTOS	4.030.480,00	1.966.484,88	5.996.964,88	110.777,44	3.423.758,79	234.218,69	2.366.852,23	39,47	3.630.112,65
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	-9.485,00	218.515,00	35.361,04	157.205,68	19.584,48	135.418,82	61,97	83.096,18
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	706.000,00	114.250,00	0,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00
90	Despesa Intra-Orçamentária	706.000,00	114.250,00	0,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	20.198.710,55	62,35	12.199.204,33
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	20.198.710,55	62,35	12.199.204,33
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.873.422,75	-	-

101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	22.072.133,30	-	-
-----	--------------------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---	---

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112608484700505550

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre.	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.764.000,00	31.577.664,88	3.895.188,29	21.380.325,97	4.054.952,44	19.620.875,81	97,14	62,14	11.956.789,07
2	00001	Legislativa	1.050.000,00	1.029.250,00	121.381,90	732.244,33	139.312,30	711.562,25	3,52	69,13	317.687,75
3	01031	Ação Legislativa	1.050.000,00	1.029.250,00	121.381,90	732.244,33	139.312,30	711.562,25	3,52	69,13	317.687,75
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.372.600,00	2.814.205,00	385.286,36	2.154.038,62	420.151,06	2.027.685,42	10,04	72,05	786.519,58
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.923.600,00	2.583.830,00	356.135,74	2.014.533,29	359.384,73	1.888.795,99	9,35	73,10	695.034,01
14	04123	Administração Financeira	45.000,00	32.000,00	0,00	1.679,00	0,00	1.679,00	0,01	5,25	30.321,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	48.000,00	800,00	13.113,66	825,51	12.497,76	0,06	26,04	35.502,24
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	14.000,00	0,00	6.345,00	0,00	6.345,00	0,03	45,32	7.655,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	265.000,00	129.375,00	28.350,62	118.367,67	59.940,82	118.367,67	0,59	91,49	11.007,33
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.363.000,00	1.436.760,00	184.549,23	944.025,05	190.056,63	915.726,43	4,53	63,74	521.033,57
35	08241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	800,00	8.057,88	486,99	7.522,81	0,04	41,79	10.477,19
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	2.672,00	2.672,00	2.672,00	2.672,00	0,01	29,69	6.328,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	122.000,00	7.156,98	70.816,07	10.654,14	67.883,06	0,34	55,64	54.116,94
38	08244	Assistência Comunitária	1.144.000,00	1.194.760,00	173.920,25	862.479,10	176.243,50	837.648,56	4,15	70,11	357.111,44
39	08482	Habituação Urbana	98.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
40	00009	Previdência Social	2.243.000,00	2.233.000,00	82.039,81	517.560,56	98.364,79	492.096,49	2,44	22,04	1.740.903,51
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.243.000,00	2.233.000,00	82.039,81	517.560,56	98.364,79	492.096,49	2,44	22,04	1.740.903,51
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	5.837.000,00	6.373.820,00	1.022.091,10	4.831.446,85	951.894,63	4.684.187,89	23,19	73,49	1.689.632,11
46	10301	Atenção Básica	4.297.000,00	4.629.220,00	801.929,66	3.627.873,48	785.648,11	3.553.846,44	17,59	76,77	1.075.373,56
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.000,00	1.503.600,00	214.875,68	1.066.187,44	154.143,76	992.955,52	4,92	66,04	510.644,48

48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	183.000,00	228.000,00	5.285,76	137.385,93	12.102,76	137.385,93	0,68	60,26	90.614,07
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
53	10128	Formação de Recursos Humanos	137.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	7.839.000,00	8.668.749,88	1.122.298,51	5.933.094,78	1.144.670,15	4.851.199,34	24,02	55,96	3.817.550,54
60	12361	Ensino Fundamental	5.544.000,00	5.420.796,70	809.846,43	3.455.600,99	820.187,59	3.375.992,57	16,71	62,28	2.044.804,13
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	91.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.038.000,00	2.868.953,18	250.795,85	2.135.546,36	249.114,93	1.182.642,94	5,86	41,22	1.686.310,24
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	74.000,00	96.000,00	11.276,23	80.092,43	17.177,63	73.993,83	0,37	77,08	22.006,17
67	12122	Administração Geral	92.000,00	267.000,00	50.380,00	261.855,00	58.190,00	218.570,00	1,08	81,86	48.430,00
68	00013	Cultura	802.000,00	263.200,00	15.100,00	163.816,46	15.700,43	162.923,13	0,81	61,90	100.276,87
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
70	13392	Difusão Cultural	413.000,00	172.200,00	7.400,00	125.450,00	7.400,00	125.450,00	0,62	72,85	46.750,00
71	13122	Administração Geral	381.000,00	90.000,00	7.700,00	38.366,46	8.300,43	37.473,13	0,19	41,64	52.526,87
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	3.715.000,00	6.302.870,00	699.740,61	4.645.518,85	745.279,93	4.504.082,46	22,30	71,46	1.798.787,54
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.309.000,00	1.582.850,00	49.681,95	853.607,01	91.328,66	780.924,30	3,87	49,34	801.925,70
78	15452	Serviços Urbanos	1.844.000,00	4.228.020,00	650.058,66	3.315.146,90	653.951,27	3.246.393,22	16,07	76,78	981.626,78
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	562.000,00	492.000,00	0,00	476.764,94	0,00	476.764,94	2,36	96,90	15.235,06
81	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
87	00018	Gestão Ambiental	480.000,00	391.350,00	48.794,51	165.098,96	52.479,57	160.212,51	0,79	40,94	231.137,49
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	17.000,00	26,50	565,50	26,50	565,50	0,00	3,33	16.434,50
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18122	Administração Geral	457.000,00	374.350,00	48.768,01	164.533,46	52.453,07	159.647,01	0,79	42,65	214.702,99
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	548.000,00	631.600,00	45.867,84	475.379,33	72.179,28	412.753,02	2,04	65,35	218.846,98
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	106.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	402.000,00	621.600,00	45.867,84	475.379,33	72.179,28	412.753,02	2,04	66,40	208.846,98
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22661	Promoção Industrial	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	788.000,00	755.540,00	131.600,28	444.979,40	167.975,20	406.282,53	2,01	53,77	349.257,47
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

137	27812	Desporto Comunitário	788.000,00	755.540,00	131.600,28	444.979,40	167.975,20	406.282,53	2,01	53,77	349.257,47
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	491.400,00	494.320,00	36.438,14	373.122,78	56.888,47	292.164,34	1,45	59,10	202.155,66
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	184.000,00	199.920,00	36.438,14	173.122,78	23.252,19	150.165,76	0,74	75,11	49.754,24
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	307.400,00	294.400,00	0,00	200.000,00	33.636,28	141.998,58	0,70	48,23	152.401,42
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
148		RESERVA DO RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	676.000,00	820.250,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	2,86	70,45	242.415,26
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	676.000,00	820.250,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00	0,00
159	09272	Previdência do Regime Estatutário	676.000,00	820.250,00	94.837,07	658.212,79	126.790,95	577.834,74	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		TOTAL (III) = (I + II)	29.440.000,00	32.397.914,88	3.990.025,36	22.038.538,76	4.181.743,39	20.198.710,55	100,00	132,59	12.199.204,33

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.

CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (1) = (2+8+...+13+22)	1.867.239,35	2.355.105,82	2.407.359,89	1.960.776,08	1.655.983,53	2.231.823,41	2.123.864,25
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	91.929,81	215.186,76	102.534,83	159.192,89	119.857,29	148.400,39	143.660,16
3	IPTU	5.094,22	2.781,97	567,52	0,00	0,00	0,00	787,50
4	ISS	40.546,45	120.987,25	40.749,45	28.076,99	24.643,35	85.984,55	48.840,36
5	ITBI	16.629,91	9.597,59	6.851,70	10.581,54	41.526,37	10.511,76	42.077,94
6	IRRF	20.545,99	79.634,08	20.257,55	56.133,92	46.848,10	44.738,19	41.426,49
7	Outras Receitas Tributárias	9.113,24	2.185,87	34.108,61	64.400,44	6.839,47	7.165,89	10.527,87
8	Receita de Contribuições	0,00	4.780,29	44,41	7.299,03	6.307,66	6.213,89	4.466,06
9	Receita Patrimonial	22.549,37	23.808,36	33.196,59	25.251,48	21.553,15	22.668,01	22.646,07
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	Receita de Serviços	1.043,92	93,00	0,00	250,35	1.623,65	1.728,72	785,40
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.712.081,20	2.056.528,12	2.247.490,05	1.746.825,48	1.434.151,20	1.987.616,75	1.909.947,32
14	Cota-Parte do FPM	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	478.543,06	546.176,33	727.847,10
15	Cota-Parte do ICMS	395.646,96	404.864,82	447.276,08	297.955,88	331.074,53	421.390,21	351.390,47
16	Cota-Parte do IPVA	12.660,80	12.271,78	26.007,99	84.015,99	84.273,75	107.953,37	106.653,83
17	Cota-Parte do ITR	22.955,49	0,00	21.710,37	4.774,16	403,27	482,66	319,81
18	Transferências da LC 87/1996	2.337,24	0,00	2.099,24	2.337,24	0,00	2.099,24	2.099,24
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	307.913,02	330.839,67	410.347,83	310.173,77	279.061,35	344.186,46	330.219,34
21	Outras Transferências Correntes	355.072,51	380.005,00	584.588,11	240.847,21	260.795,24	565.328,48	391.417,53
22	Outras Receitas Correntes	39.635,05	54.709,29	24.094,01	21.956,85	72.490,58	65.195,65	42.359,24
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	178.858,81	215.470,47	237.565,77
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	178.858,81	215.470,47	237.565,77
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.660.615,22	2.141.557,63	2.158.602,49	1.721.602,02	1.477.124,72	2.016.352,94	1.886.298,48
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.031.755,23	2.150.387,73	1.973.828,66	2.107.607,36	2.281.689,64	25.147.420,95	25.328.200,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	432.027,37	324.265,41	137.988,72	217.481,46	251.424,43	2.343.949,52	2.185.000,00
30	IPTU	269.671,67	179.750,98	16.608,39	18.217,81	6.198,77	499.678,83	500.000,00
31	ISS	35.979,52	72.720,59	38.413,63	130.654,63	163.882,29	831.479,06	480.000,00
32	ITBI	72.233,16	25.641,77	38.710,01	23.744,13	36.452,58	334.558,46	500.000,00
33	IRRF	40.253,25	38.486,89	40.964,47	38.986,20	40.060,61	508.335,74	500.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	13.889,77	7.665,18	3.292,22	5.878,69	4.830,18	169.897,43	205.000,00
35	Receita de Contribuições	12.560,55	6.437,22	8.212,06	10.901,12	11.528,96	78.751,25	200.000,00
36	Receita Patrimonial	24.031,83	24.829,97	21.644,88	23.608,44	23.180,69	288.968,84	80.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	4.008,96	3.209,54	7.170,24	4.331,87	2.467,70	26.713,35	13.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.510.904,68	1.756.919,27	1.756.880,65	1.816.704,39	1.971.877,55	21.907.926,66	22.525.200,00
41	Cota-Parte do FPM	545.838,34	468.806,08	569.519,62	499.231,56	471.825,24	7.414.011,02	7.600.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	324.260,61	472.509,20	396.323,52	412.928,37	408.677,20	4.664.297,85	4.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	90.637,19	78.292,39	49.961,10	25.696,90	21.276,24	699.701,33	500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	635,69	10.944,49	1.622,11	27.892,06	340.884,99	432.625,10	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.099,24	2.099,24	2.099,24	2.099,24	2.099,24	21.468,40	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	282.857,26	290.249,59	379.041,06	309.529,24	356.573,44	3.930.992,03	4.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	264.576,35	434.018,28	358.314,00	539.327,02	370.541,20	4.744.830,93	5.085.200,00
49	Outras Receitas Correntes	48.221,84	34.726,32	41.932,11	34.580,08	21.210,31	501.111,33	325.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	191.800,14	204.394,38	203.904,98	194.730,67	248.561,60	2.583.390,60	2.502.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.800,14	204.394,38	203.904,98	194.730,67	248.561,60	2.583.390,60	2.502.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.839.955,09	1.945.993,35	1.769.923,68	1.912.876,69	2.033.128,04	22.564.030,35	22.826.200,00
Fonte:								
Nota:								

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador
CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.338.000,00	1.338.000,00	307.363,51	2.243.550,16	830.700,37	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.338.000,00	1.338.000,00	307.363,51	2.243.550,16	830.700,37	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	764.000,00	764.000,00	103.709,26	497.540,21	422.386,83	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	764.000,00	764.000,00	103.709,26	497.540,21	422.386,83	
5	Ativo	761.000,00	761.000,00	103.709,26	497.540,21	422.386,83	

6	Inativo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	560.000,00	560.000,00	203.654,25	1.746.009,95	406.081,79
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	560.000,00	560.000,00	203.654,25	1.746.009,95	406.081,79
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	2.231,75
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.231,75
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	166.616,22	770.234,56	586.959,35
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.323.000,00	2.323.000,00	473.979,73	3.013.784,72	1.417.659,72
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.323.000,00	2.323.000,00	99.118,35	495.665,27	436.519,47
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.073.000,00	2.073.000,00	99.118,35	495.665,27	103.392,94
30	Despesas Correntes	887.000,00	887.000,00	99.118,35	494.865,27	101.092,94
31	Despesas de Capital	1.186.000,00	1.186.000,00	0,00	800,00	2.300,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	333.126,53
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	333.126,53
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	108.014,88
35	Pensões	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	72.469,90
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	152.641,75
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,72
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.323.000,00	2.323.000,00	99.118,35	495.665,27	439.002,19
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	374.861,38	2.518.119,45	978.657,53
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	Valor	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Out/2014		Em 31 /Dez/2013	
57	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.279,10	24.737,97		6.813,84	
59	INVESTIMENTOS	10.680.372,96	10.968.693,37		8.989.278,63	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	985.000,00	985.000,00	166.616,22	770.234,56	586.959,35
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	985.000,00	985.000,00	166.616,22	770.234,56	586.959,35
63	Patronal = (64+68)	985.000,00	985.000,00	166.616,22	770.234,56	586.959,35
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	985.000,00	985.000,00	166.616,22	770.234,56	586.959,35
65	Ativo	985.000,00	985.000,00	166.616,22	770.234,56	581.480,55
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,80
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)		985.000,00	985.000,00	166.616,22	770.234,56	586.959,35
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
					No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)		0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,72
84	Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,72
85	Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)		0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,72
CAMPO	PLANO FINANCEIRO						
	RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
No Bimestre					Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
					No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para oRGPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -VI) = (113-131)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor			0,00			
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS		Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
				Em. Out/2014		Em 31 /Dez/2013	
143	CAIXA		0,00	0,00		0,00	
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00		0,00	
145	INVESTIMENTOS		0,00	0,00		0,00	
146	OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)					R\$ 1,00	
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)		
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	778.962,61	559.408,32	500.623,21		
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.920.037,52	2.061.891,95	2.328.248,80		
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	3.746.310,12	4.008.400,97		
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.684.418,17	1.680.152,17		
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.141.074,91	-1.502.483,63	-1.827.625,59		
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00		
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.141.074,91	-1.502.483,63	-1.827.625,59		
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)			
10	VALOR	-325.141,96			2.313.449,32	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE				
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00				
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO				
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Ago/2014	Em. 31/Out/2014		
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00		
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00		
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.996.092,47	10.945.234,42	10.993.431,34		
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.092,47	10.945.234,42	10.993.431,34		
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00		
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.996.092,47	-10.945.234,42	-10.993.431,34		

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.996.092,47	-10.945.234,42	-10.993.431,34
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00	
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre	Até o Bimestre.
			No Bimestre	2014	2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	23.406.700,00	4.002.857,48	18.909.127,92	18.795.132,76
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.185.000,00	468.980,89	2.037.357,95	1.731.110,18
3	IPTU	500.000,00	24.416,58	491.802,64	298.213,79
4	ISS	480.000,00	294.536,92	669.945,36	369.109,29
5	ITBI	500.000,00	60.196,71	308.330,96	541.997,09
6	IRRF	500.000,00	79.046,81	408.155,67	359.325,06
7	Outras Receitas Tributárias	205.000,00	10.783,87	159.123,32	162.464,95
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	964.000,00	126.064,34	584.789,97	1.127.937,05
9	Receitas Previdenciárias	764.000,00	103.709,26	497.540,21	1.009.346,18
10	Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	22.355,08	87.249,76	118.590,87
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	0,00	225,00	409.806,79
12	Receita Patrimonial	640.000,00	250.443,44	1.990.134,69	577.244,08
13	(-) Aplicações Financeiras	629.000,00	250.443,44	1.989.909,69	167.437,29
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.894.700,00	3.345.222,29	15.854.365,18	15.182.506,88
15	FPM	7.600.000,00	971.056,80	5.869.968,99	4.294.125,92
16	ICMS	4.500.000,00	821.605,57	3.859.316,18	3.128.269,40
17	Convênios	650.000,00	171.867,79	571.023,79	323.727,70
18	Outras Transferências Correntes	7.144.700,00	1.380.692,13	5.554.056,22	7.436.383,86
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	352.000,00	62.589,96	432.389,82	343.771,86
20	Dívida Ativa	214.000,00	29.128,51	227.308,79	175.170,04
21	Diversas Receitas Correntes	138.000,00	33.461,45	205.081,03	168.601,82
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	4.419.300,00	212.678,06	402.861,13	3.350.567,44
23	Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	123.247,36	219.260,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	4.364.300,00	212.678,06	279.476,62	3.131.307,44
27	Convênios.	4.364.300,00	212.678,06	279.476,62	3.030.379,10
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	100.928,34
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	137,15	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	4.369.300,00	212.678,06	279.613,77	3.131.307,44
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	27.776.000,00	4.215.535,54	19.188.741,69	21.926.440,20
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até o Bimestre	Até o Bimestre.
			No Bimestre	2014	2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	24.960.435,00	3.843.886,88	18.457.574,29	15.140.612,78
33	Pessoal e Encargos Sociais	13.303.247,00	1.962.682,96	9.746.484,02	9.035.866,86
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.920,00	1.077,10	15.917,10	79.874,94
35	Outras Despesas Correntes	11.638.268,00	1.880.126,82	8.695.173,17	6.024.870,98
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	24.941.515,00	3.842.809,78	18.441.657,19	15.060.737,84
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	6.215.479,88	146.138,48	3.580.964,47	2.543.162,03
38	Investimentos	5.996.964,88	110.777,44	3.423.758,79	2.349.456,82
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	218.515,00	35.361,04	157.205,68	193.705,21
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.996.964,88	110.777,44	3.423.758,79	2.349.456,82
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.142.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	32.160.479,88	3.953.587,22	21.865.415,98	17.410.194,66
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.384.479,88	261.948,32	-2.676.674,29	4.516.245,54

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador
CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.817.128,49	946.183,02	0,00	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	4.266,00	0,00	429.119,86	
2	EXECUTIVO	1.817.128,49	946.183,02	0,00	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	4.266,00	0,00	429.119,86	
3	Restos a Pagar	1.817.128,49	946.183,02	0,00	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	4.266,00	0,00	429.119,86	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	TOTAL (III) = (I +II)	1.817.128,49	946.183,02	0,00	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	4.266,00	0,00	429.119,86	
Fonte:													
Nota:													

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador
CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	20.864.357,41	22.564.030,35	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

CLAUDIA, 26/11/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

CVA: 2014112608484700505550

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	29.440.000,00
3	Previsão Atualizada	-	29.440.000,00
4	Receitas Realizadas	4.632.595,20	22.072.133,30
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	29.440.000,00
9	Créditos Adicionais	-	2.957.914,88
10	Dotação Atualizada	-	32.397.914,88
11	Despesas Empenhadas	3.990.025,36	22.038.538,76
12	Despesas Liquidadas	4.181.743,39	20.198.710,55
13	Superávit Orçamentário	-	1.873.422,75
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.990.025,36	22.038.538,76
15	Despesas Liquidadas	4.181.743,39	20.198.710,55
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		22.564.030,35
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	473.979,73	3.013.784,72
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	99.118,35	495.665,27

25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	374.861,38	2.518.119,45
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	0,00	2.313.449,32	0,00	
31	Resultado Primário	0,00	-2.676.674,29	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.763.311,51	0,00	0,00	1.687.598,17
33	Poder Executivo	2.763.311,51	0,00	0,00	1.687.598,17
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	637.291,42	0,00	4.266,00	429.119,86
36	Poder Executivo.	637.291,42	0,00	4.266,00	429.119,86
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	3.400.602,93	0,00	4.266,00	2.116.718,03

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.366.400,85	25%	26,81
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.324.589,37	60%	70,92
42	Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.196.409,70	15,00	26,03
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T-MT

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8C5604E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PSS Nº 010, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 232/2014.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.
- 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DA VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas		Total de Vagas	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R\$)
Ampla Concorrência	PNE*						
01	0	01	Médico	Nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe - CRM	Secretaria Municipal de Saúde	40hs e plantão	14.321,20 (40hs)

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8º da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
 - 3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 3.1.3. gozar dos direitos políticos;
 - 3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;
 - 3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
 - 3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
 - 3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
 - 3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
 - 3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.
- 3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 28 de novembro a 08 de dezembro de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.
- 4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
- 4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
- 4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
 - 4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.
 - 4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.
 - 4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
- 4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.
 - 4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
- 4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.
- 4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
- 4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
- 4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições

4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 09 de dezembro de 2014 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 14 de dezembro de 2014 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas:

6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, as quais serão divididas da seguinte maneira:

a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Questões de 11 a 20.

b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.

c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.

d) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

9.4.8 – Título de Eleitor;

9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;

9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.14 – Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 06 (seis) meses, à partir da sua homologação.

11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.

11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.

11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dos Recursos:

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;

c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão ou ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 de novembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I - Língua Portuguesa;

II - Conhecimentos Gerais;

III - Conhecimentos Específicos

I - LINGUA PORTUGUESA

1. Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

II - CONHECIMENTOS GERAIS

1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Médico	Secretaria de Saúde	Examina o paciente, através do tato ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuários próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargo em ocupação definida, baseando-se nas exigências de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestado de saúde sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, para atender as determinações legais; participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre a necessidade na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boa condição de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes o melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Annye Christine Leimann
Código Identificador:9BDD250B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 10/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
BALANCETE ORÇAMENTARIO
(MOD. ANEXO No 12) - EXERCICIO DE 2014
(Ate Outubro /2014)

RECEITA	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	DESPESA	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORÇAMENTARIAS					DESPESAS ORÇAMENTARIAS				
Transferencias a Camara Municipal	760.000,00	57.000,00	570.000,00	-190.000,00	Creditos Orcamentarios e Suplement.	760.000,00	51.001,17	544.036,72	-215.963,28
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
SOMA	760.000,00	57.000,00	570.000,00	-190.000,00	SOMA	760.000,00	51.001,17	544.036,72	-215.963,28
					SUPERAVIT		5.998,83	25.963,28	25.963,28
TOTAL	760.000,00	57.000,00	570.000,00	-190.000,00	TOTAL	760.000,00	57.000,00	570.000,00	-190.000,00

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECOWSKI
Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL
Contador
CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:BF8CE9EB

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO 10/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA							
BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)							
Outubro/2014							
em R\$							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	493.035,55	51.001,17	544.036,72
TOTAL				TOTAL	493.035,55	51.001,17	544.036,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	151.925,66	12.524,29	164.449,95	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	113.250,97	21.471,06	134.722,03
DEPÓSITOS	58.744,87	8.536,78	67.281,65	RESTOS A PAGAR	62.000,00		62.000,00
I.N.S.S.	26.469,12	3.159,17	29.628,29	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS	62.000,00		62.000,00
I.R.R.F.	2.196,97	379,59	2.576,56	DEPÓSITOS	55.434,65	8.332,25	63.766,90
I.S.S.Q.N.	575,70	65,84	641,54	I.N.S.S.	23.415,61	3.053,51	26.469,12
CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38	I.R.R.F.	1.940,26	280,72	2.220,98
CONSIGNACAO SICREDI	13.591,51	1.570,58	15.162,09	I.S.S.Q.N.	575,70	65,84	641,54
CONSIGNACAO CAIXA	15.599,19	3.361,60	18.960,79	CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38
				CONSIGNACAO SICREDI	13.591,51	1.570,58	15.162,09
				CONSIGNACAO CAIXA	15.599,19	3.361,60	18.960,79
TOTAL	210.670,53	21.061,07	231.731,60	TOTAL	230.685,62	29.803,31	260.488,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS A CAMARA MUNICIPAL	513.000,00	57.000,00	570.000,00				
TOTAL	513.000,00	57.000,00	570.000,00	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			

BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	62.000,00	61.949,36	62.000,00	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	61.949,36	59.205,95	59.205,95
TOTAL	62.000,00	61.949,36	62.000,00	TOTAL	61.949,36	59.205,95	59.205,95
TOTAL GERAL	785.670,53	140.010,43	863.731,60	TOTAL GERAL	785.670,53	140.010,43	863.731,60

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL

Contador

CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:938863FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	55.535.178,14	55.535.178,14	10.130.375,67	18,24	48.269.185,65	86,92	7.265.992,49
RECEITAS CORRENTES	47.130.216,93	47.130.216,93	9.320.771,01	19,78	46.137.965,73	97,89	992.251,20
RECEITA TRIBUTARIA	5.752.339,88	5.752.339,88	1.603.639,21	27,88	7.386.420,20	128,41	-1.634.080,32
Impostos	4.808.279,47	4.808.279,47	1.492.165,92	31,03	6.449.716,12	134,14	-1.641.436,65
Taxas	944.060,41	944.060,41	111.473,29	11,81	936.704,08	99,22	7.356,33
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.385.893,44	2.385.893,44	597.497,32	25,04	1.728.405,69	72,44	657.487,75
Contribuicoes Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	395.066,64	24,69	1.028.615,65	64,29	571.384,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	785.893,44	785.893,44	202.430,68	25,76	699.790,04	89,04	86.103,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.379.410,44	2.379.410,44	555.036,47	23,33	1.742.260,95	73,22	637.149,49
Receitas Imobiliárias	15.431,46	15.431,46	0,00	0,00	3.830,00	24,82	11.601,46
Receitas de Valores Mobiliários	2.363.978,98	2.363.978,98	555.036,47	23,48	1.738.430,95	73,54	625.548,03
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.993.335,31	1.993.335,31	621.348,48	31,17	2.308.852,98	115,83	-315.517,67
Receita de Serviços	1.993.335,31	1.993.335,31	621.348,48	31,17	2.308.852,98	115,83	-315.517,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.182.665,93	33.182.665,93	5.792.719,83	17,46	31.583.035,67	95,18	1.599.630,26
Transferências Intergovernamentais	32.495.036,64	32.495.036,64	5.736.860,36	17,65	30.562.346,63	94,05	1.932.690,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	687.629,29	687.629,29	55.859,47	8,12	1.020.689,04	148,44	-333.059,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.436.571,93	1.436.571,93	150.529,70	10,48	1.388.990,24	96,69	47.581,69
Multas e Juros de Mora	268.098,00	268.098,00	40.956,67	15,28	171.707,39	64,05	96.390,61
Indenizações e Restituições	185.000,00	185.000,00	7.846,98	4,24	92.142,19	49,81	92.857,81
Receita da Dívida Ativa	838.000,00	838.000,00	71.236,52	8,50	870.246,06	103,85	-32.246,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	145.473,93	145.473,93	30.489,53	20,96	254.894,60	175,22	-109.420,67
RECEITAS DE CAPITAL	8.404.961,21	8.404.961,21	809.604,66	9,63	2.131.219,92	25,36	6.273.741,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.404.961,21	8.404.961,21	809.604,66	9,63	2.131.219,92	25,36	6.273.741,29

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	33.827,79	0,00	248.531,79	0,00	-248.531,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.404.961,21	8.404.961,21	775.776,87	9,23	1.882.688,13	22,40	6.522.273,08
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	530.863,09	26,28	1.442.683,84	71,42	577.316,16
Receita de Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	521.022,94	27,42	1.396.864,23	73,52	503.135,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	9.840,15	8,20	45.819,61	38,18	74.180,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.555.178,14	57.555.178,14	10.661.238,76	18,52	49.711.869,49	86,37	7.843.308,65
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.555.178,14	57.555.178,14	10.661.238,76	18,52	49.711.869,49	86,37	7.843.308,65
DÉFICIT (VI)					7.086.043,30		
TOTAL (VII) = (V+VI)	57.555.178,14	57.555.178,14	10.661.238,76	18,52	56.797.912,79		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			9.337.926,59		
Superávit Financeiro		0,00			9.337.926,59		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	BIMESTRE	JAN A OUT 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	56.099.378,14	10.010.471,95	66.109.850,09	9.998.294,47	59.047.224,86	10.177.965,30	56.071.811,42	0,00	84,82	10.038.038,67
DESPESAS CORRENTES	46.465.700,00	13.053.215,36	59.518.915,36	9.185.383,05	53.872.369,21	9.254.988,21	51.204.343,71	0,00	86,03	8.314.571,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.330.000,00	5.189.970,00	31.519.970,00	5.634.961,52	28.475.817,85	5.601.372,19	27.055.780,02	0,00	85,84	4.464.189,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.000,00	0,00	134.000,00	13.950,82	125.737,99	14.795,32	86.286,22	0,00	64,39	47.713,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.001.700,00	7.863.245,36	27.864.945,36	3.536.470,71	25.270.813,37	3.638.820,70	24.062.277,47	0,00	86,35	3.802.667,89
DESPESAS DE CAPITAL	8.676.000,00	-3.042.743,41	5.633.256,59	812.911,42	5.174.855,65	922.977,09	4.867.467,71	0,00	86,41	765.788,88
INVESTIMENTOS	7.160.000,00	-2.674.743,41	4.485.256,59	658.136,50	4.076.884,84	754.748,99	3.918.451,62	0,00	87,36	566.804,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.516.000,00	-368.000,00	1.148.000,00	154.774,92	1.097.970,81	168.228,10	949.016,09	0,00	82,67	198.983,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.678,14	0,00	460.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.678,14
RESERVA DO RPPS	497.000,00	0,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.455.800,00	-346.440,00	1.109.360,00	148.381,55	747.056,63	148.381,55	726.101,37	0,00	65,45	383.258,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	57.555.178,14	9.664.031,95	67.219.210,09	10.146.676,02	59.794.281,49	10.326.346,85	56.797.912,79	0,00	84,50	10.421.297,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	57.555.178,14	9.664.031,95	67.219.210,09	10.146.676,02	59.794.281,49	10.326.346,85	56.797.912,79	0,00	84,50	10.421.297,30
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	57.555.178,14	9.664.031,95	67.219.210,09	10.146.676,02	59.794.281,49	10.326.346,85	56.797.912,79	0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:D3F7C9E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.099.378,14	66.109.850,09	9.998.294,47	59.047.224,86	10.177.965,30	56.071.811,42	0,00	100,00	84,82	10.038.038,67	
Legislativa	2.313.500,00	2.131.000,00	0,00	1.764.946,98	0,00	959.423,47	0,00	1,71	45,02	1.171.576,53	
Ação Legislativa	2.313.500,00	2.131.000,00	0,00	1.764.946,98	0,00	959.423,47	0,00	1,71	45,02	1.171.576,53	
Administração	7.022.300,00	6.584.003,64	1.019.469,15	6.123.285,51	1.106.491,28	5.927.745,83	0,00	10,57	90,03	656.257,81	
Administração Geral	6.077.300,00	5.909.603,64	877.585,50	5.507.331,62	971.889,93	5.348.200,03	0,00	9,54	90,50	561.403,61	
Formação de Recursos Humanos	105.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Alimentação e Nutrição	702.000,00	645.500,00	141.883,65	613.053,89	134.601,35	576.645,80	0,00	1,03	89,33	68.854,20	
Ensino Profissional	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	28.000,00	10.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,01	26,61	8.000,00	
Promoção Comercial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Defesa Civil	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Assistência Social	1.677.900,00	2.632.993,00	442.234,26	2.533.560,14	452.498,61	2.415.691,36	0,00	4,31	91,75	217.301,64	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	58.200,00	128.500,00	12.935,53	120.642,08	19.153,97	108.518,05	0,00	0,19	84,45	19.981,95	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	300,00	0,00	205,65	0,00	205,65	0,00	0,00	68,55	94,35	
Assistência à Criança a ao Adolescente	413.000,00	725.100,00	80.544,66	701.440,76	78.839,31	677.468,79	0,00	1,21	93,43	47.631,21	
Assistência Comunitária	1.161.700,00	1.779.093,00	348.754,07	1.711.271,65	354.505,33	1.629.498,87	0,00	2,91	91,59	149.594,13	
Previdência Social	4.037.800,00	4.031.800,00	737.000,00	2.587.300,00	660.328,51	1.954.282,51	0,00	3,49	48,47	2.077.517,49	
Previdência do Regime Estatutário	4.037.800,00	4.031.800,00	737.000,00	2.587.300,00	660.328,51	1.954.282,51	0,00	3,49	48,47	2.077.517,49	
Saúde	12.395.000,00	15.936.983,66	2.937.446,59	14.967.090,50	2.838.185,07	14.579.558,96	0,00	26,00	91,48	1.357.424,70	
Administração Geral	1.519.000,00	2.705.880,00	582.658,92	2.703.363,13	565.152,74	2.648.879,88	0,00	4,72	97,89	57.000,12	
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	4.262.000,00	4.556.696,51	762.949,20	4.343.132,50	737.880,36	4.272.144,56	0,00	7,62	93,76	284.551,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.592.000,00	7.533.372,15	1.353.350,65	6.886.677,12	1.312.038,78	6.728.267,46	0,00	12,00	89,31	805.104,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	474.000,00	563.335,00	124.842,93	483.824,52	108.861,68	380.844,22	0,00	0,68	67,61	182.490,78	
Vigilância Sanitária	125.000,00	172.300,00	38.603,86	163.713,48	38.603,86	163.713,48	0,00	0,29	95,02	8.586,52	
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	405.400,00	75.041,03	386.379,75	75.647,65	385.709,36	0,00	0,69	95,14	19.690,64	
Educação	11.702.000,00	12.167.242,00	2.200.597,35	10.762.983,07	2.317.149,74	10.652.231,95	0,00	19,00	87,55	1.515.010,05	
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	7.127.000,00	8.368.160,00	1.589.721,35	7.856.822,95	1.690.766,11	7.766.928,99	0,00	13,85	92,82	601.231,01	
Educação Infantil	4.470.000,00	3.799.082,00	610.876,00	2.906.160,12	626.383,63	2.885.302,96	0,00	5,15	75,95	913.779,04	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	359.000,00	247.040,00	47.471,73	141.449,04	54.890,55	135.095,62	0,00	0,24	54,69	111.944,38	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	37.000,00	6.040,00	0,00	6.034,50	6.034,50	6.034,50	0,00	0,01	99,91	5,50	
Difusão Cultural	322.000,00	241.000,00	47.471,73	135.414,54	48.856,05	129.061,12	0,00	0,23	53,55	111.938,88	
Urbanismo	8.175.000,00	13.356.073,26	1.098.877,23	12.821.012,59	1.150.560,26	12.680.744,14	0,00	22,62	94,94	675.329,12	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.623.000,00	7.535.137,26	1.232,48	7.476.681,15	1.232,48	7.476.681,15	0,00	13,33	99,22	58.456,11	
Serviços Urbanos	5.522.000,00	5.820.936,00	1.097.644,75	5.344.331,44	1.149.327,78	5.204.062,99	0,00	9,28	89,40	616.873,01	
Habitação	255.000,00	324.900,00	157.408,98	323.731,17	157.408,98	323.731,17	0,00	0,58	99,64	1.168,83	
Habitação Rural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Habitação Urbana	175.000,00	324.900,00	157.408,98	323.731,17	157.408,98	323.731,17	0,00	0,58	99,64	1.168,83	
Saneamento	1.940.000,00	2.761.371,81	402.144,11	2.722.789,91	522.957,33	2.627.167,30	0,00	4,69	95,14	134.204,51	
Saneamento Básico Urbano	1.630.000,00	2.678.806,81	390.391,41	2.664.747,55	511.204,63	2.569.124,94	0,00	4,58	95,91	109.681,87	
Recursos Hídricos	310.000,00	82.565,00	11.752,70	58.042,36	11.752,70	58.042,36	0,00	0,10	70,30	24.522,64	
Gestão Ambiental	445.000,00	333.660,00	30.558,44	301.114,67	37.328,57	288.842,15	0,00	0,52	86,57	44.817,85	
Preservação e Conservação Ambiental	397.000,00	332.560,00	30.558,44	300.464,68	37.328,57	288.192,16	0,00	0,51	86,66	44.367,84	
Controle Ambiental	18.000,00	800,00	0,00	649,99	0,00	649,99	0,00	0,00	81,25	150,01	
Turismo	30.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Ciência e Tecnologia	189.000,00	32.460,00	10.379,00	18.995,50	5.614,00	13.390,50	0,00	0,02	41,25	19.069,50	
Desenvolvimento Científico	189.000,00	32.460,00	10.379,00	18.995,50	5.614,00	13.390,50	0,00	0,02	41,25	19.069,50	
Agricultura	575.000,00	574.830,00	38.619,72	215.357,94	39.945,08	208.046,49	0,00	0,37	36,19	366.783,51	
Promoção da Produção Vegetal	195.000,00	274.330,00	38.477,22	211.312,29	39.802,58	204.000,84	0,00	0,36	74,36	70.329,16	
Promoção da Produção Animal	125.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	
Abastecimento	63.000,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	
Extensão Rural	172.000,00	136.000,00	142,50	4.045,65	142,50	4.045,65	0,00	0,01	2,97	131.954,35	
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Comércio e Serviços	599.000,00	639.079,00	20.216,50	529.792,42	20.216,50	529.792,42	0,00	0,94	82,90	109.286,58	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Promoção Industrial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Turismo	498.000,00	628.079,00	20.216,50	529.792,42	20.216,50	529.792,42	0,00	0,94	84,35	98.286,58	
Transporte	175.000,00	56.800,00	22.141,00	56.489,80	22.141,00	56.489,80	0,00	0,10	99,45	310,20	
Transporte Rodoviário	175.000,00	56.800,00	22.141,00	56.489,80	22.141,00	56.489,80	0,00	0,10	99,45	310,20	
Desporto e Lazer	794.000,00	1.401.335,58	639.087,70	1.332.521,05	501.135,93	1.174.079,50	0,00	2,09	83,78	227.256,08	
Desporto de Rendimento	794.000,00	1.401.335,58	639.087,70	1.332.521,05	501.135,93	1.174.079,50	0,00	2,09	83,78	227.256,08	

Encargos Especiais	2.437.200,00	1.908.600,00	194.642,71	1.844.804,57	291.113,89	1.545.498,25	0,00	2,76	80,98	363.101,75
Serviço da Dívida Interna	1.850.000,00	1.338.400,00	194.642,71	1.279.804,57	187.367,42	1.061.137,11	0,00	1,89	79,28	277.262,89
Outros Encargos Especiais	587.200,00	570.200,00	0,00	565.000,00	103.746,47	484.361,14	0,00	0,86	84,95	85.838,86
Reserva de Contingência	957.678,14	957.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.678,14
Reserva de Contingência	957.678,14	957.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.678,14
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.455.800,00	1.109.360,00	148.381,55	747.056,63	148.381,55	726.101,37	0,00	100,00	65,45	383.258,63
Legislativa	43.000,00	53.000,00	0,00	43.000,00	0,00	22.044,74	0,00	3,04	41,59	30.955,26
Ação Legislativa	43.000,00	53.000,00	0,00	43.000,00	0,00	22.044,74	0,00	3,04	41,59	30.955,26
Administração	177.700,00	123.300,00	8.238,62	41.583,44	8.238,62	41.583,44	0,00	5,73	33,73	81.716,56
Administração Geral	177.700,00	123.300,00	8.238,62	41.583,44	8.238,62	41.583,44	0,00	5,73	33,73	81.716,56
Assistência Social	63.100,00	37.000,00	4.189,88	20.653,45	4.189,88	20.653,45	0,00	2,84	55,82	16.346,55
Assistência ao Idoso	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	9.000,00	103,73	1.480,34	103,73	1.480,34	0,00	0,20	16,45	7.519,66
Assistência Comunitária	46.300,00	28.000,00	4.086,15	19.173,11	4.086,15	19.173,11	0,00	2,64	68,48	8.826,89
Saúde	422.000,00	453.500,00	83.940,29	391.613,82	83.940,29	391.613,82	0,00	53,93	86,35	61.886,18
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	6.067,51	26.938,93	6.067,51	26.938,93	0,00	3,71	76,97	8.061,07
Atenção Básica	238.000,00	231.000,00	39.388,16	187.666,73	39.388,16	187.666,73	0,00	25,85	81,24	43.333,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	152.800,00	31.007,42	142.368,79	31.007,42	142.368,79	0,00	19,61	93,17	10.431,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Vigilância Sanitária	8.000,00	10.700,00	2.180,46	10.687,67	2.180,46	10.687,67	0,00	1,47	99,88	12,33
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	24.000,00	5.296,74	23.951,70	5.296,74	23.951,70	0,00	3,30	99,80	48,30
Educação	622.000,00	332.960,00	42.439,00	209.771,16	42.439,00	209.771,16	0,00	28,89	63,00	123.188,84
Ensino Fundamental	362.000,00	204.960,00	28.624,76	132.612,52	28.624,76	132.612,52	0,00	18,26	64,70	72.347,48
Educação Infantil	260.000,00	128.000,00	13.814,24	77.158,64	13.814,24	77.158,64	0,00	10,63	60,28	50.841,36
Cultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	73.000,00	75.900,00	5.448,48	22.253,23	5.448,48	22.253,23	0,00	3,06	29,32	53.646,77
Serviços Urbanos	73.000,00	75.900,00	5.448,48	22.253,23	5.448,48	22.253,23	0,00	3,06	29,32	53.646,77
Saneamento	30.000,00	11.000,00	832,14	4.029,86	832,14	4.029,86	0,00	0,55	36,64	6.970,14
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	11.000,00	832,14	4.029,86	832,14	4.029,86	0,00	0,55	36,64	6.970,14
Gestão Ambiental	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	601,84	2.697,20	601,84	2.697,20	0,00	0,37	53,94	2.302,80
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	601,84	2.697,20	601,84	2.697,20	0,00	0,37	53,94	2.302,80
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	1.081,29	4.770,12	1.081,29	4.770,12	0,00	0,66	95,40	229,88
Turismo	5.000,00	5.000,00	1.081,29	4.770,12	1.081,29	4.770,12	0,00	0,66	95,40	229,88
Desporto e Lazer	6.000,00	7.700,00	1.610,01	6.684,35	1.610,01	6.684,35	0,00	0,92	86,81	1.015,65
Desporto de Rendimento	6.000,00	7.700,00	1.610,01	6.684,35	1.610,01	6.684,35	0,00	0,92	86,81	1.015,65
TOTAL (III)=(I+II)	57.555.178,14	67.219.210,09	10.146.676,02	59.794.281,49	10.326.346,85	56.797.912,79	0,00	100,00	84,50	10.421.297,30

ADEMIR GASPARD DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:11EFAB79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		3.000.000,00	3.000.000,00	790.741,96	2.568.618,79		0,00
RECEITAS CORRENTES		3.000.000,00	3.000.000,00	790.741,96	2.568.618,79		0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		1.590.000,00	1.590.000,00	395.066,64	1.028.615,65		0,00
Pessoal Civil		1.590.000,00	1.590.000,00	395.066,64	1.028.615,65		0,00
Ativo		1.575.000,00	1.575.000,00	392.498,80	1.022.491,79		0,00
Inativo		15.000,00	15.000,00	2.567,84	6.123,86		0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Contribuições		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial		1.250.000,00	1.250.000,00	390.151,95	1.088.588,38		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.250.000,00	1.250.000,00	390.151,95	1.088.588,38		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		150.000,00	150.000,00	5.523,37	451.414,76		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		125.000,00	125.000,00	4.737,40	32.912,37		0,00
Demais Receitas Correntes		25.000,00	25.000,00	785,97	418.502,39		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	530.863,09	1.442.683,84	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	5.020.000,00	5.020.000,00	1.321.605,05	4.011.302,63	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2013
			No Bimestre	Jan a Out 2014		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.523.000,00	4.523.000,00	734.619,44	2.176.043,92	-	0,00
ADMINISTRAÇÃO	575.200,00	575.200,00	74.290,93	221.761,41	-	0,00
Despesas Correntes	540.200,00	540.200,00	74.290,93	220.521,41	-	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	1.240,00	-	0,00
PREVIDÊNCIA	3.947.800,00	3.947.800,00	660.328,51	1.954.282,51	-	0,00
Pessoal Civil	3.947.800,00	3.947.800,00	660.328,51	1.954.282,51	-	0,00
Aposentados	2.540.000,00	2.540.000,00	458.015,72	1.357.701,73	-	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	86.340,03	265.625,84	-	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	957.800,00	957.800,00	115.972,76	330.954,94	-	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	4.523.000,00	4.523.000,00	734.619,44	2.176.043,92	-	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	497.000,00	497.000,00	586.985,61	1.835.258,71	-	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	497.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	1.738.395,11	1.738.395,11	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.530.376,93	12.600.323,96	11.922.280,38
INVESTIMENTOS	97.125,80	97.125,80	97.125,80
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Out 2013
			No Bimestre	Jan a Out 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.020.000,00	2.020.000,00	530.863,09	1.442.683,84	0,00
Receitas de Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	521.022,94	1.396.864,23	0,00
Patronal	1.770.000,00	1.770.000,00	233.939,80	599.001,41	0,00
Pessoal Civil	1.770.000,00	1.770.000,00	233.939,80	599.001,41	0,00
Ativo	1.770.000,00	1.770.000,00	233.939,80	599.001,41	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	258.423,48	711.883,84	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	130.000,00	130.000,00	28.659,66	85.978,98	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	9.840,15	45.819,61	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	2.020.000,00	2.020.000,00	530.863,09	1.442.683,84	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPARD DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:A6D8FCE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.858.768,26	9.347.040,20	45.945.800,06	38.028.396,59
Receita Tributária	5.752.339,88	1.603.639,21	7.386.420,20	4.708.558,31
IPTU	830.943,85	15.853,36	877.922,97	740.572,82
ISS	2.573.945,41	1.176.538,67	3.483.488,10	1.617.964,26
ITBI	659.627,09	123.590,14	1.212.104,89	710.442,85
IRRF	743.763,12	176.183,75	876.200,16	764.702,62
Taxas	944.060,41	111.473,29	936.704,08	874.875,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.285.893,44	1.118.520,26	3.125.269,92	573.173,71
Receitas Previdenciárias	3.500.000,00	916.089,58	2.425.479,88	0,00
Outras Receitas de Contribuições	785.893,44	202.430,68	699.790,04	573.173,71
Receita Patrimonial Líquida	15.431,46	30.368,11	34.198,11	1.206,40
Receita Patrimonial	2.379.410,44	555.036,47	1.768.720,86	682.108,60
(-)Aplicações Financeiras	2.363.978,98	524.668,36	1.734.522,75	680.902,20
Transferências Correntes	33.255.196,24	5.812.794,29	31.656.249,00	29.730.113,01
LC 61/89	72.530,31	20.074,46	73.213,33	25.537,89
LC 87/96	64.863,40	8.819,36	39.687,12	48.611,38
Convênios	687.629,29	55.859,47	1.020.689,04	632.558,24
FPM	9.186.135,31	1.359.479,60	8.217.956,85	7.514.720,08
ICMS	7.257.221,35	1.380.697,56	6.464.420,98	6.481.844,88
IPVA	2.246.323,07	177.073,67	3.192.865,04	2.726.524,35
ITR	361.619,14	298.780,72	393.826,77	196.130,76
Outras Transferências Correntes	13.378.874,37	2.512.009,45	12.253.589,87	12.104.185,43
Demais Receitas Correntes	3.549.907,24	781.718,33	3.743.662,83	3.015.345,16
Dívida Ativa	838.000,00	71.236,52	870.246,06	616.543,69
Diversas Receitas Correntes	2.711.907,24	710.481,81	2.873.416,77	2.398.801,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.404.961,21	809.604,66	2.131.219,92	1.746.253,76
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.404.961,21	809.604,66	2.131.219,92	1.746.253,76
Convênios	8.404.961,21	775.776,87	1.882.688,13	1.237.063,81
Outras Transferências de Capital	0,00	33.827,79	248.531,79	509.189,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.404.961,21	809.604,66	2.131.219,92	1.746.253,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	55.263.729,47	10.156.644,86	48.077.019,98	39.774.650,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.628.275,36	9.403.369,76	51.930.445,08		36.079.022,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.379.030,00	5.749.753,74	27.781.881,39		21.084.001,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	134.000,00	14.795,32	86.286,22		69.259,09	0,00
Outras Despesas Correntes	28.115.245,36	3.638.820,70	24.062.277,47		14.925.761,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	60.494.275,36	9.388.574,44	51.844.158,86		36.009.762,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.633.256,59	922.977,09	4.867.467,71		4.468.955,22	0,00
Investimentos	4.485.256,59	754.748,99	3.918.451,62		3.370.090,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.148.000,00	168.228,10	949.016,09		1.098.864,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.485.256,59	754.748,99	3.918.451,62		3.370.090,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	460.678,14	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	497.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	65.937.210,09	10.143.323,43	55.762.610,48		39.379.853,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-10.673.480,62	13.321,43	-7.685.590,50		394.796,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	9.337.926,59		878.537,85	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						342.346,42

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:1AB7205F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.576,30	797.048,49	0,00	797.007,97	12.616,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	12.576,30	797.048,49	0,00	797.007,97	12.616,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	10.226,30	77.501,72	0,00	77.501,72	10.226,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	8.385,84	0,00	8.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	74.989,79	0,00	74.949,27	40,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	104.616,60	0,00	104.616,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	161.950,05	0,00	161.950,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	17.570,91	0,00	17.570,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	0,00	299.810,18	0,00	299.810,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	14.815,99	0,00	14.815,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	2.350,00	37.407,41	0,00	37.407,41	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	122.598,80	0,00	122.040,47	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	122.598,80	0,00	122.040,47	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	12.576,30	919.647,29	0,00	919.048,44	13.175,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:A87F4B90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			(c) =(b/a)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	14.732,64	736,63	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	687.629,29	687.629,29	831.636,34	2.093.982,00	304,52	
6.1 - Transferências de Convênios	687.629,29	687.629,29	831.636,34	2.093.982,00	304,52	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	689.629,29	689.629,29	831.636,34	2.108.714,64	305,78	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.645.400,29	4.645.400,29	781.978,80	4.395.763,94	94,63	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.296.533,83	2.296.533,83	339.869,82	2.054.488,88	89,46	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.814.305,34	1.814.305,34	345.174,33	1.616.104,99	89,08	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.972,68	12.972,68	1.763,86	7.937,37	61,19	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	72.323,83	72.323,83	59.756,12	78.765,23	108,91	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	449.264,61	449.264,61	35.414,67	638.467,47	142,11	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.014.508,85	5.014.508,85	1.029.669,81	5.084.132,87	101,39	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.004.508,85	5.004.508,85	1.027.671,39	5.073.678,77	101,38	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.998,42	10.454,10	104,54	
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	359.108,56	359.108,56	245.692,59	677.914,83	188,78	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.500.000,00	4.778.500,00	828.631,78	4.140.638,93	0,00	86,65
13.1 - Com Educação Infantil	2.200.000,00	1.796.000,00	272.526,20	1.306.933,68	0,00	72,77
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.982.500,00	556.105,58	2.833.705,25	0,00	95,01
14. OUTRAS DESPESAS	1.200.000,00	2.281.570,00	398.309,43	1.950.289,44	0,00	85,48
14.1 - Com Educação Infantil	600.000,00	575.250,00	59.994,79	311.248,85	0,00	54,11
14.2 - Com Ensino Fundamental	600.000,00	1.706.320,00	338.314,64	1.639.040,59	0,00	96,06
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.700.000,00	7.060.070,00	1.226.941,21	6.090.928,37	0,00	86,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)						100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)						81,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)						38,36
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)						-19,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.300.000,00	432.030,00	83.394,64	311.056,75	0,00	72,00
23.1 Creche	1.300.000,00	432.030,00	83.394,64	311.056,75	0,00	72,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.300.000,00	432.030,00	83.394,64	311.056,75	0,00	72,00

23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.025.000,00	4.863.820,00	934.278,65	4.652.723,94	95,66	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	4.688.820,00	894.420,22	4.472.745,84	95,39	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	175.000,00	39.858,43	179.978,10	102,84	
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.325.000,00	5.295.850,00	1.017.673,29	4.963.780,69	93,73	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					677.914,83	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.454,10	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²					0,00	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					688.368,93	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					4.275.411,76	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%					0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	2.000,00	2.000,00	0,00	14.732,64	0,00	736,63
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	755.000,00	942.800,00	160.659,20	754.439,03	0,00	80,02
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.280.000,00	1.961.602,00	384.941,44	1.776.715,70	0,00	90,57
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS	2.037.000,00	2.906.402,00	545.600,64	2.545.887,37	0,00	87,60
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.362.000,00	8.202.252,00	1.563.273,93	7.509.668,06	0,00	91,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR	
					FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					78.462,79	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					5.073.678,77	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.088.145,58	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício					6.045.137,64	0,00
49.2 - Restos a Pagar					43.007,94	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					10.412,15	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					-925.591,87	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
3 Caput do art. 212 da CF/1988						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:82BF4959

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.292.279,47	5.292.279,47	6.683.579,27	126,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	830.943,85	830.943,85	877.922,97	105,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	659.627,09	659.627,09	1.212.104,89	183,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.573.945,41	2.573.945,41	3.483.488,10	135,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	743.763,12	743.763,12	876.200,16	117,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	34.095,52	162,36
Dívida Ativa dos Impostos	351.000,00	351.000,00	155.108,95	44,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	112.000,00	112.000,00	44.658,68	39,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.299.531,75	23.299.531,75	22.052.563,96	94,65
Cota-Parte do FPM	11.482.669,14	11.482.669,14	10.272.445,73	89,46
Cota Parte do ITR	361.619,14	361.619,14	393.826,77	108,91
Cota-Parte do IPVA	2.246.323,07	2.246.323,07	3.192.865,04	142,14
Cota-Parte do ICMS	9.071.526,69	9.071.526,69	8.080.525,97	89,08
Cota-Parte IPI-Exportação	72.530,31	72.530,31	73.213,33	100,94
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	64.863,40	64.863,40	39.687,12	61,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.863,40	64.863,40	39.687,12	61,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	28.591.811,22	28.591.811,22	28.736.143,23	100,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.023.060,91	7.023.060,91	6.218.355,69	88,54
Provenientes da União	5.675.059,56	5.675.059,56	5.137.766,61	90,53
Provenientes dos Estados	1.338.001,35	1.338.001,35	1.011.314,91	75,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	69.274,17	692,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.023.060,91	7.023.060,91	6.218.355,69	88,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	12.164.000,00	14.976.626,00	14.009.713,93	93,54	13.660.972,34	91,22
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	7.498.200,00	9.853.650,00	9.619.013,58	97,62	9.619.013,58	97,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.665.800,00	5.122.976,00	4.390.700,35	85,71	4.041.958,76	78,90
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	960.357,66	957.376,57	99,69	918.586,62	95,65
Investimentos	231.000,00	960.357,66	957.376,57	99,69	918.586,62	95,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.395.000,00	15.936.983,66	14.967.090,50	93,91	14.579.558,96	91,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (h)	% (h/IVf) x 100 (i)	Jan a Out 2014 (j)	% (j/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.660.000,00	6.859.281,51	6.342.016,47	42,37	6.430.875,14	44,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.660.000,00	6.859.281,51	6.342.016,47	42,37	6.430.875,14	44,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.660.000,00	6.859.281,51	6.342.016,47	42,37	6.430.875,14	44,11
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.735.000,00	9.077.702,15	8.625.074,03	57,63	8.148.683,82	55,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.838.257,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (l)	% (l/total) x 100 (m)	Jan a Out 2014 (n)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.519.000,00	2.705.880,00	2.703.363,13	18,06	2.648.879,88	18,17
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.262.000,00	4.556.696,51	4.343.132,50	29,02	4.272.144,56	29,30

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.592.000,00	7.533.372,15	6.886.677,12	46,01	6.728.267,46	46,15
Suporte Profilático e Terapêutico	474.000,00	563.335,00	483.824,52	3,23	380.844,22	2,61
Vigilância Sanitária	125.000,00	172.300,00	163.713,48	1,09	163.713,48	1,12
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	405.400,00	386.379,75	2,58	385.709,36	2,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	12.395.000,00	15.936.983,66	14.967.090,50	100,00	14.579.558,96	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:

Francisca Moreira do Nascimento

Código Identificador:773366CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 007/2014

“Dispõe sobre o Resultado Oficial (Final) do Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme o Edital nº 001 de 16 de outubro de 2014, e dá outras providências”.

A Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº 225/2014 de 30 de setembro de 2014.

R e s o l v e:

Artigo 1º- Publicar o resultado Oficial (Final) do Processo Seletivo Público nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados e ausentes, havendo alterações na ordem decrescente no cargo de Agente de Controle a Endemias, após análise de recurso impetrado contra o Edital nº 005/2014, da Divulgação do Resultado Preliminar.

Artigo 2º- A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público realizado no dia 16 de novembro de 2014.

Artigo 3º- A listagem do desempenho dos candidatos será publicada no mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte do Norte-MT, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas e Site da Prefeitura.

Artigo 4º- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de novembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RESULTADO OFICIAL

Nº INSC	NOME	PORT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA	RESULTADO
03	MARLENE SILVESTRE L. CUPAIOLI	17,5	35,0	10,0	62,5	Aprovada
14	WHENDER F. DOS SANTOS	10,0	30,0	17,5	57,5	1º Classificado
62	EGICELI QUERINO FINCO	12,5	30,0	15,0	57,5	2º Classificada
39	RAFAELA ARAGÃO DOS SANTOS	12,5	25,0	12,5	50,0	3º Classificada
18	VIVIANE FINCO CASSERES	15,0	20,0	7,5	42,5	Eliminada
09	GILSINEIA COSTA DE MACEDO	5,0	20,0	12,5	37,5	Eliminada
52	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
60	MARLEI FERREIRA OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente

MARIA SALETE DA SILVA

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
CARGO: AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS
RESULTADO OFICIAL

Nº INSC.	NOME	PORT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA	RESULTADO
11	DAIANE CAMILO	7,5	35,0	15,0	57,5	Aprovada
16	ELIZABETE AP. DIAS RODRIGUES	5,0	35,0	17,5	57,5	Aprovada
07	ERLANIA FEITOSA LIMA	10,0	25,0	22,5	57,5	1º Classificada
05	ROSANA N. ARRUDA LEITE	5,0	30,0	20,0	55,0	2º Classificada

30	DANIELLE EPIFANIO DA COSTA	7.5	25.0	22.5	55.0	3ª Classificada
08	INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	15.0	20.0	17.5	52.5	4ª Classificada
15	STEFANI DAVID SIMÃO	10.0	20.0	22.5	52.5	5ª Classificada
34	TAINARA FRANCISCA DA SILVA	5.0	25.0	20.0	50.0	6ª Classificada
31	ROSIANE TAVARES DE ALMEIDA	10.0	25.0	12.5	47.5	Eliminada
49	DAYANNE S. DOS SANTOS PADOVAM	10.0	15.0	22.5	47.5	Eliminada
55	LUZIMAR DA SILVA CAIRES	7.5	10.0	30.0	47.5	Eliminada
66	JESSICLEIDE DE AZEVEDO LIRA	2.5	30.0	12.5	45.0	Eliminada
32	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	2.5	25.0	17.5	45.0	Eliminada
36	VALDINEIA DO NASCIMENTO	12.5	20.0	12.5	45.0	Eliminada
04	SILVIA AP.M. REZENDE	12.5	15.0	17.5	45.0	Eliminada
58	ELIANE A. REIS OLIVEIRA	5.0	30.0	7.5	42.5	Eliminada
24	VANDERLEIA S. DA SILVA	5.0	25.0	12.5	42.5	Eliminada
42	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	2.5	25.0	15.0	42.5	Eliminada
69	LUCIMEIRE KORB	15.0	15.0	12.5	42.5	Eliminada
26	ROSELI MORENO	10.0	15.0	15.0	40.0	Eliminada
48	IOLANDA SILVA DOS SANTOS	7.5	20.0	12.5	40.0	Eliminada
06	DEBORA CANDIDO MARQUES	7.5	20.0	12.5	40.0	Eliminada
59	FRANCIELI D. DE GOIS SILVA	2.5	25.0	10.0	37.5	Eliminada
40	RENATA BOMFIM LUCAS	12.5	15.0	10.0	37.5	Eliminada
01	ANGELA FERNANDES M. NEVES	5.0	15.0	17.5	37.5	Eliminada
43	TIAGO FERREIRA DA SILVA	12.5	10.0	15.0	37.5	Eliminado
64	LEIDIANE DIAS DE JESUS	10.0	20.0	7.5	37.5	Eliminada
45	DIONATAM EDUARDO DOS SANTOS	5.0	20.0	10.0	35.0	Eliminado
25	KARINE MARCELINO DA SILVA	12.5	5.0	17.5	35.0	Eliminada
57	ROSEMEIRE CAVALCANTE SANTANA	5.0	20.0	7.5	32.5	Eliminada
51	ANA PAULA PEREIRA DO AMARAL	10.0	10.0	12.5	32.5	Eliminada
29	DAIANE PORFIRIO DE SOUZA	2.5	20.5	7.5	30.0	Eliminada
35	SIRLEI SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	0	20.0	10.0	30.0	Eliminada
02	VALDEILTON DA SILVA PIMENTA	5.0	15.0	5.0	25.0	Eliminada
28	IVONE FRANCOLINO S. C. DE MORAIS	0	15.0	10.0	25.0	Eliminado
61	LUCIANE KORB	5.0	10.0	10.0	25.0	Eliminada
53	ROMERITO LUIZ DA SILVA	5.0	10.0	10.0	25.0	Eliminado
41	ELENA PIRES DASILVA	7.5	5.0	12.5	25.0	Eliminada
12	LETICIA K. S. LEMOS	7.5	5.0	12.5	25.0	Eliminada
37	CLAUDINEIA ELICKER	7.5	5.0	10.0	22.5	Eliminada
17	LEILA CAMPOS MACEDO	5.0	10.0	5.0	20.0	Eliminada
19	ANA PAULA S. DE JESUS	5.0	5.0	7.5	17.5	Eliminada
54	LUCILEIDE SILVA SANTOS	5.0	0	5.0	10.0	Eliminada

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
CARGO: AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS
RESULTADO OFICIAL

Nº INSC	NOME	PORT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA	RESULTADO
10	MARIA BETANIA L. DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
13	MARCIO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
20	MARCOS MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
21	UÍLIAN CAMILO	-	-	-	-	AUSENTE
22	MARIA MARLI DE BRITO	-	-	-	-	AUSENTE
23	SUZANA G. RABELO	-	-	-	-	AUSENTE
27	LUCIMAR ANDRADE BATISTA	-	-	-	-	AUSENTE
33	VALDECLEI AVELINO DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
38	ANA MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
44	DOUGLAS MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
46	JOSIANE MALAQUIAS MOREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
47	LUIZ CHILES ROCHA	-	-	-	-	AUSENTE
50	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
56	DENISE DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	AUSENTE
63	DEIDSON SIQUEIRA VIEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
65	VANILDA INHEGUES DE A. PADUAM	-	-	-	-	AUSENTE
67	EUNICE SOARES DE ARAÚJO	-	-	-	-	AUSENTE
68	WADNA PIRES GUEDES	-	-	-	-	AUSENTE
70	ROSANE PELINI MARTINS	-	-	-	-	AUSENTE

MARIA SALETE DA SILVA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:716134E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)						R\$ 1,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.976.000,00	22.976.000,00	3.055.556,05	13,29	16.395.477,77	71,35	6.580.522,23
RECEITAS CORRENTES	21.109.000,00	21.109.000,00	2.954.176,83	13,99	15.475.859,67	73,31	5.633.140,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	419.000,00	419.000,00	133.003,82	31,74	592.638,37	141,44	-173.638,37
Impostos	338.000,00	338.000,00	104.115,95	30,80	478.106,76	141,45	-140.106,76
Taxas	30.000,00	30.000,00	8.745,27	29,15	62.040,78	206,80	-32.040,78
Contribuição de Melhoria	51.000,00	51.000,00	20.142,60	39,49	52.490,83	102,92	-1.490,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	880.000,00	880.000,00	85.272,61	9,69	415.788,68	47,24	464.211,32
Contribuições Sociais	880.000,00	880.000,00	85.272,61	9,69	415.788,68	47,24	464.211,32
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	730.000,00	110.290,98	15,10	655.971,27	89,85	74.028,73
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	730.000,00	730.000,00	110.290,98	15,10	655.971,27	89,85	74.028,73
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	22.975,10	38,29	85.600,52	142,66	-25.600,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.920.000,00	18.920.000,00	2.583.466,04	13,65	13.570.327,04	71,72	5.349.672,96
Transferências Intergovernamentais	16.374.000,00	16.374.000,00	2.583.466,04	15,77	13.558.327,04	82,80	2.815.672,96
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.546.000,00	2.546.000,00			12.000,00	0,47	2.534.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	19.168,28	19,16	155.533,79	155,53	-55.533,79
Multa de Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	688,79	4,59	5.347,58	35,65	9.652,42
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2.068,41	10,34	11.252,07	56,26	8.747,93
Receita da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	16.411,08	27,35	138.934,14	231,55	-78.934,14
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.867.000,00	1.867.000,00	101.379,22	5,43	919.618,10	49,25	947.381,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.857.000,00	1.857.000,00	101.379,22	5,45	919.618,10	49,52	937.381,90
Transferências Intergovernamentais			101.379,22		839.618,10		-839.618,10
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.857.000,00	1.857.000,00			80.000,00	4,30	1.777.000,00
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	840.000,00	840.000,00	79.323,67	9,44	378.181,46	45,02	461.818,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	23.816.000,00	23.816.000,00	3.134.879,72	13,16	16.773.659,23	70,43	7.042.340,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.816.000,00	23.816.000,00	3.134.879,72	13,16	16.773.659,23	70,43	7.042.340,77
DÉFICIT (VI)			293.634,73				
TOTAL(VII) = (V + VI)	23.816.000,00	23.816.000,00	3.428.514,45	14,39	16.773.659,23	70,43	7.042.340,77
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	840.000,00	840.000,00	79.323,67	9,44	378.181,46	45,02	461.818,54
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	840.000,00	840.000,00	79.323,67	9,44	378.181,46	45,02	461.818,54
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00	79.323,67	9,44	378.181,46	45,02	461.818,54
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	840.000,00	840.000,00	79.323,67	9,44	378.181,46	45,02	461.818,54
DÉFICIT (IV)			3.510,43		41.103,04		-41.103,04
TOTAL (V) = (III + IV)	840.000,00	840.000,00	82.834,10	9,86	419.284,50	49,91	420.715,50

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:ED9200D4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	20.807,06			20.807,06		1.589.398,01	509.317,67	200.693,37	1.181.688,42	716.333,89
TOTAL (III) = (I + II)	20.807,06	0,00	0,00	20.807,06	0,00	1.589.398,01	509.317,67	200.693,37	1.181.688,42	716.333,89

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:CD7816D2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RREO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.948.000,00	22.886.583,80	3.345.680,35	15.367.473,29	3.182.350,91	15.026.038,54	97,28	65,65	7.860.545,26
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	825.000,00	861.000,00	128.790,29	705.754,48	134.280,06	686.575,41	4,44	79,74	174.424,59
JUDICIÁRIA									

ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	260.000,00	253.100,00	33.104,73	175.018,89	33.104,73	175.018,89	1,13	69,15	78.081,11
ADMINISTRACAO GERAL	2.199.000,00	2.204.400,00	305.633,40	1.670.567,54	319.905,76	1.640.343,93	10,62	74,41	564.056,07
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	102.000,00	102.000,00	14.021,99	66.669,15	14.021,99	66.879,21	0,43	65,56	35.120,79
ASSISTENCIA COMUNITARIA	825.000,00	825.000,00	96.016,04	479.176,79	94.524,73	477.423,47	3,09	57,86	347.576,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.176.000,00	1.176.000,00	38.634,77	187.795,72	38.634,77	187.795,72	1,21	15,96	988.204,28
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	365.000,00	359.500,00	45.612,03	182.375,50	45.612,03	182.375,50	1,18	50,73	177.124,50
ATENCAO BASICA	4.189.000,00	4.174.500,00	678.435,81	3.118.673,25	647.751,86	3.087.290,14	19,98	73,95	1.087.209,86
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	80.000,00	80.000,00							80.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	110.000,00	110.000,00	5.329,38	34.640,63	5.329,38	34.640,63	0,22	31,49	75.359,37
VIGILANCIA SANITARIA	85.000,00	105.000,00	16.929,39	64.642,28	16.929,39	64.642,28	0,41	61,56	40.357,72
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	15.600,00	15.600,00							15.600,00
EDUCACAO INFANTIL	195.000,00	179.200,00	21.971,74	133.382,30	21.971,74	133.382,30	0,86	74,43	45.817,70
ENSINO FUNDAMENTAL	5.330.000,00	5.425.800,00	1.051.959,34	4.638.175,89	1.047.665,73	4.633.882,28	30,00	85,40	791.917,72
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	912,00	2.451,00	912,00	2.451,00	0,01	30,63	5.549,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	435.000,00	640.687,73							640.687,73
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	115.000,00	115.000,00	2.800,00	3.264,55	2.800,00	3.264,55	0,02	2,83	111.735,45
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	85.200,00	85.200,00							85.200,00
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	9.052,00							9.052,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	567.000,00	757.448,00	242.558,26	507.225,71	66.558,26	301.278,80	1,95	39,77	456.169,20
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
RECURSOS HIDRICOS	140.000,00	117.000,00	1.479,00	1.883,00	1.479,00	1.883,00	0,01	1,60	115.117,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	19.500,00	19.500,00							19.500,00
TURISMO	28.000,00	28.000,00							28.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	50.000,00	50.000,00							50.000,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.941.800,00	3.941.800,00	595.009,07	3.164.877,59	624.386,37	3.116.012,41	20,17	79,05	825.787,59
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	125.000,00	581.896,07	66.483,11	230.899,02	66.483,11	230.899,02	1,49	39,68	350.997,05
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	641.900,00	641.900,00							641.900,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	658.000,00	632.000,00	82.834,10	419.284,50	82.834,10	419.284,50	2,71	66,34	212.715,50
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 22.606.000,00	R\$ 23.518.583,80	R\$ 3.428.514,45	R\$ 15.786.757,79	R\$ 3.265.185,01	R\$ 15.445.323,04	100,00	65,67	R\$ 8.073.260,76
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	658.000,00	632.000,00	82.834,10	419.284,50	82.834,10	419.284,50	100,00	66,34	212.715,50
LEGISLATIVA	27.000,00	21.000,00	3.285,12	17.544,81	3.285,12	17.544,81	4,18	83,54	3.455,19
ACAO LEGISLATIVA	27.000,00	21.000,00	3.285,12	17.544,81	3.285,12	17.544,81	4,18	83,54	3.455,19
ADMINISTRAÇÃO	130.000,00	130.000,00	20.948,99	91.287,92	20.948,99	91.287,92	21,77	70,22	38.712,08
ADMINISTRACAO GERAL	130.000,00	130.000,00	20.948,99	91.287,92	20.948,99	91.287,92	21,77	70,22	38.712,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	341,40	1.631,46	341,40	1.631,46	0,38	4,79	32.368,54
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	34.000,00	34.000,00	341,40	1.631,46	341,40	1.631,46	0,38	4,79	32.368,54
SAÚDE	125.000,00	125.000,00	13.262,95	77.789,11	13.262,95	77.789,11	18,55	62,23	47.210,89
ATENCAO BASICA	125.000,00	125.000,00	13.262,95	77.789,11	13.262,95	77.789,11	18,55	62,23	47.210,89
EDUCAÇÃO	342.000,00	322.000,00	44.995,64	231.031,20	44.995,64	231.031,20	55,10	71,74	90.968,80
ENSINO FUNDAMENTAL	342.000,00	322.000,00	44.995,64	231.031,20	44.995,64	231.031,20	55,10	71,74	90.968,80

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador: A59F48FA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI RREO 5º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.379.000,00	2.843.885,85	14.819.888,40	13.280.150,24
Receitas Tributárias	419.000,00	133.003,82	592.638,37	537.146,48
IPTU	70.000,00	6.325,97	100.161,94	82.648,44
ISS	100.000,00	42.298,66	159.203,59	176.972,32
ITBI	40.000,00	7.994,40	63.426,52	39.546,79
IRRF	128.000,00	47.496,92	155.314,71	146.990,24
Outras Receitas Tributárias	81.000,00	28.887,87	114.531,61	90.988,69
Receitas de Contribuições	880.000,00	85.272,61	415.788,68	
Receitas Previdenciárias	880.000,00	85.272,61	415.788,68	
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida				69.763,85
Receita Patrimonial	730.000,00	110.290,98	655.971,27	69.763,85
(-) Aplicações Financeiras	730.000,00	110.290,98	655.971,27	
Transferências Correntes	18.920.000,00	2.583.466,04	13.570.327,04	12.510.783,55
FPM	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	4.025.742,82
ICMS	6.500.000,00	1.221.423,81	5.703.348,17	5.170.075,37
Convênios	2.546.000,00		12.000,00	
Outras Transferências Correntes	4.374.000,00	633.749,61	3.452.502,11	3.314.965,36
Demais Receitas Correntes	160.000,00	42.143,38	241.134,31	162.456,36
Dívida Ativa	60.000,00	16.411,08	138.934,14	75.704,49
Diversas Receitas Correntes	100.000,00	25.732,30	102.200,17	86.751,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.867.000,00	101.379,22	919.618,10	2.245.599,91
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00			
Transferências de Capital	1.857.000,00	101.379,22	919.618,10	2.245.599,91
Convênios	1.857.000,00		80.000,00	2.245.599,91
Outras Transferências de Capital		101.379,22	839.618,10	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.857.000,00	101.379,22	919.618,10	2.245.599,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.236.000,00	2.945.265,07	15.739.506,50	15.525.750,15
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE SET/OUT	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.278.246,00	3.159.923,09	15.027.768,67	11.979.872,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.409.300,00	1.558.018,60	7.470.833,10	6.071.071,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	9.868.946,00	1.601.904,49	7.556.935,57	5.908.801,15
DESEPEPAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.278.246,00	3.159.923,09	15.027.768,67	11.979.872,15
DESEPEPAS DE CAPITAL (XI)	2.870.937,80	105.964,98	417.554,37	596.776,97
Investimentos	2.847.837,80	105.964,98	417.554,37	596.776,97
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	23.100,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.847.837,80	105.964,98	417.554,37	596.776,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.369.400,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	22.236.000,00	3.265.888,07	15.445.323,04	12.576.649,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.259.483,80	-320.623,00	294.183,46	2.949.101,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO				

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:79713230

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 5º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)	R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	265.000,00	265.000,00	73.030,11	460.906,64	173,93%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	22.737,05	234.637,97	195,53%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	6.325,97	100.161,94	143,09%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	16.411,08	134.476,03	268,95%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	7.994,40	63.426,52	158,57%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	7.994,40	63.426,52	158,57%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	42.298,66	162.842,15	155,09%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	42.298,66	159.203,59	159,20%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.638,56	72,77%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.250.000,00	12.250.000,00	2.104.981,17	10.614.588,68	86,65%
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	80,05%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	80,05%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.221.423,81	5.703.348,17	87,74%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	6.241,58	28.087,11	93,62%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	15.368,74	57.451,67	
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	100.797,65	117.480,18	587,40%
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	19.519,58	256.440,71	128,22%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	13.337,19	49.304,08	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.515.000,00	12.515.000,00	2.178.011,28	11.075.495,32	88,50%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	510.000,00	510.000,00	77.562,91	333.407,83	65,37%
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	28.857,85	149.272,12	74,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	48.705,06	184.135,71	59,40%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	636.500,00	636.500,00			
6.1- Transferência de Convênios	636.500,00	636.500,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.146.500,00	1.146.500,00	77.562,91	333.407,83	29,08%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	415.254,88	2.101.565,60	85,78%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	145.658,47	880.495,12	80,05%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	244.284,74	1.140.669,47	87,74%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.248,30	5.617,35	93,62%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	20.159,51	23.495,94	587,40%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	3.903,86	51.287,72	128,22%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	487.548,19	2.404.968,83	80,17%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	487.548,19	2.404.968,83	80,17%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	550.000,00	550.000,00	72.293,31	303.403,23	55,16%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.637,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					1.637,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	3.128.750,00	3.128.750,00	544.502,82	2.768.873,83	88,50%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	100.000,00	101.800,00	2.380,04	29.957,24	29,43%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	100.000,00	101.800,00	2.380,04	29.957,24	29,43%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					303.403,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					303.403,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-303.403,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-2,74
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	100.000,00	101.800,00	2.380,04	29.957,24	29,43%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				1.637,44	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.404.968,83	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				2.406.606,27	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:
 Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:C442EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014/GS/SME/NM

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Escolas Municipais para o ano letivo de 2015 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares Municipais 019/10 e 004/01 e 022/11 e a Lei Estadual 7.040/98;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regular o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos professores e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e estabilizados, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015.

Art. 2º Todos os profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, **deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares**, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – o servidor em exercício de mandato eletivo que desincompatibilizou das funções de docência;

III – em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial;

Art. 3º Os profissionais da educação, que em 2014 encontram-se lotados na SME, regime de colaboração, permutados e cedidos, devem fazer a contagem de pontos em uma unidade escolar e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das funções na unidade escolar quando:

I – Regime de Colaboração, Permutados e Cedidos – o cargo for disponibilizado pelo Órgão Central / SME.

Parágrafo único – aqueles que ficarem remanescente, deverão atribuir na II Etapa – na SME.

Art. 4º Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contratos temporários na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infraestrutura / limpeza, nutrição escolar, vigilância e transporte), mediante ordem de classificação em teste seletivo.

Art. 5º A realização da atribuição da jornada de trabalho será conduzida pelas Comissões de Atribuições, em etapas distintas:

§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar serão compostas de:

I - diretor (a) da escola;

II - secretário (a) escolar;

III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V - 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais e/ou alunos.

§ 2º- A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na SME, será composta de:

I - secretário municipal de educação;

II - representantes de coordenadores pedagógicos;

III - representantes dos funcionários de apoio e/ou técnicos administrativos escolares.

IV – representante do SINTEP

V- Representante do Conselho Municipal de Educação

§ 3º - O número de membros da Comissão deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4º- As *Comissões de Atribuição* deverão ser constituídas até **10/12/2015**

Art. 6º Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I - realizar ciclos de estudo da Portaria 015/2013, Portaria nº. 024/14, Portaria nº. 025/14, Portaria 026/2014, Portaria 027/2014, Portaria 028/2014, Portaria 029/2014, Portaria 030/2014 e Edital de Seleção a ser editado, com os profissionais da educação, atividade a ser realizada até o dia 10.12.14.

II – elaborar e divulgar até 10.12.14 Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa que contém todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a) Período de 11/12/14 a 15/12/2014 inscrição dos servidores efetivos nas respectivas unidades escolares ou SME. (Ficha de Inscrição em anexo)

b) período de 16 a 18/12/14 - contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados *conforme* critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa. Para contrato temporário só será contado pontos após teste seletivo,

c) o profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função, após confirmação da inscrição;

d)afixar para divulgação, no dia 19.12.14, a partir das 8:00 horas, em local de fácil visualização, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 27/01/2015.

e)realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na Escola Municipal Inovação com a participação de todos os profissionais da educação efetivos, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

f)elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 7º Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 39, 40 e 41 da LC22/11.

Art. 8º Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na LC 022/11, Artigos: 39,40 e 41 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada pelo CDCE da escola e homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	Se 13 horas	Igual há 7 horas
	Se 14 horas	Igual há 6 horas
40 horas	Se 27 horas	Igual há 13 horas
	Se 26 horas	Igual há 14 horas

§ 1º - A atribuição da jornada de trabalho dos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivo ou estabilizado são de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considera-se ainda, as particularidades previstas na LC 022/11.

§ 2º - o cumprimento das horas atividades de professores efetivos e estabilizados em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

Art.9º Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos e estabilizados, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição para a Unidade Escolar, a considerar:

I - para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

Art. 10. A atribuição de classes e/ou aulas ocorrerá através de sessão pública na Escola Municipal Inovação, compreendendo 04 fases:

1ª Fase: No dia 27/01/2015 as 08h00min para os profissionais efetivos lotados nas Escolas Municipais Invação e Alcides Ferreira Primo. As 13h00min para os profissionais lotados nas Escolas Municipais Nhandú, Teles Pires e Creche Municipal Mundo Mágico.

2ª fase: No dia 28/01/2015 as 08h00min para os profissionais efetivos lotados nas Escolas Municipais São João, Dante Martins de Oliveira e também para os profissionais motoristas.

3º Fase: No dia 28/01/2015 as 13h00min para os profissionais remanescentes e ou com pedido de remoção de todas as unidades escolares.

4ª Fase: No dia 29/01/2015 as 08h00min para os profissionais contratados para todas as unidades escolares.

a) **para os professores do quadro efetivo que participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no ano de 2014, no 1º e 2º Ciclo e Educação Infantil será assegurada a sua permanência para acompanhar as turmas na unidade escolar independente da pontuação obtida, exceto nas seguintes situações:**

Redimensionamento escolar;

Atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída;

Desempenho do profissional, considerando a prática pedagógica insatisfatória, o não envolvimento na formação continuada (sala do educador) e o não cumprimento da hora atividade na escola;”

Para os professores de 1º Ciclo inclui-se também a não participação no ano de 2013/2014 na formação do PACTO,

Remoção;

Ou desativação da unidade escolar;

Opção pela “continuidade com a turma” que deverá ser confirmada pelo professor interessado na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos;

A turma será considerada “continuidade” e o professor terá direito a acompanhá-la se tiver um número mínimo de 20 (vinte) alunos advindos do ano de 2014, excetuando-se a composição de turma previstas na Portaria nº 026/14/GS/SME/NM (composição de turmas) para a Educação do Campo;

b) para os professores pertencentes ao quadro de efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na **habilitação específica do concurso e/ou enquadramento**.

Art.11. A Terceira fase no dia 28/01/2015 destina-se, especificamente aos professores remanescentes e aqueles com pedido de remoção;

§ 1º - Nesta etapa da atribuição de classes e/ou aulas, os professores deverão comparecer a Escola Municipal Inovação para consulta do quadro de vagas livres e/ou em substituição e mediante classificação obtida na contagem de pontos e na condição da existência de vaga, atribuem em uma

unidade escolar devendo apresentar-se à na escola no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, para a devida lotação e efetivação da atribuição de aulas livres e/ou em substituição;

§ 2º - Para efeito de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho deverão ser considerados como vaga livre, onde não houver servidor na respectiva função, reservada a vaga dos profissionais que optaram por atribuição em outras funções nas unidades administrativas na esfera central ou na escolar ou ainda que se encontrem afastados por motivo legal;

§ 3º - Os professores inscritos para contratos de aulas adicionais e/ou contrato temporário que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas na etapa anterior ficarão no cadastro geral para futuras convocações.

§ 4º - Os professores inscritos para aulas adicionais e/ou contrato temporário nas escolas da educação do campo que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas na etapa anterior ficarão no cadastro geral dessa especificidade para futuras convocações.

Art. 12. A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

§ 1º - Para atuar na Creche Municipal Mundo Mágico, dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
- b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta.

§ 2º - Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I - no 1º Ciclo e 2º Ciclo e 1º Segmento da EJA/terminalidade:

- a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
- b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;
- c) curso de Magistério em nível médio e nas escolas onde estes profissionais não forem suficientes poderá atuar em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas:

II – no 3º ano do 2º ciclo, excepcionalmente organizado por Área do Conhecimento e para o 3º Ciclo e no 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, será exigido Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas.

§ 3º - Na EDUCAÇÃO ESPECIAL, por ordem de prioridade, exigirão professores com: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação especial;

Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com especialização na área de Educação Especial;

Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia;

Licenciatura Plena em outras áreas, com capacitação e experiência comprovada na área específica de atuação;

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 13. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e, apoio administrativo educacional será considerado a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 16. O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê o Art. 8 e 9º da LC nº 022/11, das seguintes funções:

I - Técnico Administrativo Educacional:

- a) Administração Escolar;
- b) Multimeios didáticos.

II - Apoio Administrativo Educacional:

- a) Nutrição Escolar;
- b) Manutenção de Infra-Estrutura/Limpeza;
- c) Transporte;
- d) Vigilância.

Art. 14. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL efetivo e estabilizado, as Comissões de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, considerando:

I - para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no Anexo III;

II-para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, afastados para qualificação profissional, considerar os critérios constantes no Anexo IV.

Art.15. As etapas de atribuição ocorrerão de acordo com o Artigo 10º desta Instrução Normativa.

§ 1º Os candidatos inscritos para contratos temporários para os cargos de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que não conseguirem atribuir função para a qual concorreram na etapa anterior ficarão no cadastro de reserva para futuras convocações e, nesta etapa poderão atribuir em todas as funções do cargo de inscrição, desde que preencham os requisitos inerentes ao cargo.

§ 2º Os candidatos a contrato temporário para os cargos de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, **inscritos nas escolas da educação do campo**, que não conseguirem atribuir jornada de trabalho na etapa anterior ficarão no cadastro geral.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Aos profissionais da educação que atuam nas unidades escolares que foram redimensionadas serão assegurados os direitos adquiridos na contagem de ponto da sua escola de origem, em qualquer outra unidade escolar onde optar por sua atribuição de classes e/ou aulas, sem prejuízo na pontuação.

Parágrafo único – os profissionais de que trata o caput deste artigo deverão participar do processo de atribuição na SME, após processo de atribuição dos profissionais efetivos da rede municipal.

Art. 17. A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Apoio Administrativo Educacional, além do quantitativo aqui estabelecido, **fica condicionada a análise e aprovação da SME.**

Parágrafo único - Não poderá ser atribuído ou designado qualquer função, seja a servidor efetivo ou contratado temporariamente, para cargo que não esteja devidamente autorizado pela SME para a unidade.

Art. 18. Aos profissionais efetivos e estabilizados que estejam exercendo função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico, apoio educacional, técnico administrativo educacional e Secretário Municipal de Educação) que estejam prestando serviços em Unidades Escolares e Órgão Central será garantido à pontuação constante nos Anexos desta Instrução Normativa, no que se refere à **titulação, tempo de serviço e assiduidade/jornada de trabalho e quanto à qualificação profissional**, mediante apresentação de documentação.

Art. 19 Compete a SME no município orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se corresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Art. 20. A Equipe Gestora da unidade escolar que **descumprirem as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho**, ou atos que venham comprometer a **LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação/SME, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo de 2015, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 22. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação/SME.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 21 de novembro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Port. 090/2014

ANEXO I**Cronograma de atribuição de horas/aulas**

Data	Função	Escola	Local	Horário
10/12/2014	Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional,	Todas	Unidades Escolares	xxx
10/12/2014	Realizar ciclos de estudos das portarias	Todas	Unidades escolares/SME	
11/12/2014	Inscrição para professores e demais servidores efetivos	Todas	Unidades escolares/SME	xxxx
16/12/2014	Contagem de pontos dos profissionais efetivos	Todas	Unidades Escolares /SME	xxx
19/12/2014	Divulgação dos pontos obtidos	Todas	Unidades Escolares /SME	08h00min
10/01/2015	Prazo final para constituir as Comissões de Atribuição	Todas	Unidades Escolares /SME	xxx
27/01/2015	Atribuição de aulas para os profissionais efetivos	Inovação, Alcides Ferreira Primo, Nhandú, Teles Pires e Creche Municipal	Escola Municipal Inovação	xxxx
28/01/2015	Atribuição de aulas para os profissionais efetivos	São João, Dante Martins de Oliveira e motoristas	Escola Municipal Inovação	xxx
28/01/2015	Atribuição de aulas para os profissionais remanescentes e ou com pedidos de remoção	Todas	Escola Municipal Inovação	xxx
29/01/2015	Atribuição de aulas para os profissionais contratados	Todas	Escola Municipal Inovação	xxx

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:386417B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2014/GS/SME/NM

Dispõe sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Complementar nº 022, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica; Considerando o Decreto 5263/2002 de 14 de outubro de 2002 que institui o regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso; Considerando a Instrução Normativa SRH nº 02 de 02 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

1º O registro de assiduidade deverá ser feito no livro ponto de cada Unidade Escolar e informada a Secretaria Municipal de Educação via Ofício as faltas injustificadas para que sejam informadas ao RH e realizado o desconto.

§ 2º O livro-ponto deverá conter termo de abertura, discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário (a) da Unidade e o registro de entrada e saída do profissional, observando a jornada de trabalho diária do profissional.

§ 3º A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional detentor do cargo.

§ 4º O registro da assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado, nem posterior e nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

§ 5º Para professor no exercício da docência, a unidade escolar deverá manter livro ponto exclusivo tanto para o registro e assinatura referente ao cumprimento das horas aulas quanto para o registro das horas atividades.

Art. 2º O servidor deverá cumprir integralmente a carga horária do respectivo cargo (se professor efetivo no exercício da docência - carga horária correspondente à hora aula e hora atividade) e/ou da contratação.

§ 1º O controle do cumprimento da jornada de trabalho do professor ficará sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) a serem arquivados na pasta do funcionário em questão, ao Secretário da unidade.

§ 2º O controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, e servidores em atribuição de função (diretor, coordenador, secretário) ficará sob a responsabilidade do Secretário Escolar.

§ 3º No caso de professor detentor de dois cargos acumuláveis na forma da lei, deverá cumprir jornada de trabalho integral (hora aula e hora atividade) referente a cada um dos cargos.

§ 4º O Professor em efetivo exercício da docência deverá cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar, nos termos do artigo 36, da LC 019/2010 e Portaria 022/2011 GS/SME/NM

§ 5º O Professor efetivo que se ausentar das atividades do cargo, da docência ou das horas atividades, sem justificativa legal será considerada falta injustificada.

§ 6º O controle do cumprimento integral da jornada de trabalho das unidades escolares será acompanhada pelo Diretor e supervisionada pela SME.

Art. 3º Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor será considerado:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	Se 13 horas	Igual há 7 horas
20 horas	Se 14 horas	Igual há 6 horas
40 horas	Se 27 horas	Igual há 13 horas
40 horas	Se 26 horas	Igual há 14 horas

§ 1º A jornada de trabalho do professor fora da regência de sala de aula, em situação de Dedicção Exclusiva, é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula, a jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Professor no exercício de funções gratificadas, fora da regência de sala de aula, a jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º A jornada de trabalho do profissional administrativo sem função gratificada será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A jornada de trabalho do profissional administrativo em função gratificada será de 08 (oito) horas diárias e quarenta (quarenta) horas semanais.

Art. 5º A licença para tratamento de saúde igual ou inferior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, independerá de perícia médica realizada por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal, podendo ser concedida pelo superior hierárquico, através de ofício ou a pedido do servidor.

§ 1º A licença tratada no “caput” do artigo não poderá ser renovada dentro de um período de 60 (sessenta dias), contados da data da concessão anterior.

§ 2º O servidor terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da licença de que trata o “caput” deste artigo, para apresentação do respectivo atestado médico ao seu superior hierárquico.

§ 3º A não apresentação do atestado médico original pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará falta injustificada ao serviço.

Art. 6º As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deverão ser informadas à SME em *ofício de informação de folha* até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

§ 1º A unidade escolar deverá manter em arquivo da unidade, relatório mensal de faltas injustificadas arquivadas na pasta do funcionário em questão devidamente assinado pelo Coordenador Pedagógico (no caso quando for do professor), Diretor, Secretário da Unidade e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 7º O desconto das faltas injustificadas deverá ser lançado na hora/aula e hora/atividade, e deverá observar os seguintes procedimentos:

Professor em regência de sala de aula – para desconto de faltas injustificadas da regência e hora atividade será utilizado como parâmetro à hora aula; Professor em situação de Dedicção Exclusiva, fora da regência de sala de aula, ou no exercício de outras funções utilizará como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência;

Servidor Administrativo - Utilizará como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência;

§ 1º Para a falta injustificada contada em hora aula (anexo I) será descontado, para cada hora aula, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, dividido por 6 (seis) ou por 4 (quatro), para a jornada de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, conforme ANEXO I, desta Portaria;

§ 2º Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, conforme ANEXO I, desta Portaria;

Art. 8º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas (Parágrafo único do art. 59 da LC n.º 022/2011).

Art.9º. Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a PORTARIA Nº. 015/13/GS/SME/NM.

Novo Mundo, 20 de outubro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH

Sec. Municipal de Educação

Port. 090/2014

ANEXO I

FORMULA PARA DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS			
PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE – desconto em horas aulas (Inciso I)			
VALOR A SER DESCONTADO = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) ÷ (6) * FALTAS}			
CARGO	REG DE TRABALHO	FATOR	VALOR DESCONTO
Professor em regência de classe	30 h	FATOR = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) ÷ (6)}	= (FATOR * FALTAS)
	20 h	FATOR = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) ÷ (4)}	= (FATOR * FALTAS)
PROFESSOR SEM REGÊNCIA DE CLASSE, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – desconto em dias - (Inciso II e III),			
VALOR A SER DESCONTADO = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) * FALTAS}			
CARGO	REG DE TRABALHO	FATOR	VALOR DESCONTO
Professor sem regência de classe.	30 h	FATOR = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)}	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
	20 h	FATOR = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)}	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
Especialista da Educação e/ou Professor em situação de Dedicação Exclusiva.	40 h	FATOR = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)}	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
Administrativos.	30 h	FATOR = {(R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)}	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)

Publicado por:

Gizele Bellatto

Código Identificador:C2D3A8E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 530/2014

(QUE ALTERA O QUADRO DE RELAÇÃO DEVEÍCULOS DA LEI MUNICIPAL Nº 524/2014 “QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AOMUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o quadro de relação de veículos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 524/2014 que passa ter a seguinte redação.

Item	Modelo/Veículo	Ano/Mod.	RENAVAM	Chassi	Combustível	Placa	Nº Patrimônio
01	Gol 4P. 1.8 Rallye	2005	857444778	9BWCC05X15T136580	Gasolina	KAC 3926	141
02	Imp/Kia Besta SV	1994	629795258	KNHTP7352R6331946	Gasolina	JFO 1665	158
03	Fiat/Elba Weekend IE	1995	632252251	9BD14600S5410179	Gasolina/ Álcool	JYE 7643	159
04	Volkswagen Gol 4p 16v power	2001	770813607	BWCA05X22T023531	Gasolina	JZH 3443	180
05	Caminhonete Nissan Frontier 4x4	2005	887615619	94DCEUD226J680569	Diesel	JKH 5593	237
06	Caminhonete Nissan Frontier 4x4	2005	862106419	94DCMUD225J625202	Diesel	JKH 1621	238
07	Caminhonete Nissan Frontier 4x4	2005	887587909	94DCEUD226J680465	Diesel	JKH 5963	239
08	Caminhonete Nissan Frontier 4x4	2005	862075017	94DCMUD225J625269	Diesel	JKH 1341	240
09	Caminhonete Mitsubishi l 200 4x4	2008	129943606	93XGNK7409C853472	Diesel	NJC 9563	241
10	Caminhonete Mitsubishi l 200 4x4	2009	132799049	93XGNK7409C954481	Diesel	NJE 8203	242
11	Caminhonete Ford Ranger 4x4	2008	976447134	8AFER13P48J183962	Diesel	NJG 5947	243
12	Chevrolet Corsa ST	2002	794247024	9BGST80N03B117922	Gasolina	CDV 1726	244
13	Motoniveladora 120 B	1982		32C-00583	Diesel		1
14	PA Carregadeira Ume ml Michigan	1994			Diesel		110
15	Trator New Holland 4630	1998			Diesel		120
16	Ônibus Volkswagen Turbo C/184C	1994	635277514	9BWYTARB9RDB80713	Diesel	KOE6620	137
17	Blazer	1999	717881440	9VG116CTOXC913798	Diesel	JYY1615	149
18	Fiat Uno Mille Way BRANCO	2010	138491941	9BD15844AA6279774	Al.COOL/ GASOLINA	NJL6294	176
19	Grade Rondomaq Modelo GPI 14 discos Série: 6048/3711001001						
20	Grade Rondomaq GR 14 F						
21	Roçadeira Hidraulica Modelo RP 1500 2 Facas c/ suporte Série: 60147171409002						
22	Ferro Velho						

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 25 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Lisandra Moreira de Melo

Código Identificador:56338149

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

VALIDADE: 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura

Aos Vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JAIR MANFROI**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 843885-4 SSP/PR e do CPF 147.339.439-20, assistido pela Pregoeira Francielle Inês Neiva, portadora do RG nº 1533818-5 SSP/MT e do CPF 012.401.561-11 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 204/2014 de 12 de maio de 2014, e Portaria nº 206/2014 de 12 de maio de 2014 que conduziram o Pregão Presencial nº 27/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para os serviços mecânicos e elétricos em geral para atender toda frota do município de Reserva do cabaçal-mt, conforme consta no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 27/2014, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado. Foi identificada a empresa: **WILHEN C. MORETTI & CIA MORETTI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº: 37.460.987/0001-37 tendo como seu representante o Sr. **DORIVAL MARIA MORETTI** portador do RG nº. 5.627943 SSP/SP e no CPF: 477.318.188-53.

1. DO OBJETO**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS COM SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral MOTOR , com garantia, para a frota de caminhões, ônibus e vans, sendo da marca MB, VW, Ford – caminhões e veículos pesados do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$137,00	R\$ 54.800,00
ITEM 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral CAMBIO E DIFERENCIAL , com garantia, para a frota de Caminhões e Vans, sendo da marca MB, VW, Ford / Caminhões e Veículos Pesados do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$113,00	R\$45.200,00
ITEM 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral FREIOS E SUSPENSÃO , com garantia, para a frota de Caminhões, Ônibus e Vans, sendo da marca MB, VW, Ford / Caminhões e Veículos Pesados do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$112,00	R\$44.800,00
ITEM 04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral MOTOR , com garantia, para a frota de automóveis leves, caminhonetes, veículos utilitários e ambulâncias, sendo da marca Fiat, Ford, VW e Renault do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	300	R\$126,00	R\$ 37.800,00
ITEM 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral CAMBIO E DIFERENCIAL , com garantia, para a frota de automóveis leves, caminhonetes, veículos utilitários e ambulâncias, sendo da marca Fiat, Ford, VW e Renault do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	300	R\$100,00	R\$30.000,00
ITEM 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral FREIOS E SUSPENSÃO , com garantia, para a frota de automóveis leves, caminhonetes, veículos utilitários e ambulâncias, sendo da marca Fiat, Ford, VW e Renault do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	300	R\$ 88,00	R\$26.400,00
ITEM 07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral MOTOR , com garantia, para a frota de máquinas pesadas e tratores (retroscavadeira, motoniveladora, trator agrícola, trator de esteira, rolo compactador, pá carregadeira e retroscavadeira), sendo da marca Ford, Kamatsu, New Holland, volvo, Dynapac, Case, Fiat Allis, Massey Ferguson e Caterpillar do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$137,00	R\$54.800,00
ITEM 08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral CAMBIO E DIFERENCIAL , com garantia, para a frota de máquinas pesadas e tratores (retroscavadeira, motoniveladora, trator	Horas	400	R\$128,00	R\$51.200,00

	agrícola, trator de esteira, rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira), sendo da marca Ford, Kamatsu, New Holland, volvo, Dynapac, Case, Fait Allis, Massey Ferguson e Caterpillar do Município de Reserva do Cabaçal-MT.				
ITEM 09 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral FREIOS E SUSPENSÃO , com garantia, para a frota de máquinas pesadas e tratores (retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola, trator de esteira, rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira), sendo da marca Ford, Kamatsu, New Holland, volvo, Dynapac, Case, Fait Allis, Massey Ferguson e Caterpillar do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$118,00	R\$47.200,00
ITEM 10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral PARTE ELETRICA E INJEÇÃO , com garantia, para a frota de caminhões, ônibus e vans, sendo da marca MB, VW, Ford – caminhões e veículos pesados do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	500	R\$98,00	R\$49.000,00
ITEM 11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral PARTE ELETRICA E INJEÇÃO , com garantia, para a frota de automóveis leves, caminhonetes, veículos utilitários e ambulâncias, sendo da marca Fiat, Ford, VW e Renault do Município de Reserva do Cabaçal-MT..	Horas	400	R\$90,00	R\$36.000,00
ITEM 12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral PARTE ELETRICA E INJEÇÃO , com garantia, para a frota de máquinas pesadas e tratores (retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola, trator de esteira, rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira), sendo da marca Ford, Kamatsu, New Holland, volvo, Dynapac, Case, Fait Allis, Massey Ferguson e Caterpillar do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	300	R\$103,00	R\$30.900,00
ITEM 13 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral PARTE HIDRAULICA , com garantia, para a frota de Caminhões, Ônibus e Vans, sendo da marca MB, VW, Ford / Caminhões e Veículos Pesados do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$ 93,00	R\$37.200,00
ITEM 14 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral BOMBA INJETORA , com garantia, para a frota de Caminhões, Ônibus e Vans, sendo da marca MB, VW, Ford / Caminhões e Veículos Pesados do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$ 87,00	R\$34.800,00
ITEM 15 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral PARTE HIDRAULICA , com garantia, para a frota de automóveis leves, caminhonetes, veículos utilitários e ambulâncias, sendo da marca Fiat, Ford, VW e Renault do Município de Reserva do Cabaçal-MT..	Horas	400	R\$ 88,00	R\$35.200,00
ITEM 16 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral BOMBA INJETORA , com garantia, para a frota de automóveis leves, caminhonetes, veículos utilitários e ambulâncias, sendo da marca Fiat, Ford, VW e Renault do Município de Reserva do Cabaçal-MT..	Horas	400	R\$ 90,00	R\$36.000,00
ITEM 17 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral PARTE ELETRICA E INJEÇÃO , com garantia, para a frota de máquinas pesadas e tratores (retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola, trator de esteira, rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira), sendo da marca Ford, Kamatsu, New Holland, volvo, Dynapac, Case, Fait Allis, Massey Ferguson e Caterpillar do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$93,00	R\$37.200,00
ITEM 18 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral BOMBA INJETORA , com garantia, para a frota de máquinas pesadas e tratores (retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola, trator de esteira, rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira), sendo da marca Ford, Kamatsu, New Holland, volvo, Dynapac, Case, Fait Allis, Massey Ferguson e Caterpillar do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$88,00	R\$35.200,00
ITEM 19 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral de TURBO , com garantia, para a frota de automóveis leves, caminhonetes, veículos utilitários e ambulâncias, sendo da marca Fiat, Ford, VW e Renault do Município de Reserva do Cabaçal-MT..	Horas	200	R\$78,00	R\$15.600,00
ITEM 20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral BOMBA INJETORA , com garantia, para a frota de máquinas pesadas e tratores (retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola, trator de esteira, rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira), sendo da marca Ford, Kamatsu, New Holland, volvo, Dynapac, Case, Fait Allis, Massey Ferguson e Caterpillar do Município de Reserva do Cabaçal-MT.	Horas	400	R\$92,00	R\$36.800,00
ITEM 21 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit	V. Total
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral de TACOGRAFO , com garantia, para a frota de Caminhões, ônibus e Vans, sendo das marcas Ford, VW e MB / caminhões e veículos pesados do Município de Reserva do Cabaçal-MT..	Horas	300	R\$132,00	R\$39.600,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 815.700,00(Oitocentos e quinze mil e Setecentos Reais)					

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014 – REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 27/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade do fornecimento do serviço ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste serviço, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos serviços, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de até o 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente ao recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – Manut. e Enc. c/ o Gab. do Prefeito

33.90.39 (24) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0005.2026 – Manutenção de veículos e máquinas

33.90.39 (139) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2033 – Manut. e Enc. c/ o Transporte Escolar

33.90.39 (185) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2055 – Manut. e Enc. c/ Fundo Municipal de Saúde

33.90.39 (281) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2074 – Manut. e Enc. c/ Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.39 (376) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGMENTOS: ECON. AMBIENTAL

11.001 – DEPARTAMENTO DO SETOR AGROPECUARIO

20.606.0014.2083 – Manutenção do Departamento Agropecuario

33.90.39 (482) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGMENTOS: ECON. AMBIENTAL

11.002 – DIVISÃO AMBIENTAL

17.542.0018.2091 – Fomento a Recuperação de áreas degradadas

33.90.39 (504) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar o fornecimento conforme estipulado na solicitação.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 20/2013 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) - **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;
- b) - **MULTA MORATÓRIA:** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) - **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- d) - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso no fornecimento dos serviços somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) enchentes;
- d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

9.4 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido mediante a apresentação de planilhas detalhadas de custo, acompanhadas dos documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto e/ou matérias-primas da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção, e etc.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

- 11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 27/2014 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a oposição primeiramente dos representantes legais e secundamente da pregoeira e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabaçal – MT, 27 de novembro de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Wilhen C. Moretti & Moretti LTDA-EPP

CNPJ nº 37.460.987/0001-37

FRANCIELLE INÊS NEIVA

Pregoeira

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

JOSIANE DE SOUZA

Suplente Equipe de Apoio

SILMARA GUARIERO PAULO

Suplente Equipe de Apoio

DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 15351

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:7E4461B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.029, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: “ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGOS, INCISOS E ANEXOS DA LEI Nº 989/2014 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *Suprimido...*

Art. 2º. O Artigo 17 da Lei Municipal nº 989/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 17 *Este grupo é composto de cargos que exigem escolaridade de nível fundamental Incompleto e Completo.*

(...)

Art.3º. O Parágrafo 2º do Artigo 23 da Lei Municipal nº 989/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 23 (omissis)

(...)

§2º: *Os requerimentos para fins de promoção deverão ser apresentados até o dia 31 (trinta e um) de agosto a fim de serem consignados no orçamento do ano seguinte, atendidos os pressupostos do artigo anterior.*

I – O requerimento supracitado apenas surtirá efetividade para fins de promoção caso o comprovante de titulação seja apresentado no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do protocolo do requerimento, podendo este ser prorrogado por mais 03 (três) meses, a critério da Administração, desde que o interessado faça outro requerimento nesse sentido.

II – Decorrido o prazo de 06 (seis) meses fixado no inciso acima e não sendo o mesmo prorrogado, o requerimento perderá sua validade, devendo o interessado iniciar novo procedimento de requerimento de promoção.

Art. 4º. O ANEXO II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 989/2014, especificamente nos Cargos de **Auditor de Controle Interno, Auxiliar de Consultório Dentário, Fiscal de Tributos, Técnico em Raio-X, Mecânico, Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Gari, Jardineiro e Técnico em Enfermagem**, passará a vigorar com as alterações constantes no ANEXO I da presente Lei.

Art. 5º. Ao ANEXO III–A: Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 989/2014, serão inseridos os cargos de **Gari, Vigia e Jardineiro**, o qual passará a vigorar com as alterações constantes no ANEXO II da presente Lei.

Art. 6º. Ao ANEXO III–H: Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 989/2014, será inserido o cargo de **Técnico de Enfermagem**, o qual passará a vigorar com as alterações constantes no ANEXO III da presente Lei.

Art. 7º. O ANEXO IV – Tabela de Correlação dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 989/2014, retirará do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, as atribuições dos cargos de **Gari e Vigia**, tornando-os independentes e autônomos, o qual passará a vigorar com as alterações constantes no ANEXO IV da presente Lei.

Art. 8º. Ao ANEXO V – Correlação do Grupo Ocupacional com os Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 989/2014, serão incluídos os cargos de **Gari, Jardineiro, Vigia e Técnico de Enfermagem**, o qual passará a vigorar com as alterações constantes no ANEXO V da presente Lei.

Art. 9º. O ANEXO IX – Síntese das Atribuições dos Cargos da Lei Municipal nº 989/2014, especificamente quanto as atribuições dos cargos de **Eletricista e de Auxiliar de Serviço Gerais**, bem como a nomenclatura do cargo de **Operador de Máquina Pesada**, que passa a ter a denominação de **Operador de Máquina de Trator Esteira**, passará a vigorar com as alterações constantes no ANEXO VI da presente Lei.

Art. 10. Ao ANEXO IX – Síntese das Atribuições dos Cargos da Lei Municipal nº 989/2014, serão incluídos os cargos de **Jardineiro, Gari, Vigia e Técnico de Enfermagem** e suas respectivas atribuições, o qual passará a vigorar com as alterações constantes no ANEXO VII da presente Lei.

Art. 11. São partes integrantes desta Lei os Anexos a seguir relacionados:

- I – Anexo I
- II – Anexo II
- III – Anexo III
- IV – Anexo IV
- V- Anexo V
- VI – Anexo VI
- VII – Anexo VII

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT, 24 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Art. 4º (...) ANEXO I
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Área	Escolaridade/Pré-Requisito	Tabela Salarial/ Ingresso	Quadro	Carga Horária Semanal
Auditor de Controle Interno	Gestão Estratégica de Nível Superior	Superior Completo em Contabilidade e/ou Direito e/ou Administração e/ou Economia - Com Registro no respectivo Conselho	Anexo III-I	1	40 Hs
Auxiliar Consultório Dentário	Especialista em Saúde de Nível Médio	Nível Médio Completo e registro no respectivo Conselho	Anexo III-F	8	40 Hs
Fiscal de Tributos	Gestão Estratégica de Nível Médio	Nível Médio Completo + Informática + CNH AB	Anexo III-G	14	40 Hs
Técnico em Raio – X	Especialista em Saúde de Nível Médio	Nível Médio Completo Técnico e Registro no respectivo Conselho	Anexo III-H	3	40 Hs
Mecânico	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental + CNH AB	Anexo III-B	4	40 Hs
Operador de Máquinas	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental + CNH C	Anexo III-B	12	40 Hs
Auxiliar de Serviços Gerais	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental Incompleto	Anexo III-A	99	40 Hs
Vigia	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental Incompleto	Anexo III-A	25	40 Hs
Gari	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental Incompleto	Anexo III-A	11	40 Hs
Jardineiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental Incompleto	Anexo III-A	1	40 Hs
Técnico em Enfermagem	Especialista em saúde de nível média	Nível Médio Completo e registro no COREN	Anexo III-H	25	40 Hs

Art.5º (...) ANEXO II
Anexo III – A - Tabela de Vencimentos

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AJUDANTE DE CAMINHÃO, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, OPERADOR DE TRATOR, GARI, VIGIA JARDINEIRO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)
0 - 3 anos	1	1	750,83	863,45	976,07	1.088,70
3,1 - 6 anos	2	1,06	795,88	915,26	1.034,63	1.154,02
6,1 - 9 anos	3	1,12	840,93	967,06	1.093,21	1.219,35
9,1 - 12 anos	4	1,18	885,98	1.018,87	1.151,77	1.284,67
12,1 - 15 anos	5	1,24	931,03	1.070,68	1.210,34	1.349,98
15,1 - 18 anos	6	1,3	976,07	1.122,48	1.268,90	1.415,31
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.021,12	1.174,29	1.327,46	1.480,63
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.066,17	1.226,10	1.386,03	1.545,95
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.111,22	1.277,90	1.444,59	1.611,27
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.156,27	1.329,71	1.503,16	1.676,60

Art. 6º. (...) ANEXO III
Anexo III – H - Tabela de Vencimentos

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: FISCAL SANITARISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM RAIOS-X, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISCAL DE TRIBUTOS.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.235,24	1.420,52	1.605,81	1.791,09
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.309,35	1.505,75	1.702,15	1.898,55
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.383,46	1.590,98	1.798,50	2.006,03
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.457,58	1.676,21	1.894,86	2.113,49
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.531,69	1.761,44	1.991,20	2.220,95
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.605,81	1.846,68	2.087,55	2.328,42
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.679,92	1.931,91	2.183,89	2.435,89
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.754,03	2.017,14	2.280,24	2.543,35
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.828,15	2.102,37	2.376,60	2.650,81
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.902,26	2.187,60	2.472,94	2.758,28

ART. 7º (...) ANEXO IV
Anexo IV –
Tabela de Correlação dos Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais	Vigia
Auxiliar de Serviços Gerais	Gari

ART. 8º (...) ANEXO V
ANEXO V
CORRELAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL COM
OS CARGOS EFETIVOS

GESTÃO OPERACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL R\$
Gari	R\$ 750,83
Jardineiro	R\$ 750,83
Vigia	R\$ 750,83
ESPECIALIDADE EM SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL R\$
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.235,24

ART.9º (...) ANEXO VI
ANEXO IX
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: <i>Gestão Operacional de Nível Fundamental</i>	
CARGO:	Eletricista
Executa trabalhos rotineiros de eletricitista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Efetua a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação. Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia. Realiza a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas e desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados. Executa a manutenção corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento. Supervisiona as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Auxilia na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral. Auxilia na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes. Repara defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações. Auxilia em atividades operacionais sempre que necessário. Estuda o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário. Executa serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral. Executa instalações e manutenção de redes e aparelhos telefônicos. Executa instalações de fibras óticas. Realiza exames técnicos e testes elétricos. Utiliza instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações. Monta painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Instala e ou recupera linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc. Avalia condições de segurança no trabalho e de terceiros. Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado. Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantém organizados e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Montar e reparar as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, máquinas operatrizes e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação de instalação elétrica destes veículos	
CARGO:	OPERADOR DE MAQUINAS TRATOR ESTEIRA
Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência	
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
1 - Atribuições do cargo: 1.1.1 - Descrição Sintética: Compreende os cargos de pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental Incompleto), os quais se destinam a executar serviços de limpeza dos pisos, paredes e móveis de prédios públicos, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, preparação de áreas e recipientes para plantio de sementes e mudas, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos. E ainda abrange o cargo que se destina a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. 1.1.2 - Descrição Detalhada: <u>Quando no exercício de tarefas de vigia:</u> (SUPRIMIDO) <u>Quando no exercício de tarefas em obras e serviços públicos:</u> Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calceteria; Auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro; Auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; Moldar blocos, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a forma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; - transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; Abrir covas para realização de sepultamentos. Realizar sepultamentos. Zelar pela limpeza e conservação do cemitério. Desempenhar outras atribuições que, por suas características se incluam na sua esfera de competência; Limpeza externa e interna do veículo por meio de água e outros produtos autorizados pela administração. Executar serviços de limpeza e conservação de veículos automotores. Zelar ela ordem e local e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Executar outras atribuições afins.	

ART. 10. (...) ANEXO VII
ANEXO IX
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: <i>Gestão Operacional de Nível Fundamental</i>	
CARGO	Jardineiro
Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; Limpar e conservar os jardins, executar o serviço de ornamentação em canteiros, preparar a terra e efetuar os tratos necessários; Plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em gerais; Podar árvores, gramas e outras plantas; Zelar pela limpeza e conservação de jardins, parques, gramados, etc; Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; Zelas pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características se incluam na sua esfera de competência.	
CARGO	Gari
Carregar e descarregar caminhões, fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; Proceder a limpeza de oficinas, baías, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitários público ou em prédios municipais; Cuidar dos sanitários público e executar de outras tarefas correlatas.	
CARGO	Vigia

Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;- percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos;
Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras-
Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária;
Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas;
Ligar e desligar alarmes;
Realizar comunicados internos através de rádio e telefone;
Elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato;
Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;
Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;
Impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia, controlar horário de visitas;
Fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros;
Executar outras atribuições afins.

GRUPO OCUPACIONAL: *Gestão Operacional de Nível Médio*

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.1 Atribuições do cargo:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1.2 - Descrição Detalhada:

- Participar no planejamento, organização e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Participar na elaboração de plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Participar no planejamento e organização de campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, sob supervisão do enfermeiro, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Fazer medicação intramuscular, endovenosa e via oral, otológica, retal, curativos, retirada de pontos, medidas antropomédicas, sinais vitais e demais cuidados de enfermagem a nível técnico;
- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem sob a orientação do enfermeiro;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, participando na análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1E6E46BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO I DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO/2014								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.573.000,00	-2.466.500,00	197.106.500,00	23.264.610,55	163.698.115,85	32.643.584,61	137.685.104,67	69,85
DESPESAS CORRENTES	147.912.994,00	22.853.736,98	170.766.730,98	22.161.421,77	141.255.916,77	27.387.887,55	124.559.432,97	72,94
Pessoal e Encargos Sociais	65.920.890,00	18.081.875,76	84.002.765,76	12.055.844,94	63.716.252,56	12.190.978,30	62.506.650,95	74,41
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00		40.000,00	5.431,51	15.090,07	6.142,96	10.947,68	27,36
Outras Despesas Correntes	81.952.104,00	4.771.861,22	86.723.965,22	10.100.145,32	77.524.574,14	15.190.766,29	62.041.834,34	71,53
DESPESAS DE CAPITAL	51.560.006,00	-25.220.236,98	26.339.769,02	1.103.188,78	22.442.199,08	5.255.697,06	13.125.671,70	49,83
Investimentos	50.645.000,00	-25.475.136,98	25.169.863,02	826.396,23	21.320.199,01	4.996.103,23	12.267.914,87	48,74
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida	915.006,00	254.900,00	1.169.906,00	276.792,55	1.122.000,07	259.593,83	857.756,83	73,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00						
RESERVA DO RPPS								
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.427.000,00	2.466.500,00	7.893.500,00	50.000,00	7.277.912,04	982.798,68	5.951.130,97	75,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	205.000.000,00		205.000.000,00	23.314.610,55	170.976.027,89	33.626.383,29	143.636.235,64	70,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	205.000.000,00		205.000.000,00	23.314.610,55	170.976.027,89	33.626.383,29	143.636.235,64	70,06
SUPERÁVIT (XIII)				11.502.612,12		1.190.839,38	23.449.868,51	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	205.000.000,00		205.000.000,00	34.817.222,67	170.976.027,89	34.817.222,67	167.086.104,15	81,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS CORRENTES (I)	5.427.000,00	2.466.500,00	7.893.500,00	50.000,00	7.277.912,04	982.798,68	5.951.130,97	75,39
Pessoal e Encargos Sociais	5.427.000,00	2.466.500,00	7.893.500,00	50.000,00	7.277.912,04	982.798,68	5.951.130,97	75,39
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS DE CAPITAL (II)								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.427.000,00	2.466.500,00	7.893.500,00	50.000,00	7.277.912,04	982.798,68	5.951.130,97	75,39

SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	5.427.000,00	2.466.500,00	7.893.500,00	50.000,00	7.277.912,04	982.798,68	5.951.130,97	75,39	1.942.369,03

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:F81ADA01

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO I RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO/2014								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas “a” e “b” do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.000.000,00	205.000.000,00	34.817.222,67	16,98	167.086.104,15	81,50	37.913.895,85	
RECEITAS CORRENTES	173.587.450,00	173.587.450,00	32.864.760,92	18,93	161.476.544,65	93,02	12.110.905,35	
RECEITA TRIBUTÁRIA	40.286.000,00	40.286.000,00	6.762.952,28	16,78	37.590.087,75	93,30	2.695.912,25	
Impostos	35.800.000,00	35.800.000,00	6.462.699,80	18,05	34.176.091,96	95,46	1.623.908,04	
Taxas	4.486.000,00	4.486.000,00	300.252,48	6,69	3.413.995,79	76,10	1.072.004,21	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	482.764,18	13,79	2.984.979,97	85,28	515.020,03	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas	3.500.000,00	3.500.000,00	482.764,18	13,79	2.984.979,97	85,28	515.020,03	
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	246.003,70	37,84	910.472,97	140,07	-260.472,97	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	650.000,00	650.000,00	246.003,70	37,84	910.472,97	140,07	-260.472,97	
Receitas de Concessões e Permissões								
Outras Receitas								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	6.734,25	3,06	135.113,50	61,41	84.886,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.531.150,00	126.531.150,00	24.733.042,09	19,54	117.470.474,56	92,83	9.060.675,44	
Transferências Intergovernamentais	125.981.150,00	125.981.150,00	24.717.010,09	19,61	116.924.036,83	92,81	9.057.113,17	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	16.032,00	2,91	546.437,73	99,35	3.562,27	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.300,00	2.400.300,00	633.264,42	26,38	2.385.415,90	99,37	14.884,10	
Multa de Juros de Mora	853.000,00	853.000,00	248.132,54	29,08	851.477,35	99,82	1.522,65	
Indenizações e Restituições	105.300,00	105.300,00	193.101,77	183,38	424.948,18	403,55	-319.648,18	
Receita da Dívida Ativa	1.242.000,00	1.242.000,00	101.634,91	8,18	715.953,68	57,64	526.046,32	
Receitas Diversas	200.000,00	200.000,00	90.395,20	45,19	393.036,69	196,51	-193.036,69	
RECEITAS DE CAPITAL	31.412.550,00	31.412.550,00	1.952.461,75	6,21	5.609.559,50	17,85	25.802.990,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00					200.000,00	
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00					200.000,00	
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00			187.600,00	75,04	62.400,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00			187.600,00	93,80	12.400,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.962.550,00	30.962.550,00	1.952.461,75	6,30	5.421.959,50	17,51	25.540.590,50	
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	30.962.550,00	30.962.550,00	1.952.461,75	6,30	5.421.959,50	17,51	25.540.590,50	
Bens Imóveis para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituições								
Receita de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	205.000.000,00	205.000.000,00	34.817.222,67	16,98	167.086.104,15	81,50	37.913.895,85	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								

Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.000.000,00	205.000.000,00	34.817.222,67	16,98	167.086.104,15	81,50	37.913.895,85
DÉFICIT (VI)					3.889.923,74		-3.889.923,74
TOTAL(VII) = (V + VI)	205.000.000,00	205.000.000,00	34.817.222,67	16,98	170.976.027,89	83,40	34.023.972,11
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	5.427.000,00	7.893.500,00	50.000,00	0,63	7.277.912,04	92,20	615.587,96
TOTAL (V) = (III + IV)	5.427.000,00	7.893.500,00	50.000,00	0,63	7.277.912,04	92,20	615.587,96

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:0B2D6496

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.573.000,00	197.106.500,00	23.264.610,55	163.698.115,85	32.643.584,61	137.685.104,67	95,85	69,85	59.421.395,33
LEGISLATIVA	7.310.500,00	7.310.500,00							7.310.500,00
JUDICIÁRIA	585.000,00	672.880,58	100.772,76	514.984,36	100.240,26	509.473,41	0,35	75,71	163.407,17
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	18.796.045,00	14.880.546,92	1.646.479,59	12.519.540,17	1.903.659,87	10.974.307,60	7,64	73,74	3.906.239,32
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	1.742.000,00	383.000,00	37.895,15	250.127,52	41.188,55	214.315,33	0,14	55,95	168.684,67
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.393.321,00	8.828.564,17	1.582.286,93	7.397.004,77	1.212.513,26	5.473.420,80	3,81	61,99	3.355.143,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	38.792.600,00	51.456.672,65	5.898.175,09	46.208.163,48	8.317.336,87	39.177.766,42	27,27	76,13	12.278.906,23
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	51.221.534,00	63.466.899,76	8.178.408,92	53.851.460,83	9.875.474,68	45.083.514,41	31,38	71,03	18.383.385,35
CULTURA	670.000,00	476.500,00	64.595,69	322.353,79	76.753,34	281.880,34	0,19	59,15	194.619,66
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00							10.000,00

URBANISMO	20.449.000,00	22.402.782,80	1.890.745,50	20.358.971,92	4.241.935,11	16.718.979,99	11,63	74,62	5.683.802,81
HABITAÇÃO	280.000,00	205.000,00		133,00		133,00		0,06	204.867,00
SANEAMENTO	400.000,00								
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	65.290,00		50.290,00		50.290,00	0,03	77,02	15.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	25.753.000,00	5.734.193,74	574.427,49	3.234.805,98	698.857,81	2.610.229,02	1,81	45,52	3.123.964,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	6.310.000,00	4.348.254,00	2.004.653,04	3.960.245,59	2.268.128,35	3.386.692,07	2,35	77,88	961.561,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.640.000,00	2.799.345,80	92.649,39	2.489.731,56	1.427.390,81	2.210.142,56	1,53	78,95	589.203,24
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	1.800.000,00	490.000,00	28.942,42	427.660,41	20.944,42	419.337,41	0,29	85,57	70.662,59
TRANSPORTE	7.050.000,00	6.731.943,88	205.801,97	5.870.288,02	1.056.590,54	5.452.237,59	3,79	80,99	1.279.706,29
DESPORTO E LAZER	4.506.000,00	4.391.030,70	721.355,15	3.872.298,93	941.980,09	3.495.040,17	2,43	79,59	895.990,53
ENCARGOS ESPECIAIS	2.280.000,00	2.453.095,00	237.421,46	2.370.055,52	460.590,65	1.627.344,55	1,13	66,33	825.750,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.427.000,00	7.893.500,00	50.000,00	7.277.912,04	982.798,68	5.951.130,97	4,14	75,39	1.942.369,03
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 205.000.000,00	R\$ 205.000.000,00	R\$ 23.314.610,55	R\$ 170.976.027,89	R\$ 33.626.383,29	R\$ 143.636.235,64	R\$ 100,00	R\$ 70,06	R\$ 61.363.764,36

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:CB9CE2ED

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO	47.022,65	1.017.721,64	16.482,55	1.025.576,29	22.685,45	237.668,05	2.471.763,32	347.654,18	2.335.652,31	26.124,88	
TOTAL (III) = (I + II)	47.022,65	1.017.721,64	16.482,55	1.025.576,29	22.685,45	237.668,05	2.471.763,32	347.654,18	2.335.652,31	26.124,88	

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:4C4574DE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	172.937.450,00	32.618.757,22	160.566.071,68	
Receitas Tributarias	40.286.000,00	6.762.952,28	37.590.087,75	
IPTU	6.000.000,00	407.815,41	7.247.434,40	
ISS	20.800.000,00	4.012.719,80	17.690.333,28	
ITBI	4.500.000,00	1.141.336,86	5.484.946,04	
IRRF	4.500.000,00	900.827,73	3.753.378,24	
Outras Receitas Tributarias	4.486.000,00	300.252,48	3.413.995,79	
Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	482.764,18	2.984.979,97	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	482.764,18	2.984.979,97	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	650.000,00	246.003,70	910.472,97	
(-) Aplicacoes Financeiras	650.000,00	246.003,70	910.472,97	
Transferencias Correntes	126.531.150,00	24.733.042,09	117.470.474,56	
FPM	23.000.000,00	3.155.934,64	19.538.081,44	

ICMS	55.000.000,00	11.001.569,29	51.251.969,06	
Convenios	550.000,00	16.032,00	546.437,73	
Outras Transferencias Correntes	47.981.150,00	10.559.506,16	46.133.986,33	
Demais Receitas Correntes	2.620.300,00	639.998,67	2.520.529,40	
Dívida Ativa	1.242.000,00	101.634,91	715.953,68	
Diversas Receitas Correntes	1.378.300,00	538.363,76	1.804.575,72	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	31.412.550,00	1.952.461,75	5.609.559,50	
Operacoes de Credito (III)	200.000,00			
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	250.000,00		187.600,00	
Transferencias de Capital	30.962.550,00	1.952.461,75	5.421.959,50	
Convenios	30.962.550,00	1.952.461,75	5.421.959,50	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30.962.550,00	1.952.461,75	5.421.959,50	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	203.900.000,00	34.571.218,97	165.988.031,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	178.660.230,98	24.290.368,43	148.533.828,81	
Pessoal e Encargos Sociais	91.896.265,76	12.106.919,13	70.994.164,60	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	5.431,51	15.090,07	
Outras Despesas Correntes	86.723.965,22	12.178.017,79	77.524.574,14	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	178.620.230,98	24.284.936,92	148.518.738,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.339.769,02	2.999.364,70	22.442.199,08	
Investimentos	25.169.863,02	2.722.572,15	21.320.199,01	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Dívida (XIV)	1.169.906,00	276.792,55	1.122.000,07	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	25.169.863,02	2.722.572,15	21.320.199,01	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	203.790.094,00	27.007.509,07	169.838.937,75	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	109.906,00	7.563.709,90	-3.850.906,57	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

DILCEU ROSSATTO

Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Contadora

CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
 Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:568FD37D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RREO ANEXO X

GOVERNO FEDERAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.789.000,00	32.789.000,00	5.784.438,17	31.305.759,39	95,48%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.135.000,00	7.135.000,00	552.323,44	7.797.074,30	109,28%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	407.815,41	7.247.434,40	120,79%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	35.801,58	82.178,61	102,72%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	69.656,48	314.119,92	39,26%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	39.049,97	153.341,37	51,11%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(45.000,00)	(45.000,00)	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	1.141.336,86	5.484.946,04	121,89%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	1.141.336,86	5.484.946,04	121,89%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.154.000,00	21.154.000,00	4.090.777,87	18.023.739,05	85,20%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.800.000,00	20.800.000,00	4.012.719,80	17.690.333,28	85,05%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	52.570,80	208.499,16	260,62%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	13.786,16	86.542,85	28,85%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	11.701,11	38.363,76	31,97%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(146.000,00)	(146.000,00)	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.305.000,00	90.305.000,00	19.392.875,68	85.651.706,23	94,85%
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.155.934,64	19.538.081,44	84,95%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	3.155.934,64	19.538.081,44	84,95%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	11.001.569,29	51.251.969,06	93,19%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	305.000,00	305.000,00	56.218,96	252.985,32	82,95%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	127.964,67	458.735,56	152,91%
2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	4.508.153,49	4.675.086,78	133,57%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	8.200.000,00	543.034,63	9.474.848,07	115,55%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.094.000,00	123.094.000,00	25.177.313,85	116.957.465,62	95,01%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.780.000,00	2.780.000,00	948.255,56	3.640.705,01	130,96%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	399.300,89	1.977.311,15	131,82%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.260.000,00	1.260.000,00	546.718,63	1.645.078,45	130,56%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	2.236,04	18.315,41	91,58%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00		424.128,51	77,11%
6.1- Transferência de Convênios	550.000,00	550.000,00		424.128,51	77,11%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	3.530.000,00	3.530.000,00	948.255,56	4.064.833,52	115,15%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.221.000,00	16.221.000,00	3.852.981,99	16.946.456,59	104,47%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	631.186,87	3.815.479,59	88,73%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.660.000,00	9.660.000,00	2.200.313,82	10.250.393,64	106,11%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	61.000,00	61.000,00	11.243,78	50.597,01	82,95%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	560.000,00	560.000,00	901.630,67	935.017,22	166,97%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.640.000,00	1.640.000,00	108.606,85	1.894.969,13	115,55%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.050.000,00	35.050.000,00	6.066.331,14	30.015.562,51	85,64%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.053.142,47	29.943.625,31	85,55%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	13.188,67	71.937,20	143,87%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.779.000,00	18.779.000,00	2.200.160,48	12.997.168,72	69,21%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS	54.000,00	54.000,00	12.012,24	39.804,10	73,71%
14.1- Com Educação Infantil	54.000,00	54.000,00	12.012,24	39.804,10	73,71%
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	54.000,00	54.000,00	12.012,24	39.804,10	73,71%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	30.773.500,00	30.773.500,00	6.294.328,46	29.239.366,41	95,01%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	12.012,24	39.804,10	73,71%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	54.000,00	54.000,00	12.012,24	39.804,10	73,71%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	54.000,00	54.000,00	12.012,24	39.804,10	73,71%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					12.997.168,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					71.937,20
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					13.069.105,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-13.029.301,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-11,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	54.000,00	54.000,00	12.012,24	39.804,10	73,71%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			0,00	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			29.943.625,31	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			39.804,10	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			71.937,20	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			29.975.758,41	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

DILCEU ROSSATTO

Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Contadora

CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:02BA6EC5

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 5º Bimestre - Setembro/Outubro**

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	178.423.001,24				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
Nota:						

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:6F432B65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO I ART 52 - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.971.260,00	2.169.531,91	37.140.791,91	4.755.871,15	30.441.707,73	5.674.817,55	28.789.947,41	77,51	8.350.844,50
DESPESAS CORRENTES	24.680.831,00	6.066.364,91	30.747.195,91	4.227.852,80	27.105.332,68	5.293.229,28	25.929.970,88	84,33	4.817.225,03
Pessoal e Encargos Sociais	12.161.650,00	1.940.531,00	14.102.181,00	2.443.529,42	11.882.305,05	2.491.206,23	11.867.588,83	84,15	2.234.592,17
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	24.200,00	54.200,00	8.093,73	46.249,02	8.093,73	46.249,02	85,33	7.950,98
Outras Despesas Correntes	12.489.181,00	4.101.633,91	16.590.814,91	1.776.229,65	15.176.778,61	2.793.929,32	14.016.133,03	84,48	2.574.681,88
DESPESAS DE CAPITAL	10.270.429,00	-3.896.833,00	6.373.596,00	528.018,35	3.336.375,05	381.588,27	2.859.976,53	44,87	3.513.619,47
Investimentos	10.020.429,00	-3.896.833,00	6.123.596,00	486.351,69	3.128.041,75	339.921,61	2.651.643,23	43,30	3.471.952,77
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	250.000,00		250.000,00	41.666,66	208.333,30	41.666,66	208.333,30	83,33	41.666,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00		20.000,00						20.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.318.820,00	-169.600,00	1.149.220,00	123.910,62	888.886,35	204.231,56	883.953,85	76,91	265.266,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	36.290.080,00	1.999.931,91	38.290.011,91	4.879.781,77	31.330.594,08	5.879.049,11	29.673.901,26	77,49	8.616.110,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.290.080,00	1.999.931,91	38.290.011,91	4.879.781,77	31.330.594,08	5.879.049,11	29.673.901,26	77,49	8.616.110,65
SUPERÁVIT (XIII)				1.318.775,20		319.507,86	1.625.668,66		-1.625.668,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.290.080,00	1.999.931,91	38.290.011,91	6.198.556,97	31.330.594,08	6.198.556,97	31.299.569,92	81,74	6.990.441,99
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES	1.318.820,00	-169.600,00	1.149.220,00	123.910,62	888.886,35	204.231,56	883.953,85	76,91	265.266,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.318.820,00	-169.600,00	1.149.220,00	123.910,62	888.886,35	204.231,56	883.953,85	76,91	265.266,15
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.318.820,00	-169.600,00	1.149.220,00	123.910,62	888.886,35	204.231,56	883.953,85	76,91	265.266,15

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito(a)

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador(a)

LUIZ CONJIU

Secretario(a)

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:D7DC0D7E

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO I ART 52 - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.290.080,00	36.290.080,00	6.198.556,97	17,08	31.299.569,92	86,24	4.990.510,08
RECEITAS CORRENTES	29.936.602,00	29.936.602,00	5.990.316,21	20,01	27.950.683,02	93,36	1.985.918,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.246.746,05	4.246.746,05	942.738,71	22,19	5.506.889,81	129,67	-1.260.143,76
Impostos	3.850.800,00	3.850.800,00	922.255,11	23,94	5.146.854,80	133,65	-1.296.054,80
Taxas	350.166,05	350.166,05	19.980,69	5,70	358.640,11	102,42	-8.474,06
Contribuição de Melhoria	45.780,00	45.780,00	502,91	1,09	1.394,90	3,04	44.385,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218.000,00	218.000,00	42.382,86	19,44	77.424,89	35,51	140.575,11
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	218.000,00	218.000,00	42.382,86	19,44	77.424,89	35,51	140.575,11
RECEITA PATRIMONIAL	185.400,00	185.400,00	41.631,98	22,45	242.678,34	130,89	-57.278,34
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	185.400,00	185.400,00	41.631,98	22,45	242.678,34	130,89	-57.278,34
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	726.430,00	726.430,00	148.216,41	20,40	621.668,16	85,57	104.761,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.463.912,00	23.463.912,00	4.470.128,82	19,05	20.594.841,75	87,77	2.869.070,25
Transferências Intergovernamentais	23.329.912,00	23.329.912,00	4.425.279,56	18,96	20.283.901,84	86,94	3.046.010,16
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	134.000,00	134.000,00	44.849,26	33,46	310.939,91	232,04	-176.939,91
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.096.113,95	1.096.113,95	345.217,43	31,49	907.180,07	82,76	188.933,88
Multa de Juros de Mora	285.732,88	285.732,88	176.118,79	61,63	371.967,14	130,18	-86.234,26
Indenizações e Restituições	15.005,00	15.005,00	7.106,21	47,35	51.423,84	342,71	-36.418,84
Receita da Dívida Ativa	707.376,07	707.376,07	120.638,53	17,05	305.236,32	43,15	402.139,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	88.000,00	88.000,00	41.353,90	46,99	178.552,77	202,90	-90.552,77
RECEITAS DE CAPITAL	6.353.478,00	6.353.478,00	208.240,76	3,27	3.348.886,90	52,70	3.004.591,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS			14.310,00		1.750.693,08		-1.750.693,08
Alienação de Bens Móveis			-1.670.453,08				
Alienação de Bens Imóveis			1.684.763,08		1.750.693,08		-1.750.693,08
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.353.478,00	6.353.478,00	193.930,76	3,05	1.598.193,82	25,15	4.755.284,18
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	6.353.478,00	6.353.478,00	193.930,76	3,05	1.598.193,82	25,15	4.755.284,18
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	36.290.080,00	36.290.080,00	6.198.556,97	17,08	31.299.569,92	86,24	4.990.510,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.290.080,00	36.290.080,00	6.198.556,97	17,08	31.299.569,92	86,24	4.990.510,08
DÉFICIT (VI)		1.999.931,91			31.024,16	1,55	1.968.907,75
TOTAL(VII) = (V + VI)	36.290.080,00	38.290.011,91	6.198.556,97	16,18	31.330.594,08	81,82	6.959.417,83
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito(a)

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador(a)

LUIZ CONJIU

Secretario(a)

Publicado por:

Jose Luiz Santos

Código Identificador:40A9C20D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO II ART 52 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE – SETEMBRO a OUTUBRO de 2014									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.496.260,00	35.665.791,91	4.755.871,15	30.441.707,73	5.674.817,55	28.789.947,41	97,02	80,72	6.875.844,50
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	145.000,00	209.650,00	99.065,35	202.000,41	99.665,35	201.213,01	0,67	95,97	8.436,99
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.280.639,16	3.510.689,16	447.778,41	3.022.974,83	547.517,44	2.840.847,64	9,57	80,91	669.841,52
ADMINISTRACAO GERAL	1.059.430,00	1.194.970,00	37.616,01	1.098.000,54	84.653,77	999.563,73	3,36	83,64	195.406,27
CONTROLE INTERNO	104.000,00	86.200,00	760,00	26.770,06	760,00	26.770,06	0,09	31,05	59.429,94
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	424.000,00	275.162,91	22.413,27	179.649,43	28.383,18	174.186,68	0,58	63,30	100.976,23
ASSISTENCIA AO IDOSO	95.000,00	46.270,00		12.090,75	1.781,50	5.009,30	0,01	10,82	41.260,70
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.914.421,00	1.249.791,00	171.238,00	888.406,20	193.636,85	848.791,70	2,86	67,91	400.999,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	480.000,00	365.000,00	-5.966,92	303.408,91	30.550,78	56.752,43	0,19	15,54	308.247,57
ATENCAO BASICA	5.625.000,00	7.699.732,00	1.029.194,77	6.961.051,38	1.292.809,33	6.660.361,82	22,44	86,50	1.039.370,18
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	275.000,00	138.321,00	15.805,76	115.793,04	9.040,21	101.321,92	0,34	73,25	36.999,08
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	142.100,00	16.413,52	93.711,96	16.413,52	93.487,83	0,31	65,79	48.612,17
TRABALHO									
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00								
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	37.000,00	1.332,66	1.776,88	1.332,66	1.776,88		4,80	35.223,12
EDUCACAO ESPECIAL	80.000,00	180.000,00		180.000,00	30.000,00	150.000,00	0,50	83,33	30.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.012.800,00	1.740.720,00	221.954,77	1.582.589,93	229.907,61	1.570.501,86	5,29	90,22	170.218,14
ENSINO FUNDAMENTAL	4.357.680,00	6.379.490,00	1.124.115,44	5.901.156,02	1.260.006,46	5.629.940,53	18,97	88,25	749.549,47
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	7.110,00		7.102,97		7.102,97	0,02	99,90	7,03
ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	15.472,00	1.805,60	7.915,49	2.532,10	7.855,49	0,02	50,77	7.616,51
DIREITOS DA CIDADANIA									
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	123.000,00	38.400,00	3.463,77	20.982,32	4.313,06	20.287,52	0,06	52,83	18.112,48
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.795.000,00	1.777.307,00	309.150,41	1.191.455,66	161.150,41	1.043.455,66	3,51	58,70	733.851,34
POLICIAMENTO	160.000,00	2.500,00		1.240,50					2.500,00
SERVICOS URBANOS	4.002.800,00	6.814.977,00	1.026.301,67	6.505.431,38	1.288.056,79	6.276.283,94	21,15	92,09	538.693,06
HABITAÇÃO									
TRANSPORTE RODOVIARIO		1.250.000,00							1.250.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	883.000,00	730.000,00	105.513,19	683.121,75	169.108,47	634.199,31	2,13	86,87	95.800,69
GESTÃO AMBIENTAL									
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	123.920,00	6.500,00	118.810,00	6.949,08	114.259,08	0,38	92,20	9.660,92
EXTENSÃO RURAL	60.000,00	41.930,00	1.842,90	41.507,99	3.634,62	40.801,58	0,13	97,30	1.128,42
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	607.129,00	26.779,00	634,30	6.419,01	634,30	6.405,61	0,02	23,92	20.373,39
TURISMO	10.000,00	1.250,00		1.240,50		1.240,50		99,24	9,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	128.000,00	70.550,00		53.550,00		53.550,00	0,18	75,90	17.000,00
EXTENSÃO RURAL	677.000,00	13.160,00		1.337,10		1.185,00		9,00	11.975,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	120.000,00	25.090,00	2.000,00	24.944,43	2.000,00	24.944,43	0,08	99,41	145,57
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	14.020,00		14.018,96		14.018,96	0,04	99,99	1,04
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	20.000,00								
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMERCIALIZACAO	50.000,00								
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	5.000,00							5.000,00
TURISMO	10.000,00	100,00							100,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	815.000,00	445.430,00	56.844,06	367.333,19	96.001,26	360.458,88	1,21	80,92	84.971,12
TURISMO	810.000,00	301.140,00	10.333,82	291.333,82	11.883,60	289.947,62	0,97	96,28	11.192,38
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	382.360,84	382.360,84		280.000,00	52.334,81	278.843,15	0,93	72,92	103.517,69
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	280.000,00	304.200,00	49.760,39	254.582,32	49.760,39	254.582,32	0,85	83,68	49.617,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00							20.000,00

RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.273.820,00	1.104.220,00	123.910,62	888.886,35	204.231,56	883.953,85	2,97	80,05	220.266,15
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 34.770.080,00	R\$ 36.770.011,91	R\$ 4.879.781,77	R\$ 31.330.594,08	R\$ 5.879.049,11	R\$ 29.673.901,26	100,00	80,70	R\$ 7.096.110,65
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.273.820,00	1.104.220,00	123.910,62	888.886,35	204.231,56	883.953,85	2,97	80,05	220.266,15
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	288.000,00	23.592,85	226.457,01	30.617,44	226.457,01	0,76	78,63	61.542,99
ASSISTENCIA COMUNITARIA	70.200,00	50.200,00	29.533,98	32.544,20	28.779,10	31.789,32	0,10	63,32	18.410,68
ATENCAO BASICA	325.000,00	325.000,00	17.395,42	243.279,10	57.767,87	243.279,10	0,81	74,85	81.720,90
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.880,00	30,00							30,00
EDUCACAO INFANTIL	192.000,00	54.130,00		34.123,77		34.123,77	0,11	63,04	20.006,23
ENSINO FUNDAMENTAL	368.740,00	386.860,00	53.388,37	352.482,27	87.067,15	348.304,65	1,17	90,03	38.555,35
ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00								
DESPORTO COMUNITARIO	15.000,00								
TURISMO	40.000,00								

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador(a)

LEANDRA RODRIGUES

Tesoureiro(a)

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito(a)

Publicado por:

Jose Luiz Santos

Código Identificador:1F1C5197

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO IV - ART 53 RECEITA E DESPESAS COM RPPS

GOVERNO FEDERAL;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNIC DE PREV SOCIAL DOS SERV DE TAPURAH
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	966.000,00	966.000,00	316.733,36	1.855.697,90		
RECEITAS CORRENTES	966.000,00	966.000,00	316.733,36	1.855.697,90		
Receita de Contribuições dos Segurados	566.000,00	566.000,00	135.446,00	600.674,04		
Pessoal Civil	566.000,00	566.000,00	135.446,00	600.674,04		
Ativo	561.000,00	561.000,00	135.446,00	600.674,04		
Inativo	5.000,00	5.000,00				
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Outras Receitas de Contribuições						
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	181.287,36	1.255.023,86		
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	181.287,36	1.255.023,86		
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
() DEDUÇÕES DA RECEITA						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	980.000,00	980.000,00	208.196,80	904.808,96		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	1.946.000,00	1.946.000,00	524.930,16	2.760.506,86		0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.937.000,00	1.937.000,00	113.763,25	508.525,05		
ADMINISTRAÇÃO	1.737.000,00	1.737.000,00	84.081,30	351.672,22		
Despesas Correntes	858.110,00	858.110,00	84.081,30	344.459,22		
Despesas de Capital	878.890,00	878.890,00		7.213,00		
PREVIDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	29.681,95	156.852,83		
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	29.681,95	156.852,83		
Aposentadorias						
Pensões	200.000,00	200.000,00	29.681,95	156.852,83		
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar						

Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	9.000,00	9.000,00	441,64	2.081,29	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V	1.946.000,00	1.946.000,00		510.606,34	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			410.725,27	2.249.900,52	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
			0		
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2014		2013	
CAIXA		215.724,46		299.710,73	
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS		10.019.824,58		10.259.624,59	8.352.477,28
OUTROS BENS E DIREITOS					
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	980.000,00	980.000,00	208.196,80	904.808,96	
Ativo	980.000,00	980.000,00	208.196,80	904.808,96	
Patronal	980.000,00	980.000,00	208.196,80	904.808,96	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	980.000,00	980.000,00	208.196,80	904.808,96	
Receita de Contribuições	980.000,00	980.000,00	208.196,80	904.808,96	
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	980.000,00	980.000,00	208.196,80	904.808,96	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	441,64	2.081,29	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	9.000,00	9.000,00	441,64	2.081,29	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	9.000,00	9.000,00	441,64	2.081,29	
Fonte:FUNDO MUNIC DE PREV SOCIAL DOS SERV DE TAPURAH					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:B65C1E75

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO 5º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO VIII - LDB ART 72 - RECEITA E DESPESAS COM DESENV DO ENSINO - MDE

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.647.142,75	3.647.142,75	947.856,36	4.418.568,46	121,15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.037.724,07	1.037.724,07	204.933,64	1.273.714,74	122,74%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	800.000,00	800.000,00	28.086,07	1.283.991,30	160,50%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.260,00	15.260,00	4.241,57	12.255,54	80,31%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	302.464,07	302.464,07	75.086,88	162.517,15	53,73%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	97.795,29	160.558,24	229,37%

1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(150.000,00)	(150.000,00)	(276,17)	(345.607,49)	(230,40)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	502.102,61	2.021.124,57	118,89%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	500.242,62	2.006.141,33	118,01%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.867,99	15.666,91	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(8,00)	(683,67)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	909.418,68	909.418,68	240.820,11	1.123.729,15	123,57%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	893.000,00	893.000,00	236.268,09	1.105.324,59	123,78%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.161,00	3.161,00	455,06	1.079,27	34,14%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.900,00	10.900,00	2.163,32	14.180,29	130,09%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.357,68	7.357,68	1.933,64	4.027,81	54,74%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(5.000,00)	(5.000,00)	0,00	(882,81)	(17,66)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.127.390,00	20.127.390,00	4.138.497,92	17.427.949,03	86,59%
2.1- Cota-Parte FPM	7.630.000,00	7.630.000,00	971.056,80	5.819.269,50	76,27%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.630.000,00	7.630.000,00	971.056,80	5.819.269,50	76,27%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.725.000,00	10.725.000,00	2.035.061,41	9.504.440,49	88,62%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	10.399,34	46.797,03	78,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	883.990,00	883.990,00	1.058.367,68	1.199.615,51	135,70%
2.6- Cota-Parte IPVA	763.000,00	763.000,00	63.612,69	857.826,50	112,43%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.774.532,75	23.774.532,75	5.086.354,28	21.846.517,49	91,89%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	364.000,00	364.000,00	162.865,14	489.831,06	134,57%
5.1- Transferências do Salário-Educação	225.000,00	225.000,00	43.618,82	217.974,72	96,88%
5.2- Outras Transferências do FNDE	139.000,00	139.000,00	117.482,40	246.914,65	177,64%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			1.763,92	24.941,69	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	31.119,06	235.589,08	471,18%
6.1- Transferência de Convênios	50.000,00	50.000,00	31.119,06	235.589,08	471,18%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	985.146,05	985.146,05	180.532,60	737.460,12	74,86%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.399.146,05	1.399.146,05	374.516,80	1.462.880,26	104,56%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.012.398,00	4.012.398,00	825.619,54	3.476.229,44	86,64%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.526.000,00	1.526.000,00	194.211,30	1.173.993,58	76,93%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.145.000,00	2.145.000,00	407.012,24	1.900.887,90	88,62%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	176.798,00	176.798,00	211.673,52	229.783,11	129,97%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	152.600,00	152.600,00	12.722,48	171.564,85	112,43%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.882.000,00	3.882.000,00	685.106,88	3.397.850,23	87,53%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.722.000,00	3.722.000,00	683.630,23	3.381.965,78	90,86%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	1.476,65	15.884,45	9,93%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-290.398,00	-290.398,00	-141.989,31	-94.263,66	32,46%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.236.200,00	2.452.350,00	469.748,80	2.283.999,09	93,14%
13.1- Com Educação Infantil	842.000,00	735.000,00	151.160,25	648.661,20	88,25%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.394.200,00	1.717.350,00	318.588,55	1.635.337,89	95,22%
14- OUTRAS DESPESAS	1.485.800,00	1.553.660,00	287.571,32	1.522.918,25	98,02%
14.1- Com Educação Infantil	372.800,00	371.820,00	78.747,36	345.723,41	92,98%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.181.840,00	208.823,96	1.177.194,84	99,61%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.722.000,00	4.006.010,00	757.320,12	3.806.917,34	95,03%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					67,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.468,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					1.468,18
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.943.633,19	5.943.633,19	1.271.588,57	5.461.629,37	91,89%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.214.800,00	1.106.820,00	229.907,61	994.384,61	89,84%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.214.800,00	1.106.820,00	229.907,61	994.384,61	89,84%

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.799.300,00	6.491.500,00	1.321.378,24	5.914.024,04	91,10%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.507.200,00	2.899.190,00	527.412,51	2.812.532,73	97,01%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.292.100,00	3.592.310,00	793.965,73	3.101.491,31	86,34%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.014.100,00	7.598.320,00	1.551.285,85	6.908.408,65	90,92%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-94.263,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					15.884,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-78.379,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					6.986.787,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					31,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.020.000,00	991.900,00	60.296,29	796.765,69	80,33%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	1.020.000,00	991.900,00	60.296,29	796.765,69	80,33%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.034.100,00	8.590.220,00	1.611.582,14	7.705.174,34	89,70%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			1.468,22		0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.381.965,78		0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.806.917,34		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			15.884,45		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-407.598,89		0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE TAPURAH					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Secretário(a) Prefeito(a)

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA

Contador(a)

Publicado por:

Jose Luiz Santos

Código Identificador:646328DF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2013 A OUT/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.879.092,33	8.139.179,03	5.057.891,25	4.451.328,07	4.306.625,88	5.844.933,78	5.438.638,81	5.784.679,91	4.662.271,41	4.884.610,75	5.579.784,96	4.522.964,85	63.552.001,03	51.775.617,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	465.332,24	867.806,19	342.968,13	498.587,48	652.689,48	1.267.506,96	933.366,43	424.057,17	759.233,46	904.371,88	915.475,57	688.163,64	8.719.558,63	5.752.339,88
IPTU	6.568,80	281.879,26	207,53	698,71	1.343,04	414.195,89	362.408,97	43.848,64	26.671,17	12.695,66	10.940,66	4.912,70	1.166.371,03	830.943,85
ISS	240.110,25	335.552,54	190.842,80	200.150,82	423.074,08	171.449,93	244.371,99	191.855,69	515.208,37	369.995,75	684.722,45	491.816,22	4.059.150,89	2.573.945,41
ITBI	46.845,04	47.531,25	27.574,90	80.576,73	24.716,24	382.137,65	85.914,28	36.066,08	66.657,23	384.871,64	78.621,57	44.968,57	1.306.481,18	659.627,09
IRRF	128.860,80	110.614,20	79.094,93	86.526,17	76.559,49	103.422,96	79.140,42	90.895,88	94.955,99	89.420,57	89.584,37	86.599,38	1.115.675,16	743.763,12
Outras receitas Tributárias	42.947,35	92.228,94	45.247,97	130.635,05	126.996,63	196.300,53	161.530,77	61.390,88	55.740,70	47.388,26	51.606,52	59.866,77	1.071.880,37	944.060,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.422,71	1.528.235,51	66.238,68	69.336,55	63.830,87	64.201,43	64.366,36	661.113,34	71.106,44	70.714,70	518.784,73	78.712,59	3.319.063,91	2.385.893,44
RECEITA PATRIMONIAL	77.818,07	790.941,29	91.517,66	87.724,49	83.286,06	90.605,62	58.371,27	704.182,23	36.110,56	35.426,59	423.292,25	131.744,22	2.611.020,31	2.379.410,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	186.539,81	236.697,40	101.999,16	157.413,98	203.997,15	222.217,92	233.892,94	236.607,89	267.631,59	263.743,87	277.223,13	344.125,35	2.732.090,19	1.993.335,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.005.672,28	4.158.984,83	4.248.576,18	3.524.745,73	3.198.347,45	4.136.201,79	4.065.042,59	3.240.041,42	3.433.857,57	3.557.288,25	3.132.418,87	3.442.279,76	44.143.456,72	37.828.066,22
Cota Parte do FPM	1.077.116,56	1.624.956,99	1.322.055,71	1.411.762,17	837.450,34	955.808,56	1.273.732,43	955.217,12	820.410,64	996.659,34	873.655,24	825.694,18	12.974.519,28	11.482.669,14
Cota Parte do ICMS	789.665,95	832.461,12	937.321,06	617.208,93	695.458,08	883.602,80	731.671,68	671.755,23	985.115,59	832.520,71	867.400,97	858.470,92	9.702.653,04	9.071.526,69
Cota Parte do IPVA	38.022,79	40.263,62	153.103,74	321.246,12	536.014,51	730.943,17	662.123,91	301.898,65	177.564,17	132.897,10	64.972,20	112.101,47	3.271.151,45	2.246.323,07
Cota Parte do ITR	46.981,62	22.580,17	21.044,62	53.219,81	2.467,73	386,87	1.984,69	1.674,75	335,87	13.931,71	14.244,69	284.536,03	463.388,56	361.619,14
Transf. da LC 87/1996	4.861,14	4.861,14	4.409,68	4.409,68	0,00	4.409,68	4.409,68	4.409,68	4.409,68	4.409,68	4.409,68	4.409,68	49.409,40	64.863,40
Transf. da LC 61/1989	33.379,81	6.475,30	0,00	6.920,70	0,00	19.155,39	6.462,23	7.028,73	6.694,49	6.877,33	7.089,00	12.985,46	113.068,44	72.530,31
Transferências do FUNDEB	461.537,24	496.125,20	630.682,63	478.630,97	428.390,51	531.116,07	509.563,32	436.478,66	447.885,73	583.259,49	477.636,34	550.035,05	6.031.341,21	5.004.508,85
Outras Transferências Correntes	1.554.107,17	1.131.261,29	1.179.958,74	631.347,35	698.566,28	1.010.779,25	875.094,65	861.578,60	991.441,40	986.732,89	823.010,75	794.046,97	11.537.925,34	9.524.025,62
Outras Receitas Correntes	81.307,22	556.513,81	206.591,44	113.519,84	104.474,87	64.200,06	83.599,22	518.677,86	94.331,79	53.065,46	312.590,41	-162.060,71	2.026.811,27	1.436.571,93
DEDUÇÕES (II)	391.329,52	1.929.474,86	487.586,87	481.569,21	414.278,02	515.030,10	534.679,33	1.048.714,99	397.567,02	396.083,58	764.740,50	417.042,34	7.778.096,34	6.370.400,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.420.834,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.549,01	0,00	0,00	395.066,64	0,00	2.449.450,36	1.600.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	106.413,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.174,97	0,00	0,00	4.737,40	0,00	139.325,81	125.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	391.329,52	402.226,71	487.586,87	481.569,21	414.278,02	515.030,10	534.679,33	386.991,01	397.567,02	396.083,58	364.936,46	417.042,34	5.189.320,17	4.645.400,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.487.762,81	6.209.704,17	4.570.304,38	3.969.758,86	3.892.347,86	5.329.903,68	4.903.959,48	4.735.964,92	4.264.704,39	4.488.527,17	4.815.044,46	4.105.922,51	55.773.904,69	45.405.216,93

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:5C16854D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RREO 5º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE NOVO MUNDO;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.585.888,70	1.844.577,06	2.300.332,42	1.657.056,77	1.464.645,24	1.853.683,22	1.829.993,85	1.528.035,79	1.750.917,36	1.823.328,91	1.626.469,12	1.742.962,59	21.007.891,03	23.559.000,00
Receita Tributaria	45.870,13	61.325,40	63.493,46	48.868,58	42.824,39	42.494,84	63.258,97	76.771,73	63.659,92	58.262,66	65.927,37	67.076,45	699.833,90	419.000,00
IPTU	5.442,07	5.001,12	4.784,53	384,80		261,71	24.019,41	43.808,45	11.684,38	8.892,69	3.189,74	3.136,23	110.605,13	70.000,00
ISS	14.090,60	22.671,82	13.837,48	12.537,47	10.207,56	13.846,99	13.749,85	15.920,86	21.465,12	15.339,60	25.069,63	17.229,03	195.966,01	100.000,00
ITBI	5.390,71	5.801,42	14.194,56	4.809,04	10.413,27	7.391,92	1.060,21	1.237,86	4.241,19	12.084,07	7.794,40	200,00	74.618,65	40.000,00
IRRF	15.346,02	22.541,30	8.717,09	14.621,71	14.984,14	15.390,21	16.202,01	7.682,67	16.062,69	14.157,27	19.490,14	28.006,78	193.202,03	128.000,00
Outras Receitas Trib.	5.600,73	5.309,74	21.959,80	16.515,56	7.219,42	5.604,01	8.227,49	8.121,89	10.206,54	7.789,03	10.383,46	18.504,41	125.442,08	81.000,00
Receita Contribuicoes			37.210,23	40.225,34	39.771,40	42.331,82	41.046,76	41.472,32	45.822,25	42.635,95	42.348,93	42.923,68	415.788,68	880.000,00
Receita Patrimonial	7.316,75	8.580,36	13.663,26	70.535,03	49.848,17	78.433,32	108.770,79	50.621,54	67.848,61	105.959,57	34.796,34	75.494,64	671.868,38	730.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	6.968,88	5.519,66	6.000,90	11.863,82	12.191,25	6.146,00	6.188,95	8.146,50	6.376,00	5.712,00	11.243,10	11.732,00	98.089,06	60.000,00
Transf. Correntes	1.510.656,50	1.758.564,19	2.147.999,95	1.481.443,83	1.316.171,53	1.672.726,17	1.593.325,31	1.325.423,03	1.554.645,46	1.581.436,44	1.463.930,93	1.534.789,99	18.941.113,33	21.370.000,00
Cota-Parte do FPM	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	5.560.508,29	5.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	504.649,16	531.998,13	648.001,57	436.807,44	492.185,47	625.338,13	517.814,33	475.410,63	697.180,17	589.186,62	613.871,86	607.551,95	6.739.995,46	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.675,70	4.258,72	16.846,85	35.402,89	23.743,47	38.931,03	36.035,99	42.416,01	25.948,09	17.596,80	7.440,61	12.078,97	265.375,13	200.000,00
Cota-Parte do ITR	5.964,15	3.589,59	4.126,59	2.143,98	613,17	2.847,47	1.350,02	2.173,63	2.877,05	550,62	29.653,74	71.143,91	127.033,92	20.000,00
Transf. LC 87/1996			3.120,79	3.120,79		3.120,79	3.120,79	3.120,79	3.120,79	3.120,79	3.120,79	3.120,79	28.087,11	30.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	224.312,76	241.108,55	299.647,90	226.569,42	203.843,03	251.414,30	241.211,87	206.621,08	212.015,60	276.097,44	226.098,60	261.449,59	2.870.390,14	3.000.000,00
Outras Transf. Corr.	309.433,34	281.199,06	609.660,94	172.358,40	236.879,10	341.442,21	247.906,98	186.302,12	261.899,19	267.744,45	209.321,64	225.575,85	3.349.723,28	6.120.000,00
Outras Receitas Corr.	15.076,44	10.587,45	31.964,62	4.120,17	3.838,50	11.551,07	17.403,07	25.600,67	12.565,12	29.322,29	8.222,45	10.945,83	181.197,68	100.000,00
DEDUCOES (II)			37.210,23	40.225,34	39.771,40	42.331,82	41.046,76	41.472,32	45.822,25	42.635,95	42.348,93	42.923,68	415.788,68	880.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.			37.210,23	40.225,34	39.771,40	42.331,82	41.046,76	41.472,32	45.822,25	42.635,95	42.348,93	42.923,68	415.788,68	880.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.585.888,70	1.844.577,06	2.263.122,19	1.616.831,43	1.424.873,84	1.811.351,40	1.788.947,09	1.486.563,47	1.705.095,11	1.780.692,96	1.584.120,19	1.700.038,91	20.592.102,35	22.679.000,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:3D1D2ECE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO III

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICÍPIO DE SORRISO;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)			20.403.846,34	15.605.488,36	14.954.194,41	17.208.027,10	16.654.554,12	22.102.921,04	17.417.889,42	17.358.337,54	15.843.163,95	20.874.578,96	178.423.001,24	190.027.300,00
Receita Tributaria			2.624.708,89	2.848.691,02	2.613.236,97	2.506.291,68	2.945.930,37	9.926.940,13	3.803.872,43	3.557.463,98	3.307.808,96	3.455.143,32	37.590.087,75	40.286.000,00
IPU			40.527,42	40.383,67	29.962,33	20.707,51	315.538,55	5.750.132,06	371.454,84	270.912,61	232.337,79	175.477,62	7.247.434,40	6.000.000,00
ISS			1.711.335,21	1.543.992,71	1.687.765,72	1.437.811,63	1.654.754,07	1.783.179,00	1.914.102,56	1.944.672,58	1.847.571,35	2.165.148,45	17.690.333,28	20.800.000,00
ITBI			226.896,45	379.729,48	272.091,52	534.185,82	300.571,43	820.078,34	957.339,41	852.716,73	589.438,41	551.898,45	5.484.946,04	4.500.000,00
IRRF			264.547,59	333.054,10	345.687,81	357.366,00	444.223,09	397.917,31	387.296,82	322.457,79	478.769,67	422.058,06	3.753.378,24	4.500.000,00
Outras Receitas Trib.			381.402,22	551.531,06	277.729,59	156.220,72	230.843,23	1.175.633,42	173.678,80	166.704,27	159.691,74	140.560,74	3.413.995,79	4.486.000,00
Receita Contribuicoes			285.586,45	406.318,39	301.713,28	216.609,54	235.259,98	570.857,99	240.465,60	245.404,56	216.300,64	266.463,54	2.984.979,97	3.500.000,00
Receita Patrimonial			49.625,59	60.885,96	61.407,76	68.875,78	82.576,19	93.158,50	127.270,31	120.669,18	117.514,25	128.489,45	910.472,97	650.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos			413,30	444,71	998,32	62,32	6.405,69	110.507,70	5.375,16	4.172,05	3.106,39	3.627,86	135.113,50	220.000,00
Transf. Correntes			17.257.073,58	12.104.646,51	11.815.675,68	14.203.804,12	13.169.346,45	11.212.246,29	12.954.533,94	13.113.580,50	11.981.526,73	16.604.497,35	134.416.931,15	142.971.000,00
Cota-Parte do FPM			2.455.246,36	2.621.844,01	1.555.264,92	2.235.755,23	2.365.503,10	1.773.974,64	1.523.619,76	1.850.938,78	1.622.502,60	1.533.432,04	19.538.081,44	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS			5.717.613,96	3.934.397,90	4.433.197,11	5.632.525,46	4.664.040,65	4.282.103,25	6.279.618,75	5.306.902,69	5.529.246,93	5.472.322,36	51.251.969,06	55.000.000,00
Cota-Parte do IPVA			444.314,90	1.547.244,19	1.508.939,97	1.526.866,68	1.448.592,03	1.291.803,76	672.292,37	491.759,54	240.356,45	302.678,18	9.474.848,07	8.200.000,00
Cota-Parte do ITR			77.998,11	4.078,43	42.145,78	3.101,14	4.106,28	15.890,12	5.364,72	14.248,71	254.575,13	4.253.578,36	4.675.086,78	3.500.000,00
Transf. LC 87/1996			28.109,48	28.109,48		28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	252.985,32	305.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB			3.662.997,39	2.832.872,99	2.548.717,35	3.143.516,63	3.015.952,58	2.583.386,24	2.650.901,56	3.452.138,10	2.826.986,26	3.226.156,21	29.943.625,31	35.000.000,00
Outras Transf. Corr.			4.870.793,38	1.136.099,51	1.727.410,55	1.633.929,50	1.643.042,33	1.236.978,80	1.794.627,30	1.969.483,20	1.479.749,88	1.788.220,72	19.280.335,17	17.966.000,00
Outras Receitas Corr.			186.438,53	184.501,77	161.162,40	212.383,66	215.035,44	189.210,43	286.371,98	317.047,27	216.906,98	416.357,44	2.385.415,90	2.400.300,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)			20.403.846,34	15.605.488,36	14.954.194,41	17.208.027,10	16.654.554,12	22.102.921,04	17.417.889,42	17.358.337,54	15.843.163,95	20.874.578,96	178.423.001,24	190.027.300,00

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:B9B4FA11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 5º BIMESTRE DE 2014 - ANEXO III ART 53 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE TAPURAH														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.190.414,24	3.304.227,68	3.561.869,28	2.799.376,23	2.422.013,00	3.201.291,81	2.962.224,74	3.610.514,82	3.209.321,64	2.851.644,70	2.566.098,96	4.251.916,65	36.930.913,75	34.562.080,00
Receita Tributária	249.031,60	907.345,00	217.765,04	290.378,58	298.977,18	482.675,41	421.882,06	1.501.884,12	667.320,32	310.645,46	229.011,41	675.319,21	6.252.235,39	4.416.746,05
IPTU	14.135,25	5.710,41	543,23	19,40	18,21	39.795,17	135.596,63	607.787,06	115.802,44	11.011,77	14.046,90	13.763,00	958.229,47	950.000,00
ISS	85.354,89	149.856,38	67.819,16	96.435,70	100.034,65	116.826,40	113.170,85	114.646,27	109.118,55	150.122,11	115.095,15	121.172,94	1.339.653,05	898.000,00
ITBI	59.300,00	533.403,85	12.702,40	80.443,41	52.594,05	174.209,62	77.023,46	694.760,39	355.686,14	57.803,57	29.470,86	470.763,76	2.598.161,51	1.700.000,00
IRRF	77.964,35	212.747,64	78.083,77	64.388,15	68.548,53	64.701,56	75.666,21	69.352,65	82.136,78	90.861,60	82.292,85	75.365,48	1.042.109,57	457.800,00
Outras Rec. Tributárias	12.277,11	5.626,72	58.616,48	49.091,92	77.781,74	87.142,66	20.424,91	15.337,75	4.576,41	846,41	-11.894,35	-5.745,97	314.081,79	410.946,05
Receita Contribuições	2.594,26	20.389,44	1.617,56	20.142,56	47,89	46,46		4.835,74	2.789,50	5.562,32	10.143,14	32.239,72	100.408,59	218.000,00
Receita Patrimonial	12.056,16	10.793,37	16.036,82	22.783,54	25.923,57	25.677,57	28.698,80	28.212,45	30.149,12	23.564,49	19.415,58	22.216,40	265.527,87	185.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	41.957,88	56.355,33	55.862,20	57.973,13	54.375,82	59.270,82	50.060,03	57.736,43	69.753,61	68.419,71	69.374,45	78.841,96	719.981,37	726.430,00
Transferências Correntes	1.839.752,54	2.164.126,46	3.210.670,10	2.334.609,78	1.972.911,09	2.556.076,44	2.380.024,66	1.964.653,17	2.389.493,44	2.377.413,97	2.123.744,43	3.291.723,39	28.605.199,47	27.789.390,00
Cota Parte do FPM	492.396,16	801.579,08	755.460,43	806.721,23	478.543,06	546.176,33	727.847,10	545.838,34	468.806,08	518.820,13	499.231,56	471.825,24	7.113.244,74	7.630.000,00
Cota Parte do ICMS	677.939,41	714.679,67	1.081.532,25	727.781,75	820.049,22	1.041.900,01	862.750,47	792.100,01	1.161.598,79	981.666,58	1.022.795,64	1.012.265,77	10.897.059,57	10.725.000,00
Cota Parte do IPVA	12.905,05	20.756,27	28.009,41	107.965,15	132.891,18	141.101,80	151.905,97	115.866,82	62.990,44	53.483,04	25.435,47	38.177,22	891.487,82	763.000,00
Cota Parte do ITR	27.324,42	39.999,76	31.229,73		86,35	2.447,07	2.472,97	1.403,73	14.743,03	88.864,95	41.046,32	1.017.321,36	1.266.939,69	883.990,00
Transf. LC 87/1966	5.216,69	5.216,69	5.199,67	5.199,67		5.199,67	5.199,67	5.199,67	5.199,67	5.199,67	5.199,67	5.199,67	57.230,41	60.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	287.065,20	308.572,05	416.897,96	319.516,88	287.467,27	354.554,08	340.166,22	291.377,49	298.992,49	389.363,16	318.852,92	364.777,31	3.977.603,03	3.722.000,00
Outras Transf. Correntes	336.905,61	273.322,94	892.340,65	367.425,10	253.874,01	464.697,48	289.682,26	212.867,11	377.162,94	340.016,44	211.182,85	382.156,82	4.401.634,21	4.005.400,00
Outras Receitas Correntes	45.021,80	145.218,08	59.917,56	73.488,64	69.777,45	77.545,11	81.559,19	53.192,91	49.815,65	66.038,75	114.409,95	151.575,97	987.561,06	1.226.113,95
DEDUÇÕES (I)			380.286,22	329.533,47	286.313,87	347.364,87	350.035,14	292.081,63	342.667,46	329.606,75	318.741,65	508.957,75	-3.485.588,81	4.025.478,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB			380.286,22	329.533,47	286.313,87	347.364,87	350.035,14	292.081,63	342.667,46	329.606,75	318.741,65	508.957,75	-3.485.588,81	4.025.478,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.190.414,24	3.304.227,68	3.181.583,06	2.469.842,76	2.135.699,13	2.853.926,94	2.612.189,60	3.318.433,19	2.866.654,18	2.522.037,95	2.247.357,31	3.742.958,90	33.445.324,94	30.536.602,00

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito(a)

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador(a)

LUIZ CONJUI
Secretario(a)

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:704E17F4